REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

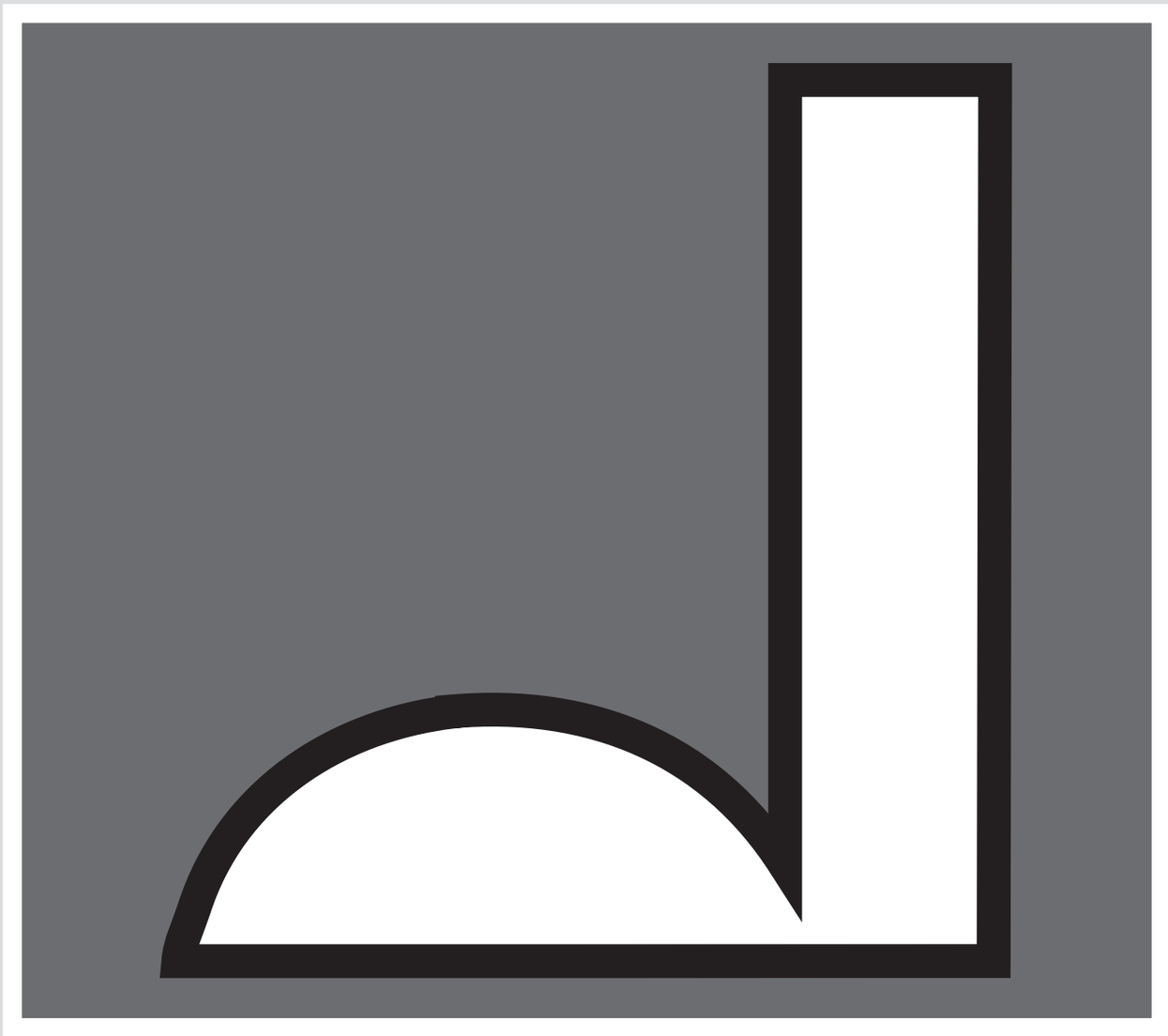

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 118 - QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Maioria
(PMDB/PP) - 18

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Almeida Lima (12)
Valdir Raupp (6)
Francisco Dornelles
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior

.....

Líder do PMDB - 17

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Almeida Lima (12)
Valter Pereira
Leomar Quintanilha (4,5,7,9)
Neuto De Conto

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella

.....

Líder do PT - 9

Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns (3)

Líder do PR - 4

João Ribeiro

Líder do PSB - 2

Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2

Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(PSDB/DEM) - 29

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana

.....

Líder do PSDB - 16

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

Líder do DEM - 13

Antonio Carlos Júnior (14)

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos (2,8)
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

PTB - 7

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 6

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Acir Gurgacz

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

PSC - 1

Líder
Mão Santa - PSC

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
Gim Argello
Romeu Tuma

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
13. Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
14. Senador Antonio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurar o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 133ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 726, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2010..... 39462

Nº 727, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2010..... 39462

Nº 728, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 134 , de 2010, e 332, de 2009..... 39462

Nº 729, de 2010, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Vice-Governador do Estado do Espírito Santo, Senhor Henrique Pretti..... 39462

Nº 730, de 2010, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de 2009, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007..... 39463

Nº 731, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando o apensamento e a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2006-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2009-Complementar. 39463

1.2.2 – Comunicações

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor as Comissões de Assuntos Sociais; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Serviços de Infraestrutura, como titular, e as de Assuntos Econômicos; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, como suplente. *Designação do Senador Regis Fichtner, como titular e suplente, para compor as referidas comissões.* **(Ofícios nºs 103, 104, 105, 106, 110, 111 e 112/2010, do corrente ano)** 39463

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de Vice-Líder do Bloco da Maioria. **(Ofício nº 114/2010, de 15 de julho último)**..... 39464

1.2.3 – Pareceres

Nº 1.144, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 218, de 2010. **(apresentando como conclusão o Projeto de Resolução nº 35, de 2010)**..... 39464

Nº 1.145, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 219, de 2010. **(apresentando como conclusão o Projeto de Resolução nº 36, de 2010)**..... 39469

Nº 1.146, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 227, de 2010. **(apresentando como conclusão o Projeto de Resolução nº 37, de 2010)**..... 39473

Nº 1.147, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 228, de 2010. **(apresentando como conclusão o Projeto de Resolução nº 38, de 2010)**..... 39477

Nº 1.148, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 229, de 2010. **(apresentando como conclusão o Projeto de Resolução nº 39, de 2010)**..... 39481

Nº 1.149, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 235, de 2010. **(apresentando como conclusão o Projeto de Resolução nº 40, de 2010)**..... 39485

Nº 1.150, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 236, de 2010. **(apresentando como conclusão o Projeto de Resolução nº 41, de 2010)**..... 39489

Nº 1.151, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 237, de 2010. **(apresentando como conclusão o Projeto de Resolução nº 42, de 2010)**..... 39494

Nº 1.152, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 238, de 2010. **(apresentando como conclusão o Projeto de Resolução nº 43, de 2010)**..... 39503

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de

Resoluções nºs 35 a 43, de 2010, apresentados como conclusão dos pareceres lidos anteriormente..... 39511

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Apelo ao governo federal em favor da regulamentação das dívidas agrícolas..... 39511

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Críticas ao governo federal pelo descumprimento de promessas de créditos às vítimas de enchentes no Estado de Pernambuco, comentando notícia publicada no **Jornal do Commercio**, em 31 de julho último, intitulada "Crédito fica só na promessa"..... 39512

SENADOR *FERNANDO COLLOR*, como Líder – Críticas à matéria publicada sobre sua candidatura ao cargo de governador do Estado de Alagoas..... 39514

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Cobrança de promessa do Ministro da Saúde no sentido de atender às demandas do Hospital Metropolitano de Macapá. Defesa dos Projetos de Lei do Senado nºs 111 e 348, de 2005, de autoria de S. Exª..... 39515

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários sobre os investimentos do governo federal no Estado do Rio Grande do Sul. 39520

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES*, como Líder – Apoio ao projeto que cria a Secretaria Especial de Saúde Indígena. Comentários acerca da aprovação, pela Unesco, da Praça de São Francisco, na cidade de São Cristóvão/SE, como patrimônio cultural da humanidade. 39523

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Importância do trabalho dos carteiros. Manifestação contrária à idéia da privatização dos Correios no Brasil..... 39524

SENADOR *HÉLIO COSTA*, como Líder – Encaminhamento à Mesa do pedido de licença de S. Exa., para que possa assumir, em tempo integral, sua campanha ao Governo de Minas Gerais. 39526

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Críticas à falta de punição dos responsáveis pela morte de bebês na Santa Casa de Misericórdia de Belém 39527

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Comentários sobre matéria do jornal **A Tarde**, do Estado da Bahia, que relata repasse de R$307 milhões do Governo Estadual a ONGs desde 2007..... 39529

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010, que *altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; revoga dispositivos da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010). **Aprovado**, após **Parecer nº 1.153, de 2010-PLEN** (Relatora-revisora: Senadora Lúcia Vânia), tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá, Romeu Tuma, Alvaro Dias, Delcídio Amaral, Inácio Arruda, Augusto Botelho, Geraldo Mesquita Júnior, Antonio Carlos Júnior e a Senadora Rosalba Ciarlini. À sanção..... 39530

1.3.2 – Item 2

Medida Provisória nº 484, de 2010, que *dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio para o exercício de 2010, e dá outras providências.* **Aprovada**, após **Parecer nº 1.154, de 2010-PLEN** (Relatora-revisora: Senadora Rosalba Ciarlini). À promulgação..... 39553

1.3.3 – Item 3

Medida Provisória nº 485, de 2010, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para os fins que especifica.* **Aprovada.** À promulgação..... 39567

1.3.4 – Item 4

Medida Provisória nº 486, de 2010, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica.* **Aprovada**, após **Parecer nº 1.155, de 2010-PLEN** (Relator-revisor: Senador Adelmir Santana). À promulgação..... 39569

1.3.5 – Item extrapauta

Mensagem nº 150, de 2010, (nº 275/2010, na origem), que *submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Paulo Americo Veiga Wolowsky, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Congo.* **Aprovada** a indicação, após **Parecer nº 1.156, de 2010-CRE**. (Votação nominal)..... 39577

1.3.6 – Item extrapauta

Parecer nº 915, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 104, de 2010 (nº 180/2010, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jony Marcos do Valle Lopes, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.* **Aprovado.** (Votação nominal)..... 39580

1.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 34, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.047, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Alvaro Dias), que *autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de*

crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao financiamento parcial do Proacesso II. **Aprovado.** 39583

Redação Final do Projeto de Resolução nº 34, de 2010 **(Parecer nº 1.157, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39583

1.3.8 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 35, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.144, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município de Catanduva, Estado de São Paulo, e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva-SP*. **Aprovado.**..... 39584

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2010 **(Parecer nº 1.158, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39585

1.3.9 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 36, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.145, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gerson Camata), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro.* **Aprovado.** 39586

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2010 **(Parecer nº 1.159, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39586

1.3.10 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 37, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.146, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador |Eduardo Azeredo), que *autoriza a contratação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar, o Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings – Pró-Billings.* **Aprovado.**..... 39588

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2010 **(Parecer nº 1.160, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39588

1.3.11 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 38, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.147, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati), que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco.* **Aprovado.**..... 39589

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2010 **(Parecer nº 1.161, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39590

1.3.12 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 39, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.148, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a contratação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o Programa de Transportes e de Desenvolvimento sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul.* **Aprovado**, após usar da palavra o Senador Delcídio Amaral**.**..... 39591

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2010 **(Parecer nº 1.162, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39592

1.3.13 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 40, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.149, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará.* **Aprovado,** após usarem da palavra os Senadores Inácio Arruda e Heráclito Fortes..... 39593

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2010 **(Parecer nº 1.163, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39594

1.3.14 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 41, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.150, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República*

Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão de Administração Pública – PROSIS. **Aprovado.** 39595

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2010 **(Parecer nº 1.164, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39595

1.3.15 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 42, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.151, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Neuto de Conto), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO-MS.* **Aprovado.**..... 39596

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2010 **(Parecer nº 1.165, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39597

1.3.16 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 43, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.152, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Azeredo), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos e vinte e seis milhões e seiscentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.* **Aprovado.**..... 39598

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2010 **(Parecer nº 1.166, de 2010-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 39598

1.3.17 – Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7° da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante.* **Aprovada**, em segundo turno, após usarem da palavra os Senadores Antonio Carlos Júnior, Renato Casagrande, a Senadora Lúcia Vânia, os Senadores Gim Argello, João Ribeiro, Marcello Crivella, Eduardo Azeredo, Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Valadares, Arthur Virgílio, as Senadoras Marisa Serrano e Kátia Abreu, e os Senadores Renan Calheiros e Jayme Campos. (Votação nominal.)..... 39600

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007 (**Parecer nº 1.167, de 2010-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 39605

1.3.18 – Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.* Encerrada a discussão em primeiro turno. **Aprovada** com a Emenda nº 1-CCJ, de redação. (Votação nominal.) 39606

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010 (**Parecer nº 1.168, de 2010-CDIR**). 39615

1.3.19 – Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.* **Aprovada**, em primeiro turno, tendo usado da palavra os Senadores Arthur Virgílio, Romeu Tuma, Alvaro Dias e Marco Maciel. (Votação nominal.)..... 39615

1.3.20 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 732, de 2010, das Lideranças Partidárias, de calendário especial para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007. **Aprovado.**..... 39620

1.3.21 – Ordem do Dia (continuação)

1.3.22 – Item extrapauta

Parecer nº 919, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 154, de 2010 (nº 292/2010, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Roberto Freire Pimenta para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente de aposentadoria do Ministro Vantuil Abdala*. **Aprovado**. (Votação nominal)..... 39621

1.3.23 – Item extrapauta

Parecer nº 645, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 129, de 2010 (nº 252/2010, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Olavo Zago Chinaglia para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça*. **Aprovado**. (Votação nominal) 39625

1.3.24 – Item extrapauta

Parecer nº 734, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Sobre a Mensagem nº 130, de 2010 (nº 253/2010, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Vinícius*

Marques de Carvalho para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. **Aprovado.** (Votação nominal) 39628

1.3.25 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária, hoje, às 19 horas e 36 minutos..... 39645

1.5 –ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 134ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – ORDEM DO DIA

2.2.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.* **Usa da palavra o Senador Papaléo Paes na primeira sessão de discussão, em segundo turno.** 39647

2.2.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.* **Não houve oradores na primeira sessão de discussão, em segundo turno.** 39647

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 19 horas e 39 minutos..... 39647

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 135ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 2010

3.1 – ABERTURA

3.2 – ORDEM DO DIA

3.2.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.* **Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em segundo turno.** 39649

3.2.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.* **Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em segundo turno.** 39649

3.2.3 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 19 horas e 41 minutos..... 39649

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 136ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE AGOSTO DE 2010

4.1 – ABERTURA

4.2 – ORDEM DO DIA

4.2.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.* **Aprovada, em segundo turno**. À Câmara dos Deputados. (Votação nominal)..... 39652

4.2.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.* **Aprovada, em segundo turno,** tendo usado da palavra os Srs. Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, César Borges (Relator), Romeu Tuma e Eduardo Azeredo. (Votação nominal) 39657

Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007 (**Parecer nº 1.169, de 2010/CDIR)**. À Câmara dos Deputados. 39657

4.2.3 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010-Complementar (nº 374/2008, na Casa de origem), que *autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.* **Aprovado, com emenda de redação**, após **Pareceres nºs 1.170/10-CCJ (Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Júnior), 1.171/10-CRA (Relator: Senador Valter Pereira) e 1.172/10-Plen (Relator: Valter Pereira)**, tendo usado da palavra o Sr. Romero Jucá e A SRA. Kátia Abreu..... 39662

4.2.4 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assis-*

tente Social. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Antonio Carlos Júnior, A SRA. Patrícia Saboya, os Srs. Romeu Tuma, Magno Malta, A SRA. Rosalba Ciarlini, os Srs. Flexa Ribeiro, Eduardo Suplicy, Demóstenes Torres, Renato Casagrande, José Nery, Jefferson Praia, João Ribeiro, Marcelo Crivella, Edison Lobão, Leomar Quintanilha e o Sr. Presidente (Heráclito Fortes). À sanção..... 39673

4.2.5 – Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010-Complementar **(Parecer nº 1.173, de 2010-CDIR). Aprovada.** À sanção. 39677

4.2.6 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2010 (nº 5.536/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646*. **Aprovado**, após usarem da palavra o Sr. Jayme Campos e A SRA. Patrícia Saboya. À sanção. 39683

4.2.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 176/2010, de 14 de julho último, do Senador Antonio Carlos Júnior, que na condição de Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007 (nº 3.615/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre as operações de fomento mercantil – factoring, e dá outras providências*, solicita correções ao Substitutivo aprovado pelo Plenário na sessão do dia 5 de julho último..... 39687

4.2.8 – Apreciação de matéria

Correções ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007. **Aprovadas**. 39688

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007 **(Parecer nº 1.174, de 2010-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 39688

4.2.9 – Comunicação da Presidência

Aprovação, no dia 7 de julho último, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008 (nº 1.300/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Desafio*, sem que tenha sido submetida à deliberação da Casa a Emenda nº 1-CE..... 39692

4.2.10 – Apreciação de matéria

Votação da Emenda nº 1-CE, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008. **Aprovada**..... 39693

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008 **(Parecer nº 1.175, de 2010-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 39693

4.2.11 – APÓS A ORDEM DO DIA

4.2.12 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº "S" nº 19, de 2010 (nº 571/2010, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, encaminhando a indicação da Ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2010/2012..... 39693

4.2.13 – Comunicação

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membros para comporem a Comissão Temporária destina a estudar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010. *Designação dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como titulares; Inácio Arruda e Augusto Botelho, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* **(Ofício nº 56/2010, de 2 do corrente)**..... 39738

4.2.14 – Comunicação da Presidência

Anexação, ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 151, de 2001; 69, de 2004; 14 e 46, de 2005; 13 e 70, de 2006; 6, 95 e 113, de 2007; 10, 39 e 70, de 2008; 164, 311, 316 e 317, de 2009; 13 e 37, de 2010; e Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; 318, 387, 441 e 446, de 2003; 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 206, 266, 268 e 364, de 2004; 11, 58, 64, 144, 228, 292, 303 e 353, de 2005; 20, 39, 81, 237, 275, 296 e 324, de 2006; 87, 169, 250, 309, 478 e 559, de 2007; 151, 182, 351 e 488, de 2008; 383, 397, 420, 430, 444, 497 e 506, de 2009; 115 e 161, de 2010, e encaminhamento à Comissão Temporária. *Abertura do prazo de 20 dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão Temporária.*..... 39738

4.2.15 – Discursos

SENADOR *JOÃO RIBEIRO*, como Líder – Apoio à aprovação da PEC 300..... 39739

4.2.16 – Comunicação da Presidência

Aditamento do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010, a fim de que a matéria seja examinada também pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. .. 39745

4.2.17 – Leitura de requerimentos

Nº 733, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Desembargadora Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues. 39745

Nº 734, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM. 39745

Nº 735, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor (UnB) e Economista Dionísio Dias Carneiro..... 39745

Nº 736, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino. 39746

Nº 737, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgilio, solicitando voto de pesar pelo falecimento da radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui..... 39746

Nº 738, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do médico sanitarista e Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata..... 39746

Nº 739, de 2010, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Senhora Natália Paes Landim..... 39747

Nº 740, de 2010, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jovem Rafael Mascarenhas. 39747

Nº 741, de 2010, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Natália Ferreira Paes Landim. 39748

Nº 742, de 2010, de autoria do Senador Demóstenes Torres, solicitando a tramitação autônoma dos Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2006 – Complementar e 219, de 2008. 39748

Nº 743, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 458, de 2009, e 325, de 2006. . 39748

Nº 744, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a oitiva da Comissão da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 577, de 2007. 39749

4.2.18 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 18, de 2010-CN (nº 56/2010, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, o relatório sobre as operações de redesconto e empréstimo realizadas pelo Banco Central do Brasil, referente ao 2º trimestre de 2010. *Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria*..... 39749

4.2.19 – Mensagem do Presidente República

N° 94, de 2010–CN (nº 464/2010, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 39, de 2010-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), para os fins que especifica.* Estabelecimento de calendário para tramitação da *matéria, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.*..... 39754

4.2.20 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2010, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *modifica a Lei nº 7.998, de 1990, para conceder seguro-desemprego aos artistas, músicos e técnicos em espetáculos de diversões.* 39761

Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que *fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia.* 39763

Projeto de Resolução nº 44, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito e financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.*.... 39765

4.2.21 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 21, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Praia, que *altera o art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus e estender os seus benefícios aos municípios vizinhos de Manaus*..... 39767

Nº 22, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital*..... 39782

2.4.22 – Comunicações

Da Liderança do Democratas no Senado Federal, de substituição de membro para integrar as Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Agricultura e Reforma Agrária. **(Ofício nº 55/2010, de 3 do corrente)**.... 39788

Da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 495, de 2010. *Designação do Deputado Arnaldo Jardim, como titular, para compor a referida Comissão.* **(Ofício nº 161/2010, de 2 do corrente)** 39788

Da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 496, de 2010. *Designação do Deputado Leandro Sampaio, como titular, para compor a referida Comissão.* **(Ofício nº 163/2010, de 2 do corrente)** 39788

Da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 497, de 2010. *Designação do Deputado Nelson Proença, como titular, para compor a referida Comissão.* **(Ofício nº 164/2010, de 2 do corrente)** 39788

4.2.23 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 4, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 39788

4.3 – ENCERRAMENTO

5 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

Ata da 113ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de julho de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 106**, do dia subsequente..... 39789

Ata da 117ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 6 de julho de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 106**, do dia subsequente..... 39815

6 – ATA

6.1 – Comissão Mista de Controle das Atividades de inteligência

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião, realizada em 17 de junho de 2010..... 39844

7 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 3.8.2010

SENADO FEDERAL

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 133ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 3 de agosto de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Heráclito Fortes, Papaléo Paes, Augusto Botelho, Eduardo Azeredo e Romeu Tuma

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 35 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

133ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-RT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 3/8/2010 22:07:25

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 726, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea "c", item 12 que o PLC 93, de 2010, que "dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado" seja submetido também à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi.**

REQUERIMENTO
Nº 727, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea **c**, item 12 que o PLC nº 93, de 2010, que "dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado" seja submetido também à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 728, DE 2010 – SF

Requeiro, nos termos dos arts. 258, 259 e 260 do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 134, de 2010 tramite em conjunto com o PLS nº 332, de 2009.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010, de autoria do Senador Marconi Pirillo, possui conteúdo congênere ao Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, com o objetivo de ampliar o alcance desse benefício.

Desta forma, em nome da economia processual, julgo recomendável a tramitação conjunta das proposições, conforme prevê o Regimento Interno da Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Inácio Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N° 729, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vice-Governador do Estado do Espírito Santo, Senhor Henrique Pretti.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vice-Governador, Deputado Federal por dois mandatos, Senhor Henrique Pretti.

Dessa forma, nos temos do art. 218 do Regimento Interno e, de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam apresentadas condolências:

– A sua esposa Senhora Elma Abreu Britto Pretti e aos seus filhos: Frederico, José Henrique, Ângela e Márcia

Endereço da família: Rua Pará, 43 – Ed. Beatrice – Praia do Canto – 29101-360 – Vila Velha – ES

Justificação

O Espírito Santo sofreu uma perda irreparável com a morte de Henrique Pretti, que faleceu aos 85 anos, em Vila Velha, no domingo, dia 11. Durante sua longa e produtiva carreira, Pretti foi vice governador do Estado, na administração de Arthur Carlos Gerhardt Santos, de 1971 a 1975, tendo ocupado o governo em diversas ocasiões; exerceu dois mandatos de deputado federal e também ocupou a presidência da Assembléia Legislativa. Deixa a esposa, D. Elma Abreu Britto Pretti, e quatro filhos: Frederico, José Henrique, Ângela e Márcia.

Político da velha estirpe, para quem a busca do bem comum era uma das finalidades primordiais do Estado, Pretti levou à prática suas convicções, e delas jamais abriu mão. Tornou-se, assim, um exemplo de coerência, de honestidade, inteligência e idoneidade. Em sua trajetória, sempre tiveram prioridade os interesses do Espírito Santo, a terra natal que tanto amou e a qual dedicou, no exercício da função pública, o melhor de seus esforços.

Descendente de imigrantes italianos que se estabeleceram em São João de Petrópolis, distrito de Santa Teresa, na região serrana do Estado, Henrique Pretti foi ainda um exemplo de persistência e força de vontade. Formou-se em Contabilidade e, anos depois, em Direito.

Abraçou a carreira política seguindo os passos do pai, Frederico, prefeito de Santa Teresa e deputado estadual, e da mãe, D. Amália, vereadora e presidente do sindicato rural do município.

De homens como Henrique Pretti, pode-se dizer que deixam, ao partir, a sensação de que ficamos mais

pobres. Sua ausência priva-nos de um exemplo ímpar de dedicação a causas maiores, de paixão pela política em seu sentido mais amplo, o da busca da igualdade, de respeito pelas diferenças e da atuação permanente em favor do cidadão e de seus direitos. Pretti fará falta ao Espírito Santo, mas temos o consolo da lembrança de seu talento. Esta permanecerá, imune à passagem do tempo.

Sala das Sessões, de julho de 2010. – Senador **Gerson Camata.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 730, DE 2010

Requeiro, na forma do art. 256, I, do RISF, a retirada da Emenda nº 1, de 2009, de Plenário, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara, nº 31, de 2007.

Justificação

A emenda por mim apresentada tinha objetivo estender a determinação pelo juiz de realização de exame de DNA para confirmação de paternidade, em parentes do suposto pai, quando este se recusar a fazê-lo ou na sua ausência. O Projeto de Lei nº 31, de 2007, considera a paternidade presumida nos casos de recusa do requerido. Trata-se entretanto de matéria bastante polêmica, sobre a qual tive a oportunidade de receber argumentos bastante razoáveis acerca da tanto da conveniência da medida, assim como em sentido contrário. Entendendo que a matéria merece maior reflexão da própria sociedade brasileira, antes de tomarmos decisão que poderá afetar milhares de lares brasileiros.

Sala das Sessões, – Senador **Tasso Jereissati.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 731, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o apensamento e a tramitação conjunta do PLS nº 54, de 2006, que "Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências, para definir mandato fixo para a diretoria executiva dos fundos de pensão públicos" com PLS nº 77, de 2009, que "Dispõe sobre requisitos para composição de diretoria-executiva, conselho deliberativo e fiscal de entidade fechada de previdência complementar patrocinada por autarquia, fundação, sociedade de economia mista, empresa pública e outras entidades públicas controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, e dá outras providências".

Os dois projetos regulamentam a composição e o funcionamento dos órgãos de administração dos fundos de pensão, bem como definem critérios para a escolha dos dirigentes destas organizações. Diante da identidade das matérias, é necessário aplicar o art. 258 para que eles tramitem conjuntamente. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência designa o Senador Regis Fichtner para integrar, como titular, as Comissões de Assuntos Sociais; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Serviços de Infraestrutura; e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos dos expedientes encaminhados pela Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, **Ofícios nºs 103 a 106/10-GLPMDB e 110 a 112/10-GLPMDB**.

São os seguintes os Ofícios:

OF. GLPMDB nº 103/2010

Brasília, de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro titular, em vaga existente na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 104/2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro titular, em vaga existente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH. – Senador **Renan Calheiros,** – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 105/2010

Brasília, 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro titular em vaga existente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 106/2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro titular, em vaga existente na Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros** Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 110/2010

Brasília, de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Ficttner, como membro suplente, em vaga existente na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 111/2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro suplente, em vaga existente na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 112/2010

Brasília, de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro suplente, em vaga existente na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 114/2010

Brasília, 15 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como Vice-Líder do Bloco da Maioria em substituição ao Senador Paulo Duque.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.144, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 218, de 2010 (nº 434, de 21 de julho de 2010, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Catanduva (SP), para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva-SP".

Relator: Senador **ALVARO DIAS**

Relator "Ad Hoc": Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 218, de 2010, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva-SP", cujo objeto geral é promover a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Catanduva, mediante ações integradas nas áreas de saneamento básico, ambiental, urbanística e de fortalecimento institucional.

O Programa contará com investimentos orçados em US$16.878.000;00, sendo US$8.439.000,00 financiados pelo BID e US$8.439.000,00 provenientes da contrapartida municipal, a serem desembolsados no período 2010 a 2013, conforme informações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O Banco Central do Brasil (BACEN) credenciou a operação de crédito externo sob exame, estando, portanto, suas condições financeiras incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do BACEN, conforme TA525055.

As condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BID. De acordo com estimativas da STN, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 5,56% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR e considerado aceitável por aquela Secretaria.

II – Análise

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) manifestaram-se favoravelmente ao pleito e a concessão de garantia da União, conforme pareceres nº 659/2010/GERFI/COPEM/SECAD4/STN/MF, de 25 de maio de 2010, e PGFN/COF/Nº 1.404/2010, respectivamente.

No parecer da STN, são fornecidas informações acerca da situação do Município de Catanduva no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições estipuladas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF).

Especificamente quanto à concessão de garantia, esses normativos determinam que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias a sua prestação:

a) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

b) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Destaque-se, inicialmente, que a STN informa que, de acordo com acompanhamento daquela Secretaria e "conforme consulta eletrônica ao sítio da STN-COAFI – Coordenação-Geral de Haveres Financeiros, realizada em 25-5-2010,

não constava, naquela data, relativamente ao Município de Catanduva, procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos decorrentes de honra de aval ou concessão de garantias".

Ademais, o estudo sobre a capacidade de pagamento do Município, realizado pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios daquela Secretaria (Nota Técnica n° 932/2009/STN/COREM, de 14-7-2009), classificou o Município de Catanduva na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

Registre-se que o Município se encontra adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e que a verificação da adimplência financeira com a Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, conforme dispõe a Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal.

Importa ressaltar, também, que a Lei Municipal n° 409, de 13-12-2007, autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito e a oferecer contragarantias à União sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Com efeito, o Governo Federal poderá reter os recursos necessários à cobertura dos compromissos que venha a honrar, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Por outro lado, como o Município de Catanduva não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada, não se lhe aplica, assim, a observância do limite de despesas de caráter continuado e derivadas de parcerias para a concessão de garantias, a teor do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, e do art. 10 da Lei n° 12.024, de 2009.

Quanto ao controle externo, a STN informa que certidões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atestam o pleno exercício da competência tributária do Município de Catanduva, assim como a observância dos limites de despesa com pessoal, saúde e educação.

Em essência, o Município observa as normas constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, relativas à concessão de garantia da União.

Entendemos, assim como reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as

contragarantias a serem prestadas, e (ii) a Prefeitura Municipal de Catanduva conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento a União, caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições a atual situação fiscal do Município nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores aqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Relativamente aos demais aspectos de natureza financeira definidos nas Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) limites para a concessão de garantia da União, estipulados na referida Resolução nº 48, de 2007, são atendidos, conforme item 22 do acima citado Parecer GERFI/COPEM/SECAD4/STN/MF nº 659, de 2009;

b) mencionado Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, anexo a Mensagem sob exame, conclui que as clausulas da minuta contratual são admissíveis e cumprem a legislação brasileira aplicável a espécie. Portanto, foram observadas as disposições contidas no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, e no art. 20 da Resolução nº 43, de 2001, que vedam clausula contratual de natureza política ou atentatória a soberania nacional e a ordem pública, bem como a que implique compensação automática de débitos e créditos;

c) relativamente programação orçamentária, a STN informa que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se incluídos no Plano Plurianual do Município para o período 2010-2013, conforme a Lei Municipal nº 4.717, de 6-7-2009;

d) por outro lado, a Lei Orçamentária para o exercício de 2010, Lei Municipal nº°4.853, de 27-11-2009, contempla dotação de recursos para a execução do Programa. Com base nessas informações, e no cronograma de utilização os recursos, a STN concluiu que "o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa".

e) os limites de endividamento da Prefeitura Municipal de Catanduva, estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme Parecer COPEM/STN nº 509, de 7 de maio de 2010. Com efeito, a relação dívida líquida/RCL está em -0,15, ante o limite máximo de 1,2 permitido para os municípios do País. Por outro lado, o comprometimento anual com serviço de dívida é estimado em 1,01%, na média do período 2010-2035, enquanto o limite máximo é de 11,5%. Por fim, o montante global de operações de crédito realizadas em um exercício em relação à RCL apresenta trajetória decrescente: de 2,95%, em 2010, para 2,19%, em 2013, ante o limite de 16% permitido pelas normas do Senado.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende às exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, cumprindo as condições processuais e os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como os previstos na Resolução nº 40, de 2001, todas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e Lei Complementar nº 101, de 2000, são atendidas pelo Município de Catanduva-SP, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem.

Quanto ao mérito, cabe destacar que o "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva-SP" encontra-se no âmbito do Programa "PROCIDADES", aprovado pela Diretoria do BID para financiar municípios brasileiros. O Programa será desenvolvido com três componentes: Saneamento Básico e Ambiental, compreendendo ações de despoluição de rio, construção de estação de tratamento de esgotos; Requalificação Urbanística, com implantação de corredores verdes constituídos por uma rede de parques abertos e lineares; e Fortalecimento Institucional, compreendendo a criação e estruturação de autarquia de serviços de consultoria para o desenvolvimento do plano de redução e controle de perdas de água e faturamento e ações contempladas no Plano de Gestão Ambiental e Social do Programa (PGAS).

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pleito do Município de Catanduva-SP, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 35, DE 2010

Autoriza o Município de Catanduva (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Catanduva (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito

milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva-SP".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Catanduva (SP);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – modalidade: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

V – valor: ate US$ 8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da America);

VI – prazo de desembolso: quatro anos, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VII – amortização do saldo devedor em dólares: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, a serem pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos cinco anos da data de assinatura do contrato, e a Ultima o mais tardar vinte e cinco anos da data de assinatura do contrato;

VIII – amortização do saldo devedor em reais: será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que as condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão da *Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário* e da *Carta de Notificação da Conversão de Desembolso;*

IX – juros aplicáveis para o saldo devedor em dólares: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólares dos Estados Unidos da America, acrescida de mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR, mais o valor liquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

X – juros aplicáveis para o saldo *devedor* em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará, por meio das Cartas de Notificação, a Taxa de Juros Base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL a soma de taxa USD LIBOR para 3 meses mais dez pontos-base e que será determinada para cada conversão em função da Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação, do cronograma de pagamentos, da data de conversão e do montante nominal de cada conversão;

XI – opção de fixação de taxa de juros: respeitados os termos e condições do contrato de empréstimo e que cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% do montante do empréstimo ou US$ 3.000.000,00, o que for maior, o mutuaU:1 poderá solicitar ao credor:

a) conversão para uma Taxa de Juros Fixo, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR; e

b) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros baseada na LIBOR;

XII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, sem que, em caso algum, possa exceder ao percentual de 0,75% ao ano;

XIII– despesas com inspeção e supervisão geral: por revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Catanduva (SP) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no c*aput* fica condicionado a que o Município de Catanduva (SP):

a) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art, 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, cm conformidade com o art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal, e de outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município;

b) e comprove, junto ao Ministério da Fazenda e previamente à celebração do contrato de contragarantia referido na alínea "a' deste parágrafo, o atendimento da condição especial prévia para o primeiro desembolso. conforme estipulado no contrato de empréstimo. e a adimplência do Município perante a União e suas entidades controladas,

quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48 de 2007,

alterada pela Resolução nº 41, de 2009.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador Francisco Dornelles, Relator "**Ad Hoc**".

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 218 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN FRANCISCO DORNELLES RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Assinatura Parecer 2040.doc — Atualizada em 13/07/2010

PARECER N° 1.145, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 219, de 2010 (n° 435, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$1, 045, 000, 000.00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Mensagem n° 219, de 2010, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Banco Mundial.

Os recursos dessa operação de credito destinam-se ao financiamento do Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro.

O objetivo do Projeto e o fortalecimento dos programas estruturadores daquele ente federado para a melhoria fiscal, da provisão de serviços públicos e da capacidade institucional de realizar funções intersetoriais para aumentar a eficiência. Não existe a obrigatoriedade de que os recursos sejam direcionados a um projeto de investimento especifico, conforme dispõe o Parecer nº 1.072/2010/GERFI/COPEM/SUBSECIV da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

No caso da operação em apreço, os montantes, desembolsados pelo BIRD em 2 tranches, serão utilizados para a amortização extraordinária, exclusiva, de pelo menos 20% (vinte por cento) do estoque atualizado da divida municipal refinanciado pela União, no âmbito da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, cujo serviço atual a calculado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), acrescido de juros de 9% (nove por cento) ao ano.

A operação de credito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o numero TA544296, para fins de registro e fiscalização dos fluxos de capital estrangeiro.

Com efeito, ela será contratada sob a modalidade de empréstimo de margem variável com a taxa composta por taxa de juros vinculada LIBOR mensal e margem a ser determinada semestralmente pelo BIRD. De acordo com cálculos da STN, devera apresentar custo efetivo da ordem de 8, 4410% a.a., flutuante, conforme a variação da LIBOR.

II – Análise

As operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são controladas pelo Senado Federal, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal.

Em decorrência, nos termos da regulamentação procedida pelo Senado Federal, elas estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Já a Resolução n° 43, de 2001, trata das operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Além disso, o pleito precisa se submeter aos ditames da Resolução n° 48, de 21 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo", bem como das disposições constantes da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 2000) –LRF.

Atendendo às determinações desses normativos, a STN emitiu o Parecer GERFI/COPEM/SUBSEC4/STN/MF n° 1.072, de 2010, favorável ao pleito, entendendo, ainda, que não são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

A presente operação de crédito se processará na modalidade de empréstimo com margem flutuante, podendo ela ser convertida para margem fixa, com pagamento de comissão ao BIRD. A modalidade margem fixa permite à União utilizar os produtos de cobertura de riscos de conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros oferecidos pelo Banco.

Com base nos cálculos realizados pela STN, referentes aos limites de endividamento da União, restou confirmado que há margem para a concessão de garantia da União, atendendo os limites estabelecidos pelo Senado Federal nos arts. 9º e 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Por seu turno, como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Muni-

cípio do Rio de Janeiro atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos Estados e do Distrito Federal.

Contudo, cabe ressaltar que segundo o Parecer nº 1.055 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN do Ministério da Fazenda, tendo em vista que o Município do Rio de Janeiro firmou com o INSS e a CONAB contratos de aquisição de imóveis com parcelamento, fato que contraria o disposto nos artigos 33 e 35 da LRF, embora o Município tenha apresentado termo de quitação para ambos os contratos, e o plano de pagamento da operação, que resultou na avaliação de que a operação não deveria ser reconhecida como reestruturação de dívida. Além disso, a comprovação de aplicação mínima de recursos em ações de ensino no último exercício analisado pelo Tribunal de Contas do Município encontra-se ***sub judice***.

Todavia, a conclusão daquela STN é a de que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) assegurará o atendimento integral e oportuno das pendências relacionadas aos contratos de compra financiada de imóveis, inclusive porque a operação conta a garantia da União; que há redução de custos financeiros em todos os exercícios financeiros envolvidos; e que a operação de crédito deve ser enquadrada como reestruturação de dívida, ainda que a dívida do município esteja acima da relação paritária da dívida financeira com a receita líquida real, conforme dispõe a Medida Provisória n° 2.185-35, de 2001.

De acordo com a STN, nos anos em que o serviço da dívida se eleva comparativamente a situação anterior, assim ocorre por consequência do maior prazo obtido com apresente operação. Trata-se de uma troca de dívida e, portanto, não ha aumento do estoque da dívida preexistente em termos nominais. Além disso, ha redução do valor presente da dívida ao se computar os fluxos de pagamento. Em relação a taxa interna da operação, a analise exposta pelo Memorando Conjunto nº 2 da CODIP/COGEP/STN, de 2010, é da ordem de 8,4410% ao ano contra 15,3387% a.a. da dívida antiga.

Ainda de acordo com a STN, em relação a compra financiada de imóveis e ao cronograma de pagamento de amortização crescente da operação, customizada, isto é, com percentuais mensais variáveis, cabe ressaltar que será verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento das condicionalidades previstas; formalizado o contrato de contragarantia; concluída pela PGFN a analise do alcance da liminar concedida pelo Município em relação aos gastos mínimos com educação; e será obtida manifestação favorável da PGFN acerca da rescisão dos contratos de compra financiada de imóveis.

Além disso, conforme defende o Município do Rio de Janeiro, por meio do ofício SMF nº 599, de 2010, a utilização do cronograma customizado de amortização guarda uma "coerente distribuição temporal, tendo em vista (i) os esforços feitos pela Atual Administração na administração da dívida herdada da gestão anterior; (ii) a economia permanente de gastos de dívida que será estabelecida para o Município ao longo dos próximos 20 anos e (iii) os desafios que o Município enfrentará ao longo dos próximos anos na organização de eventos como os Jogos Mundiais Militares (2011), a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016), especialmente considerando a visão da atual Administração de utilizar tais eventos como catalisadores de mudanças profundas na estrutura social e urbana".

Conforme definido pela Resolução n° 40, de 2001, do Senado Federal, a dívida consolidada líquida em comparação a receita corrente líquida deve ser ao máximo no montante global de 1,2. O município encontra-se com a relação em 0,41, conforme calculo da STN.

Em relação a exceção aos limites de endividamento de Estados, Municípios e do Distrito Federal, contida nos §§ 7° e 8° do art. 7° da Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal, deve ser interpretada, em consonância com a obrigatoriedade da limitação do endividamento dos entes federados, inscrita no § 1° do art. 1° da LRF, de modo a somente permitir operações de crédito realizadas a título de reestruturação do principal da dívida, quando a expressão financeira da nova operação for tal que promova a melhora da situação do ente federado.

Dessa forma, já considerada a operação de crédito em exame, o Município do Rio de Janeiro realizará dispêndio médio com os serviços de sua dívida financeira total correspondente a 7,04% de sua receita corrente líquida, nunca ultrapassando, no período analisado, o valor máximo permitido de 11,5% da referida receita.

Relativamente as demais exigências de adimplência, ficam destacadas no processado que o Município do Rio de Janeiro não apresenta pendências relativamente a prestação de contas de recursos recebidos da União. Nesse aspecto, estão sendo cumpridas as exigências definidas nos §§ 1° e 2° do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Relativamente a garantia da União, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Município do Rio de Janeiro. Para tanto, é prevista a formalização de contrato com o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 156, 158 e

159, nos termos do art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município do Rio de Janeiro nos últimos anos.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 2000), quanto as exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6°, 7° e 21 da Resolução n° 43, de 2007, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução n° 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município do Rio de Janeiro, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – Voto

O pleito encaminhado pelo Município do Rio de Janeiro encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 36, DE 2010

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a contratar operação de credito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de ate US$1,045,000,000.00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal, resolve:

Art.1º É o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de janeiro, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$1.045.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo Único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° devera ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município do Rio de Janeiro;

II– *credor***:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

V – *modalidade***:** Margem Variável

VI – *prazo de desembolso***:** até 30 de junho de 2013;

VII – *amortização*: 359 parcelas mensais e consecutivas, pagas nos dias 15 de cada mês, com amortização customizada, conforme consta no Anexo II do Contrato de Empréstimo;

VIII – *juros***:** exigidos mensalmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor mensal para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de uma margem (spread) a ser determinada pelo BIRD a cada semestre;

IX – *juros de mora***:** até 0,50% a.a (cinquenta centésimos de um por cento ao ano), em adição aos juros pactuados e ainda não pagos em até 30 dias após a data prevista para o seu pagamento, conforme o disposto na Seção 3.02(d) das Normas Gerais do BIRD;

X – *taxa de transação***:** 0,01% a.a. (um centésimo de um por cento ao ano) cobrada mensalmente para realizar troca da taxa Libor semestral para Libor mensal;

XI – *comissão à vista:* 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em atividade.

§ 1°. A data limite de desembolso prevista poderá ser alterada em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º O mutuário poderá solicitar ao credor a alteração da contratação de margem variável para margem fixa, a qual permite a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

III – alteração da moeda de referencia da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

§ 3º Para o exercício das operações referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das operações e de uma taxa de transação sobre os valores afetados.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Município do Rio de Janeiro:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município do Rio de Janeiro ou das transferências federais;

II – comprove, junto ao Ministério da Fazenda e previamente a celebração do contrato de contragarantia referido no inciso I deste parágrafo, a adimplência quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 218 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN FRANCISCO DORNELLES RELATOR AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.146, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 227, de 2010 (n° 446, de 2010, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pauto – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings".

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

É submetida à apreciação desta Comissão a Mensagem do Presidente da República n° 227, de 2010, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a *Japan International Cooperation Agency (JICA).*

Os recursos oriundos do empréstimo serão destinados a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings."

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de

Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob os nos TA537896 e TA537901.

Os recursos do empréstimo deverão ser amortizados em 37 parcelas semestrais, devidas após carência de sete anos, contados após a data de assinatura do contrato. Sobre os recursos do empréstimo incidirão juros diferenciados em função da alocação dos recursos, sendo de 1,2% ao ano (a.a.) sobre o montante destinado para as obras civis e de 0,01% a.a. sobre o destinado aos serviços de consultoria. As demais condições são as usualmente estabelecidas nos empréstimos realizados pela JICA.

São previstas ainda contrapartidas da SABESP no valor de 6,149 bilhões, também desembolsados em sete anos.

De acordo com estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o custo efetivo médio desse empréstimo será de 1,05% a.a., considerado em patamar aceitável, em face da atual curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional.

II – Análise

A operação de crédito externo em exame encontra-se submetida aos ditames do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, assim como às das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal. São normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantias, no âmbito dos três níveis de governo.

Inicialmente, cabe observar que a concessão de garantia da União é regulada nos arts. 9° e 10 da Resolução n° 48, de 2007. Em essência, o montante das garantias concedidas pela União não poderá ultrapassar a 60% de sua receita corrente líquida e o ente garantido há de estar adimplente para com a União e suas entidades controladas, bem como deve oferecer contragarantia suficiente para ressarcir integralmente os custos financeiros de possível inadimplemento. Ademais, a ação deve estar incluída no Plano Plurianual e na Lei de Meios do ente.

A Secretaria do Tesouro Nacional é favorável à concessão de garantia solicitada, conforme pareceres de diversos de seus Órgãos técnicos. Em especial, em seu Parecer n° 888/SUBSEC IV, de 24 de junho de 2010, informa que, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2010, a Unido dispõe de margem para a concessão da garantia pleiteada, observando, portanto, o limite estabelecido na Resolução n° 48, de 2007.

A SABESP é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo E, portanto, uma estatal não dependente, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 2000. Embora não esteja sujeita aos mecanismos de controle de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal, a avaliação de sua situação financeira e de sua capacidade de pagamento e fundamental para a concessão ou não de garantia por parte da União.

A STN, ainda segundo informações de seus Órgãos técnicos, em particular nos termos do Parecer n° 507, COREF/GEAFE, de 22 de julho de 2009, conclui que a SABESP apresenta condições de suportar os desembolsos decorrentes da presente operação: as atividades da Companhia tem gerado retomo médio sobre o investimento de 15% ao ano, superior ao custo estimado da operação, e seu fluxo de caixa operacional é estável, sendo que sua projeção encontra-se em padrão compatível com seu histórico portanto satisfatório do ponto de vista da gestão de suas disponibilidades.

Assim, não foram identificados Óbices a contratação da operação com o JICA.

A propósito, o Conselho de Administração da SABESP aprovou não apenas a contratação da referida operação de credito, como também autorizou que a empresa conceda contragarantias a União, mediante cessão de suas receitas próprias.

Por seu turno, a Lei Estadual n° 14.006, de 29 de marco de 2010, autorizou o Estado de São Paulo a oferecer, em contragarantia adicional garantia da cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal.

Nesse contexto, como o governo do Estado de São Paulo e co-garantidor da operação, a STN elaborou estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, concluindo que as contra-garantias oferecidas – a serem formalizadas em contrato próprio – são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação.

Ademais, por meio do Parecer n° 625, de 26 de agosto de 2009, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios –COPEM concluiu pela existência de margem de limite do Estado de São Paulo para garantir a referida operação de crédito, conforme exigido pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Por outro lado, vale ressaltar que a Lei Estadual n° 13.123, de 8 de julho de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o período 2008/2011, prevê as ações relativas à operação de crédito em exame.

Ademais, os valores previstos no Programa de Investimentos da SABESP para 2010 constam da Lei Estadual n° 13.916, de 22 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para 2010, com dotações suficientes para as contrapartidas e para o atendimento do serviço da dívida no presente exercício, sendo que, na ocorrência de acréscimos adicionais, deverão eles ser suplementados.

Portanto, há previsões de recursos suficientes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária estadual, assim como no Orçamento Programa da empresa.

Com relação à adimplência, a STN informa que a sua verificação em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e dos recursos dela recebidos será feita por ocasião da assinatura do contrato de contragarantia, em conformidade com o que dispõe a Resolução n° 41, de 2009, que modificou a Resolução n° 48, de 2007.

A STN assevera, contudo, que a União não honrou compromissos em nome da empresa em anos recentes.

O Parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional, PGFN/COF/ n° 1.496/2010, considerou igualmente atendidas as condições para a aprovação da operação, inclusive no que se refere às cláusulas contratuais.

Quanto ao mérito, cabe destacar que os recursos do empréstimo serão destinados a "aliviar a poluição da água da Represa Billings, instalando

um sistema de esgoto em São Bernardo do Campo, de forma a contribuir para a melhoria da condição de vida dos habitantes e preservar o ambiente natural em torno da bacia."

III – Voto

Em conclusão, opinamos favoravelmente a concessão da autorização pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 37, DE 2010

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até Y 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings."

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É a União autorizada a conceder garantia a operação de crédito externo, no valor de até Y 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings."

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

II – credor: Japan International Cooperation Agency (JICA);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até ¥6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), sendo que o montante de ¥5.362.000.000,00 (cinco bilhões e trezentos e sessenta e dois milhões de ienes) será destinado às obras civis, acrescido de contingências e da comis-

são de compromisso, e ¥846.000.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões de ienes) aos serviços de consultoria;

V – prazo de desembolso: até sete anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – amortização do saldo devedor: em trinta e sete parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível de valores iguais, pagas sempre no dia 20, vencendo-se a primeira parcela contados sete anos da data de assinatura do contrato e a última vinte e cinco anos após a assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente e sempre pagos no dia 20, às taxas de 1,2% a.a. (um inteiro e dois décimos por cento ao ano) sobre o montante destinado às obras civis e de 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano) sobre o destinado aos serviços de consultoria, sendo que, durante o período de desembolsos, o primeiro pagamento já poderá ser feito um mês após a data de assinatura do contrato de empréstimo, coincidindo, a partir do encerramento do período de desembolsos, com as datas de pagamentos das amortizações;

IX – juros de mora: em caso de mora, de até 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima dos juros devidos;

X – comissão de compromisso: até 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o **caput** do art. 1° fica condicionado a que:

I – a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação e vinculação de suas receitas próprias;

II – o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, § 4º, da Constituição Federal;

III – previamente a assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Eduardo Azeredo**.

133ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

PARECER Nº 1.147, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 228, de 2010, (n° 447, de 2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO".

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

Relator **ad hoc**: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem n° 228, de 2010, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de São Paulo que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos desse empréstimo destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO", cujo objetivo é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Estado de São Paulo visando a incrementar sua receita própria, aumentar a eficácia e o controle do gasto público, e prover melhores serviços ao cidadão.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal, constam os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que examinam as informações referentes ao pleito e concluem favoravelmente a sua aprovação, desde que obedecidas as condicionalidades prévias ao primeiro desembolso, além da verificação de adimplência do Estado pela STN e a formalização do contrato de contragarantia.

A operação em pauta foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, e suas condições financeiras foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 539730.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR, desembolso em cinco anos e as demais condições usuais de empréstimos do BID. De acordo com cálculos da STN, o custo médio efetivo do empréstimo será da ordem de 5,01% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, e, portanto, em patamar aceitável aquela secretaria, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

II – Análise

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, V, da Constituição Federal, assim como nas Resoluções n°s 40 e 43, de 2001; 48, de 2007, e 2 e 36, de 2009, todas do Senado Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo, bem como a concessão de garantia da União.

No Parecer n° 1.063/2010/GERFI/COPEM/SECAD IV, da STN, de 12 de julho de 2010, consta que o empréstimo pretendido foi recomendado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), com o valor de financiamento de até US$120.000.000,00 e contrapartida estadual de até US$34.960.000,00. Conforme o referido parecer, segundo informações do interessado, a contrapartida estadual foi fixada em US$34.901.000,00.

De acordo com o Parecer n° 953, de 30 de junho de 2010, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM/STN), quanto aos limites e condições para a contratação da operação de crédito externo pelo Estado de São Paulo, estão sendo cumpridas as exigências contidas nas Resoluções n°s 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, assim como os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

Especificamente, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7° da Resolução n° 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual de operações passível de contratação, do comprometimento máximo da Receita Corrente Líquida (RCL) com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada líquida do ente.

Assim, no citado Parecer, informa-se que, considerado o empréstimo, o Estado de São Paulo atingirá nível de endividamento equivalente a 1,58 da sua RCL, portanto, abaixo do limite de 2 vezes fixado pela Resolução n° 40, de 2001.

Além disso, o montante global de operações realizadas em cada exercício em relação à RCL atinge, no máximo, 3,38%, em 2010, decrescendo até 2014, mesmo com a contratação do empréstimo em exame, quando o percentual corresponderá a 0,09%, menores que o limite de 16% permitido pelas normas do Senado Federal.

Já o comprometimento anual com o serviço da dívida estadual em relação à RCL será de 9,47%, em 2010, aumentará ligeiramente até 2015, e, posteriormente, decrescerá até 2027. Nesse período, a média de comprometimento da RCL será de 9,37%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite pelo Senado Federal.

Com relação às condições para a concessão da pleiteada garantia da União, de acordo com a análise da capacidade de pagamento, efetuada pela STN e consignada na Nota nº 659/2010, da Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), o Estado de São Paulo foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia.

Ademais, registra-se que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União. Verificou-se, também, que o Estado encontra-se adimplente em relação às metas e compromissos assumidos no referido Programa.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN) informou que o Estado se encontra adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos. Entretanto, previamente à assinatura do contrato, a STN deverá manifestar-se quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43 de 2001, do Senado Federal.

Ainda com vistas à concessão da garantia da União, examinaram-se no referido Parecer da COPEM os aspectos orçamentários referentes à operação.

Para tanto, verificou-se que a Lei Estadual nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para a execução do programa em questão. Complementarmente, consta declaração do Secretário de Estado de Economia e Planejamento de que foram incluídos na Lei Orçamentária Estadual de 2010 os recursos suficientes a condução do programa e ao pagamento dos encargos em 2010, os quais serão suplementados na ocorrência de eventuais acréscimos. As ações do programa foram também incluídas no Plano Plurianual para 2008/2011, conforme a Lei Estadual nº 13.123, de 8 de julho de 2008.

Encontra-se igualmente atendida a exigência de autorização legislativa para a operação, mediante a Lei Estadual nº 13.815, de 17 de novembro de 2009. A lei dispõe, ainda, que o Poder Executivo esta autorizado a vincular, como contragarantias a garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155 e 157 e os incisos I, **a**, e II, do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que venham a substituí-los com idêntica finalidade.

De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de São Paulo, as garantias oferecidas são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, que abrange os anos de 2008 (realizado) e 2009 a 2018 (projetados), a margem disponível apurada a sempre positiva e crescente, no total do período.

Dessa forma, o oferecimento de contragarantias deve ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias a satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Ao mesmo tempo, conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União do primeiro quadrimestre de 2010, existe margem para a concessão da

garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Referente à situação de adimplência do Estado, tendo por base o Cadastro Único de Convênios (CAUC) verificou-se que o Governo do Estado de São Paulo se encontra adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consulta efetuada ao SISBACEN, em 12 de julho de 2010. Não há também registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado de São Paulo nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas.

Entretanto, conforme já mencionado, a comprovação de adimplência com a Administração Pública federal e suas controladas, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, dar-se-á quando da assinatura do contrato, conforme determina o § 4º do art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009.

Entre as demais condições para a autorização do empréstimo, mencione-se que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atestou o pleno exercício da competência tributária do Estado, e o cumprimento dos arts. 198 e 212, da Constituição Federal, para os exercícios de 2008, e 2009, bem como dos arts. 12, 52 e 55, da LRF.

Em suma, em conclusão da análise efetuada, a STN indica que nada há a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verifica-

do, pelo Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso fixadas no contrato, de modo a evitar o pagamento da comissão de crédito, e da condição de adimplência do ente para com a União, referente a financiamentos, refinanciamentos e garantias que tenham sido eventualmente honradas, bem como a formalização do contrato de contragarantia.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, no Parecer PGFN/COF nº 1.494/2010, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID. Ademais, foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, inclusive as exigências e condições para a prestação de garantia pela União.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de São Paulo para contratar a operação de crédito, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de credito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da America).

Parágrafo único. Os recursos desta operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Apoio a Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: Republica Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da America), de principal;

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contados da vigência

do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, e sempre que possível iguais, vencendo a primeira cinco anos após a data de vigência do contrato e a última até 20 anos após essa data, a serem pagas nos dias 6 ou 24 dos meses de maio e novembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da America, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

§ 2° É facultado ao Mutuário, com consentimento por escrito do Fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na LIBOR, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no Contrato de Empréstimo.

§ 3° Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no caput fica condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Tasso Jereissati**, Relator "**Ad Hoc**".

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 228 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. TASSO JEREISSATI, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER N° 1.148, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 229, de 2010, (n° 448, de 28 de julho de 2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul".

Relator: Senador Valdir Raupp

I – Relatório

O Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Mato Grosso do Sul, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul.

O Programa tem por objetivo geral garantir melhores condições de infra-estrutura de transportes para as regiões produtoras, incentivando, assim, a formação de cadeias produtivas, com maior valor agregado produção agropecuária, extrativa vegetal e mineral. O Programa contará com investimentos totais de US$ 375.000.000,00, sendo US$ 300.000.000,00 financiados pelo BIRD, objeto do presente financiamento e US$ 75.000.000,00 provenientes da contrapartida estadual.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, e as condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 534911.

0 financiamento será contratado sob a modalidade Margem Variável, com taxa de juros baseada na LIBOR semestral acrescida de um *spread* a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal. De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo do empréstimo será da ordem de 4,21% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para aquela Secretaria.

II – Análise

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, bem como nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Parecer PGFN/COF N° 1.513/2010, atestou o cumprimento das formalidades prévias a contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito externo. Ademais, foi observado o que reza o art. 8° da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória a soberania e a ordem pública, contraria a Constituição e as leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

A Secretaria do Tesouro Nacional se manifestou através do Parecer n° 1.073/2010/GERFI/COPEM/SUBSEC4/STN/MF, de 13 de julho de 2010, que cita vários outros documentos e pareceres.

De acordo com o Parecer n° 701/2010, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado de Mato Grosso do Sul cumpre os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções nºs 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal. Entretanto, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá a STN se manifestar quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 21 da Resolução n°43, de 2001, do Senado Federal.

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), da Secretaria do Tesouro Nacional realizou análise da capacidade de pagamento do Estado, que recebeu classificação na categoria **B**, suficiente para a concessão de garantia da União, nos termos da Portaria MF n° 89, de 25-4-1997.

A Coordenação de Haveres Financeiros (COAFI) informou que o Estado se encontra adimplente com a União em relação a todos os financiamentos e refinanciamentos concedidos.

De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2010, havia margem, naquela oportunidade, para a concessão da pleiteada garantia da União.

Está também atendida a exigência de autorização legislativa para a operação. A Lei Estadual n° 3.762, de 15 de outubro de 2009, autoriza o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo com o BIRD, bem como a oferecer como contragarantias à garantia da União cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, ou outras garantias em direito admitidas.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional afirmou nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

a) a entrada em vigor do Convênio entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, e a Agência Estadual de Gestão de empreendimentos (AGESUL);

b) a abrangência da Ação Cautelar nº 2.659, de 1º de julho de 2010;

c) a condição de adimplência da Administração Direta do Estado para com a União e suas entidades controladas, inclusive no que tange ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução SF nº 43/2001; e

d) a formalização do contrato de contragarantia.

Entendemos que as referidas pendências podem ser solucionadas em tempo hábil. Elas podem ser acrescidas ao texto da Resolução que autoriza o empréstimo, como condições prévias à concessão da garantia da União.

Concluímos, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela aprovação do pedido de autorização do Estado de Mato Grosso do Sul para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 39, DE 2010

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso do Sul;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: Margem Variável;

VI – prazo de desembolso: até 30-6-2015;

VII – amortização do saldo devedor: parcelas semestrais, sucessivas, e, sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2020 e a última em 15 de março de 2035, sendo que cada uma das 27 parcelas corresponderá a 3,57% do valor total do empréstimo e a última corresponderá a 3,61% do valor total do empréstimo, ressaltando-se que não haverá pagamento no ano de 2024, conforme acordado entre as partes;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América acrescidos de um **spread** a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora**:** 0,5% (meio por cento) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos; vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma

será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2(d) das Normas Gerais;

X – comissão à vista (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: a contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

§ 1° A margem fixa permite ao Mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

b) alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;

c) alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

§ 2° O exercício das opções acima implica a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das opções e de uma comissão de transação (**transaction fee**).

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

a) a entrada em vigor do Convênio entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

b) a abrangência da Ação Cautelar n° 2.655, de 1° de julho de 2010;

c) a condição de adimplência da Administração Direta do Estado para com a União e suas entidades controladas, inclusive no que tange ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução SF n° 43/2001; e

d) a formalização do contrato de contragarantia.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Valdir Raupp**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 229 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER N° 1.149, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 235, de 2010, do Presidente da República (n° 455, de 2 de agosto de 2010, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará".

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

É submetida à apreciação do Senado Federal a Mensagem n° 235, de 2010, do Presidente da República, que solicita autorização para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará". O objetivo do Programa é contribuir para o aumento do emprego, renda e divisas geradas pelo setor, mediante a consolidação e diversificação da oferta turística do Estado do Ceará, nos três pólos do Programa: Litoral Leste, Serra da Ibiapaba e Maciço de Baturité.

Os objetivos específicos do Programa são a consolidação do modelo sustentável sol e praia e a diversificação da atividade turística no Estado, por meio da criação de novos produtos, baseados em recursos naturais e culturais com potencial turístico.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do mecanismo uni monetário, com taxa de juros baseada na Libor, e as demais condições usuais de empréstimos do BID. O custo efetivo do empréstimo é estimado em 5,46% a.a., flutuante conforme a variação da Libor. Situa-se, portanto, em patamar aceitável, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal, constam os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que examinam as informações referentes ao pleito e concluem favoravelmente a sua aprovação, desde que obedecidas as condicionalidades prévias ao primeiro desembolso, formalizado o contrato de contragarantia e comprovada a situação de adimplência do Estado perante a União.

II – Análise

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios subordinam-se à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. As operações de crédito externo são sujeitas a autorização específica do Senado Federal, nos termos do art. 28 da Resolução n° 43, de 2001.

Por sua vez, a concessão de garantias pela União subordina-se ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução n° 48, de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 41, de 2009, e também são sujeitas à autorização específica do Senado Federal.

Ademais, devem ser obedecidas as disposições constantes da Lei Complementar n° 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A STN emitiu o Parecer GERFI/COPEM/SUBSEC4/STN/MF n° 952, de 30 de junho de 2010, favorável ao pleito e a concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo.

No parecer, são fornecidas informações acerca da situação do Estado do Ceará no que diz respeito ao cumprimento das condições e exigências de natureza financeira e processual, estipuladas nas resoluções do Senado Federal e na LRF.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas nas resoluções supracitadas, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) O referido programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), conforme a Recomendação n° 1.016, de 27 de março de 2008, homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Essa recomendação foi alterada pela Resolução COFIEX n° 406, de 26 de setembro de 2009, que autorizou o aumento do valor do empréstimo para até R$ US$150.000.000,00 e da contrapartida para até US$100.000.000,00.

b) A contratação da operação de crédito foi deferida pelo Parecer COPEM/STN n° 411, de 27 de abril de 2010, que considerou terem sido atendidos os requisitos mínimos previstos na Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal, em especial, quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará. Foram

atendidas também as demais condições estabelecidas no art. 32 da LRF.

c) Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do plano plurianual e da lei orçamentária anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam da Lei Estadual nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Estadual n° 14.557, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Ceará para o período 2008-2011.

d) Ademais, a Lei Estadual n° 14.608, de 6 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Ceará para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para a execução do programa no exercício em curso. Constam desse orçamento dotações relativas as receitas da operação de crédito externo e despesas com encargos da dívida.

e) A STN também verificou que há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado do Ceará. Para tanto, a Lei Estadual n° 14.099, de 9 de abril de 2008, alterada pelas Leis Estaduais n°s 14.240, de 11 de novembro de 2008, e 14.621, de 26 de fevereiro de 2010, autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular as receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

f) É possível atender a esse pleito de garantia, pois: (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas; e (ii) o Estado do Ceará conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso essa venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação.

g) De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2010, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9° da Resolução n° 48, de 2007.

h) O Estado do Ceará encontra-se adimplente em relação às metas e compromissos assumidos no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, tendo cumprido regularmente os compromissos pactuados e atingido as metas acordadas contratualmente com a União.

i) Ademais, o Estado do Ceará encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela recebidos.

j) A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de contragarantia, conforme prevê a Resolução n° 41, de 2009, que alterou a Resolução n° 48, de 2007.

A análise de custo-benefício realizada pela Secretaria de Turismo do Estado do Ceará demonstra os benefícios do Programa, no período de sua execução (2010-2014), estimando-se que a taxas de crescimento médio do fluxo turístico ultrapasse os 12% ao ano. São visitantes que consumirão produtos e serviços produzidos localmente e que propiciarão a geração emprego, renda, ingresso de divisas e aumento da arrecadação tributária.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiu o Parecer PGFN/COF n° 1.529, de 22 de julho de 2010. No exame das cláusulas da minuta contratual, concluiu que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie. Em especial, foi observado o disposto no art. 8° da Resolução n° 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória a soberania nacional e à ordem pública, ou contraria a Constituição e as leis brasileiras, bem como que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Ceará para contratar a operação de crédito, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 40, DE 2010

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da America).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da America).

§ 1° Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira cinco anos após a data de assinatura do contrato e a última até 25 anos após essa data, a serem pagas no dia 30 dos meses de março e de setembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: por decisão de política atual, o BID não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, sendo que, conforme revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – opções de fixação de taxa de juros: é facultado ao Mutuário, com consentimento por escrito do garantidor exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na LIBOR, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no Contrato de Empréstimo, sendo os custos decorrentes das opções de conversão repassados pelo BID ao Mutuário.

§ 1° As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° Para o exercício das opções referidas no inciso XI deste artigo, fica autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° A autorização prevista no ***caput*** fica condicionada a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § *4°* do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado do Ceará ou das transferências federais.

§ 2° Previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, o Estado do Ceará comprovará, junto ao Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições para o primeiro desembolso, conforme estipulado no contrato de empréstimo, e a adimplência do Estado e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n°48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4° 0 prazo máximo para o exercício da presente autorização e de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. Senador **Antônio Carlos Valadares**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 235 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.150 , DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 236, de 2010 (nº 456, de 2 de agosto de 2010, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS).

RELATOR: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submete ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS).

Conforme o Parecer nº 810/2010/GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN/MF, de 18 de junho de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo à Mensagem, esse Programa visa *promover a modernização dos instrumentos e sistemas de gestão e de apoio aos processos decisórios da administração pública federal, com vistas à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do gasto público federal.* Para tanto, prevê-se que esses recursos sejam utilizados em atividades de capacitação, consultoria, aquisição e instalação de ferramentas de mapeamento de processos, de gestão de conteúdo e de apoio à decisão.

Ainda de acordo com dados disponibilizados no citado parecer, o PROSIS prevê dispêndios no montante de US$ 49.023.000,00, sendo US$ 28.600.000,00 referentes à operação de crédito em tela e US$ 20.423.000,00 oriundos de contrapartida do Tesouro Nacional.

A operação de crédito externo pretendida já se a[illegible] financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TA501318.

Ademais, as condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BID, que, geralmente, apresentam condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas domésticas ou internacionais.

A presente operação de crédito com o BID, que se processará na modalidade *Unimonetário, Moeda Única*, incorpora juros vinculados à LIBOR, mais despesas diversas e margem relativa à remuneração de seu capital ordinário.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 5,23% ao ano.

II – ANÁLISE

As operações de crédito externo de interesse da República Federativa do Brasil sujeitam-se ao cumprimento de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que disciplina o processo de endividamento da União.

A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do já mencionado parecer, concluiu, com fundamento nas informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2010, que há margem para a contratação da pleiteada operação, conforme os limites estabelecidos pelo Senado Federal na Resolução nº 48, de 2007.

O Parecer PGFN/COF/nº 1.524, de 22 de julho de 2010, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, também encaminhado ao Senado Federal, conclui que a minuta de contrato de empréstimo não contém cláusulas *de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem a compensação automática de débitos e créditos*. É, assim, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007.

Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que o programa referido encontra-se incluído na ação *Modernização dos Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública Federal*. Assim sendo, a correspondente operação de crédito encontra-se amparada na Lei nº 11.653, de 2008, que trata do Plano Plurianual de 2008/2011.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando as informações acerca das dotações orçamentárias previstas para o ingresso de recursos externos e para a contrapartida nacional, serem elas suficientes para dar suporte ao Programa no presente exercício.

Ressalva, porém, que *tendo em vista a previsão contratual de comissão de crédito, encargo que incide sobre o saldo não desembolsado do empréstimo e a fim de evitar o pagamento excessivo de comissão de compromisso, entendemos conveniente que, previamente à formalização do contrato de empréstimo, seja verificada por esta Secretaria a dotação orçamentária prevista para o projeto referente ao exercício de 2011.*

Ressalte-se ainda que o custo efetivo da operação de crédito, equivalente a 5,23% ao ano, constitui-se em um indicativo aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional, em face do custo médio atual de captação do próprio Tesouro em dólar no mercado internacional.

Por fim, há que registrar a observância, pela União, das demais restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III – VOTO

Somos, assim, favoráveis à autorização pleiteada na Mensagem n 236, de 2010, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 41 , DE 2010

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS).

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Valor Total: até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

IV – Prazo de Desembolso: quatro anos, contados a partir da data de vigência do contrato;

V – Amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, pagas nos dias 15 dos meses de setembro e março de cada ano, vencendo-se a primeira na próxima data de pagamento, contados quatro anos da data de assinatura do contrato, e a última até vinte anos após essa data;

VI – Juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre composta pela LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VII – Comissão de Crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimo por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do *contrato*;

VIII – Despesas com Inspeção e Supervisão Geral: por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral; por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

§ 2º O mutuário poderá, respeitados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao Banco a conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na LIBOR, sendo que cada conversão poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do empréstimo ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o que for maior.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2010

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 237 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.151, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 237, de 2010, (nº 457, de 2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS".

RELATOR: Senador Neuto De Conto

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 237, de 2010, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Mato Grosso do Sul que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos desse empréstimo destinam-se ao financiamento do "Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS", cujo objetivo é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal daquele Estado, visando a incrementar sua receita própria, aumentar a eficácia e o controle do gasto público, e prover melhores serviços ao cidadão.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal, constam os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que examinam as informações referentes ao pleito e concluem favoravelmente à sua aprovação, desde que obedecidas as condicionalidades prévias ao primeiro desembolso, além da verificação de adimplência do Estado pela STN e a formalização do contrato de contragarantia.

A operação em pauta foi credenciada pelo Banco Central do Brasil e suas condições financeiras foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA 539999.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR, desembolso em quatro anos e as demais condições usuais de empréstimos do BID. De acordo com cálculos da STN, o custo médio efetivo do empréstimo será da ordem de 5,15 % ao ano (a.a.), flutuante conforme a variação da LIBOR, e, portanto, em patamar aceitável àquela Secretaria, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, V, da Constituição Federal, assim como nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, 48, de 2007, e 36, de 2009, todas do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo, bem como a concessão de garantia da União.

No Parecer nº 1.064/2010/GERFI/COPEM/SUBSEC4, da STN, de 12 de julho de 2010, consta que o empréstimo pretendido foi recomendado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), com o valor de financiamento de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e contrapartida estadual de até US$ 1.333.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América).

De acordo com o Parecer nº 700, de 28 de maio de 2010, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM/STN), quanto aos limites e condições para a contratação da

operação de crédito externo pelo Estado de Mato Grosso do Sul, estão sendo cumpridas as exigências contidas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, assim como os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

Com relação às condições para a concessão da pleiteada garantia da União, de acordo com a análise da capacidade de pagamento, efetuada pela STN e consignada na Nota nº 554/2010, da Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), o Estado de Mato Grosso do Sul foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia.

Ademais, registra-se que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União. Verificou-se, também, que o Estado encontra-se adimplente em relação às metas e compromissos assumidos no referido Programa e enquadra-se na excepcionalização prevista no art. 7º, § 8º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN) informou que não constava procedimento de cobrança, relativamente ao Estado de Mato Grosso do Sul, por força judicial, referente à recuperação de créditos decorrentes de honra de aval ou concessão de garantia. Entretanto, previamente à assinatura do contrato, a STN deverá manifestar-se quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Ainda com vistas à concessão da garantia da União, examinaram-se no referido Parecer da COPEM os aspectos orçamentários referentes à operação.

Para tanto, verificou-se que a Lei Estadual nº 3.825, de 22 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para a execução do programa em questão. Complementarmente, consta declaração do Governador do Estado de que foram incluídos na Lei Orçamentária estadual de 2010 os recursos suficientes à condução do programa e ao pagamento dos encargos em 2010. As ações do programa foram também incluídas no Plano Plurianual para 2008/2011, conforme a revisão do Plano aprovada pela Lei Estadual nº 3.824, de 22 de dezembro de 2009.

Encontra-se igualmente atendida a exigência de autorização legislativa para a operação, mediante a Lei Estadual nº 3.392, de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 3.599, de 18 de dezembro de 2008. A lei dispõe, ainda, que o Poder Executivo está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155 e 157 e os incisos I, "a", e II, do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que venham a substituí-los com idêntica finalidade.

De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de Mato Grosso do Sul, as garantias oferecidas são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, que abrange os anos de 2008 (realizado) e 2009 a 2018 (projetados), a margem disponível apurada para o total das receitas é sempre positiva e crescente, no período.

Dessa forma, o oferecimento de contragarantias deve ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Ao mesmo tempo, conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União do primeiro quadrimestre de 2010, existe margem para a concessão da garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Referente à situação de adimplência, tendo por base a lista de CNPJs do Estado constante do Cadastro Único de Convênios (CAUC), verificou-se que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul se encontra adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consulta efetuada ao SISBACEN, em 9 de julho de 2010. Não há também registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas.

Entretanto, conforme já mencionado, a comprovação de adimplência com a Administração Pública federal e suas controladas, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, dar-se-á quando da assinatura do contrato, conforme determina o § 4º do art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009.

Entre as demais condições para a autorização do empréstimo, mencione-se que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul atestou o pleno exercício da competência tributária do Estado e o cumprimento dos arts. 198 e 212, da Constituição Federal, para os exercícios de 2008, e 2009, bem como dos arts.12, 52 e 55 da LRF.

A esse respeito cabe ressaltar, conforme mencionado no Parecer nº 1.064/GERFI/STN, que, em face da divergência da metodologia de análise adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, de um lado, e a pela STN e PGFN, de outro, resultando na apuração, pelos dois últimos, de extrapolação do limite das despesas de pessoal pelo Estado, este apresentou Ação Cautelar nº 2.659, de 1º julho de 2010. Nessa Ação, o Estado obteve liminar favorável, que permanece em vigor até a data da manifestação da PGFN sobre o empréstimo.

Em suma, em conclusão da análise efetuada, a STN indica que nada há a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificado, pelo Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso fixadas no contrato, de modo a evitar o pagamento da comissão de crédito, e da condição de adimplência do ente para com a União, referente a financiamentos, refinanciamentos e garantias que tenham sido eventualmente honradas, bem como a formalização do contrato de contragarantia.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, no Parecer PGFN/COF nº 1.548/2010, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID. Ademais, foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, inclusive as exigências e condições para a prestação de garantia pela União.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de Mato Grosso do Sul para contratar a operação de crédito, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 42 , DE 2010

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos desta operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso do Sul;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contados da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, e sempre que possível iguais, vencendo a primeira quatro anos após a data de vigência do contrato e a última até 20 anos após essa data, a serem pagas no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X - despesas com inspeção e supervisão geral: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

§ 2º É facultado ao Mutuário, com consentimento por escrito do Fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na LIBOR, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no Contrato de Empréstimo.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Mato Grosso do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Estado de Mato Grosso do Sul e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009.

II – a abrangência da Ação Cautelar nº 2.659, de 1º de julho de 2010.

III – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **03 de agosto de 2010.**

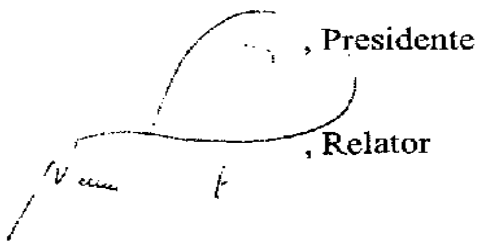

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 237 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.152, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 238, de 2010, (nº 458, de 2 de agosto de 2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o "Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo".

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

Relator "AD HOC" Senadora Niúria Demarchi

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de São Paulo, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo".

O Programa objetiva *contribuir para o desenvolvimento das economias regionais do Estado de São Paulo, através da melhoria das condições de tráfego das estradas vicinais. Seu principal propósito é garantir condições de tráfego adequadas nas estradas participantes do programa, que se encontram em más ou péssimas condições de uso, de modo a reduzir os custos do transporte de bens e pessoas que movimentam a economia regional, proporcionando o desenvolvimento sustentado do Estado.*

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, e as condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA543974.

O financiamento será contratado sob a modalidade de Margem Variável, com taxa de juros baseada na LIBOR semestral, acrescida de spread. De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo do empréstimo será da ordem de 3,97% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, e, portanto, em patamar aceitável àquela Secretaria, considerando o custo atual médio de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Vale destacar que, com custo total estimado em US$460,114 milhões, o referido programa contará com contrapartida estadual no montante de US$ 133,339 milhões, a ser desembolsado em até três anos, juntamente com os recursos do empréstimo em exame.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 1.018, de 6 de julho de 2010, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado de São Paulo atende os limites e condições definidas pelas referidas Resoluções, inexistindo óbices à contratação da operação de crédito externo pretendida.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da Receita Corrente Líquida com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

No referido parecer, consta que, já considerado o empréstimo em exame, o Estado de São Paulo terá nível de endividamento equivalente a 1,58 vezes a sua Receita Corrente Líquida (RCL), portanto abaixo do limite de 2 vezes fixado pela Resolução nº 40, de 2001.

Verifica-se ainda que, com o empréstimo, o montante global de operações realizadas em um exercício determinado, relativamente às projeções da RCL, é decrescente até 2014, último ano da projeção realizada, quando atingirá valor desprezível, próximo de zero (0,11%).

Já o comprometimento anual da RCL do Estado com o serviço de sua dívida será de 9,47% em 2010, sendo decrescente no período apurado até 2039. Nesse período, no qual haverá pagamentos previstos da operação pretendida, a média de comprometimento será de 7,87%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite máximo pelo Senado Federal.

De acordo com a análise da capacidade de pagamento, efetuada pela STN e consignada na Nota nº 659, de 23 de junho de 2010, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado de São Paulo foi classificado na categoria "B", suficiente para o recebimento da garantia da União. O Estado de São Paulo possui, portanto, capacidade de pagamento para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, já incluída a operação pretendida.

Ademais, a STN informa-nos que o Estado se encontra adimplente com as metas e os compromissos assumidos nos programas de financiamento e refinanciamento contratados com a União, estando essa operação de crédito inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo.

Com vistas à concessão da Garantia da União, que está submetida ao que determina o art. 40 da LRF, e aos limites e condições previstos na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, em seus arts. 9 e 10, examinam-se os aspectos orçamentários, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Assim, verifica-se que a Lei Estadual nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para o Projeto objeto da operação. Há declaração do Governo do Estado informando que o ingresso de

recursos relativos à operação está previsto e contemplado na referida lei estadual, cujas dotações serão suplementadas na ocorrência de eventuais acréscimos.

Está também atendida a exigência de autorização legislativa para a operação. A Lei Estadual nº 13.270, de 11 de dezembro de 2008, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de até US$ 395.190.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões e cento e noventa mil dólares dos Estados Unidos da América). A lei autoriza, também, o Poder Executivo a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de São Paulo, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, a margem disponível apurada é sempre positiva e crescente, compreendendo os anos de 2008 a 2018.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita que a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, poderá ser atestada por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado de São Paulo nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2010, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BIRD, e que, ademais, foi observado o que reza o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição

contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado de São Paulo apresenta capacidade financeira e de pagamento suficientes para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de São Paulo para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 43, DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para

Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar *o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.*

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: Margem Variável;

VI – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2014;

VII – amortização: 50 parcelas semestrais, sucessivas e sempre que possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2015 e a última em 15 de junho de 2040, sendo que cada uma das parcelas corresponderá a 2,0% do valor total do empréstimo;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um *spread* a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu

pagamento ;

X – comissão à vista: 0,25% sobre o valor do empréstimo a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, mediante solicitação formal ao credor, exercer a opção de conversão da modalidade Margem Variável para Margem Fixa, que permitirá a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – Conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa.

II - alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado ou a ser desembolsado.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BIRD para a sua realização, e de uma Comissão de Transação.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2010

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 238 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADORA NÚRIA DEMARCHI RELATORA "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.144 a 1.152, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

– **Nº 35, de 2010 (MSF 218/2010)**, que autoriza o Município de Catanduva (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América;

– **Nº 36, de 2010 (MSF 219/2010)**, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América;

– **Nº 37, de 2010 (MSF 227/2010)**, que autoriza a contratação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings;

– **Nº 38, de 2010 (MSF 228/2010)**, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO;

– **Nº 39, de 2010 (MSF 229/2010)**, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América;

– **Nº 40, de 2010 (MSF 235/2010)**, que autoriza o Estado do Ceára a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América;

– **Nº 41, de 2010** (MSF 236/2010), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

– **Nº 42, de 2010 (MSF 237/2010)**, que autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Mordenização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS"; e

– **Nº 43, de 2010 (MSF 238/2010)**, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há oradores inscritos.

Pela ordem, primeiro, o Senador Jarbas Vasconcelos...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senador Jarbas Vasconcelos solicita uma comunicação inadiável; e a Senadora Rosalba, uma comunicação inadiável também.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, solicitei ao Senador Jarbas que eu pudesse fazer logo a minha comunicação. Se S. Exª estiver de acordo...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senador Jarbas Vasconcelos cede, então, a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, por permuta.

Concedo a palavra, então, a V. Exª, Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Papaléo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um apelo ao Governo Federal sobre a questão da regulamentação das dívidas agrícolas –

projetos que aprovamos aqui e que foi motivo de muito debate –, quando foi dado o perdão àqueles agricultores do Pronaf, da agricultura familiar, que tinham feito empréstimos ao Banco do Nordeste, para dívidas de até R$10 mil.

Até o momento, o projeto ainda não está sendo executado e os agricultores, por onde caminhamos no Rio Grande do Norte, cobram do próprio Banco do Nordeste que seja iniciado esse procedimento para que eles possam receber o perdão das dívidas até R$10 mil. E que aqueles que tenham dívidas acima desse valor possam fazer a renegociação, como ficou definido pela medida provisória, pelo projeto que foi aprovado, com um abate, com um desconto de até 80%.

Estive, recentemente, na Superintendência do Banco do Nordeste do meu Estado, na companhia do Senador José Agripino – que está licenciado, mas que fez questão de estar presente – e do Suplente, o Senador Ximbica, que estava também ao nosso lado, para perguntar dos procedimentos do Banco do Nordeste com relação ao cumprimento do que ficou aprovado, acertado e definido exatamente quanto a essa questão do perdão das dívidas

Fica este registro no sentido de cobrarmos urgência, já que tivemos tanto trabalho, tanta luta, tanta discussão, tanta demora para encontrar essa solução. Além do mais, esse projeto também beneficia os plantadores de cana, aqueles que têm um incentivo de até 10 mil toneladas para poder ter o benefício que incentiva a produção, e isso não está sendo cumprido.

Fica o nosso registro, o nosso alerta e a nossa cobrança ao Governo Federal, já que a Superintendência do Banco do Nordeste nos informou que havia necessidade da regulamentação por um conselho nacional, e precisamos que isso seja urgentemente resolvido para beneficiar milhares de pequenos produtores e agricultores da nossa Região Nordeste, principalmente, e também os plantadores de cana.

Muito obrigada.

Obrigada também, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Rosalba Ciarlini. Parabéns pela sua observação, que é muito importante para todo o País.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, nobre Senador Papaléo Paes.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o Governo Lula tem uma grande dificuldade para cumprir a maioria das promessas que faz pelo País afora. Após quase oito anos de gestão, infelizmente, essa prática irresponsável continua.

O exemplo mais recente dessa falta de sintonia entre o verbo presidencial e a ação governamental ocorre em Pernambuco, no atendimento aos municípios da Zona da Mata Sul, que foram quase que destruídos por enchentes no mês de junho próximo passado.

No último sábado, dia 31 de julho, Sr. Presidente, o *Jornal do Comércio* de Pernambuco publicou na manchete de sua capa, abre aspas: ***"Crédito fica só na promessa".*** Em reportagem assinada pelo jornalista João Valadares, o JC afirma que, abre aspas "após Governo alardear crédito rápido e fácil, comerciantes vítimas de enchentes não conseguem dar garantias exigidas, o que impede reconstrução".

O Presidente Lula esteve em Pernambuco no dia 24 de junho, prometendo, a quem quisesse ouvir, que iria suplantar a burocracia e facilitar a volta por cima das milhares de pessoas que tiveram suas vidas destroçadas pela calamidade da enchente.

Lula disse ainda, Sr. Presidente, na ocasião, que iria "derrotar a burocracia".

Pelo que li na reportagem do *Jornal do Commércio*, Lula terá que aceitar mais essa derrota.

Ao contrário do que o Presidente da República prometeu, são absurdas as exigências apresentadas pelos bancos oficiais para liberar empréstimo bancário para os empresários reconstruírem seus negócios.

Para terem dinheiro do Banco do Brasil, por exemplo, as vítimas da enchente precisam estar livres do Serasa. Elas precisam também ter em mãos certidões negativas e até comprovante de votação nas eleições de 2008. Os Bancos Oficiais esquecem-se de que muitos daqueles que têm a necessidade de acesso rápido ao crédito perderam tudo nas enchentes, inclusive os documentos pessoais que agora são requeridos. É um rol absurdo de exigências que tornam impossível ter acesso ao dinheiro.

A verdade é que o Governo prometeu emprestar dinheiro sem burocracia, sem obstáculos. Não conseguiu cumprir a promessa feita pelo próprio Presidente da República. A única coisa que funcionou, Sr. Presidente, nessas liberações anunciadas pelo Governo Federal foi a antecipação do pagamento de benefícios sociais, como o Bolsa Família, o Seguro-Desemprego e a liberação do FGTS.

Trocando em miúdos, isso quer dizer que o Governo só foi ágil em liberar aquele dinheiro que já era das próprias pessoas.

Essa insensível burocracia pública não é exclusiva do atual Governo Federal. Eu mesmo, quando estava à frente do Governo de Pernambuco, enfrentei problemas parecidos em 2001 e 2005. A diferença, Srs. Senado-

res, é que o Presidente Lula adota uma postura de puro *marketing*, apenas para aparecer bem na foto, nas telas das TVs e nesta época de campanha eleitoral.

Como o Presidente não pode ser cobrado pelo que prometeu e não cumpriu, os problemas vão se arrastando, e os pequenos empresários da Mata Sul de Pernambuco tentam retomar suas vidas sem o fundamental apoio do Poder Público.

Essa não é a primeira catástrofe ocorrida no País nos últimos oito anos. O Governo Lula deveria ter apresentado um novo Plano Nacional para enfrentamento dessas catástrofes ambientais, como as que aconteceram em Santa Catarina, em São Paulo, no Rio de Janeiro e agora no meu Estado, Pernambuco, e em Alagoas. Todo ano acontece uma nova tragédia, e os problemas e repetem.

Quando esteve em Pernambuco há 40 dias, o Presidente Lula falou como se houvesse acabado de chegar ao Palácio do Planalto, falando da "Irresponsabilidade" de deixar as pessoas morarem na beira dos rios. O que o Governo Lula fez para mudar essa realidade?

Nada, absolutamente nada.

Ainda existe tempo para o Governo Federal corrigir os rumos e realmente ajudar a população da Zona da Mata Sul de Pernambuco. Como esta é uma situação emergencial, que o Governo faça a coisa completa, sem falsas promessas, sem subterfúgios.

Que o Governo não repita seu triste costume de deixar as coisas pelo meio, sem vontade e pressa de terminar, como é o caso da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco, a Transposição das águas do Rio São Francisco, a Hemobrás e tantos outros projetos que o Governo tem imensa dificuldade em concluir no ritmo que o Nordeste e Pernambuco necessitam.

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Peço assim, Sr. Presidente, que seja transcrita para os Anais do Senado Federal a reportagem do *Jornal do Commercio* "Burocracia trava a Mata Sul".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CRÉDITO FICA SÓ NA PROMESSA

Comerciantes de Palmares que perderam tudo na enchente questionam a burocracia para obter empréstimos e recomeçara a vida, apesar de o governo ter dito que agilizaria financiamentos.

Lula anunciou R$1 bilhão em linhas de crédito e criticou bancos Burocracia trava a Mata Sul

Após o governo alardear crédito rápido e fácil, comerciantes vítimas das enchentes não conseguem dar garantias exigidas, o que impede reconstrução.

João Valadares

Comerciantes de Palmares, na Zona da Mata Sul, que perderam tudo na enchente e precisam de empréstimo bancário para se reerguerem ainda não conseguiram sequer ter o cadastro aprovado. Grande parte das portas do comércio está fechada. Poucos conseguiram iniciar a reforma. Ao contrário do que o governo prometeu, inclusive assegurando o empréstimo mesmo para quem tem restrições na Serasa, a burocracia para ter acesso ao dinheiro é gigante. As exigências são muitas. Vão desde certidões negativas até comprovante de votação na última eleição. Pendências e dívidas também são obstáculos.

Gideone Santos é dono de uma ótica em Palmares. A chuva destruiu tudo. Ele viu mais de 700 armações de óculos e 200 relógios serem levados pela água. Um prejuízo de aproximadamente R$ 150 mil. Desde que ouviu o presidente Lula prometendo ajuda fácil e rápida, com R$ 1 bilhão de linha de crédito, o comerciante vai de banco em banco para tentar pegar R$ 50 mil. Em todas as tentativas, voltou de mão vazia. "Desisti. Perdi muito tempo. Agora, estou me virando como posso. Preciso limpar tudo aqui ainda. Exigiram até comprovante de votação. Só para pegar o boletim de ocorrência, provando que fui atingido, esperei das 5h até as 16h."

O pai dele, Severino Bezerra da Silva, que é proprietário de uma clínica oftalmológica, foi até o Banco do Brasil de Catende e voltou para Palmares com um "não". "Eles pediram muitos documentos. O governo prometeu emprestar dinheiro sem burocracia. Não tenho mais o que fazer."

Marcionilo de Carvalho Pedrosa tem um frigorífico e, há 20 dias, não faz outra coisa a não ser tentar juntar todas exigências dos bancos. "Eles não estão liberando para os comerciantes que estão na Serasa. Se for assim, acredito que apenas 1% dos comerciantes vai conseguir o dinheiro." Ele reabriu as portas ontem. "Graças ao meu fornecedor de frango estou começando novamente", diz.

Em entrevista, na manhã de ontem, à Rádio Jornal, o presidente Lula comentou o assunto. "Falei com o Guido (Guido Mantega, ministro da Fazenda). Quero saber o que está acontecendo. Fui lá (em Palmares) e vi

a situação. A gente precisa liberar os recursos. Eu disse ao companheiro Guido que não é possível, depois da enchente, a gente ficar exigindo as mesmas garantias que se exige para uma empresa sadia, que não passou por crise." Lula criticou os gerentes de banco.

"É preciso que as pessoas larguem um pouco o manual e façam alguma coisa diferente porque o que interessa é voltar à normalidade." O crédito foi repassado pelo BNDES para o Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Caixa Econômica Federal. O prazo de dez anos para o pagamento vale para operações de até R$ 50 mil. Entre R$ 50 mil e R$ 1 milhão, o prazo é de cinco anos, com os mesmos dois anos de carência. Os juros são de 5,5% ao ano, quatro vezes mais baixos do que os praticados normalmente.

Receita doa produtos apreendidos

Produtos apreendidos pela Receita Federal serão

Atrasadas, 16 escolas públicas reiniciam aulas

Dezesseis escolas da rede estadual de ensino localizadas em oito cidades da Zona da Mata Sul do Estado retomarão as aulas segunda-feira, diferentemente das demais unidades do Estado, que começaram o segundo semestre letivo dia 19 de julho. O atraso no calendário ocorreu porque esses 16 colégios foram destruídos ou danificados pelas enchentes de junho. Em outras 13 escolas, na mesma região, a previsão da Secretaria de Educação de Pernambuco é voltar as aulas até 15 de agosto.

De 187 unidades de ensino situadas nas áreas atingidas, 158 (85%) já estão funcionando normalmente. Em Palmares, a rotina escolar será reiniciada para alunos de sete escolas. Provisoriamente, os estudantes da Escola Fraternidade Palmarense vão dividir espaço com os colegas da Escola Técnica Agrícola. Na Faculdade de Formação de Professores (Famasul) estarão alunos das Escolas de Referência Monsenhor Américo e de Palmares.

A Escola Maquinista Amaro Monteiro funcionará na Escola Professora Galtemir Lins e em mais dois anexos (no Distrito de Serro Azul e de Santo Antônio), e a Pedro Afonso de Medeiros terá como endereço provisório a Faculdade Esuda.

Em Barreiros, o ano letivo será retomado em duas escolas. Depois de amanhã, o mesmo acontecerá com professores e estudantes de colégios das cidades de Primavera, Belém de Maria, Ribeirão, Correntes, Caetés e Jurema.

Em Água Preta, segundo a secretária municipal de Educação, Albertina Melo, o ano letivo será reativado dia 9 de agosto. Há na rede municipal de ensino 7.677 alunos e 68 escolas. A maior escola, Padre Francisco (2.677 alunos), totalmente destruída, funcionará em um clube, num galpão e num prédio onde antes havia um restaurante.

Pernambuco teve 355 escolas das redes estadual e municipais atingidas pelas chuvas, sendo 50 estaduais e 305 municipais. Dessas, 283 municipais necessitam de manutenção e 28 de reconstrução. Já na rede estadual sete escolas serão reconstruídas e 43 reformadas. Anteontem, o governo federal publicou medida provisória que vai destinar R$ 250 milhões para Pernambuco e Alagoas. A previsão é de que o Estado receba R$ 110 milhões, mas esse valor pode ser corrigido. Na próxima semana, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) divulgará uma resolução detalhando a divisão desse recurso.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

Com a palavra, pela Liderança do PTB, o Senador Fernando Collor; em seguida, o Senador Papaléo Paes, por ordem de inscrição.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é de hoje que ser sobejamente aguilhoado por meios de comunicação tornou-se uma constante em minha vida pública e privada. Muitas vezes, a causa dessa prática, reconheço, reside na altercação, um dos traços de minha personalidade e de minha conduta diante de determinadas situações e de infundadas exposições a que gratuitamente me submetem. Mas, nem por isso, a razão está sempre de um mesmo lado, por mais difícil que seja para alguns admitir a verdade. Se, de minha parte, posso reconhecer eventuais equívocos ou impropriedades que venha a cometer em circunstâncias especificas – e até mesmo me desculpando por elas –, de outra, espero que a compreensão e a justiça também prevaleçam quando em certas ocasiões meu nome e minha intimidade são sordidamente envolvidos.

Artigo publicado semana passada faz alusões a uma suposta impugnação de minha candidatura ao Governo de Alagoas. Assinada por Bruno Marques, um apedeuta que se intitula jornalista, a matéria, além de induzir o leitor a um erro de interpretação com a chamada "Onde estão os fichas-limpas?", desvirtua informações relativas à falta de certidões de "nada consta" na Justiça como impeditivo de minha candidatura. Trata-se de apuração errônea do dito repórter, ou

mesmo não efetuada como recomenda a boa prática jornalística. Todas, absolutamente todas, as exigências da Justiça Eleitoral foram por mim atendidas, conforme aqui comprovo, mostrando, uma a uma, todas as certidões já devidamente entregues e que faço constar deste meu pronunciamento.

São elas:

1. Justiça Federal, Certidão de Distribuição – Ações e Execuções, natureza criminal, nº 2010118192;

2. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Secretaria Judiciária – Certidão para fins eleitorais nº 08308/2010;

3. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Comarca de Maceió – Certidão Criminal nº 234616;

4. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Diretoria Adjunta de Assuntos Judiciários – Certidão de Nada Consta Criminal, de 13/07/2010;

5. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Distrito Federal (1ª Instância) – Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Criminais, nº 249098;

6. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2ª Instância) – Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Criminais, nº 385971;

7. Cartório de Distribuição do Distrito Federal, Certidão Criminal de 1ª e 2ª Instâncias, de Nada Consta, nº 419821;

8. Supremo Tribunal Federal, Secretaria Judiciária – 3 certidões, de 23 de junho de 2010;

9. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Secretaria Judiciária – Certidão de Nada Consta de Decisão ou Ação Penal, de 20 de julho de 2010;

10. Coordenação de Juizados Especiais de Maceió, Alagoas – Certidão de Nada Consta, de 8 de julho de 2010;

11. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Certidão Criminal de Nada Consta, nº 234616;

12. Justiça do Estado de Alagoas, Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal – Certidão de Nada Consta, de 6 de julho de 2010.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são informações que não tenho como deixar de trazer a esta Casa para restaurar a verdade dos fatos, a legalidade de minha candidatura e a legitimidade de meu direito à concorrência eleitoral.

Contudo, diante do ocorrido, não posso também deixar de abordar o papel a que determinados indivíduos se prestam, e mais especificamente a alguns rufiões do jornalismo, simplesmente pelo prazer do doesto ou da ignomínia.

Por algumas vezes, aqui mesmo deste Plenário, tenho denunciado o mau jornalismo e a desqualificada postura de pretensos profissionais da esquete da mídia, com é o caso agora deste jagodes da imprensa escrita.

Não bastasse sua matéria antiética da boa reportagem, o sicofanta infringe a lei e consegue, numa única iniciativa, cometer três atos criminosos.

A Constituição Federal, ao mesmo tempo em que garante a liberdade de comunicação e de pensamento, preserva, no inciso XII do seu art. 5º, a inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas. Não foi o que fez o tal *cáften* da mentira.

Primeiro, gravou sem a exigida ordem judicial e, pior, sem meu conhecimento, uma conversa telefônica de cunho estritamente particular. Segundo, divulgou a ilegalidade por ele praticada em toda a mídia sem a devida autorização ou meu consentimento. Por fim, de forma covarde, não bastasse urdir a situação numa atitude próxima à de um sicário, tramou cavilosamente ao mostrar apenas o trecho final da gravação fora do contexto real e da sequência dos acontecimentos. Ignorou todo o diálogo inicial e as afirmações anteriores para, sordidamente, forjicar o cenário para se transformar em vítima.

Esse é, reconhecidamente no seu próprio meio, o estilo de reportar do Sr. Bruno Marques. Trata-se de um autêntico e conhecido ficha-suja da imprensa brasileira. Ele não se vende à verdade; ele se aluga. Ele carece de total credibilidade e recorrentemente mancha a honra do bom jornalismo.

Por fim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o fato nos remete também a uma oportuna e necessária reflexão do Senado sobre a atividade jornalística. Estamos prestes a apreciar uma proposta de emenda à Constituição sobre o assunto, criando uma reserva de mercado, a meu ver, desnecessária. Acredito que este e inúmeros outros exemplos de deturpação de fatos, envolvendo principalmente, homens públicos, são uma prova de que o diploma não é, definitivamente, a garantia do bom exercício da profissão de jornalista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Collor.

Por permuta com o Senador Paulo Paim, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O Senador Roberto Cavalcanti também pediu para permutar com o Senador Paulo Paim para que passasse a ser o terceiro.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero agradecer também ao Senador Paulo Paim pela inversão da nossa inscrição. Obrigado, Senador Paim.

Sr. Presidente, quero fazer um registro. Disse até que iria dedicar meu discurso de hoje a tratar das consequências de uma ação do Ministério da Saúde relativa a um hospital no meu Estado, mas, primeiro, vou fazer o registro de que espero que o Sr. Ministro da Saúde, a quem sempre tratei com muito respeito e reconhecimento... Já fiz isso publicamente, inclusive, não tenho nem por que fazer, a não ser por uma análise puramente técnica... Quero deixar registrado que não acredito que o Sr. Ministro saiba que, da nossa audiência, da audiência que tivemos eu e o Sr. Prefeito de Macapá Roberto Goés, Deputado David Alcolumbre, para que o Ministério autorize a reformulação que foi feita quanto ao destino de um hospital – o Hospital do Câncer, que está parado há mais de oito anos lá no meu Estado –, sua transformação em hospital metropolitano.

Era preciso, Senadora Serys, e é preciso apenas um parecer técnico. O Sr. Ministro, que sempre nos tratou muito bem, com muita atenção, na minha presença, disse que, em sete ou oito dias, nós seríamos atendidos. Só que já se passaram meses e meses e a ação da Prefeitura em Macapá está sendo prejudicada pela falta ou de compromisso do Ministério da Saúde com o Estado do Amapá, que é um Estado pequeno – o Ministro jamais pensa sequer em fazer uma visita ao Estado porque não interessa, dá pouco voto para o Presidente ou para a candidata a Presidente do partido dele –, ou, então, pela negligência de técnicos que não honram as suas qualidades técnicas, honram mais as suas qualidades politiqueiras e estão deixando de lado o Estado do Amapá.

Um hospital metropolitano no Município de Macapá – eu quero que vocês do Ministério da Saúde, que não conhecem nada sobre o Amapá, saibam – faz a diferença, porque toda a estrutura hospitalar que nós temos no Município de Macapá ainda é do tempo em que nós éramos Território, foi estabelecida ali já há mais de cinquenta anos.

Quero deixar bem claro isso, porque não quero pensar jamais que um Ministério, como o Ministério da Saúde, para alterar, na área técnica, algum projeto, precise de propina, como acontece em muitos dos ministérios. Não quero pensar isso do Ministério da Saúde. Apesar dos escândalos e mais escândalos que já aconteceram lá, como os sanguessugas, mensalinhos e mensalões do Ministério da Saúde. Não quero pensar que isso esteja acontecendo na atual gestão – não quero!

Apesar de a minha cobrança ser permanente junto aos assessores parlamentares que o Ministério tem aqui no Senado, quero que alguns desses assessores, usando de sua responsabilidade, comuniquem ao Sr. Ministro – já que S. Exª não consegue nem me atender por telefone – que nos foi prometida a liberação técnica para aquele hospital metropolitano que estamos planejando para o Município de Macapá. S. Exª nos prometeu a liberação técnica, não é nem a financeira, é a liberação do parecer técnico. Que V. Exª tome conhecimento disso e, pelo menos, com as qualidades que tem, cumpra com sua palavra. V. Exª não vai, de forma nenhuma, fazer com que eu deixe de olhar diretamente nos seus olhos ou nos olhos do nosso Prefeito, que veio aqui, nos olhos do Deputado David – estivemos todos juntos solicitando o parecer técnico.

Volto a insistir: não acredito que a área técnica do Ministério precise de propina para acelerar o andamento de projetos. Não quero acreditar nisso, mas vamos ver se isso está acontecendo e se isso é um dos motivos para o atraso, para a conseqüência de uma irresponsabilidade da área técnica do Ministério da Saúde com o Estado do Amapá.

Por favor, olhem no mapa: o Amapá existe. Olhem as estatísticas na área da saúde no Amapá e vejam que precisamos muito do Ministério da Saúde, que está falhando muito conosco, muito, de uma maneira imperdoável.

Então, Sr. Ministro, que o senhor tome conhecimento, através dos seus assessores, que são dezenas de milhares, para que isso não continue a acontecer, prejudicando um Estado como o meu Amapá.

Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, Srs. Senadores, Srª Senadora Serys Slhessarenko, a representação política impõe ao representante uma série de deveres e obrigações. Entre elas, sem dúvida, está o imperativo de lutar pelo atendimento às necessidades dos seus representados, ou seja, a população dos Estados que os elegeram.

Apenas a luta, entretanto, não é suficiente. É importante, além dela, prestar contas daqueles temas e daquelas ações que, em benefício do povo, mobilizaram e impulsionaram o exercício do mandato político, seja ele executivo, seja parlamentar.

É esse propósito – o de promover uma prestação de contas aberta e transparente – que me move, hoje, neste pronunciamento.

De um lado, pela necessidade de relatar as iniciativas que tomei, no exercício do mandato a mim confiado pelo povo do Amapá, ao longo desses últimos anos. Por outro, focalizando mais de perto tudo aquilo que, na senatoria, pude empreender em um campo que considero dos mais importantes para o cidadão e para a cidadã do meu Estado: o desenvolvimento econômico.

Para um Estado jovem, como o do Amapá, situado no extremo norte de nossa Nação-continente e ainda carente de quase tudo, é de suma importância reforçar, em especial por meio da educação de cunho técnico e tecnológico, as oportunidades dadas a todos de lutar por um futuro melhor.

Todos nós sabemos das dificuldades em fazer prosperar, no Brasil, as teses do desenvolvimento regional. E é notória a necessidade de fazer valer, para regiões tais como o Nordeste, o Centro-Oeste e, especialmente, o Norte do País, os diferenciais que lhes permitam alcançar os níveis de progresso material e social já exibidos pelo Sul e pelo Sudeste. Nessa hora, é justo – tal como assevera a máxima – tratar de forma desigual os desiguais para, assim, atingir a igualdade.

Cada Senador e cada Senadora bem sabe que não será fácil atenuar o desnível econômico existente entre os diferentes cantos da nossa Nação. Para isso, há que lançar mão de todos os meios e todas as estratégias que possam garantir velocidade e efetividade ao processo de desenvolvimento regional.

É precisamente nessa linha que enquadro o Projeto de Lei do Senado-Complementar nº 111, de 2005, que propus com a finalidade de autorizar ao Executivo a criação da Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana, numa estrutura legal que compreende ainda um programa especial de desenvolvimento para toda essa área. O programa prevê o estabelecimento de normas e critérios para a unificação de procedimentos entre os três níveis de gestão federativa – União, Estado e Municípios – no que toca a tarifas, fretes, seguros, linhas de créditos especiais, e prevê também isenções e incentivos fiscais para o fomento de atividades consideradas prioritárias à geração de emprego e à fixação geográfica da mão de obra.

Determina, finalmente, o financiamento, com recursos orçamentários e outros, provenientes de operações de crédito externas e internas, de programas de alto relevo para a região, com especial ênfase nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente, turismo, infraestrutura básica e criação de postos de trabalho.

O PLS nº 111, que é justamente sobre a área integrada Macapá e Santana, já recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Desenvolvimento Regional e aguarda a sua inclusão na Ordem do Dia.

Com o mesmo tipo de preocupação foi proposto por mim o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2005, que tem por objetivo conceder aos bens de informática e de automação produzidos na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana os incentivos ficais que gozam, hoje, produtos semelhantes fabricados na Zona Franca de Manaus.

O projeto tem o objetivo de promover o efetivo desenvolvimento do Amapá e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos.

É importante observar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que os incentivos fiscais a que se refere o projeto serão concedidos apenas aos produtos incluídos na categoria de bens de informáticas e automação pela Lei nº 8.248, de 1981, e elaborados por estabelecimentos industriais, cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Além disso, o projeto prevê que os empreendimentos beneficiários cumpram todos os requisitos aplicáveis às empresas de informática da Zona Franca de Manaus, em particular a obrigatoriedade de aplicação de parte do faturamento em atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Com a aprovação desse propositura serão recriadas as condições para a implantação e consolidação de atividades produtivas que, certamente, proporcionarão uma nova etapa no desenvolvimento sustentado da região.

O PLS nº 348 encontra-se atualmente para análise na Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal.

Sr. Presidente, as duas proposições por mim apresentadas e relembradas aqui, com foco na abertura de oportunidade e consolidação de novos empreendimentos, casam-se de forma absolutamente adequada às necessidades de um Estado como o Estado do Amapá. O Amapá, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a dizer, faz parte daquelas regiões brasileiras para as quais políticas específicas de desenvolvimento são uma necessidade absoluta e nas quais resta registrada uma significativa e antiga dívida de atenção por parte de toda a Nação.

Encerro aqui, Sr. Presidente, essa pequena análise que faço de algumas ações do meu mandato ante este Plenário e ante a população do Estado do Amapá.

Honro e agradeço a acolhida que minhas propostas, na busca de mais desenvolvimento para o meu Estado, tiveram nesta Casa. Espero que possamos continuar esse trabalho para que o Estado do Amapá possa garantir seu progresso e, quem sabe, sua independência econômica a longo prazo.

Sr. Presidente, essas referências que faço são dois projetos importantes para a área econômica do Estado do Amapá. Por isso fiz questão de citá-los especificamente hoje, visto que seu andamento na Casa está sendo processado e, se Deus quiser, es-

pero antes do final desta Legislatura nós possamos vê-los aprovados.

Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, rapidamente, só para cumprimentá-lo pelo pronunciamento e pela exposição que faz do seu trabalho. Eu acho engraçado que, quando um Senador vem à tribuna e fala do seu trabalho, fala do que fez, dos investimentos que levou para o seu Estado, dos projetos que aprovou aqui na Casa, sempre tem alguém para dizer: olha, o Senador está falando do trabalho dele. Mas vai falar do trabalho de quem? Do bispo? Vai falar do bispo? Vai falar do trabalho do seu adversário lá no Estado? Então, eu só posso cumprimentá-lo. V. Exª entendeu o que eu estou dizendo. Parabéns pelo trabalho. Que bom a gente ver Senadores irem à tribuna falar do seu trabalho, do que fizeram, do que estão fazendo e do que vão fazer. E aqueles que ficam sempre corneteando, outra vez vamos aí falar da história do bispo ou do papa. Parabéns a V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Eu quero também, aqui, dizer que é muito importante quando a gente tem condições de assumir a tribuna e falar do nosso trabalho. Por isso que V. Exª está sempre presente aqui na Casa, presente na tribuna, apresentando ao povo do seu Estado o seu trabalho. E isso aí passa a ser um dever, uma obrigação nossa de prestarmos conta do nosso trabalho.

Senador Mário Couto.

Senador Gilvam Borges, boa tarde a V. Exª.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Papaléo Paes, quando sentei aqui, V. Exª já estava na metade do seu discurso. Não é nenhuma novidade ouvir V. Exª falar com tanto sentimento, sentimento de carinho, de amor, de dedicação ao seu Estado. Eu aqui, quando cheguei, conheci V. Exª e, a partir daí, vi V. Exª, quase todas as semanas, nessa tribuna a lutar, a falar, a defender, a denunciar em favor do seu Estado e do seu povo. Por isso me deu vontade de aparteá-lo para dizer a V. Exª que são raras as pessoas que tem o tamanho do sentimento que V. Exª tem pelo seu Estado: brilhante, bonito, majestoso sentimento de amor e de carinho àquele povo que tanto merece a dedicação dos Senadores do Amapá. E que todos os Senadores do Amapá venham à tribuna do Senado prestar conta do trabalho dedicado ao seu Estado. Eu, Senador Papaléo Paes, quando vim a esta Casa, vim com sentimento lógico de cumprir todas as atribuições que a Constituição nos manda como Senadores da República, mas também vim com a aspiração de defender o meu Estado, de lutar pelo meu Estado e acho extremamente bonito, magnífico, entusiasta ver Senadores da sua estirpe fazer um trabalho tão significante em favor do vosso Estado. Parabéns ao povo do Amapá pela escolha, por terem trazido V. Exª para cá, assim como a outros Senadores, como Gilvam, que dedicam todo seu esforço e carinho àquele povo do Amapá. V. Exª está de parabéns! V. Exª é um homem íntegro! V Exª é um homem que se dedica exclusivamente ao seu Estado, como outros grandes personagens da história do Brasil. Eu tenho certeza de que o povo do Amapá tem carinho por V. Exª exatamente por V. Exª ter carinho e amor por ele. Ficam aqui os meus parabéns na tarde de hoje a V. Exª. Raríssimas foram as vezes que não o vi a esta hora – raríssimas – trabalhando pelo seu Estado, defendendo o seu Estado, pedindo pelo seu Estado. Parabéns, Senador Papaléo Paes!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. Muito obrigado mesmo. Eu agradeço...

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Papaléo, V. Exª me concede um aparte, se assim achar oportuno?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Concedo.

Eu quero agradecer ao Senador Mário Couto pelas palavras generosas e dizer que reconheço nele um homem de luta, de determinação em defesa do seu Estado, e que suas palavras valem muito para confortar o nosso coração no reconhecimento pelo nosso trabalho.

Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Papaléo, é incomensurável a alegria de podermos ver o seu desempenho e a sua atuação profícua, com a constância, que é uma das características de V. Exª. Em todos os momentos, em todas as horas, V. Exª tem tido uma atuação exemplar, não só na proposição de projetos de lei, mas na atuação nas comissões, na sua posição político-partidária. Sabemos que o clamor e as reivindicações de V. Exª são feitas aos milhares da tribuna desta augusta Casa. Quero dizer que V. Exª é um orgulho para todos nós do Amapá, e me sinto muito honrado de ser também um de seus companheiros de Bancada aqui, em que representamos o nosso querido Estado do Amapá. Por isso, quero lhe desejar sempre muita saúde e que V. Exª esteja com essa inteligência criativa disponível, apesar da dengue que o acometeu em nosso Estado, tendo tido que ficar três dias internado. Mas, ao chegar aqui, já está no batente, fazendo reivindicações de interesse do nosso Estado. Quero lhe desejar muito sucesso e dizer que o Amapá se sente muito orgulhoso da atuação de V. Exª nesta Casa. Por-

tanto, as minhas congratulações, os meus parabéns pela sua exemplar atuação. Que Deus o abençoe enormemente e que V. Exª possa estar coberto com o manto sagrado do trabalho e da atuação parlamentar como um grande democrata, um grande parlamentarista e um grande homem, que tem representado o nosso Estado com tanto garbo, com tanta confiança, com tanta convicção. E isso, Senador Papaléo, é motivo de satisfação para todos nós que comungamos, que bebemos da sua amizade, da sua sabedoria e do seu trabalho. Essa somatória de esforços não tenha dúvida de que estará sempre registrada nos Anais desta casa, mas principalmente nos corações e nas mentes do nosso glorioso povo do Amapá. Parabéns!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Gilvam.

Senador Gilvam, tenho que lhe confessar aqui que uma observação feita por V. Exª é muito importante para a minha vida parlamentar. V. Exª tem uma grande experiência legislativa, como Deputado Federal, de segundo mandato de Senador da República, de homem que realmente já ocupou, em várias oportunidades, a liderança da Bancada do Amapá. E, nos momentos em que estamos aqui na tribuna de uma maneira consciente, prestando contas, e ouvimos referências como as de V. Exª, ficamos muito felizes. Digo que, para mim, as palavras valem muito mais do que qualquer bem material. Então quero agradecer a V. Exª e dizer que é uma honra muito grande estar compondo a Bancada do Amapá junto com V. Exª e com o Presidente Sarney. Uma honra muito grande para mim, pois são duas pessoas experientes e produtivas para o Estado do Amapá.

E digo também que maior ainda são esses momentos pelos quais estamos passando de convivência mais próxima que fazem com que realmente a gente enxergue nas pessoas com quem estamos convivendo qualidades que, à distância, não enxergávamos.

Então, por isso quero elaborar o meu pensamento no sentido de reconhecer qualidades em V. Exª, aliás, muitas e muitas qualidades que já conhecia e qualidades que passei a conhecer por essa nossa convivência mais recente e mais próxima. Realmente o que nos afastou esses dias foi a minha doença. E é importante: dizem que o homem público, quando adoece, se esconde para não dizer que está doente, para não mostrar fraqueza. Mas, não, eu sou o contrário.

Senador Paulo Paim, só para V. Exª ter uma ideia, fui acometido pela terceira vez de dengue e tenho certeza absoluta de que, se eu não fosse médico, não tivesse orientação médica, se negligenciasse – tire a questão do médico –, se eu negligenciasse como estava até negligenciando em busca de continuar meu trabalho político, poderia ter até perdido a vida por causa da dengue.

A dengue, senhoras e senhores, não é a dor no corpo e a febre, porque, quando fui internado, já estava sem dor no corpo e sem febre. São exatamente as evoluções que ocorrem pela reação do organismo contra esse vírus, que vai debilitando a pessoa e, de repente, quando ela procura o hospital, já não tem mais jeito, já houve um processo fisiopatológico que realmente vai tornar quase impossível a cura.

Então, Senador Gilvam, passei cinco dias internado, ficou uma sequela em mim que estamos ainda trabalhando, que é uma hepatite por causa do vírus da dengue, e não é hepatite A, B ou C, não é aquela hepatite tradicional, não é transmissível, mas ficou essa sequela.

Então, imaginem V. Exªs: eu, Senador Augusto, pela condição de médico, podendo fazer opção, trateime no meu Estado mesmo. Conheço os médicos de lá, então sei nas mãos de quem eu estou, por isso preferi me operar em Macapá, preferi me tratar em Macapá, porque conheço quem está me tratando.

Então, imaginem as pessoas – e está infestado de dengue no meu Estado – que não têm condições, conhecimento, recursos! Quantos não estão morrendo? Outro dia, morreu a mãe de um colega nosso, e já perdi uma colega médica por causa de dengue. Quantos não estão perdendo a vida sem ter condições de serem atendidos numa casa de saúde pública?

Então, a importância à saúde pública que o Ministério da Saúde deveria dar a meu Estado está falhando muito. Quero chamar a atenção também para esta questão da dengue: que o Estado, o Brasil e o Presidente da República, representado por seu Ministro da Saúde, olhem com mais atenção e responsabilidade essas questões relacionadas à dengue que estão acontecendo no Norte do País.

Quero agradecer a todos os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras pela atenção a meu pronunciamento e dizer que nós precisamos hoje trabalhar bastante e depois de amanhã também para justificar a nossa presença aqui no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Papaléo Paes.

Senador Mário Couto, com a palavra pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, meu Presidente Augusto Botelho.

É minha intenção fazer um pronunciamento na tarde de hoje, por isso tomei a liberdade de consultar

V. Exª se há possibilidade de fazer a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

Eu lhe agradeço, antecipadamente, se tiver essa oportunidade, até porque, com sua presença na Mesa, minha segurança é bem maior.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – V. Exª está inscrito; é o terceiro inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Roberto Cavalcanti.

Eu gostaria de registrar a presença, no plenário, de vários parentes de várias etnias indígenas de todos os Estados do Brasil. Eles vêm aqui para defender, para apoiar a MP nº 483, que transfere a assistência ao indígena diretamente ao Ministério da Saúde. É uma coisa muito boa que será feita, porque a Funasa não vinha dando conta de prestar assistência adequada aos nossos indígenas.

Com a palavra o Senador Paulo Paim e, em seguida, o Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder do PSB.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Botelho; Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero assinar embaixo, Senador Botelho, do seu pronunciamento, e cumprimentar a nação indígena aqui presente. Eu, que sou negro, digo sempre: nós, negros, fomos discriminados, mas ninguém neste País foi tão discriminado quanto vocês. Por isso, minha salva de palmas a vocês. (*Palmas.*)

Parabéns pela luta e, com certeza, os projetos serão aprovados.

Sr. Presidente, no dia de ontem, falei aqui do nosso trabalho, ao longo desses anos, no Congresso e fiz um resumo. Falei sobre mais de mil projetos apresentados, falei dos estatutos, da política de salário mínimo. Quero destacar também a PEC paralela, uma construção coletiva desta Casa, que resolveu a vida de muitos brasileiros e da qual tive a alegria de participar diretamente.

Mas, Senador Botelho, Senador Mário Couto, tenho que me cuidar, Mário Couto, porque, agora, há uns fiscais de plantão. E não são da Justiça, não! O Senador Papaléo Paes sabe que, se você fala do teu trabalho, no outro dia eles criticam. "Ah, o Senador falou que é o autor disso, disso e daquilo. Não podia falar!" Então, vou falar hoje mais do Rio Grande do Sul, Senador Valadares, para evitar que esses fiscais de plantão não fiquem prejudicados na produção, depois, do seu trabalho. Vou me dirigir, especificamente, ao meu Estado.

Já fiz um pronunciamento, noutro dia, sobre o momento bonito pelo qual passa o Brasil hoje. Quero, neste momento, falar de um tema que chamo de "Novo ciclo de crescimento" do nosso País.

Apesar da crise financeira internacional, resultante da quebra da ciranda hipotecária dos Estados Unidos, o Brasil, após sofrer, como grande parte do mundo, um tranco com essa posição, retomou sua rota de expansão da economia.

O período de 2003 a 2008, anterior à crise, foi de crescimento dinâmico, sem agravamento dos desequilíbrios. Mesmo com a turbulência de 2008, o crescimento médio do PIB dos últimos 6 anos foi de 4%. Agora, a economia já apresenta sinais claros de recuperação. Já no 4º trimestre de 2009, o PIB cresceu 8,2%.

O 1º trimestre deste ano levou muitas agências de avaliação de investimentos a elevar a expectativa do crescimento anual dos indicadores para algum valor bem acima dos 6% projetados num primeiro momento. Vários analistas internacionais manifestam, cada vez mais, confiança no crescimento do nosso País. Na verdade, a economia brasileira vem apresentando crescimento consistente desde o 1º trimestre de 2004.

Se destacarmos, separarmos o período compreendido entre o 4º trimestre de 2008 e o 4º de 2009, vamos verificar que, de um mínimo de 1,8%, atualizados no 1º trimestre de 2004, chegamos a 6,6% no 3º de 2008. A produção industrial é um dos fatores desse crescimento, ainda que um pouco esquecida. Nesses tempos em que se valoriza muito o agronegócio, temos que admitir que estamos avançando muito nesse campo também.

Temos também que destacar que a expectativa do novo ciclo de crescimento da economia do País pode ser medida pelo Índice de Confiança da Indústria (ICI), que mede a expectativa dos empresários das indústrias em relação ao crescimento do mercado para seus produtos.

Vejamos: depois de passarem os meses entre dezembro de 2008 e julho de 2009 com números pessimistas, resultado abaixo de 100%, como 75,7% de dezembro de 2008, o índice vem aumentando, tendo atingido, agora, 115,8% – agora, no início deste ano. Isso quer dizer que há otimismo tanto em nível nacional quanto em nível internacional, em relação ao crescimento da nossa macroeconomia.

Sr. Presidente, isso demonstra o que sentem os empresários. É um detalhe importantíssimo. Esse crescimento dá garantia de que estamos no caminho certo na preservação dos chamados fundamentos de uma economia estável. O equilíbrio fiscal e macroeconômico tem sido conservado; o mercado doméstico tem sido estimulado e respondido bem, em consequ-

ência da incorporação de milhões de pessoas à classe consumidora. E a participação do Brasil, no mercado mundial, tem aumentado, sobretudo com o crescimento das exportações. O quadro, assim, é muito favorável a mais investimentos, tanto privados quanto do setor público.

O PAC – que parte da opinião pública e dos meios de comunicação reconhecem, e nós todos, que atuamos nessa área, reconhecemos – está aí. São investimentos em infraestrutura e em logística como energia elétrica e transportes.

Como parte do PAC, o "Programa Minha Casa, Minha Vida" impulsiona a economia pelo consumo de materiais de construção e pelo emprego de milhares de trabalhadores.

Quando me disseram que o PAC ia gerar um milhão de casas, pensei: "Para um milhão de casas, vamos botar dois trabalhadores para cada casa." Estaríamos, somente aí, gerando dois milhões de novos empregos.

Está previsto, no PAC 2, "Minha Casa, Minha Vida". Fala-se em investimentos da ordem de R$121 bilhões, fala-se na construção de mais de dois milhões de novas casas. Dois milhões de casas, quatro milhões de novos empregos.

Estamos em um grande momento, um momento positivo da construção civil. E, claro, que não serão mais dois milhões ou mais um milhão de casas que resolverão a questão do nosso déficit habitacional, que pode chegar a seis milhões de casas, mas estaremos avançando muito com esses três milhões.

Do balanço do PAC, consta um investimento de R$96 bilhões em logística, R$295 bilhões na área da energia, R$225 bilhões em infraestrutura social e urbana, no período de 2007 a 2010. Para os próximos anos, projeta-se que esse total chegue a R$1,15 trilhão.

Todo esse investimento vem promovendo a distribuição de renda, a criação de milhões de novos postos de trabalho e mais de 1,2 milhão de carteiras assinadas anualmente. Com isso, a taxa de desemprego, medida pelo IBGE, caiu de 10,8% para 6,8% neste ano. Com a queda do desemprego, o rendimento médio das pessoas ocupadas vem experimentando um crescimento continuado. Tomando, assim, o valor médio de 2004 para índice 100, o rendimento médio dos assalariados atingiu o índice de 117 em novembro de 2009.

O número mais extraordinário, porém, encontram-se na redução da fração dos mais pobres, a classe E: de 30% no último trimestre de 2003, caiu para 17% no final de 2009.

O Secretário Arno Agustin apresentou ainda uma comparação, para mim, muito significativa entre o atual período de crescimento econômico e os anos do chamado "milagre brasileiro", da ditadura militar, período em que se falava que se construía o bolo para depois dividi-lo; só que o bolo era construído e não era dividido.

Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, hoje podemos nos lembrar de que, naqueles anos de 1967 a 1974, o valor do salário mínimo permaneceu estagnado em torno do equivalente a R$350,00 de hoje, ao passo que, se lembrarmos somente o período de 2003 a 2009, o salário mínimo foi para a faixa de R$456,00. A projeção para janeiro é de que ultrapassará os US$300. Lá atrás valia US$60.

É um sinal claro de que, desta vez, o desenvolvimento se faz com justiça social, sem aquela balela antiga de fazer o bolo crescer para depois o repartir. É a diferença que faz um Governo seriamente comprometido com a distribuição de renda.

Quero destacar, Senadora, se V. Exª me permitir nos meus últimos cinco minutos, que, no Rio Grande do Sul, o PAC importará investimento de R$39,5 bilhões, desde 2007 até o fim do programa, entre empreendimentos de caráter regional. Repito: são R$39,5 bilhões, ou seja, quase R$40,00 bilhões. Serão cerca de R$4 bilhões em logística, R$9,5 bilhões em energia e R$13,6 bilhões em infraestrutura social e urbana.

Entre as obras de logística, quero destacar aqui, falando lá do meu Rio Grande, a conclusão da pavimentação da BR-285 entre Bom Jesus – terra onde nasceram meus pais – e Pedreira; a duplicação do trecho Osório e Aguapés da BR-101, e a pavimentação da BE-158, entre Santa Maria e Rosário do Sul.

Atualmente estão em execução a via expressa da BR-116; a construção da Rodovia do Parque, que passa e atravessa a nossa querida Canoas, onde comecei minha vida sindical e política; a BR-448; a duplicação da BR-101, entre Aguapés e a divisa Rio Grande do Sul/Santa Catarina; a duplicação da BR-392 entre Pelotas e Rio Grande; e as obras de ampliação dos molhes e dragagem do porto do Rio Grande.

Nós mudamos toda a região sul do Rio Grande com esses investimentos. Antes chamada região pobre, hoje é a região que mais cresce.

Já em fase de licitação, destaco ainda, encontra-se a obra do terminal de cargas do aeroporto Salgado, Filho em Porto Alegre. Em projeto, temos ainda a segunda ponte sobre o rio Guaíba, a duplicação da BR-386 entre Tabaí e Estrela, a duplicação da BR-290 entre Eldorado do Sul e Pântano Grande, a duplicação da BR-116 entre Eldorado do Sul e Pelotas e a modernização do cais público de Porto Novo de Rio Grande.

Na área energética, entre as obras concluídas, destacam-se as hidrelétricas de Monjolinho, 14 de Julho e Castro Alves; as linhas de transmissão entre

Campos Novos e Nova Santa Rita e entre Presidente Médici e Santa Cruz I; a unidade termoelétrica de Seape Tiaraju; o Píer 53 do porto de Rio Grande e a unidade H-Bio, para processamento de biodiesel, da Refinaria Alberto Pasqualini.

Entre as obras de infraestrutura social e urbana já em estado avançado de trabalhos, em todo o Rio Grande, destaco aqui as barragens dos Arroios Taquarembó e Jaguari, a drenagem em São Leopoldo e o trem urbano de Porto Alegre (Trensurb). Em licitação, ainda, está o projeto de irrigação do Arroio Duro. Finalmente, em projeto encontra-se também a barragem de Arvorezinha.

Há ainda outros investimentos federais sendo realizados no Estado, sobretudo nas regiões do médio-alto Uruguai, do Noroeste Colonial, na região central e na zona sul do Estado. São investimentos no apoio a atividades produtivas, em infraestrutura e na promoção da cidadania e dos direitos das pessoas. Um total estimado de R$1,7 bilhões, executados entre 2008 e 2009, e mais R$1,4 bilhões a serem aplicados este ano.

Destaco, ainda, entre os investimentos federais no Estado, R$2,9 bilhões, referentes aos 355 mil contratos do Pronaf, e os quase R$460 milhões repassados às 463 mil famílias beneficiadas pelo Bolsa Família.

Com esses investimentos, o emprego formal no Estado ganhou cerca de quase 270 mil novos postos de trabalho entre janeiro de 2007 e dezembro de 2009, o que corresponde a uma variação de 11,4% em 36 meses.

Há de fato, portanto, um novo ciclo de crescimento acontecendo no Brasil.

(A SRA. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estou concluindo, Senadora.

Ao contrário do que acontecia no passado, o Rio Grande também vem crescendo a partir dos investimentos aqui da União, ou seja, do Governo Federal, com um movimento forte por parte do Presidente Lula e sua equipe e, naturalmente, também com o apoio de toda a bancada federal de Senadores e Deputados.

Termino, Srª Presidente, agradecendo e desejando aos que ficam cuidando de cada frase que a gente diz aqui para tentar um fato político negativo, que foi pior para eles, porque hoje eu falei muito do Rio Grande, dos muitos investimentos do Rio Grande, e isso vai repercutir bem lá. Quando eu falo Estatuto do Idoso, da igualdade racial, da política do salário mínimo, do bolsa estudante, que aqui aprovei, do piso dos professores e o dos policiais, eles não gostam: "Ah, o Paim falou dos projetos dele lá da tribuna. O Paim não podia falar, porque ele está falando do projeto dele, isso é fazer campanha para ele!" Então, hoje falei do Governo Federal. Foram bilhões e bilhões investidos lá no Estado. Acho que rende muito mais, para este Senador inclusive, do que o nosso humilde trabalho.

Senadora Serys, concluo. Agradeço a V. Exª, e continuem fiscalizando, porque quanto mais fiscalizarem, mais dá notinha e mais repercute no Estado. Falem hoje dos bilhões de investimentos que nós, da bancada gaúcha, em parceria com o Governo Federal, levamos para o Rio Grande do Sul. A campanha está boa. Vão ter de me engolir mais oito anos aqui, sim, defendendo os índios, defendendo os negros, defendendo os aposentados, defendendo os sem-terra, defendo o salário-mínimo, buscando a distribuição de renda, defendendo as pessoas com deficiência.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O tempo dirá – termino agora –, pois o tempo é o senhor da verdade, e ele há de caminhar rápido como o vento minuano lá no meu Rio Grande. E a gauchada vai dar a resposta no dia 3 de outubro.

Obrigado.

Parabéns à nação indígena. Tenho orgulho de caminhar sempre ao lado de vocês!

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Dois assuntos, rapidamente: um, pedir que eu seja inscrito. Já estou inscrito como Líder, mas talvez seja mais rápido eu falar para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para uma comunicação inadiável já está completo. Temos três.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ah, já está completo. Eu havia escutado que não havia ninguém. A outra questão é pedir a inclusão na pauta do PLC nº 152, de 2008, que define a jornada de trabalho do assistente social em 30 horas semanais, e que se encontra no Senado desde junho de 2009. Gostaria de pedir que fosse para a pauta da reunião de Lideranças e daí viesse para a Mesa. São milhares e milhares de servidores que estão diretamente ligados à população com as mãos na massa – podemos dizer

assim –, prestando um serviço sem o qual este País já teria explodido há muito tempo, e que merecem esse tratamento que pleiteiam há tanto tempo. Fica aqui o meu pedido.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concordo com o senhor plenamente nessa questão da assistente social, até porque fui relatora, à época, na CAS, com parecer favorável, acho que é um serviço de extrema relevância para o nosso País.Já encaminhamos para a reunião de Líderes a sua proposição.

Queria aqui, antes de passar a palavra, pela Liderança do PSB, ao Senador Valadares, saudar realmente todas as etnias aqui presentes nesse movimento, porque é assim que se conquista, é assim que se asseguram direitos.

Os senhores e as senhoras estão de parabéns. Esperamos que tenhamos aprovada hoje essa medida provisória. Acreditamos que sim. Estarei votando a favor, com certeza.

Com a palavra o Senador Valadares, pela Liderança do PSB; logo após, pela inscrição, é o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Srª Presidente, aproveito o ensejo para manifestar o meu apoio integral ao projeto que cria a Secretaria Especial de Saúde Indígena. Uma luta intensa está sendo travada pela nação indígena em nosso País e certamente merecerá o apoio e o voto de todos nós que compomos esta Casa. Por um dever de justiça, estarei acompanhando a luta de todos os senhores e de todas as senhoras.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último domingo, a Unesco, que é uma organização vinculada à Organização das Nações Unidas, aprovou, em reunião histórica, a Praça de São Francisco, da cidade de São Cristóvão, como patrimônio cultural da humanidade.

Existem, Srs. Senadores, pelo menos 18 bens inscritos na lista de patrimônio cultural da humanidade – 18 bens culturais do Brasil. Mas, desta feita, a candidatura da Praça de São Francisco foi candidatura única, que mereceu a aprovação unânime dos que compõem o comitê para a escolha de bens culturais.

Esse pedido foi efetuado pelo Governador Marcelo Déda, do Estado de Sergipe, e também pelo Presidente Lula, Presidente do Brasil, os quais, reconhecendo o valor cultural daquele acervo na cidade de São Cristóvão, pediram à Unesco e conseguiram essa decisão, que considero da mais alta importância para a preservação do nosso patrimônio cultural para o incremento do conhecimento de tudo quanto nós dispomos de bens no Estado de Sergipe, que marcam a história e o período da colônia brasileira, quando se fundiram Espanha e Portugal numa só coroa.

São Cristóvão foi a primeira capital do Estado de Sergipe, fundada em 1590. Ela teve o elogio – e não poderia deixar de ter – do Ministro da Cultura, Juca Ferreira, que disse sobre a decisão: "É um reconhecimento à singularidade do acervo cultural brasileiro". E o Presidente do Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Luiz Fernando de Almeida, enalteceu o valor universal da Praça São Francisco, em São Cristóvão, no Estado de Sergipe, afirmando: é a melhor representação do Brasil no período da União Ibérica, no século XVI, quando Portugal e Espanha eram uma só coroa. Portanto, a Praça São Francisco é exemplo único daquele momento histórico, quando Portugal e Espanha constituíam o mesmo reino.

Srª Presidente, a Praça de São Francisco, portanto, é um dos mais importantes e expressivos remanescentes entre os que foram edificados pela Ordem Franciscana do Brasil Colônia.

No documento que constitui o pedido de inscrição na lista de Patrimônio Cultural da Humanidade, documentado apresentado pelo Governador Marcelo Deda e pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, afirma-se que o monumento é testemunha de um intercâmbio de valores e também é representativo de construção que ilustra um período significativo da história humana. A Praça São Francisco é a prova da fusão das influências da legislação e prática urbanística da Espanha e de Portugal na formação de núcleos urbanos coloniais. O que existe lá em São Cristóvão é a cópia fiel, é a construção original, autêntica daquele período. Uma coisa muito difícil de preservar e de conservar em nosso País são as construções históricas que ficaram, em muitos lugares, totalmente destruídas. Mas lá, há cuidado do Governo do Estado, há cuidado do Iphan em que São Cristóvão deva permanecer, como Laranjeiras, verdadeiro monumento em céu aberto.

A autenticidade da Praça São Francisco está explícita no desenho, no entorno, na técnica e no contexto histórico e cultural.

São Cristóvão, como eu disse, é a quarta cidade mais antiga do nosso País. Foi a primeira capital de Sergipe, criada em 1590. Ali, naquela praça São Francisco, existem pelo menos dez prédios representativos daquele período histórico. E este espaço abriga a Igreja e o Convento de São Francisco. Neste Convento funcionava a Assembleia Provincial na época em que São Cristóvão era a capital do nosso Estado.

O Iphan tombou essa praça e também o Museu de Arte Sacra no dia 23 de janeiro de 1967. O Museu de Arte Sacra, aliás, Srª Presidente, possui o terceiro acervo mais importante do Brasil em matéria de pre-

servação da arte sacra, significando dizer, Sr. Presidente, que a ONU fez justiça ao Estado de Sergipe, a ONU fez justiça a São Cristóvão e à sua belíssima praça, a Praça São Francisco, que agora não é um patrimônio exclusivo de São Cristóvão, não é um patrimônio exclusivo de Sergipe, não é um bem pertencente tão-somente aos sergipanos, é um bem cultural de todo o mundo.

Para nós, é um orgulho muito grande poder registrar, da tribuna desta Casa, que o Estado de Sergipe tem lá um monumento que é aprovado, pela Organização das Nações Unidas, por meio da Unesco, como Patrimônio Cultural Mundial.

Concedo um aparte... Como se trata de um fato histórico, Srª Presidente, eu gostaria que V. Exª abrisse uma exceção para um dos maiores educadores deste País, que é o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador. Primeiro, quero dizer que não tem nenhum nepotismo, fisiologismo, em defender a homenagem a uma cidade chamada São Cristóvão. É pura coincidência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Coincidência agradável.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – O que eu quero falar é que já estive lá e considero extremamente justa essa declaração da Unesco. Mas, aproveitando o gancho, dizer que esse programa de declarar cidades patrimônio, como Brasília é, é uma grande criação do século XX. Nós nos acostumamos a ver as cidades como o lugar onde são feitas as casas e os serviços, onde moram as pessoas. A gente não vê as cidades como uma entidade viva. E as cidades são entidades vivas. Por isso merecem respeito, por isso merecem continuar vivas. E nós tendemos a destruí-las a cada tantos anos para fazer outras casas e outros escritórios em cima, como se a cidade em si não fosse um patrimônio, como se a praça não fosse um patrimônio. Então, eu creio que, com a declaração de patrimônio, a Unesco está acrescentando não só um grande novo patrimônio à humanidade, reconhecido pela Unesco, mas também está trazendo mais uma vez, para o cenário de todos nós, a ideia de que as cidades são entidades vivas e que, como tal, elas merecem ser protegidas. Daí a ideia de patrimônio protegido pela humanidade, e não apenas patrimônio da humanidade. Parabéns a todo Sergipe e parabéns ao senhor por estar trazendo o assunto a esta Casa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª, Senador Cristovam Buarque, o seu depoimento, que será de grande validade histórica e que será registrado nos Anais do Senado Federal como uma homenagem a Sergipe e ao Brasil, porque, agora, São Cristóvão, a sua Praça São Francisco não é mais patrimônio único nosso, é também patrimônio de Brasília, como Brasília é patrimônio de toda a humanidade.

Portanto, Srª Presidente, antes de encerrar minhas palavras, queria destacar ainda que essa declaração da Praça de São Francisco, reconhecendo-a como patrimônio da humanidade pela Unesco, significa também o incremento do turismo no nosso Sergipe, significa mais emprego e renda, significa visita de pessoas que vêm de outros Estados para conhecer de perto aquilo que a Unesco reconheceu como uma das mais belas obras realizadas pelos nossos antepassados.

Por isso, as minhas homenagens a São Cristóvão, as minhas homenagens e os meus parabéns ao Presidente Lula, ao Governador Marcelo Déda. Lula representando o nosso País, o Governador Marcelo Déda representando a legitimidade mais viva do povo de Sergipe.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela inscrição, com a palavra o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faça chuva ou faça sol, o carteiro está presente nas cidades, nos campos e nos lugares mais remotos do nosso País. Sem dúvida alguma, ele é um importante agente popular no processo de intercâmbio de informações, em um País de dimensões continentais.

Nos primeiros tempos do Brasil, a tarefa de entregar correspondências cabia aos tropeiros, que venciam grandes distâncias a pé. Caminhavam quilômetros por caminhos sinuosos, trilhas improvisadas e estradas precárias para chegar ao destino e desempenhar sua perigosa função.

Nessas andanças extenuantes, costumavam dormir à beira do caminho, ficavam expostos aos malfeitores, aos animais, à chuva, ao sol, ao calor abrasador, passavam fome, frio e se alimentavam de maneira precária. Além de tudo, quase sempre precisavam atravessar rios e riachos, a nado ou em pequenas canoas inseguras, terrenos alagados desconhecidos e traiçoeiros, subir morros e entrar na mata fechada, onde tinham de se defender de insetos, animais peçonhentos e doenças ameaçadoras.

Algum tempo depois, o burro passou a ser um parceiro fundamental para o tropeiro carteiro. Mais adiante, foi a vez do cavalo, que tornou o trabalho do carteiro mais eficiente.

Um segundo personagem entregador de correspondências também ganhou notoriedade nos tempos

da colonização. Eram os chamados "próprios" ou "positivos", empregados das grande fazendas e engenhos.

Por outro lado, nos tempos da escravidão, o negro tornou-se o tipo mais comum e duradouro de mensageiro gratuito. Vale dizer que cumpria bem a sua tarefa porque era eficiente, obediente e obrigado a fazer o trabalho sem poder reclamar. De acordo com os relatos históricos, os escravos carteiros eram capazes de cobrir mais de setecentas milhas de terreno acidentado em apenas doze dias.

Os bandeirantes também executaram por muito tempo o serviço de entrega de cartas e outros objetos postais.

Nos dias atuais, andando a pé, utilizando bicicletas, motocicletas, veículos e outros meios de transportes modernos, os carteiros continuam a prestar um serviço grandioso ao nosso País. Todos os dias, milhões de objetos como cartas, telegramas, malotes e vários tipos de encomendas são entregues de maneira impecável aos destinatários.

Um verdadeiro exército de homens e mulheres carteiros, bem uniformizados, com seus crachás visíveis e suas sacolas inconfundíveis, executam o seu trabalho com dedicação e colocam cada carta e objeto nos escaninhos disponíveis nas ruas e residências. A partir da promulgação da Constituição de 1988, as mulheres passaram a ser admitidas no cargo de carteiro; hoje, quase 10% dos carteiros são do sexo feminino.

Nobres Senadoras e Senadores, não poderemos deixar de reconhecer que o carteiro é uma presença constante em nossas vidas. Isso significa que é uma extraordinária profissão, de extrema importância para o funcionamento do nosso País.

Apesar dessa constatação e das conquistas que foram registradas nos últimos anos e que melhoraram significativamente o desempenho profissional desses servidores abnegados, a vida dos carteiros está longe de ser um mar de rosas.

Assim, esses senhores e mulheres vestidos de amarelo e azul, que estão todos os dias nas ruas, nas portas das residências e das casas comerciais, realizam, com dedicação incomparável, as suas tarefas e se tornam rostos familiares e conhecidos de nossas casas.

Nas cidades do interior, principalmente na zona rural, a chegada deles é aguardada com expectativa incomum, dada a formidável função social que desempenham.

Se a simples chegada do carteiro desperta emoção e expectativa na maioria das pessoas, seu acolhimento deveria ser diferente, de modo a restringir ou até a eliminar as dificuldades e mesmo perigos que enfrentam à porta de nossas casas.

Sabemos perfeitamente que sua presença sempre significa uma notícia inesperada, um convite aguardado, um cartão de saudade de alguém querido, uma mensagem de amor ou uma carta de alguém distante.

Em seu trabalho cotidiano, os carteiros ainda lidam com inúmeras situações adversas: do cachorro bravo à dona de casa desconfiada por motivos de segurança, a empregados hostis, além de muros intransponíveis e ameaçadoramente decididos a impedir a entrega da correspondência.

Poderíamos listar inúmeros outros contratempos, Srª Presidente, como o sol escaldante, a chuva, os cachorros – volto a insistir – que não raramente os atacam, o risco de assalto e o fantasma sempre presente da privatização do setor.

Para entregar correspondências, eles repetem, todos os dias, os mesmos caminhos e assim se tornam presas fáceis de quadrilhas especializadas. Os alvos são as correspondências registradas, cheques, cartões de crédito e produtos comprados pela Internet.

Em todo o Brasil, cerca de 50 mil carteiros estão no exercício da profissão; desse total, 8,22% são mulheres. Eles entregam mais de 40 milhões de objetos por dia.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na Paraíba, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos emprega 1.480 trabalhadores, cerca de 500 deles são carteiros.

Para realizar a nobre missão que lhe é confiada, conta com um moderno complexo operacional em João Pessoa (recepção e triagem) e Centros de Distribuição Domiciliar estrategicamente localizados, de modo a operacionalizar a setorização dos carteiros nos bairros.

Cinco desses centros estão em João Pessoa, e dois, em Bayeux e Santa Rita, cobrindo a Região Metropolitana, num total de sete unidades para a Grande João Pessoa. No restante do Estado, há ainda dois Centros de Distribuição Domiciliar em Campina Grande, um em Patos, um em Sousa e um em Cajazeiras.

Entretanto, a demanda reprimida do setor é bastante grande e penaliza a população dos bairros pela falta de oferta diária dos serviços em decorrência da deficiência do número de carteiros.

O sindicato e a sociedade vêm cobrando, há dois anos, a realização de concurso público como forma de evitar o caos na entrega domiciliar. Finalmente, após muita luta da categoria, foi autorizada a realização do concurso, previsto para 19 de setembro próximo e que conta com, aproximadamente, um milhão de inscritos em todo o País.

Infelizmente, como estamos em ano eleitoral, as contratações só poderão ser efetivadas após a posse

do novo Governo, o que, na prática, implica a prorrogação do caos pelos próximos seis meses.

Já no tocante à questão da segurança, os problemas enfrentados pelos carteiros paraibanos são os mesmos comuns à categoria no restante do Brasil. Contudo, cabe aqui chamar a atenção para o assalto nas agências: a Paraíba já ocupa o segundo lugar no *ranking* nacional, atrás apenas do interior de São Paulo.

Srª Presidente, na semana passada, mais especificamente no dia 28 de julho, caiu a direção dos Correios. Foi o bastante para que manobras privatizantes ressuscitassem na mídia, trazendo uma onda de horror para aqueles que discordam do viés da privatização nesse campo, justificadamente conceituado como serviço público essencial. Mesmo sabendo que atualmente as encomendas já estão privatizadas, a demissão da diretoria reacendeu a discussão em torno do assunto.

Alargar o espectro privatizante, de modo a transferir para a iniciativa privada uma empresa que orgulha a nossa história econômica, em um ano em que ela vem batendo recordes de faturamento, corresponde a desistir de correções pontuais, destinadas ao aperfeiçoamento da logística do processo de entrega de correspondências, em especial com relação à frota aérea e aos entraves com a licitação dos franqueados, e a dar, de mão beijada, um patrimônio que pertence ao povo brasileiro. Seria como exagerar na dose do remédio para erradicar a doença, mesmo à custa da vida do doente.

A ECT, Srª Presidente, é um dos maiores patrimônios do povo brasileiro, e sua trajetória vitoriosa orgulha o País. Portanto, em nenhum momento, podemos abrir mão dessa organização, que é constantemente cobiçada pelos arautos da privatização. Seria um grande erro ceder o controle de uma empresa que é referência mundial e que contribui, de maneira importante, para o desenvolvimento e para a integração de nossa sociedade.

Colocando à reflexão de V. Exªs esse tema que reputo da maior importância, registro, de público, minha gratidão ao Secretário-Geral do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos da Paraíba, Sr. Emanuel de Souza Santos, pelas relevantes informações passadas ao meu gabinete, enquanto compartilho desta tribuna um episódio recente, que envolve um carteiro anônimo de Porto Alegre durante a entrega de um Sedex 10, o qual ilustra, definitivamente, a abnegação e o senso de responsabilidade desses profissionais no exercício do papel estratégico que têm no cumprimento da missão dos Correios.

> O carteiro foi entregar a encomenda e, ao chegar ao endereço, a empregada disse que não podia receber o objeto porque a patroa tinha deixado a porta fechada e levado a chave. Como se tratava de um apartamento no segundo andar e a encomenda tinha que ser entregue antes das 10 horas, o carteiro conseguiu uma escada emprestada (o prédio estava em reforma) e entregou a encomenda pela janela, não perdendo o prazo, e os Correios honraram o compromisso público do sedex 10. São atitudes como essa que dignificam ainda mais o trabalho do carteiro. O seu senso de responsabilidade para com o cumprimento de sua missão é que tornam os serviços postais brasileiros um dos melhores do mundo.

Srª Presidente, agradeço a tolerância do tempo e, na verdade, conclamo todos os Senadores a darem apoio aos carteiros e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do nosso País.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Mário Couto pela gentileza.

Srª Presidente, ocupo a tribuna do Senado Federal para encaminhar à Presidência do Senado o meu pedido de licença por 30 dias, mais 30 – portanto, 60 dias –, sem remuneração, para que eu possa assumir, durante tempo integral, a minha candidatura ao Governo de Minas Gerais. Solicito a V. Exª encaminhar, portanto, a minha solicitação, para que eu possa, já a partir de amanhã, estar em condições de poder me dedicar 24 horas por dia à nossa proposta de uma Minas moderna, que tem sobretudo a preocupação social.

Nós temos, Srª Presidente, a companhia de um brasileiro ilustre, que foi Prefeito de Belo Horizonte, o Deputado Federal mais votado de Minas Gerais, com mais de 500 mil votos, e que, a convite do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi encarregado de executar o maior e mais audacioso programa de inclusão social, que é o Programa Bolsa Família, no Brasil. Foram mais de vinte milhões de brasileiros retirados da pobreza extrema. Outros 24 milhões de brasileiros – portanto, mais de 45 milhões de brasileiros – saíram da linha da pobreza e foram para níveis melhores de vida, graças ao trabalho do Ministro Patrus Ananias, que é meu companheiro de chapa ao Governo de Minas Gerais.

O Ministro Patrus Ananias hoje tem uma folha de serviços prestada ao nosso Estado de Minas Gerais e ao Brasil que, para nós, mineiros, é motivo de muita

honra. Razão pela qual, no momento em que o PMDB, o Partido dos Trabalhadores, o PCdoB e o PRB, o partido do Vice-Presidente José Alencar, se unem em torno de uma candidatura ao Governo de Minas Gerais – e indicam para o Senado da República o ex-Prefeito de Belo Horizonte, também, Fernando Pimentel, a quem eu quero ter a honra de passar a minha cadeira do Senado a partir de 1º de janeiro –, nós temos a certeza absoluta de que Minas Gerais vai ter neste ano uma proposta sobretudo social, uma proposta que pensa nas pessoas, uma proposta que pensa naqueles que não têm privilégios, uma proposta que pensa, sobretudo, nos brasileiros, nos mineiros que precisam da atenção do Governo. Sem descartar, evidentemente, as questões que estão na cabeça de todos os mineiros neste momento em que nós nos preparamos para escolher o nosso novo Governador: a educação e a segurança. Saúde, educação e segurança são os temas prioritários, juntamente com o social. Na educação, a valorização do nosso profissional de ensino, da nossa professora, do nosso professor, o quadro de acesso que, certamente, estamos preparando para os nossos professores; uma melhor relação entre as cidades, entre as prefeituras e o Governo do Estado; e a capacitação profissional. E, na segurança, nós estamos fazendo uma proposta, Srª Presidente, que pensa, sobretudo, na prevenção, com respeito à segurança, e no combate sério, duro, à impunidade.

Portanto, eu agradeço, mais uma vez, aos meus companheiros, colegas Senadores e Senadoras pelo carinho com que sempre me distinguiram no plenário da Câmara Alta da República.

Volto a partir do dia 3 de outubro, se Deus quiser, com uma bela vitória em Minas Gerais para a aliança do PMDB, PT, PCdoB e PRB.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Hélio Costa. Boa sorte! Vitória!

Gostaria também de dizer que o requerimento do Senador Hélio Costa será atendido, na forma do nosso Regimento.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Srª Presidente, gostaria de pedir a palavra, logo após essa comunicação inadiável, pela Liderança do Governo, para fazer uma breve comunicação também.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, após o recesso, volto a esta tribuna e quero hoje comentar algo em que todos nós começamos a nos envolver, principalmente nestes dois meses de setembro e outubro, que são as eleições mais importantes para este País.

Lamentavelmente, ainda não somos um País em que se possa dizer no final que as eleições foram leais. Já se vê, Sªs e Srs. Senadores, já se vê, Senador Gim Argello, a necessidade urgente, imperiosa, de este Senado lutar por uma reforma política neste País.

Desde que cheguei aqui ouço muito – vários Senadores já vieram a esta tribuna –, mas a reforma política neste País, tenho a certeza, ainda vai demorar muito. Até porque interesses muitos existem para que essa reforma política não seja feita no País.

Infelizmente, infelizmente o que se vê é que as coisas melhoraram por meio de várias correções dos Tribunais de Justiça deste País. Isso devia ser atribuição nossa, mas, infelizmente, muito, mas muito mesmo falta ainda fazer.

Alguns tentam até tirar a moral dos nossos Judiciários. Há pouco se viu o próprio Presidente da República – aquele que deveria moralizar, aquele que deveria dar prestígio aos tribunais – indo à televisão porque foi multado... E continua sendo multado, mas foi à televisão fazer galhofa dos tribunais, perguntar ao povo desta Nação quem iria pagar a multa atribuída a si! O próprio Presidente da República!

Essa tal de reeleição torna o candidato absolutamente forte. Essa tal de reeleição faz com que os candidatos se tornem quase imbatíveis, a não ser em casos isolados, em que os candidatos estejam realmente queimados pela população, que é o caso da nossa Governadora do Estado do Pará. Mesmo assim, mesmo assim, essa Governadora ainda tenta, por processos mesquinhos, conquistar os prefeitos e, através deles, o eleitorado do Estado do Pará.

Estamos longe, mas muito longe, senhoras e senhores, brasileiros e brasileiras, de chegar aqui – há mais dois meses – e se poder dizer desta tribuna que as eleições neste País foram eleições sérias. Já está se vendo, através do próprio Presidente da República, que não teremos, mais uma vez, uma eleição capaz de dizer que aqueles candidatos que se elegeram, que aqueles candidatos que se tornaram vitoriosos tiveram realmente uma vitória leal.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A Governadora do meu Estado tenta, de todas as maneiras, agora encobrir o desastre de sua administração; encobrir, por exemplo, o caso de 280 bebês mortos na

Santa Casa de Misericórdia. Uma barbaridade! Um assassinato!

Pode o brasileiro me perguntar quem foi punido pela morte de 280 bebês na Santa Casa em menos de dois meses, e eu direi: ninguém, ninguém, porque foi omissão do governo, e o governo é poderoso! O governo manda, o governo faz o que quer! Mas as mães desses bebês, as 280 famílias, ainda choram.

Esquece-se a Governadora de dizer ao povo do Pará que uma criança de 12 anos de idade, dentro de uma cadeia pública, dentro de uma cadeia estadual, foi usada pelos presos, foi barbarizada pelos presos. E o delegado que fez isso ainda é delegado no Estado do Pará!

Tenta esconder tudo isso da população, mas a população é soberana, a população não esquece. Dizem os políticos que o povo tem a memória fraca. Não tem! O povo não tem a memória fraca e dará lições àqueles políticos que corrompem inclusive o povo para se tornarem vitoriosos.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A corrupção no Estado do Pará se encontra em qualquer órgão público. Em qualquer órgão público em que se mexa se encontra corrupção. Na própria Auditoria do Estado do Pará. Pasme, Brasil! Pasmem, paraenses! Um Estado tão rico, de um povo tão nobre, de um povo trabalhador, um dos maiores exportadores desta Nação! Pasmem, senhoras e senhores: a própria Auditoria do Estado do Pará mostra centenas de processos de corrupção no Governo do Estado do Pará! A própria Auditoria do Estado!

A violência tomou conta do meu Estado. Morrem em torno de 18 pessoas, por dia, assassinadas a bala na Grande Belém. Os bandidos tomaram conta da minha terra. E a Governadora, sem ter nenhuma vergonha, sem ter absolutamente nenhuma vergonha, tenta conquistar os prefeitos de toda forma, para tentar fazer novamente todo esse malefício que trouxe ao meu Estado, destruindo o meu Estado, destruindo a saúde, destruindo a educação, tornando o Estado mais vulnerável para os bandidos. Todos os bandidos, de qualquer lugar, querem ir para o Pará, porque lá é fácil matar e roubar.

Diga não, paraense, diga não a tudo isso! Condene tudo isso. É hora de valorizar cada cidadão! É hora de valorizar o seu voto!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O seu voto agora é a coisa mais importante!

Muitos haverão de bater às suas portas, muitos haverão de chegar à sua casa, tentando conquistar você e seus parentes!

Pensem! Pensem no Brasil, pensem no seu Estado, pensem principalmente na sua família! Pensem principalmente na sua família!

Eles querem o poder. Muitos. Eu vejo o exemplo aqui mesmo. Eu vejo o exemplo aqui mesmo na minha frente, nos meus olhos, o quanto se vendem, o quanto se trocam, o quanto não têm dignidade!

É hora de falar mais forte, voto! É hora de falar mais forte a cada pessoa, a cada cidadão deste País: condenem esses cidadãos, condenem os corruptos, condenem aqueles que só procuram vocês nas épocas de eleições, que só querem o voto, que abandonam o povo, que acham graça do povo mais tarde, que não conhecem vocês depois das eleições. Condenem tudo isso!

Ó Brasil, eu espero que um dia tu tenhas uma eleição leal e real.

Muito obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, Senador César Borges. Logo após, pela Liderança do Governo...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pediria que V. Exª me inscrevesse pela Liderança da Maioria, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela Liderança da Maioria, está inscrito o Senador Renan Calheiros.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – E pelo PMDB?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pelo PMDB já falou o Senador Hélio Costa.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Está bem. Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Srª Presidente, logo após a palavra do Senador César Borges, eu queria fazer um comunicado rápido pela Liderança do Governo. É importante que seja antes da Ordem do Dia, porque trata exatamente da Medida Provisória nº483.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente, Senadora Serys.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna repercutir uma matéria publicada hoje no jornal *A Tarde,* do Estado da Bahia, que deixou a população baiana estupefata. Na primeira página, o jornal estampa que o Governo repassou R$307 milhões a organizações não governamentais desde 2007. Trezentos e sete milhões!

Os principais *blogs* do Estado da Bahia também destacam isso. O *Bahia Notícias:* "Estado pagou R$ 307 milhões sem licitação". O *Política Livre* destaca: "Governo do Estado repassou R$ 307 milhões a ONGs desde 2007".

Ainda no sábado, o jornal *A Tarde* destacou: "Tribunal de Contas do Estado apura ligação da Sedur [que é a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado] com instituto". Srª Presidente, refere-se ao Instituto Brasil Preservação e Sustentabilidade Ambiental, que é uma Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público). Sobre esse mesmo assunto, o jornal destaca: "Ministério Público da Bahia denuncia prestação de contas com notas frias".

Srª Presidenta, essa situação é extremamente preocupante e grave por dois motivos. Primeiro, os repasses a essas organizações pelo Governo do Estado foram feitos sem licitação pública. São R$307 milhões. Assim, fere-se o principio constitucional da impessoalidade, que é um dos pilares constitucionais para administração pública, em qualquer esfera de governo, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

Essa também é uma constatação feita pelo próprio Tribunal de Contas do Estado, que aponta três problemas no que considera "excesso" de convênios com entidades sem fins lucrativos. O Tribunal cita, além da "impessoalidade", a "falta de fiscalização" e até mesmo a falta de execução de serviços que deveriam ser realizados não por Oscips, mas pelo Estado, que tem essa função.

Não bastassem esses problemas – transparência, fiscalização do dinheiro público, que é um dinheiro do povo baiano –, a magnitude desses valores chama a atenção, principalmente quando os comparamos com os recursos alocados em outras áreas prioritárias, como é o caso da segurança pública, hoje um grave problema para a Bahia.

Do total de R$307 milhões, repassado às setenta maiores entidades sem fins lucrativos, a maior parte foi paga pelo Estado no ano de 2009 – R$109 milhões, R$109 milhões.

O povo da Bahia deve estar prestando atenção, deve ter lido o jornal *A Tarde.* Portanto, não é o Senador César Borges que vem aqui trazer essa notícia; é o jornal *A Tarde.* Eu estou repercutindo o que saiu no credenciado jornal *A Tarde*, da Bahia: R$307 milhões, R$109 milhões só em 2009.

O valor é quatro vezes maior que o total investido pela Secretaria de Segurança Pública no mesmo ano, que foi de apenas R$26 milhões. Já não bastasse o gasto de R$109 milhões em propaganda, agora acontece o gasto, em 2009, de R$ 109 milhões, de um total de R$ 307 milhões, repassados a organizações não-governamentais sem qualquer tipo de fiscalização ou de licitação.

A soma dos convênios do ano passado é praticamente o mesmo valor de tudo o que foi investido pela Secretaria de Segurança Pública entre 2007 e 2009, que equivale a R$111 milhões.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – O Senador Antonio Carlos Júnior me solicita um aparte. Ouço o aparte de V. Exª, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, este assunto que V. Exª levanta aqui é da mais alta importância. São R$307 milhões sem licitação para ONGs, sendo as comprovações precárias, ou seja, são notas frias e a realização dos serviços é duvidosa. Não há fiscalização por parte do Governo do Estado; somente o Tribunal de Contas se tem manifestado nesse sentido. Isso nos preocupa, porque é o dinheiro público que vem sendo mal aplicado. Já é um costume petista atuar com ONGs de forma indiscriminada e de forma absolutamente irresponsável. Eu gostaria, inclusive, de levar este assunto a uma outra instância. Aproveito a presença do Senador Heráclito Fortes no plenário para dizer que vou encaminhar este assunto à CPI das ONGs, porque o volume de recursos, a falta de comprovação e as notas frias merecem ser apreciadas pela CPI das ONGs. Esse assunto eu vou levar – e peço a atenção do Senador Heráclito Fortes – à CPI das ONGs. Esse assunto merece ser investigado com profundidade, porque já passa dos limites de qualquer razoabilidade o volume de recursos que o governo da Bahia opera com ONGs sem os devidos cuidados, com notas frias, sem comprovação. Então, V. Exª traz um assunto muito importante. Vou dar andamento a esse assunto aqui. Peço, justamente, a atenção do Senador Heráclito Fortes.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Exª.

A nossa preocupação, Srª Presidenta, é uma pergunta que não quer calar: quais são os serviços

prestados por essas organizações não-governamentais à população baiana que justificam tal montante de recursos, R$307 milhões, quando em segurança pública foram gastos, no mesmo período, R$111 milhões?

No que diz respeito à segurança pública, falta policiamento, falta equipamento, falta gasolina para as viaturas policiais e sobra violência, sobram homicídios, sobra insegurança no Estado, sobram assaltos feitos a agências bancárias. Segundo o noticiário de hoje, duas cidades do interior baiano, Licínio de Almeida e Pau Brasil, tiveram agências bancárias assaltadas.

O mesmo jornal, *A Tarde*, Srª Presidenta, destacou, no sábado passado, a seguinte manchete: "Homicídios crescem 18,4% nas cidades do interior do Estado". Há que se perguntar: esse é um jornal de oposição ao governo do Estado? De forma nenhuma, não é um jornal de oposição, é um jornal que simplesmente coloca suas posições com relação ao que está acontecendo na Bahia.

Então, como é que aumentou em 18% nos cinco meses do ano – comparando com o mesmo período do ano passado – a violência no interior do Estado e não se investe em segurança pública? Fico a perguntar, Sr. Presidente, Senador Presidente Sarney, qual é o critério que justifica que os gastos em segurança pública no Estado da Bahia representem apenas ¼ dos recursos para organizações não-governamentais. Pergunto aos prefeitos de todo o interior do Estado como está a segurança nos seus municípios. Pergunto à população baiana que reside nos 417 municípios baianos como se encontra o policiamento.

E não há culpa da Polícia Militar nem da Polícia Civil. O que falta é prioridade para essa questão. Certamente, Sr. Presidente, não é o interesse da população que está sendo olhado quando há essa transferência de R$307 milhões para essas organizações não-governamentais. Digo isso porque, segundo o Presidente da Associação dos Praças da Polícia Militar, Sr. Marco Prisco, existe uma grande carência de PMs no Estado. Segundo ele, há cidades com cinquenta mil habitantes que só contam com um policial militar.

No tocante à Polícia Civil, o cenário não muda. Em muitos casos – e a população baiana tem assistido ao que estou dizendo aqui, principalmente os prefeitos municipais –, a gasolina das viaturas está sendo fornecida pelas prefeituras, quando deveria ser um dever inalienável do Estado pagar por isso.

Portanto, Sr. Presidente, se o critério de alocação dos recursos do Estado da Bahia não atende aos interesses da população, não podemos desconsiderar que o critério que o critério que está prevalecendo, lamentavelmente, é um critério político.

A reportagem do jornal *A Tarde* também denuncia que a organização não-governamental Centro de Assessoria do Assuruá (CAA) é controlada pelo partido que está no Governo, o partido do Governador do Estado, e já recebeu R$11,8 milhões em convênio sem licitação. Seu coordenador geral, Mário Augusto de Almeida Neto, o Jacó, é liderança do partido do Governador entre Jacobina e Irecê.

Quanto ao caso do Instituto Brasil, o Tribunal de Contas do Estado suspendeu repasses do governo estadual para a entidade, a pedido, inclusive, do Ministério Público Estadual, que investiga prestação de contas feita com supostas notas frias que totalizam R$1 milhão.

O curioso, Sr. Presidente, é que a Oscip já contou nos seus quadros com a atual diretora de planejamento territorial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado, que assinou convênio com essa entidade no valor de cerca de R$ 18 milhões. Portanto, uma mistura de interesses que não é compatível com os bons princípios da administração pública.

Então, o meu dever, Srªs e Srs. Senadores, é o de fiscalizar, de defender a Constituição Federal com respeito, transparência e eficiência. Esses graves fatos precisam ser esclarecidos, precisam ser apurados para o bem do povo baiano e para a utilização justa dos recursos públicos do meu Estado.

Veja bem, Sr. Presidente, eu trouxe aqui uma denúncia que não parte da minha lavra, parte do jornal *A Tarde*, jornal da Bahia que tem a maior circulação no Estado e que traz, de forma insuspeita, um problema que estarrece toda a população baiana.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. César Borges, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Srªs e Srs. Senadores, vamos iniciar a Ordem do Dia. Vamos começar pelas medidas provisórias.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2010

(Proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, *que*

dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; 8.745, de 9 de dezembro de 1993, *que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*, e 8.029, de 12 de abril de 1990, *que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal;* revoga dispositivos da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010).

A Relatora revisora, no Senado Federal, é a Senadora Lúcia Vânia.

Conforme acordo firmado entre as Lideranças, estabelecemos uma pauta para os nossos trabalhos nesta tarde. Faremos a votação das medidas provisórias, a indicação de um Ministro do Superior Tribunal Federal, votaremos acordos internacionais e alguns projetos de interesse público.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – E quatro emendas constitucionais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em seguida, votaremos as emendas constitucionais, a começar pela emenda da Senadora Rosalba Ciarlini, conforme acordo estabelecido na última sessão que presidimos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao plenário. Precisamos iniciar as votações que temos previstas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, enquanto a Senadora Lúcia Vânia, Relatora da Medida Provisória nº 483, desloca-se até o plenário, gostaria de registrar a importância da aprovação da Medida Provisória nº 483, que define um novo espectro para o atendimento da saúde indígena no Brasil. Nós estamos deslocando o atendimento da saúde indígena da Funasa para a Secretaria Especial que será feita no Ministério da Saúde.

Quero aqui, hoje, saudar toda a comunidade indígena presente e ler uma pequena carta, Sr. Presidente, dos índios de Roraima. A carta dos povos indígenas do Estado de Roraima diz o seguinte às Srªs e aos Srs. Senadores:

Nós, povos indígenas do Estado do Roraima, Macuxi, Ingarikó, Wapichana, Taurepang, Wai-Wai, Yanomami, Sapará, Patamona, alegres e felizes pelo processo de efetivação da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Brasil por meio da Medida Provisória 483 do Poder Executivo que já foi aprovada pela Câmara dos Deputados Federais no Congresso Nacional, no dia 6 de julho de 2010. Agora depende apenas de aprovação do Senado Federal que sua aprovação está prevista para o dia 3 de agosto do corrente ano.

É constitucional os Povos Indígenas se organizarem conforme sua cultura, tradições e línguas.

Nesse sentido, solicitamos das Srªs e dos Srs. Senadores especial e valioso apoio na aprovação da Medida Provisória 483 que trata da criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena conforme ela está apresentada.

Criação de Secretaria Especial de Saúde Indígena significa a melhoria da qualidade de vida das populações indígenas e controle social fortalecida.

Busca também autonomia e protagonismo das nossas populações construindo a política de saúde mais presente nas comunidades de diferentes lugares próximos, distantes dos grandes ou pequenos centros da cidade.

Implantação de Secretaria Especial de Saúde Indígena no Brasil é uma conquista de muitas reivindicações de lideranças e movimentos indígenas apoiado também pela Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI.

Por isso pedimos apoio, aprovando a Medida provisória acima supracitada.

Certo de contar com o apoio dos Senadores, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

Assinam os Coordenadores Regionais e demais participantes de comunidades indígenas.

Quero dizer, Sr. Presidente, que foi feita uma articulação com todas as Lideranças. Estamos quebrando interstício de prazo. Recebemos a medida provisória neste momento e estamos, nesta primeira sessão, lendo e aprovando, porque cairia amanhã se não fosse aprovada pelo Senado. E nós não podemos deixar de lado a assistência às populações indígenas.

Portanto, em homenagem a todas as populações indígenas do Brasil, fica aqui o nosso compromisso, do Governo, de todas as Lideranças do Congresso em aprovar esta medida provisória, para que ela possa

ser sancionada rapidamente e faça justiça aos povos indígenas do Brasil.

Será aprovada a Medida Provisória nº 483!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu quero comunicar que, com satisfação, temos a presença, no plenário desta Casa, integrando as galerias, indígenas de vários Estados que vêm acompanhar a votação desta Medida Provisória nº 483, que cria a Secretaria de Promoção da Saúde Indígena. Portanto, agradecemos a presença de todos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como a Senadora Lúcia Vânia não chegou ainda, eu posso dar o parecer pela constitucionalidade e nós...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – O encaminhamento é posterior, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou ler. O encaminhamento é posterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer preliminar da Relatora é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Eu vou submeter a votos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovarem queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

Vamos, agora, discutir o mérito da matéria.

O parecer da Relatora é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Pediu a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria cumprimentar o Senador Romero Jucá, com quem tive a oportunidade de trabalhar, durante o Governo de V. Exª, ele como Presidente da Funai. E sei o conhecimento que ele tem das comunidades indígenas, por onde eu andei, várias vezes, como Diretor da Polícia Federal. Sei da importância da aprovação desta medida provisória. Portanto, em nome do PTB, acredito eu, pediria o voto favorável à aprovação desta medida provisória. Também quero cumprimentar V. Exª por tudo o que fez junto às comunidades indígenas, bem como ao Senador Romero Jucá.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Pelo PC do B, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, que pediu em primeiro lugar. Depois, ao Senador Delcídio Amaral e ao Senador Inácio Arruda.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Senadora Lúcia Vânia é sempre dedicada, cautelosa e estudiosa. Por essa razão, o PSDB avaliza o parecer que S. Exª ofereceu a essa matéria. É evidente que, quando se trata de atender ao interesse de uma comunidade tão importante e histórica para o País, como a comunidade indígena, o nosso Partido não poderia se ausentar. Obviamente, nós gostaríamos que uma matéria dessa natureza fosse apresentada ao Congresso Nacional por meio de projeto de lei. Não vemos necessidade de que assuntos dessa natureza tenham que ser submetidos ao Congresso Nacional por via da medida provisória, que traz um certo resquício de autoritarismo. Não há como entender que, se levássemos ao pé da letra, esta medida provisória teria que ser considerada inconstitucional, já que não guarda uma relação estreita com os pressupostos básicos da relevância e da urgência.

O que, na verdade, há que se ressaltar é a ausência de planejamento da parte do Governo. O Governo não planeja, não tem estratégia e acaba sempre decidindo questões de tal importância utilizando-se do instrumento da medida provisória.

Mas, quanto ao mérito, nós estamos de pleno acordo e não há como não aprovarmos essa matéria. Vamos votar favoravelmente; o nosso Partido vota favorável; a Oposição vota favorável.

E prestamos a nossa homenagem às lideranças indígenas que aqui se encontram e, sobretudo, a nossa homenagem a Senadora Lúcia Vânia, que foi a relatora dessa medida provisória, em nome do nosso Partido, sempre com a eficiência, com a inteligência e com a dedicação que faz de Lúcia Vânia uma grande Senadora, respeitada por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar a importância da aprovação dessa medida provisória. Meu Estado, Mato Grosso do Sul, é o segundo Estado do Brasil em população indígena. Nós acompanhamos o dia a dia de todas as etnias indígenas do Mato Grosso do Sul e, evidentemente, pela importância que a população indígena tem para o meu Estado, acompanhamos também aquilo que acontece nos outros Estados brasileiros.

Essa iniciativa do Governo Federal é absolutamente importante, fundamental. Talvez a maior preocupação hoje nas principais aldeias e das etnias do

nosso Estado seja a questão da saúde indígena. Com todo respeito que tenho à Funasa, a saúde indígena tem que ter um tratamento diferenciado. E eu fui um dos primeiros Senadores a insistir e a encaminhar inclusive uma proposição ao Ministro da Saúde mostrando a urgência dessa medida.

Talvez seja esta a razão de uma medida provisória, porque a população indígena não pode esperar. E eu acho que é um grande avanço, uma grande conquista das políticas públicas voltadas para os indígenas, especialmente dando um tratamento através de uma secretaria do Ministério da Saúde.

E eu voto com muita convicção e com absoluta certeza de que é um grande avanço que nós estamos promovendo hoje, aprovando essa medida provisória, para atender todas as etnias do nosso País, especialmente as do Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os meus ilustres colegas concordarão que a nossa Senadora Lúcia Vânia, que é a Relatora da matéria, tenha prioridade sobre os oradores que pediram a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB. CE) – Não há dúvida, Sr. Presidente. Eu, que era o próximo, abro mão imediatamente, bem na minha hora, pois isso até facilita.

PARECER Nº 1.153, DE 2010–PLEN

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Vem a exame o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010, originário da Medida Provisória n º 483, de 2010, que *altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e nº 8.745, de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências*. Além de alterar os referidos diplomas legais, a medida provisória apresenta algumas disposições autônomas, relativas à criação e à transformação de cargos em comissão.

Sr. Presidente, como a maioria dos Senadores já conhecem o relatório que foi distribuído pela manhã, eu vou tentar resumi-lo.

Os arts. 22, 24, 24-A e 24-B são alterados para refletir a nova denominação dada à Secretaria de Direitos Humanos, à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e à Secretaria dos Portos.

O parágrafo único do art. 25 da Lei nº 10.683, de 2003, é modificado para incluir no rol das autoridades qualificadas como Ministros de Estado os Chefes da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Secretaria de Portos, todas da Presidência da República.

O inciso II do § 1º do art. 8º é alterado para incluir, na composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, os Ministros de Estado Chefes da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Direitos Humanos e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Modifica-se o inciso VIII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003, para criar, no Ministério de Desenvolvimento Agrário, uma Secretaria, em caráter extraordinário, para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal.

O inciso XX do mesmo artigo é alterado para criar uma nova Secretaria no âmbito do Ministério da Saúde, que deverá se dedicar, nos termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, à promoção da saúde indígena, permitindo que o Ministério da Saúde passe a executar as atribuições atualmente exercidas pela Fundação Nacional de Saúde.

As alterações promovidas pelo art. 2º da Medida Provisória nº 483, de 2010, na Lei nº 8.745, de 1993, dizem respeito à saúde pública. O inciso II do art. 2ª da Lei nº 8.745, de 1993, que permitia a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o combate a surtos endêmicos, passa a permitilo nos casos de assistência a emergências em saúde pública. O § 4º do art. 2º, incluído na Medida Provisória, determina que o ato do Poder Executivo disporá sobre a declaração de emergências em saúde pública.

O § 1º do art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993, é modificado para incluir a emergência em saúde pública no rol dos casos que autorizam a contratação temporária sem processo seletivo, ao lado dos casos de calamidade pública e de emergência ambiental, em que tal permissão já existia. Altera-se, ainda, o art. 4º para aumentar de um para dois anos o prazo máximo das contratações temporárias para atividades de assistência médica à saúde para comunidades indígenas.

O art. 3º promove a transformação das referidas Secretarias que deixam de ter o vocábulo "especial" nas suas denominações. O art. 4º altera, de maneira correspondente, a designação dos cargos de natureza especial dos titulares das referidas pastas, sem aumento de despesa.

A Medida Provisória nº 483, de 2010, em seu art. 5º, promove a transformação, sem aumento de despesa, de três cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 6, e de quatrocentos e oitenta e uma Funções Comissionadas Técnicas, nível 15, em quatro cargos de natureza especial e sessenta e nove DAS, distribuídos entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Se-

cretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Portos. Nos termos do art. 9º da Medida Provisória, os cargos em comissão serão alocados, na estrutura regimental dos órgãos envolvidos, por ato do Poder Executivo.

O art. 6º, do inciso I, da medida provisória cria cento e dezoito cargos em comissão para o Ministério da Saúde.

O art. 7º assegura a transferência das atribuições e competências dos órgãos transformados na proposição.

O art. 8º determina que o ato do Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental dos órgãos que sofreram alterações.

O Projeto de Lei de Conversão nº 8 , de 2010, aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 6 de julho de 2010, promoveu algumas alterações na medida provisória.

A menção à Controladoria-Geral da União na estrutura essencial da Presidência da República, feita no *caput* do art. 1º da Lei nº 10.683, de 2003, é suprimida.

O PLV acrescentou o art. 10 na MPV, determinando a inclusão do § 4º no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, para fixar a competência da Funasa na prevenção e controle de doenças, fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças e formulação e implantação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental.

Análise.

Nos termos do § 5º do art. 62 da Constituição Federal, impende, preliminarmente, avaliar o atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância na edição da MPV nº 483, de 2010.

Entendemos que a modificação da estrutura organizacional da Presidência da República é matéria de grande importância para o desempenho das atribuições da Administração Pública Federal, que demanda resolução com brevidade. De maneira semelhante, acreditamos ser de interesse da sociedade a imediata criação, no Ministério da Saúde, de uma secretaria dedicada ao atendimento da saúde das populações indígenas, assim como a ampliação dos prazos de vigência dos contratos temporários de trabalho nessa área de atuação.

A criação de mais uma secretaria na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário se faz necessária, de forma inadiável, para a execução de atividades voltadas à regularização fundiária na Amazônia Legal, em face da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que incrementou as atribuições da pasta nessa matéria. A criação de cargos no serviço público para atender as reestruturações promovidas na medida provisória, por sua vez, mostra-se fundamental para dar efetividade às medidas.

Em suma, avaliamos que as matérias tratadas na proposição em análise justificam plenamente a edição da legislação de emergência, estando atendidos os pressupostos de urgência e relevância fixados no *caput* do art. 62 da Lei Maior.

A matéria abordada na Medida Provisória nº 483, de 2010, é diversa daquelas listadas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, sobre as quais é vedada a edição de medida provisória. A proposição não se destina, igualmente, a regulamentar artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política.

Evidencia-se, portanto, a constitucionalidade da Medida Provisória nº 483, de 2010.

O mérito da proposição é inequívoco. A modificação da estrutura organizacional da cúpula do Poder Executivo deve proporcionar condições para que a máquina administrativa funcione de maneira mais eficiente na execução de políticas de grande relevância para a sociedade, como, por exemplo, as relativas aos direitos humanos, à promoção da igualdade racial e de gênero, ao atendimento da saúde indígena e à regularização fundiária.

De maneira semelhante, espera-se que a criação de cargos no Ministério da Integração Nacional proporcione o fortalecimento da estrutura da Secretaria de Infraestrutura Hídrica.

A adequação orçamentária e financeira é garantida pela previsão, na Lei Orçamentária para 2010, de dotações suficientes para suprir as despesas decorrentes da criação de novos cargos na Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) do Ministério da Saúde e no Ministério da Integração Nacional. A transformação de cargos de Secretário Especial em Ministro não provoca impacto orçamentário, assim como a transformação de outros cargos no âmbito dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Saúde, e nas Secretarias de Direitos Humanos, de Portos, de Políticas para as Mulheres e de Promoção da Igualdade Racial, todas da Presidência da República.

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 483, de 2010, e, no mérito, pela aprovação integral do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010, como oriundo da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a oportunidade que me deu para relatar esta medida provisória de extrema importância para os segmentos que aqui estão.

Quero dizer que participei da CPI das ONGs e ali pude ver, de perto, o quanto a saúde indígena do nosso País estava mal gerida. A criação de uma Secretaria Especial no Ministério da Saúde é um passo a frente que o

Governo dá no sentido de fazer com que as populações indígenas possam ter uma saúde de qualidade.

É muito duro ver a morte materna nas aldeias indígenas, a mortalidade infantil, que atinge índices inaceitáveis uma vez que a saúde que chegava a essas comunidades chegava de forma precária.

Portanto, quero aqui cumprimentar os povos indígenas, aqui representados pela Maria de Jesus, Condisi do Ceará, o Edimundo Omore, Conselho Nacional de Saúde dos Xavantes. E aqui rendo homenagem ao meu Estado, Goiás, que se faz presente aqui pelo índio Edimundo Omore, que foi um dos líderes do movimento. O Davi, da tribo ianomâmi, a Jaci, macuxi, Raposa Serra do Sol, Marcos Apurinã, Coiab e Apib. Todos são líderes que representaram esse movimento, que ao longo do tempo se organizaram para conseguir que essa ação fosse implementada no dia de hoje.

Quero aqui cumprimentar o Ministro da Saúde pela iniciativa de contratar as agentes comunitárias de saúde para prestar serviço nessas aldeias indígenas.

Eu tenho certeza, pelo que as agentes comunitárias de saúde têm feito no nosso País, que elas, sem dúvida nenhuma, irão ajudar a resolver esse grave problema. Quero cumprimentar também a Secretaria Especial – que hoje não é especial mais mas tem o *status* de ministério – das Mulheres, que passa a atingir, a partir de hoje, o *status* de ministério, o que vem, sem dúvida nenhuma, fortalecer a luta pela igualdade entre os gêneros.

E quero aqui dizer também que o mesmo eu sinto em relação à Secretaria de Direitos Humanos, à Secretaria de Igualdade Racial.

Essa medida provisória, sem dúvida, retrata uma atenção muito especial àqueles que precisam e devem ser incluídos no conjunto de ações e de políticas públicas que vêm reforçar a nossa sociedade.

Parabéns à comunidade indígena, parabéns às mulheres, parabéns à Secretaria de Igualdade Racial, Direitos Humanos, parabéns ao País que hoje fica maior com essa medida provisória.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER N° , DE 2010 – PLEN

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2010, proveniente da Medida Provisória n° 483, de 2010, que altera as Leis n°s 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Relatora-Revisora: Senadora Lúcia Vânia

I – Relatório

Vem a exame o Projeto de Lei de Conversão (PLC) n° 8, de 2010, originário da Medida Provisória (MPV) n° 483, de 2010, que altera as Leis n°s 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Além de alterar os referidos diplomas legais, a MPV apresenta algumas disposições autônomas, relativas à criação e transformação de cargos em comissão.

Promove-se, no art. 1° da MPV n° 483, de 2010, a alteração de dispositivos da Lei n° 10.683, de 2003, para fazer com que as Secretarias Especiais e a Controladoria-Geral da União (CGU) passem a integrar a estrutura essencial da Presidência da República. Esses órgãos deixam de ser arrolados no § 3° do art. 1°, que é revogado, e passam a ser mencionados no **caput** do dispositivo, que dispõe sobre a composição primordial da Presidência. As Secretarias Especiais, com isso, perdem a caracterização especial, passando a ser denominadas Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Portos.

Os arts. 22, 24, 24-A e 24-B são alterados para refletir a nova denominação dada a essas Secretarias. Acrescenta-se o art. 24-C para descrever as atribuições da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, ao mesmo tempo em que se revoga o art. 2° da Lei n° 10.678, de 23 de maio de 2003, dispositivo que veiculava essas competências.

O parágrafo único do art. 25 da Lei n° 10.683, de 2003, é modificado para incluir no rol das autoridades qualificadas como Ministros de Estado os Chefes da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Secretaria de Portos, todas da Presidência da República. O inciso II do § 1° do art. 8° é alterado para incluir, na composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, os Ministros de Estado Chefes da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Direitos Humanos e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Modifica-se o inciso VIII do art. 29 da Lei n° 10.683, de 2003, para criar, no Ministério do Desenvolvimento

Agrário, uma Secretaria, em caráter extraordinário, para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal. O inciso XX do mesmo artigo é alterado para criar uma nova Secretaria no âmbito do Ministério da Saúde, que deverá se dedicar, nos termos da Exposição de Motivos que acompanha a MPV, à promoção da saúde indígena, permitindo que o Ministério da Saúde passe a executar as atribuições atualmente exercidas pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

As alterações promovidas pelo art. 2° da MPV n° 483, de 2010, na Lei n° 8.745, de 1993, dizem respeito à saúde pública. O inciso II do art. 2° da Lei n° 8.745, de 1993, que permitia a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o combate a surtos endêmicos, passa a permiti-lo nos casos de assistência a emergências em saúde pública. O § 4° do art. 2°, incluído pela MPV, determina que ato do Poder Executivo disporá sobre a declaração de emergências em saúde pública.

O § 1° do art. 3° da Lei n° 8.745, de 1993, é modificado para incluir a emergência em saúde pública no rol dos casos que autorizam a contratação temporária sem processo seletivo, ao lado dos casos de calamidade pública e de emergência ambiental, em que tal permissão já existia. Altera-se, ainda, o art. 4° para aumentar de um para dois anos o prazo máximo das contratações temporárias para atividades de assistência médica à saúde para comunidades indígenas.

O art. 3° da MPV n° 483, de 2010, promove a transformação das referidas Secretarias, que deixam de ter o vocábulo "especial" nas suas denominações. O art. 4° da MPV altera, de maneira correspondente, a designação dos cargos de natureza especial dos titulares das respectivas pastas, sem aumento de despesa.

A MPV n° 483, de 2010, em seu art. 5°, promove a transformação, sem aumento de despesa, de três cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, e de quatrocentas e oitenta e uma Funções Comissionadas Técnicas (FCT), nível 15, em quatro cargos de natureza especial e sessenta e nove DAS, distribuídos entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Portos. Nos termos do art. 9° da MPV, os cargos em comissão serão alocados, na estrutura regimental dos órgãos envolvidos, por ato do Poder Executivo.

O art. 6°, inciso I, da MPV cria cento e dezoito cargos em comissão para o Ministério da Saúde: um DAS-6, onze DAS-5, vinte e quatro DAS-4, sessenta e dois DAS-3, dez DAS-2 e dez DAS-1. O inciso II do art. 6° cria dezesseis cargos em comissão para o Ministério da Integração Nacional: cinco DAS-4, sete DAS-3 e quatro DAS-2.

O art. 7° da MPV assegura a transferência das atribuições e competências dos órgãos transformados na proposição. O art. 8° determina que ato do Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental dos órgãos que sofreram alterações.

O Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2010, aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 6 de julho de 2010, promoveu algumas alterações na MPV. A menção a Controladoria-Geral da União na estrutura essencial da Presidência da República, feita no **caput** do art. 1° da Lei n° 10.683, de 2003, é suprimida. O § 2° do art. 2°-B da Lei n° 10.683, de 2003, foi modificado para que *a Subchefia-Executiva* da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República passe a ser denominada *Secretaria Executiva. Os* arts. 17, 18, 19, 20 e 34 da Lei n° 10.683, de 2003, foram alterados para corrigir as menções ao *Ministro de Estado do Controle e da Transparência,* já que a denominação desse posto havia sido alterada, na redação dada pela MPV ao parágrafo único do art. 25 dessa Lei, para *Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União.*

O PLV acrescentou o art. 10 na MPV, determinando a inclusão do § 4° no art. 14 da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, para fixar a competência da FUNASA na prevenção e controle de doenças, fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças e formulação e implantação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental. O PLV acrescentou, ainda, o art. 11 à MPV, para fixar que a estrutura regimental da FUNASA deve ser regulamentada por ato do Poder Executivo. Essas alterações foram promovidas para explicitar as funções da FUNASA, em vista da transferência da atribuição de promover o saneamento básico e ambiental em áreas indígenas para a nova secretaria criada no Ministério da Saúde.

Por fim, o PLV altera a cláusula de revogação. Em lugar de revogar integralmente o § 3° do art. 13 da Lei n° 10.683, de 2003, são revogados apenas os incisos III, V, VI e VII desse dispositivo, uma vez que a Controladoria-Geral da União e a Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social seguem integrando a Presidência da República: e o inciso IV, referente a então Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, já tinha sido revogado pela Lei n° 11.958, de 26 de junho de 2009.

Foram apresentadas 38 emendas à MPV n° 483, de 2010. As emendas de n° 1 a 20 foram rejeitas por seu mérito, e a emenda n° 27 foi rejeitada por inconstitucionalidade. As emendas n° 21 a 26 e 28 a 38 foram objeto de indeferimento liminar, com fundamento no § 4° do art. 4° da Resolução n° 1, de 2002, do Congresso Nacional, por versarem sobre matéria estranha à Medida Provisória.

II – Análise

Nos termos do § 5° do art. 62, da Constituição Federal, impende, preliminarmente, avaliar o atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância na edição da MPV n° 483, de 2010.

Entendemos que a modificação da estrutura organizacional da Presidência da Republica matéria de grande importância para o desempenho das atribuições da Administração Pública federal, que demanda resolução com brevidade. De maneira semelhante, acreditamos ser de interesse da sociedade a imediata criação, no Ministério da Saúde, de uma secretaria dedicada ao atendimento da saúde das populações indígenas, assim como a ampliação dos prazos de vigência dos contratos temporários de trabalho nessa área de atuação.

A criação de mais uma secretaria na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário se faz necessária, de forma inadiável, para a execução de atividades voltadas a regularização fundiária na Amazônia Legal, em face da Lei n° 11.952, de 25 de junho de 2009, que incrementou as atribuições da pasta nessa matéria. A criação de cargos no serviço público para atender as reestruturações promovidas na MPV, por sua vez, mostra-se fundamental para dar efetividade as medidas.

Em suma, avaliamos que as matérias tratadas na proposição em analise justificam plenamente a edição da legislação de emergência, estando atendidos os pressupostos de urgência e relevância fixados no *caput* do art. 62 da Lei Maior.

A matéria abordada na MPV n° 483, de 2010, diversa daquelas listadas no § 1° do art. 62 da Constituição Federal, sobre as quais é vedada a edição de medida provisória. A proposição não se destina, igualmente, a regulamentar artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política.

Evidencia-se, portanto, a constitucionalidade da MPV n° 483, de 2010.

O mérito da proposição é inequívoco. A modificação da estrutura organizacional da cúpula do Poder Executivo deve proporcionar condições para que a máquina administrativa funcione de maneira mais eficiente na execução de políticas de grande relevância para a sociedade, como, por exemplo, as relativas aos direitos humanos, à promoção da igualdade racial e de gênero, ao atendimento da saúde indígena e à regularização fundiária. De maneira semelhante, espera-se que a criação de cargos no Ministério da Integração Nacional proporcione o fortalecimento da estrutura da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica.

A adequação orçamentária e financeira é garantida pela previsão, na Lei Orçamentária para 2010, de dotações suficientes para suprir as despesas decorrentes da criação de novos cargos na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde e no Ministério da Integração Nacional. A transformação de cargos de Secretário Especial em Ministro não provoca impacto orçamentário, assim como a transformação de outros cargos no âmbito dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Saúde, e nas Secretarias de Direitos Humanos, de Portos, de Políticas para as Mulheres e de Promoção da Igualdade Racial, todas da Presidência da República.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória n° 483, de 2010, e, no mérito, pela aprovação integral do Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2010, como oriundo da Câmara dos Deputados. – Senadora **Lúcia Vânia**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado, Senadora Lucia Vânia.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda. Em seguida, os Senadores Augusto Botelho, Geraldo Mesquita, Antonio Carlos Júnior e Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar o acerto do Governo do Presidente Lula nessa iniciativa do Ministério da Saúde, especialmente no caso do Presidente Lula, a sua decisão de transformar a Secretaria Especial de Direitos da Mulher em Ministério e, no caso do Ministério da Saúde, da criação de uma Secretaria para cuidar especificamente da saúde das nações nativas.

As nações nativas são base fundamental da formação do nosso povo e, delas, ainda sobrevivem inúmeras tribos e nações espalhadas por quase todo o território nacional. Mas não poderia deixar de registrar que nesse período, com as dificuldades, com os atropelos, podemos ressaltar o trabalho dos famosos indigenistas da Funai, que ajudaram a criar a Funai e, por último da Funasa, que teve à frente o Sr. Danilo

Fortes Lustosa da Costa, para citar os dois últimos dirigentes.

Na gestão de Danilo Forte, reorganizou-se todo o trabalho de atenção à saúde das nações nativas, das nossas tribos. Os portugueses não sabiam por onde andavam e os chamaram de índios, mas era a nossa grande nação tupinambá, eram os nossos tupis, os nossos guaranis e tantas tribos que formam a nossa grande nação.

Então, quero registrar o trabalho desenvolvido até que chegássemos a esta decisão do Ministério, de que temos que ter uma secretaria no Ministério cuidando especialmente das nossas nações nativas, das nossas tribos, cuidando da sua saúde. Oxalá essa secretaria e os seus membros passem a ser os enfermeiros, os médicos dessas próprias nações que hoje já existem em boa quantidade! Profissionais da área de saúde que são dessas tribos são fruto do esforço de formar esse povo e dar a eles cada vez mais autonomia na direção do seu destino. E a saúde é uma das questões chaves em estratégia para esses povos.

Por isso, Sr. Presidente, quero dar os parabéns à nossa companheira Lúcia Vânia, que fez o seu relatório, e registrar o nosso apoio à aprovação dessa medida provisória.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria inicialmente de elogiar a Senadora Lúcia Vânia pelo seu relatório e prestar um esclarecimento ao Senador Alvaro Dias em relação à urgência e à relevância da matéria.

A saúde indígena é uma situação de urgência, principalmente devido ao caos a que foi levada – vou falar especificamente do meu Estado, não posso falar dos outros Estados – pela desonestidade dos últimos dirigentes, que inclusive foram presos e depois renomeados para dirigirem a Funasa no meu Estado. Isso levou ao caos e ao sofrimento as comunidades indígenas, principalmente as isoladas, que dependem de avião para receberem medicamentos e servidores, que fazem alternância.

É uma grande conquista do Ministro Temporão conseguir resgatar o saneamento básico das comunidades indígenas e a assistência à saúde para serem tratados diretamente pelo Ministério da Saúde. Mas nós, os indígenas, os meus parentes, os irmãos índios, temos que continuar lutando para que um dia se consiga também colocar um dirigente na Funai que seja indígena, pois já temos várias pessoas competentes para exercer esse cargo.

Foi dado um passo, mas temos muitos passos a dar ainda. Precisamos também que os governos cumpram as promessas de assistir às comunidades indígenas. No caso da Raposa Serra do Sol e de São Marcos, até hoje os recursos prometidos não chegaram ou chegaram a conta-gotas. A qualidade de vida dos indígenas continua declinando e piorando.

Senador Alvaro Dias, a urgência é porque a mortalidade infantil no meio das comunidades das comunidades indígenas é a maior do Brasil. É vergonhoso para a nossa Nação que a mortalidade infantil indígena seja três, cinco vezes maior do que a mortalidade na comunidade em geral. Isso, para mim, justifica a urgência. E vamos continuar nos mobilizando para, um dia, colocar um irmão, um parente nosso na direção da Funai, a fim de que a direção do órgão possa ser exercida com sentimento, não com ideologia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Geraldo Mesquita; em seguida, Antonio Carlos Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Eduardo Azeredo, antes de mais nada, eu queria cumprimentar as lideranças indígenas que estão aqui, nas galerias da Casa, e dizer da minha alegria em saber que, com a aprovação desta medida provisória, os índios do meu País ganham, no âmbito do Ministério da Saúde, uma secretaria especial para cuidar da saúde indígena. É uma grande conquista, um grande avanço dos povos indígenas do nosso País.

Em segundo lugar, Senador, eu tenho em mãos uma obra que foi oferecida ao nosso Presidente José Sarney, autografada por Rivasplata. Na verdade, a obra *Memórias e Imagens da Revolução Acreana* é um catálogo das gravuras e pinturas do artista plástico Rivasplata, acreano por adoção. Ele é peruano de nascimento, foi criado na Bolívia e está há muitos anos radicado no Acre, fazendo arte, arte da melhor qualidade. É um pintor de mão cheia, um escultor – eu diria – internacional. Ele hoje inaugura uma exposição. As obras que estão neste catálogo serão expostas na galeria que dá acesso ao plenário da Câmara, uma exposição muito bonita, que recomendo a todos. Tirem um tempinho para dar uma olhada, porque vale a pena.

Dizia, Senador Sarney, na sua ausência, que o artista plástico acreano Rivasplata oferece a V. Exª – está aqui autografado, vou lhe entregar logo mais

– um catálogo das obras que ele está expondo aqui na galeria que dá acesso à Câmara dos Deputados, agora, daqui a pouco, às 17 horas; uma obra fruto de seu trabalho exaustivo, compenetrado de artista plástico internacional.

Ele sonha instalar em Rio Branco, capital no nosso Estado, um grande centro de arte, Senador Marco Maciel. Bolívia e Peru são países associados ao Mercosul, e eu sugeri a ele, de alguma forma, através do próprio Governo do Estado ou da Prefeitura de Rio Branco, encaminhar um projeto ao Mercosul. O Mercosul tem o Focem, tem um volume de recursos muito grande para financiar diversas obras e várias atividades nos países que fazem parte do Mercosul e nos associados também. Seria um grande centro cultural, uma grande escola de arte ali em Rio Branco, Acre. Por que não? Por que em São Paulo, por que no Rio Grande do Sul, por que lá ou ali? Tem que ser em Rio Branco.

Rivasplata é esse artista nascido no Peru, criado na Bolívia, radicado no Acre, que faz arte internacional, Senador Heráclito. Portanto, em seu nome, convido todos os que nos ouvem para que deem um pulinho logo mais ali no espaço em que as obras do Rivasplata estarão expostas. Vale a pena ver, é uma obra fantástica, de um grande artista de expressão internacional hoje radicado em Rio Branco.

Senador Sarney, muito obrigado pela oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Eduardo Azeredo deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nome do Democratas, eu quero dar o apoio do Partido à medida provisória, principalmente no seu mérito. Quanto à forma de tramitação, via medida provisória, efetivamente poderia ser por projeto de lei com urgência, mas o Governo preferiu mandar por medida provisória. Quanto ao mérito, não temos nenhuma restrição; pelo contrário, nós queremos prestar o nosso apoio à iniciativa. Portanto, somos favoráveis à aprovação da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria aqui de realçar a relatoria da Senadora Lúcia Vânia, porque ninguém mais do que S. Exª teria competência de relatar tão bem esta medida provisória que trata do apoio à saúde da população indígena. Por meio do Ministério da Saúde, essa secretaria especial, com certeza, terá condições de melhor acompanhar tanto a saúde das crianças, trazendo a elas, com certeza, maior proteção, como a do povo de maneira geral.

A Senadora Lúcia Vânia sempre tem, por meio do seu trabalho, demonstrado tanta competência, tanta sensibilidade, principalmente com o social.

Quero parabenizá-la, mais uma vez, pelo seu trabalho e dizer o quanto esta Medida Provisória é importante para todo o Brasil especialmente por essa atenção especial ao criar no Ministério da Saúde uma secretaria voltada para as populações indígenas, com um trabalho que será fundamental dos agentes comunitários de saúde. E queremos aqui realçar o papel de agentes comunitários das comunidades indígenas, que estão preparados para desenvolver esse trabalho, como também do Ministério para as questões da mulher. Antes era apenas uma secretaria especial e hoje passa por meio dessa Medida Provisória a ter *status* de ministério. Isso é um grande avanço, uma certeza da sensibilidade com que devem ser tratadas as questões da mulher, que é uma trabalhadora, que está presente em todas as atividades do Brasil e que merece ter todo o apoio e incentivo em sua luta de igualdade e reconhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a discussão, vamos passar à votação.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. (*Pausa*.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

Meus cumprimentos a todos os presentes, que representam os povos indígenas.

A matéria vai à sanção presidencial. *(Palmas.)*

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2010
(Proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010)

Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; revoga dispositivos da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pela Secretaria de Comunicação Social, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional, pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, pela Secretaria de Direitos Humanos, pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e pela Secretaria de Portos.

..... " (NR)

"Art. 2º-B .....

.....

§ 2º Integram a estrutura da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República a Secretaria-Executiva e até 3 (três) Secretarias."(NR)

"Art. 7º .....

I - Conselho de Governo, presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, que será integrado pelos Ministros de Estado e pelo titular do Gabinete Pessoal do Presidente da República; e

.....

§ 2º O Conselho de Governo será convocado pelo Presidente da República e secretariado por um de seus membros, por ele designado.

....."(NR)

"Art. 8º .....

§ 1º .....

.....

II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Direitos Humanos e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

....."(NR)

"Art. 17. .....

§ 1º A Controladoria-Geral da União tem como titular o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, e sua estrutura básica é constituída por: Gabinete, Assessoria Jurídica, Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, Co-

missão de Coordenação de Controle Interno, Secretaria-Executiva, Corregedoria-Geral da União, Ouvidoria-Geral da União e 2 (duas) Secretarias, sendo 1 (uma) a Secretaria Federal de Controle Interno.

..... "(NR)

"Art. 18. .....

.....

§ 5º Ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, no exercício da sua competência, incumbe, especialmente:

..... "(NR)

"Art. 19. Os titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal devem cientificar o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União das irregularidades verificadas, e registradas em seus relatórios, atinentes a atos ou fatos, atribuíveis a agentes da administração pública federal, dos quais haja resultado, ou possa resultar, prejuízo ao erário, de valor superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União, relativamente à tomada de contas especial elaborada de forma simplificada."(NR)

"Art. 20. Deverão ser prontamente atendidas as requisições de pessoal, inclusive de técnicos, pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, que serão irrecusáveis.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração pública federal estão obrigados a atender, no prazo indicado, às demais requisições e solicitações do Ministro de Estado Chefe da Controla-

doria-Geral da União, bem como a comunicar-lhe a instauração de sindicância, ou outro processo administrativo, e o respectivo resultado." (NR)

"Art. 22. À Secretaria de Políticas para as Mulheres compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional, elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade, articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete, a Secretaria-Executiva e até 3 (três) Secretarias." (NR)

"Art. 24. À Secretaria de Direitos Humanos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, bem

como coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade, e exercer as funções de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias.

§ 1º Compete ainda à Secretaria de Direitos Humanos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos.

§ 2º A Secretaria de Direitos Humanos tem como estrutura básica o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Gabinete, a Secretaria-Executiva, o Departamento de Ouvidoria Nacional e até 4 (quatro) Secretarias." (NR)

"Art. 24-A. À Secretaria de Portos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários marítimos e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas

e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas.

§ 1º A Secretaria de Portos tem como estrutura básica o Gabinete, o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH, a Secretaria-Executiva e até 2 (duas) Secretarias.

§ 2º As competências atribuídas, *no caput* deste artigo, à Secretaria de Portos compreendem:

.....

§ 3º No exercício das competências previstas no *caput* deste artigo, a Secretaria de Portos observará as prerrogativas específicas do Comando da Marinha.

....." (NR)

"Art. 24-B. .....

§ 1º A Secretaria de Assuntos Estratégicos tem como estrutura básica o Gabinete, a Secretaria-Executiva e até 2 (duas) Secretarias.

....." (NR)

"Art. 24-C. À Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por

discriminação racial e demais formas de intolerância, na articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial, na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial, no planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas e na promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica.

Parágrafo único. A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial tem como estrutura básica o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, o Gabinete, a Secretaria-Executiva e até 3 (três) Secretarias."

"Art. 25. .....

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Pre-

sidência da República, o Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União e o Presidente do Banco Central do Brasil." (NR)

"Art. 29. .....

.....

VIII - do Ministério do Desenvolvimento Agrário o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra e até 4 (quatro) Secretarias, sendo uma em caráter extraordinário, para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;

.....

XX - do Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Nacional de Saúde Suplementar e até 6 (seis) Secretarias;

....." (NR)

"Art. 34. .....

.....

III - de Ministro de Estado do Controle e da Transparência em Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União;

....." (NR)

"Art. 54. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher será presidido pelo titular da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Parágrafo único. (Revogado)"(NR)

Art. 2º A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

II - assistência a emergências em saúde pública;

.....

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública."(NR)

"Art. 3º .....

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

....."(NR)

"Art. 4º .....

.....

II - 1 (um) ano, no caso dos incisos III e IV e das alíneas *d* e *f* do inciso VI do *caput* do art. 2º desta Lei;

III - 2 (dois) anos, nos casos das alíneas *b*, *e* e *m* do inciso VI do art. 2º;

.....

Parágrafo único. .....

I - nos casos dos incisos III e IV e das alíneas *b*, *d* e *f* do inciso VI do *caput* do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

.....

III - nos casos do inciso V, das alíneas *a*, *h*, *l* e *m* do inciso VI e do inciso VIII do *caput* do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

.....

VI - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos." (NR)

"Art. 7º .....

.....

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas *h*, *i*, *j*, *l* e *m* do inciso VI do *caput* do art. 2º." (NR)

Art. 3º São transformadas:

I - a Secretaria Especial dos Direitos Humanos em Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

II - a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

III - a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de que trata a Lei nº 10.678, de 23 de

maio de 2003, em Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; e

IV - a Secretaria Especial de Portos em Secretaria de Portos da Presidência da República.

Art. 4º São transformados, sem aumento de despesa, os cargos de natureza especial:

I - de Secretário Especial dos Direitos Humanos no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

II - de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

III - de Secretário Especial de Portos no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República;

IV - de Subchefe-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em Secretário-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; e

V - de Subchefe-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República em Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Art. 5º Ficam transformados, sem aumento de despesa, no âmbito do Poder Executivo, para fins de atendimento ao disposto nesta Lei, 3 (três) cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS-6 e 481 (quatrocentas e oitenta e uma) Funções Comissionadas Técnicas - FCT-15, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em

4 (quatro) cargos de natureza especial e 69 (sessenta e nove) DAS, destinados:

I - ao Ministério do Desenvolvimento Agrário: 3 (três) DAS-4 e 3 (três) DAS-3;

II - ao Ministério da Saúde: 1 (um) DAS-5, 2 (dois) DAS-4, 5 (cinco) DAS-3, 14 (quatorze) DAS-2, 44 (quarenta e quatro) DAS-1 e 5 (cinco) FG1;

III - à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: 1 (um) DAS-1 e 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo;

IV - à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República: 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo;

V - à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República: 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo; e

VI - à Secretaria de Portos da Presidência da República: 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo.

Parágrafo único. Os cargos em comissão DAS-6 de que trata o *caput* são provenientes das estruturas das Secretarias de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Portos da Presidência da República.

Art. 6º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG, destinados:

I - ao Ministério da Saúde: 1 (um) DAS-6, 2 (dois) DAS-5, 27 (vinte e sete) DAS-4, 7 (sete) DAS-3 e 153 (cento e cinquenta e três) DAS-1; e

II - ao Ministério da Integração Nacional: 5 (cinco) DAS-4, 7 (sete) DAS-3 e 4 (quatro) DAS-2.

Art. 7º São transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados por esta Lei, ou a seus titulares.

Art. 8º Ato do Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Portos da Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional.

Art. 9º Ato do Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos em comissão criados nesta Lei nas estruturas regimentais dos órgãos envolvidos.

Art. 10. O art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 14. .....

.....

§ 4º À Funasa, entidade de promoção e proteção à saúde, compete:

I - prevenir e controlar doenças e outros agravos à saúde;

II - fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças;

III - formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionados com as ações

estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental."(NR)

Art. 11. O Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, mantidos os cargos em comissão e funções gratificadas não diretamente vinculados às competências relativas ao atendimento de atenção básica do Departamento de Saúde Indígena transferidas ao Ministério da Saúde com fundamento nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, no tocante à transformação e criação de cargos inferiores ao de Ministro de Estado, a partir da publicação das respectivas estruturas regimentais.

Art. 13. Ficam revogados os incisos III, V, VI e VII do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 2º da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 484, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 484, de 2010, *que dispõe sobre prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio para o exercício de 2010, e dá outras providências.*

Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini, Relatora revisora da matéria.

PARECER Nº 1.154, DE 2010–PLEN

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs Senadores e Srªs Senadoras, em consonância com o disposto no art. 7ª da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, encontra-se em exame, nesta Casa Legislativa, o texto da Medida Provisória nº 484, de 30 de março de 2010.

O objeto unificador da MPV é a prestação de assistência financeira, em caráter emergencial e em valor pré-definido, aos Estados e ao Distrito Federal. A medida provisória traz as disposições a seguir:

O art. 1º obriga a União a transferir aos Estados e ao DF, no exercício de 2010, o valor de R$800 milhões, a título de apoio financeiro, com o objetivo de ajudá-los a superar dificuldades financeiras emergenciais. Esse valor será rateado de acordo com os coeficientes individuais do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), estabelecidos no anexo da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989. Do desembolso às unidades federativas, a ser efetuado na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional, serão deduzidos os valores das dívidas vencidas dos Estados e não pagas junto à União.

O art. 2º institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio (abreviado como PEFEM no presente relatório) no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de prestar assistência financeira ao ensino médio estadual, excepcionalmente no exercício de 2010, no valor de R$800 milhões. A medida beneficia Estados do norte e do nordeste cujo valor médio anual por aluno, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em 2010, seja inferior à média da respectiva região.

Os arts. 3º a 8º dispõem sobre os aspectos complementares do PEFEM. O Art. 3º arrola como objetivos do programa o incentivo à melhoria dos indicadores de qualidade do ensino médio, o suprimento de recursos aos entes federados para a equalização de oportunidades educacionais nesse nível de ensino e o atendimento à ampliação das matrículas.

Srs. Senadores, como todos dispõem do relatório, eu vou passar à análise da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora, eu queria esclarecer que o relatório de V.Exª foi distribuído por *e-mail* a todos os Senadores...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) –....e todas as Lideranças o receberam impresso.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Daí por que eu vou adiantar para a análise.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Os requisitos constitucionais de relevância e urgência, previstos no art. 62 da Constituição Federal estão atendidos.

Sobre a adequação orçamentária e financeira do ato normativo sob exame, o parecer favorável recebido na Casa de origem foi instruído por Nota técnica da consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, datada de 12 de abril de 2010.

Em relação à constitucionalidade, não há qualquer óbice às medidas previstas na proposição.

Assim, de maneira motivada, a Medida Provisória propõe a transferência do montante de R$800 milhões, em caráter excepcional, destinado à superação das dificuldades emergenciais, notadamente, para o atendimento de compromissos no início do ano, até que sejam regularizados os respectivos fluxos orçamentários. Dessa forma, seria compensada a redução dos repasses do FPE, decorrente da queda da arrecadação do Impostos sobre Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que constituem a base de cálculo desse Fundo.

De fato, essa redução é visível quando se comparam os repasses do FPE em 2008 e 2009. No primeiro, os repasses totalizaram R$38,35 bilhões, ao passo que em 2009 caíram para R$36,21 bilhões. Juntos, os ingressos nos Tesouros estaduais e do DF tiveram uma perda de R$2,14 bilhões, equivalentes a 5,6%

Como nós sabemos, houve uma crise e houve toda essa redução não somente para os Estados como também para os Municípios. Naquele momento os Municípios tiveram como compensar as perdas. Agora, já existe também necessidade urgente de o Governo Federal ser sensibilizado, para que possamos também recompor e fazer novamente essa adequação, compensando as perdas que já estão sendo sentidas nesse ano, mas aqui se refere às perdas dos Estados que estão sendo compensadas por essa medida com repasse de R$800 milhões.

No que tange ao Programa Federal de Educação de Ensino Médio, as disposições que o conformam estão disciplinadas no arts. 2º a 8º da Medida Provisória. Essas medidas visam a garantir a transparência na operacionalização dos repasses e a regular a aplicação dos recursos pelos entes beneficiados.

Na prática, as transferências a serem efetuadas no âmbito do PEFEM minoram os efeitos da queda de arrecadação estadual na educação, área em que a atuação dos Estados é decisiva. Particularmente, a queda na arrecadação de impostos vinculados ao setor teria causado visível prejuízo aos Fundos Estaduais de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, com impacto mais sensível nos Estados do Norte e Nordeste, especialmente aqueles que contaram com o valor anual por aluno mais baixo.

Ademais, o programa segue linha recente de pautar transferências por critérios os mais objetivos possíveis, embora haja direcionamento *a priori.* Mas mesmo esse encontra amparo constitucional, seja nos objetivos fundamentais da República, seja no regime de colaboração entres entes federados, previsto no art. 211 da mesma Carta, que preconiza ações da União destinadas à equalização de oportunidades educacionais.

Esse programa é imprescindível para a manutenção do ritmo de investimento que se vinha verificando na ampliação e melhoria das redes de ensino médio, de modo a mitigar o impacto da perda de receitas ocorrida em 2009. Qualquer interrupção, a essa altura, poderia ter reflexos negativos nas matrículas, implicando, no melhor dos cenários, a estagnação da expansão da oferta. Assim, fica, a nosso ver, configurado o mérito da medida.

Por fim, a flexibilização da administração financeira da União, no tocante aos recursos vinculados por legislação específica, objeto do art. 9ª da medida provisória, parece justificável sob a ótica da otimização das possibilidades do Tesouro.

No que tange às emendas oferecidas à MPV, cabem, a nosso juízo, as seguintes ponderações.

A Emenda nº 1, referente à reserva de R$200 milhões, dos R$800 milhões destinados aos Estados e ao Distrito Federal, para repasse direto aos Municípios, com base nos respectivos coeficientes do FPM, foge à finalidade da Medida Provisória, cuja preocupação fulcral é o atendimento de necessidade emergencial de caixa dos Estados e do Distrito Federal, para quem se volta com exclusividade. Ademais, consoante já aduzido, os Municípios tiveram ajuda recente da ordem de R$1,867 bilhão, viabilizada por meio da Medida Provisória nº 462, de 2009.

A Emenda nº 2, que intenta vedar a dedução de dívidas junto à União, vencidas e não pagas, dos repasses previstos no art. 1º da Medida Provisória, desestimularia novos auxílios aos entes subnacionais pelo Governo Federal. Além disso, se acatada, a proposta contribuiria para a persistência de situação de inadimplência que, ao cabo, seria contrária aos interesses dos próprios Estados, ante as restrições de acesso a diversas fontes de recursos.

A Emenda nº 3, que estende o atendimento do Programa de Efetivação do Ensino Médio a Estados não atendidos pelo programa, não tem sustentação na realidade. Todos os Estados do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste apresentam, em relação ao critério central de valor médio por aluno, indicadores superiores às médias das regiões Norte e Nordeste. Sendo assim, não haveria sequer um ente daquelas regiões passível de enquadramento no PEFEM.

A Emenda nº 4, que prevê a celebração de ajuste para fins de repasse de recursos no âmbito do PEFEM, não aumenta, na prática, o controle nem garante melhor aplicação de recursos. No entanto, ela potencializa o retardamento das transferências, com o que compromete ações programadas para o corrente exercício.

As emendas nºs 5 e 6, de igual teor, intentam a supressão do art. 9º da proposição. Ao vedar o uso dos superávits no pagamento de despesas obrigatórias, as modificações sugeridas inviabilizam a própria assistência financeira estabelecida pela Medida Provisória.

Como se vê, as propostas de alteração do texto original da medida provisória se mostram, de maneira geral, inoportunas, quando não desnecessárias. A par disso, perfilhamos a decisão do Plenário da Câmara dos Deputados, que as julgou indignas de serem acolhidas no mérito.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 484, de 2010, na forma editada pelo Chefe do Poder Executivo e aprovada pela Casa Legislativa de origem, rejeitadas as Emendas nºs 1 a 6.

Mais uma vez, Srªs e Srs. Senadores, eu digo da importância nessa medida provisória desse valor de R$800 milhões destinados ao ensino médio nas regiões Norte e Nordeste, para que possamos ter condições de uma melhoria. Quando digo isso, digo com muita indignação e tristeza, porque vejo as avaliações no meu Estado do Rio Grande do Norte que colocam a educação do meu Estado como uma das piores do Brasil, ganhando apenas do Piauí, que teve nota 3 – o Rio Grande do Norte teve nota 3,1.

Isso realmente é lastimável, mas, como se trata de recursos para a educação, nós queremos que esses recursos cheguem e que sejam aplicados da forma mais correta possível, que venham realmente ao encontro da valorização da educação, da valorização dos trabalhadores da educação, da recuperação da qualidade do ensino.

E digo mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores: devemos aprovar a medida provisória e, muito mais, devemos nos levantar, cobrando ainda mais recursos para que a educação no nosso País possa realmente ser prioridade e para que todos possam avançar, melhorar e contribuir para o futuro, para um País mais justo e de mais paz, porque educação é caminho de transformação.

Quanto aos outros R$800 milhões, esse valor destina-se exatamente a corrigir a defasagem que os Estados, como também os Municípios, tiveram quando da crise econômica. Apesar de o Governo ter feito algumas concessões com relação a IPI para poder superar a crise, os Municípios foram muito atingidos na sua receita, assim como os Estados. Aos Municípios, no ano de 2009, coube a recuperação e a recomposição. Agora, esses R$800 milhões são destinados aos Estados.

Fica aqui o nosso voto pela aprovação e o nosso apelo ao Governo Federal e também...

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Nobre Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não, Senador.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Eu gostaria de, em rápidas palavras, cumprimentá-la pelo relatório que acaba de oferecer. Como sempre, um relatório de quem estudou e conhece a matéria. Pela sua vida pública no seu Estado, não poderia deixar de parabenizá-la e desejar que, uma vez convertida em lei a proposição, possamos avançar neste campo que é estratégico para o País e, de modo especial, para a causa da educação brasileira. Enfim, como, certa feita, disse, com propriedade, Francis Bacon, grande escritor inglês, "*saber é poder*". Quem sabe pode. No Brasil, se quisermos realmente ser um País do Primeiro Mundo, precisamos investir e muito em educação, não somente através de sua grade curricular, mas prolongar-se também no campo da ciência e da tecnologia, da informação e da inovação, esta uma área ainda pouco desenvolvida. Por isso, não poderia ouvir V. Exª encerrar seu parecer sem antes dar o meu reconhecimento ao trabalho que vem cumprindo nesta Casa e, certamente, vai enriquecer significativamente a vida política no seu Estado e, de forma mais direta, no plano federal.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Marco Maciel, V. Exª que tem conhecimento das questões educacionais...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Em um minutinho, Senador Crivella, passarei já a palavra ao senhor.

Gostaria de fazer aqui esta referência ao Senador Marco Maciel. Sei do grande trabalho que ele desenvolveu quando Secretário de Educação do seu Estado de Pernambuco. Por esse trabalho, teve o reconhecimento do seu povo como Governador e como Senador por tantos mandatos. Essa luta que ele entende, tem entendido e trabalhado para que a educação seja realmente prioridade para que o Brasil possa, pelo saber, estar entre os primeiros do mundo.

Passo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Rosalba, eu serei muito breve. Quero cumprimentar V. Exª por esse brilhante relatório e dizer a V. Exª que o ensino médio, pelo menos no meu Estado do Rio de Janeiro, tem sido uma grande preocupação para nós todos. Numa avaliação recente, publicada no jornal *O Globo*, o meu Estado se saiu muito mal. Faltam investimentos, falta motivar nossos professores, melhorar as instalações, ampliar o ensino técnico. Eu acho que essa medida é fundamental. Nós precisamos destinar recursos no Orçamento da República para prestigiar o ensino médio neste País, onde temos verificado uma grande evasão de alunos, que, neste momento, preferem ir para o mercado de trabalho, às vezes ganhando mal, e criando uma sina, porque sem formação vão ganhar mal até a idade adulta, e, depois, até a idade já idosa. Então, quero parabenizar V. Exª e aplaudir o Governo por essa medida importantíssima que vamos votar hoje.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Crivella. Na realidade, a educação, no nosso País, precisa – é necessário, é urgente – de mais e mais investimentos para que nós possamos ter um melhor resultado. Quando uma escola fecha, é um presídio que se abre. Sabemos hoje, comprovadamente, que, no mapa da violência, cresce exatamente a violência entre aqueles que têm o menor nível educacional. Quanto maior o nível de escolaridade, menor a criminalidade, menor a violência. Daí por que é importante.

Nós estamos falando de ensino médio, um ensino médio que tem que ser inclusivo. Não somente escolas técnicas federais, mas temos que criar condições de ter todo o ensino médio no padrão de escolas técnicas federais, com escolas técnicas estaduais, com o ensino médio realmente preparando. Além disso, o professor precisa ser valorizado, bem remunerado, bem reconhecido, bem capacitado; as escolas, bem estruturadas, informatizadas, realmente criando condições para que nossos jovens possam aprender, e não somente aprender as matérias normais, mas que possam ter cursos de qualificação, de informatização, acesso à tecnologia, à pesquisa.

É necessário esse pacto pela educação não somente no ensino médio, mas começando desde os pequenininhos, que é a base, que é o que vai construindo para que, no ensino médio, não tenhamos, como estando tendo no Estado do Rio Grande do Norte, uma redução de 20% nas matrículas, uma evasão gritante. Daqueles que terminam o primeiro grau, apenas 50% terminam o segundo grau e, desses 50% que terminam o segundo grau, só 10% fazem o curso superior.

O Brasil não pode continuar assim. A educação tem que vir em primeiro lugar. A educação tem que ser sempre o farol que ilumina e que conduz todas as ações que levam ao desenvolvimento e à justiça social.

Daí por que essa medida provisória recebe o meu parecer favorável com relação aos recursos para a educação, querendo e clamando para que não sejam necessárias medidas provisórias, mas, sim, planejamento maior no orçamento para que os recursos da educação sejam cada vez maiores, uma vez que houve a desvinculação das receitas da União com relação à educação, aumentando consideravelmente os recursos que podem ser destinados ao ensino.

Daí priorizar a educação é priorizar o Brasil, é priorizar o futuro, é priorizar o desenvolvimento, um País de paz e de justiça social.

Era esse, Sr. Presidente, o nosso relatório e o pedido de aprovação.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2010-PLEN

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 484, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Relatora-Revisora**:** Senadora Rosalba Ciarlini

I – Relatório

Em consonância com o disposto no art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, encontra-se em exame nesta Casa Legislativa, o texto da Medida Provisória (MPV) nº 484, de 30 de março de 2010.

O objeto unificador da MPV é a prestação de assistência financeira, em caráter emergencial e em

valor pré-definido, aos Estados e ao Distrito Federal (DF). A medida provisória traz as disposições a seguir descritas.

O art. 1º obriga a União a transferir aos Estados e ao DF, no exercício de 2010, o valor de R$800 milhões, a título de apoio financeiro, com o objetivo de ajudá-los a superar dificuldades financeiras emergenciais. Esse valor será rateado de acordo com os coeficientes individuais do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), estabelecidos no anexo da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989. Do desembolso às unidades federativas (UF), a ser efetuado na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional, serão deduzidos os valores das dívidas dos Estados vencidas e não pagas junto à União.

O art. 2º institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio (abreviado como PEFEM no presente relatório), no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de prestar assistência financeira ao Ensino Médio estadual, excepcionalmente no exercício de 2010, no valor de R$800 milhões. A medida beneficia Estados do Norte e Nordeste cujo valor médio anual por aluno, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em 2010, seja inferior à média da respectiva região.

Os arts. 3º a 8º dispõem sobre aspectos complementares do PEFEM. O art. 3º arrola como objetivos do programa o incentivo à melhoria dos indicadores de qualidade do Ensino Médio, o suprimento de recursos aos entes federados para a equalização de oportunidades educacionais nesse nível de ensino e o atendimento à ampliação das matrículas.

O art. 4º designa o órgão operador dos repasses – o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – e suas atribuições, além de fixar os parâmetros que devem orientar a realização dos repasses aos Estados e de prever a transferência direta e automática de recursos, em parcela única, independentemente de qualquer acordo ou convênio. Os critérios a serem observados no cálculo do valor a ser transferido a cada Estado são a matrícula no Ensino Médio público, os indicadores disponíveis para aferir o desenvolvimento da educação básica e o valor anual por aluno a ser praticado em 2010, em cada fundo estadual, no âmbito do Fundeb.

Os arts. 5º a 8º tratam da sistemática de prestação de contas, de fiscalização e das condições ou restrições a serem observadas na aplicação e contabilização dos recursos, destacando-se, em relação a esta última, a vedação ao cômputo como despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Finalmente, o art. 9º permite a utilização do **superavit** financeiro das fontes de recursos vinculados existentes no Tesouro Nacional, em 31 de dezembro de 2009, para a cobertura de despesas primárias obrigatórias.

À MPV foram apresentadas seis emendas perante a Comissão Mista no prazo regimental. A Emenda nº 1, do Deputado Márcio Junqueira, reserva R$200 milhões, dos R$800 milhões destinados aos Estados e ao DF, para repasse direto aos Municípios, com base nos respectivos coeficientes do FPM. A Emenda nº 2, do Deputado Lira Maia, intenta vedar, nos repasses efetuados a título de complementação do FPE, a dedução de dívidas junto à União vencidas e não pagas. A Emenda nº 3, apresentada pelo Deputado Fernando Coruja, objetiva estender o atendimento do PEFEM a Estados localizados em regiões **a priori** não abrangidas pelo programa. A condição adicional, para tanto, seria a de que tais entes apresentassem valor médio por aluno, no Ensino Médio, em nível compatível com o dos Estados beneficiados pela MPV. A Emenda nº 4, também de autoria do Deputado Lira Maia, prevê a celebração de convênios ou termos de ajuste para fins de repasse de recursos no âmbito do PEFEM. Finalmente, as Emendas nºs 5 e 6, de autoria dos Deputados Luiz Carlos Setim e Antonio Carlos Mendes Thame, respectivamente, visam a supressão do art. 9º da MPV.

Vale ressaltar que nenhuma dessas emendas logrou acolhimento de mérito na Câmara dos Deputados. Assim, como desfecho da apreciação naquela Casa, foi aprovado o texto original da MPV, instruído por parecer de Plenário pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação do texto integral da MPV, com a rejeição das mencionadas emendas.

II – Análise

Os requisitos constitucionais de relevância e urgência, previstos no **caput** do art. 62 da Constituição Federal, estão atendidos. A urgência e a relevância da proposta decorrem da necessidade de entrega tempestiva dos recursos, viabilizando a execução das programações orçamentárias dos governos estaduais, de modo a evitar que seja afetada a prestação dos serviços públicos, assim como o fortalecimento do Ensino Médio de Estados do Norte e Nordeste.

Sobre a adequação orçamentária e financeira do ato normativo sob exame, o parecer favorável recebido na Casa de origem foi instruído por Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

do Senado Federal, datada de 12 de abril de 2010. Ademais, consoante anotou o relator da MPV na Câmara, Deputado Pedro Wilson, parcela expressiva dos recursos já foi empenhada.

Em relação à constitucionalidade, não há qualquer óbice às medidas previstas na proposição. O Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do § 1º desse artigo, submetendo-a de imediato a deliberação do Congresso Nacional. Semelhante assertiva, guardadas as diferenças de iniciativa, também vale para as emendas oferecidas perante a Comissão Mista.

No que tange à juridicidade, observa-se aparente incongruência entre o art. 9º da MPV e o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esse dispositivo da LRF restringe o emprego dos recursos vinculados exclusivamente no atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em outro exercício. No entanto, a medida proposta altera apenas as vinculações estabelecidas por lei ordinária, norma de mesma hierarquia legal, pelo que concluímos que não há incompatibilidade com a LRF.

Particularmente em relação ao mérito, entendemos que a MPV deve ser convertida em lei, ante as razões que passamos a expor.

Consoante assinalado na Exposição de Motivos Interministerial nº 24/2010 – MF/MEC, que acompanha a medida provisória, o cenário de crise econômica em 2009 ocasionou a realização de receitas próprias dos Estados e transferências da União ao FPE abaixo das previsões constantes dos orçamentos para o exercício de 2009. Com isso, os governos estaduais têm enfrentado dificuldades para o cumprimento de compromissos financeiros com investimentos, fornecedores, prestadores de serviço e folha de pagamento dos servidores.

Assim, de maneira motivada, a Medida Provisória propõe a transferência do montante de R$800 milhões, em caráter excepcional, destinado à superação das dificuldades emergenciais, notadamente para o atendimento de compromissos do início de ano, até que sejam regularizados os respectivos fluxos orçamentários. Dessa forma, seria compensada a redução dos repasses do FPE, decorrente da queda da arrecadação dos impostos sobre renda (IR) e sobre produtos industrializados (IPI), que constituem a base de cálculo desse fundo.

De fato, essa redução é visível quando se comparam os repasses do FPE em 2008 e 2009. No primeiro, os repasses totalizaram R$38,35 bilhões, ao passo que em 2009 caíram para R$36,21 bilhões. Juntos, os ingressos nos tesouros estaduais e do DF tiveram uma perda de R$2,14 bilhões, equivalentes a 5,6% do valor repassado em 2008.

A queda da arrecadação dos impostos mencionados teve como causa principal a retração da economia brasileira em 2009, quando o PIB real teve uma redução de 0,2% em relação ao ano anterior. Além disso, os Estados e Municípios também têm sido prejudicados pela concessão de benefícios tributários relacionados ao IR e IPI e pelas reduções de alíquotas desses impostos. Portanto, é justo que os Estados sejam compensados pelas perdas decorrentes de políticas do Governo Federal. Ademais, entendemos que a proposição é meritória como medida de combate a crise econômica.

Cabe lembrar que medida semelhante foi adotada, no ano de 2009, para os Municípios. A MPV nº 462, de 14 de maio de 2009 (convertida na Lei no 12.058, de 2009), autorizou a União a prestar apoio financeiro às prefeituras, no exercício de 2009, para compensar a redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Na ocasião, foram transferidos R$1,867 bilhão aos governos municipais de acordo com dados registrados no Siafi.

No que tange ao PEFEM, as disposições que o conformam estão disciplinadas nos arts. 2º a 8º da MPV. Esses dispositivos visam a garantir a transparência na operacionalização dos repasses e a regular a aplicação dos recursos pelos entes beneficiados. Para tanto, de maneira apropriada, a MPV reforça a legitimidade dos controles institucionais e sociais na fiscalização do programa, reduzindo a margem para manipulação e desvirtuamento no uso dos recursos.

Na prática, as transferências a serem efetuadas no âmbito do PEFEM minoram os efeitos da queda de arrecadação estadual na educação, área em que a atuação dos Estados é decisiva. Particularmente, a queda na arrecadação de impostos vinculados ao setor teria causado visível prejuízo aos Fundos Estaduais de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB), com impacto mais sensível nos Estados do Norte e Nordeste, especialmente aqueles que contaram com valor anual por aluno mais baixo.

Ademais, o programa segue linha recente de pautar transferências por critérios os mais objetivos possíveis, embora haja direcionamento a *priori*. Mas, mesmo esse encontra amparo constitucional, seja nos objetivos fundamentais da República, seja no regime de colaboração entre entes federados, previsto no art. 211 da mesma Carta, que preconiza ações da União destinadas à equalização de oportunidades educacionais.

Ao cabo, o PEFEM é imprescindível para a manutenção do ritmo de investimento que se vinha verificando na ampliação e melhoria das redes de ensino médio, de modo a mitigar o impacto da perda de receitas ocorrida em 2009. Qualquer interrupção, a essa altura, poderia ter reflexos negativos nas matrículas, implicando, no melhor dos cenários, a estagnação da expansão da oferta. Assim, fica, a nosso ver, configurado o mérito da medida.

Por fim, a flexibilização da administração financeira da União, no tocante aos recursos vinculados por legislação específica, objeto do art. 9º da MPV, parece justificável sob a ótica da otimização das disponibilidades do Tesouro. A legislação vigente tem ocasionado a geração de significativos e reiterados superávits financeiros, com o excesso de arrecadação de fontes de receitas vinculadas do Tesouro. No entanto, ao limitar o uso desses recursos exclusivamente para o pagamento de despesas compatíveis com as vinculações, a norma tem dificultado uma execução financeira eficiente, pois, embora dispondo de recursos na Conta Única, o Tesouro Nacional tem sido impelido a captar recursos junto ao mercado, aumentando, com isso, o endividamento público bruto.

Além disso, essa margem de manuseio das disponibilidades conta com precedentes. O Poder Executivo já adotou, em recentes ocasiões, medidas legais semelhantes. A MPV nº 435, de 26 de junho de 2008 (convertida na Lei nº 11.803, de 2008), viabilizou a utilização do superávit financeiro das fontes vinculadas existentes no Tesouro Nacional, em 31 de dezembro de 2007, para amortização da dívida pública mobiliária federal. Já a MPV nº 450, de 9 de dezembro de 2008 (convertida na Lei nº 11.943, de 2009), estabeleceu em base permanente essa possibilidade de amortização da dívida pública com recursos vinculados.

No que tange às emendas oferecidas à MPV, cabem, a nosso juízo, as seguintes ponderações.

A Emenda nº 1, referente à reserva de R$200 milhões, dos R$800 milhões destinados aos Estados e ao DF, para repasse direto aos Municípios, com base nos respectivos coeficientes do FPM, foge a finalidade da MPV, cuja preocupação fulcral é o atendimento de necessidade emergencial de caixa dos Estados e do DF, para quem se volta com exclusividade. Ademais, consoante já aduzido, os Municípios tiveram ajuda recente da ordem de R$1,867 bilhões, viabilizada por meio da MPV nº 462, de 2009.

A Emenda nº 2, que intenta vedar a dedução de dívidas junto à União, vencidas e não pagas, dos repasses previstos no art. 1º da MPV, desestimularia novos auxílios aos entes subnacionais pelo Governo Federal. Além disso, se acatada, a proposta contribuiria para a persistência de situação de inadimplência que, ao cabo, seria contrária aos interesses dos próprios Estados, ante as restrições de acesso a diversas fontes de recursos.

A Emenda nº 3, que estende o atendimento do PEFEM a Estados não atendidos pelo programa, não tem sustentação na realidade. Todos os Estados do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste apresentam, em relação ao critério central de valor médio por aluno, indicadores superiores às médias das regiões Norte e Nordeste. Sendo, assim, não haveria sequer um ente daquelas regiões passível de enquadramento no PEFEM.

A Emenda nº 4, que prevê a celebração de ajuste para fins de repasse de recursos no âmbito do PEFEM, não aumenta, na prática, o controle nem garante melhor aplicação dos recursos. No entanto, ela potencializa o retardamento das transferências, com o que compromete ações programadas para o corrente exercício.

As Emendas nºs 5 e 6, de igual teor, intentam a supressão do art. 9º da proposição. Ao vedar o uso dos superávits no pagamento de despesas obrigatórias, as modificações sugeridas inviabilizam a própria assistência financeira estabelecida pela MPV.

Como se vê, as propostas de alteração do texto original da MPV se mostram, de maneira geral, inoportunas, quando não desnecessárias. A par disso, perfilhamos a decisão do Plenário da Câmara dos Deputados, que as julgou indignas de serem acolhidas no mérito.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela Aprovação da Medida Provisória nº 484, de 2010, na forma editada pelo Chefe do Poder Executivo e aprovada pela Casa Legislativa de origem, rejeitadas as Emendas nºs 1 a 6.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora-Revisora

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior, antes. Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Democratas vota a favor do relatório da Senadora Rosalba Ciarlini, portanto, a favor da medida provisória.

Então, o partido apoia o relatório da Senadora Rosalba.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para inserir nos Anais desta Casa um voto de pesar pelo falecimento, na manhã desta terça-feira, 3 de agosto, de Dona Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim.

Dona Natália morreu em casa, de causas naturais, em São João do Piauí, na mesma rua onde morou por quase toda a sua vida e criou seus filhos.

Ela nasceu em 6 de agosto de 1917, na própria cidade de São João do Piauí, filha de José Olímpio Soares e Maria Monteiro Ferreira Soares. Com 17 anos, casou-se com Francisco Antônio Paes Landim Neto, mais conhecido como Capitão Senhorito, com quem teve 10 filhos: José Francisco, Deputado Federal; Paulo Henrique, Deputado Estadual; Carlos Alberto; Luiz Gonzaga, ex-Deputado; Maria Gícia, já falecida; Murilo Antônio; Francisco Antônio Filho, Desembargador no Piauí; Maria do Amparo, líder política e candidata a deputada estadual na presente eleição; José do Patrocínio e Maria do Socorro, também falecida.

Dona Natália teve ainda dois enteados, frutos do primeiro casamento de seu marido, que são: Raimundo Vaz da Costa Neto e Humberto Vaz Paes Landim.

Enquanto o seu marido dedicava-se ao comércio e à política, tendo exercido dois mandatos de deputado estadual, Dona Natália cuidava da parte prática, administrando a casa e cuidando da educação dos filhos.

Dona Natália ficou viúva, com o marido vítima da doença de Chagas. À época, isso em 1961, passou a tomar conta do comércio da família, que era uma loja de tecidos e de miudezas em geral.

Sr. Presidente, trago aqui alguns dados sobre Dona Natália, e peço a V. Exª que os considere como lidos e que faça o registro, nos Anais desta Casa, desse falecimento. Essa perda é muito significativa, pelo que representa Dona Natália para o Estado do Piauí.

Por dever de justiça, quero dizer que tiramos essas informações do *site*, de grande circulação na região de São João do Piauí, chamado *pedefigueira*.

Peço a V. Exª que determine à Secretaria da Mesa que envie voto de pesar a todos os familiares de D. Natália, que hoje nos deixa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

03/08/2010 - 09h38

Falece em São João D. Natália Paes Landim

Faleceu na manhã desta terça-feira, 03 de agosto de 2010, Dona Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim. Dona Natália morreu em casa, de causas naturais, em São João do Piauí, na mesma casa onde morou por quase toda sua vida e criou seus filhos, na Rua Francisco Ferreira de Carvalho. Ela faria 93 anos na próxima sexta-feira, dia 06.

Natália Ferreira Paes Landim nasceu em 06 de agosto de 1917, em São João do Piauí, filha de José Olímpio Soares e Maria Monteiro Ferreira Soares. Com 17 anos, casou-se com Francisco Antônio Paes Landim Neto, o Capitão Senhorito, com quem teve 10 filhos: José Francisco, Paulo Henrique, Carlos Alberto, Luiz Gonzaga, Maria Gicia(in memorian), Murilo Antônio, Francisco Antônio Filho, Maria do Amparo, José do Patrocínio e Maria do Socorro (in memorian). Dona Natália teve ainda dois enteados, frutos do primeiro casamento de seu marido: Raimundo Vaz da Costa Neto e Humberto Vaz Paes Landim.

Enquanto seu marido dedicava-se ao comércio e à política, tendo exercido dois mandatos de deputado estadual, Dona Natália cuidava da parte prática, administrando a casa e cuidando da educação dos filhos. Em 1961, Dona Natália ficou viúva, com o marido vitima de Doença de Chagas. À época, seu filho mais novo, Patró, tinha apenas 06 anos de idade e o mais velho, Zé Francisco, estava formando-se em Direito no Rio de Janeiro.

Dona Natália passou a tomar de conta do comércio da família, uma loja de tecidos e miudezas em geral. Nos fins de semana, viajava para participar de feiras nas regiões circunvizinhas a São João do Piauí, indo até Paulistana. Seu filho Patró seguiu a esse espírito guerreiro de sua mãe a consumação das formações dos filhos.

Já os filhos seguiram os passos do pai na política: José Francisco Paes Landim exerce seu *sexto mandato de Deputado Federal*; Raimundo Vaz da Costa Neto foi deputado estadual por quatro mandatos, Prefeito de São João do Piauí e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; Luiz Gonzaga foi deputado estadual por três mandatos e Secretário Estadual de Meio Ambiente; Paulo Henrique também ocupou cadeira na Assembléia Legislativa por cinco mandatos e foi Secretário Estadual de Saúde; Murilo Antônio foi Secretário Estadual de Administração e prefeito de São João do Piauí por dois mandatos; Maria do Amparo

Já os filhos seguiram os passos do pai na política: José Francisco Paes Landim exerce seu sexto mandato de Deputado Federal; Raimundo Vaz da Costa Neto foi deputado estadual por quatro mandatos, Prefeito de São João do Piauí e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; Luiz Gonzaga foi deputado estadual por três mandatos e Secretário Estadual de Meio Ambiente; Paulo Henrique também ocupou cadeira na Assembléia Legislativa por cinco mandatos e foi Secretário Estadual de Saúde; Murilo Antônio foi Secretário Estadual de Administração e prefeito de São João do Piauí por dois mandatos; Maria do Amparo teve o marido prefeito de São João por dois mandatos e agora seu filho, Roberth, exerce seu segundo mandato à frente do executivo municipal; José do Patrocínio é atualmente o Diretor Geral da Piauí Turismo-PIEMTUR. Entre os filhos e enteados, dois seguiram a magistratura: Francisco Antônio é Desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí e Humberto Vaz é Juiz aposentado no Estado de Goiás.

Durante alguns anos, Dona Natália foi ainda Chefe do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, o extinto FUNRURAL, em São João do Piauí.

Extremamente católica, Dona Natália ia à missa todos os dias, até quando a saúde lhe permitiu. De hábitos simples, seus prazeres, além de rezar, era conversar com os amigos, sentar à porta de casa, dar atenção à família.

Por sua bondade, simplicidade, compaixão e solidariedade, Dona Natália fez muitos amigos em São João e em toda a região, que agora sentem a sua partida.

A família do Portal Pé de Figueira e da rádio Alvorada, da qual Dona Natália foi sócia durante muitos anos, se sente enlutada neste momento de profunda tristeza, e manifesta seu sincero pesar à família e a todos aqueles que aprenderam a amar e admirar D. Natália Ferreira Paes Landim.

Autor/Fonte: Da redação

Natália Paes Landim é mãe dos deputados José Francisco e Paulo Henrique e do diretor da Piemtur, José do Patrocínio.

A matriarca da família Paes Landim, Natália Ferreira Paes Landim, 93 anos, está em coma desde esta madrugada. Seu estado de saúde se agravou após sofrer, no início deste mês, dois AVCs (Acidente Vascular Cerebral).

Ela encontra-se em sua residência, na cidade de São João do Piauí, sendo acompanhada por uma equipe médica. De acordo com seu filho, o coronel Carlos Alberto, os médicos atestaram morte cerebral e de parte dos órgãos de Natália Paes Landim. No entanto, pulmões, rins e intestino ainda estão em funcionamento.

O desembargador Francisco Antonio Paes Landim, que estava na Alemanha, ficou sabendo do estado de saúde da mãe e está retornando para São João do Piauí. Também já se encontram no município o deputado Paes Landim, Paulo Henrique, José Francisco [foto], Paulo Henrique e José do Patrocínio.

Ela é mãe do deputado federal José Francisco Paes Landim, do deputado estadual Paulo Henrique, do presidente da Empresa de Turismo do Piauí (Piemtur), José do Patrocínio, do ex-prefeito de São João, Murilo Paes Landim e avó do atual chefe do poder executivo do município, o prefeito Robert Paes Landim.

Dona Natália não será trazida para Teresina para que seu estado de saúde não se agrave. No dia 06 de agosto, ela completa 94 anos.

Flash Yala Senaredação de Pollyanna Carvalho (Especial para o Cidadeverde.com)redacao@cidadeverde.com

03/08/2010 - 09h35

Falece em São João D. Natália Paes Landim

Faleceu na manhã desta terça-feira, 03 de agosto de 2010, Dona Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim. Dona Natália morreu em casa, de causas naturais, em São João do Piauí, na mesma casa onde morou por quase toda sua vida e criou seus filhos, na Rua Francisco Ferreira de Carvalho. Ela faria 93 anos na próxima sexta-feira, dia 06.

Natália Ferreira Paes Landim nasceu em 06 de agosto de 1917, em São João do Piauí, filha de José Olimpio Soares e Maria Monteiro Ferreira Soares. Com 17 anos, casou-se com Francisco Antônio Paes Landim Neto, o Capitão Senhorito, com quem teve 10 filhos: José Francisco, Paulo Henrique, Carlos Alberto, Luiz Gonzaga, Maria Gícia(in memorian), Murilo Antônio, Francisco Antônio Filho, Maria do Amparo, José do Patrocínio e Maria do Socorro (in memorian). Dona Natália teve ainda dois enteados, frutos do primeiro casamento de seu marido: Raimundo Vaz da Costa Neto e Humberto Vaz Paes Landim.
Enquanto seu marido dedicava-se ao comércio e à política, tendo exercido dois mandatos de deputado estadual, Dona Natália cuidava da parte prática, administrando a casa e cuidando da educação dos filhos. Em 1961, Dona Natália ficou viúva, com o marido vítima de Doença de Chagas. À época, seu filho mais novo, Patró, tinha apenas 06 anos de idade e o mais velho, Zé Francisco, estava formando-se em Direito no Rio de Janeiro.

Dona Natália passou a tomar de conta do comércio da família, uma loja de tecidos e miudezas em geral. Nos fins de semana, viajava para participar de feiras nas regiões circunvizinhas a São João do Piauí, indo até Paulistana. Seu filho Patró reputa a esse espírito guerreiro de sua mãe a consumação das formações dos filhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, em seguida, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro à Casa voto de aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam, ao ensejo do transcurso do seu 50º aniversário de fundação, no dia 3 de agosto deste ano.

Requeiro, ainda, que este voto de aplauso seja endereçado ao atual Presidente dessa instituição, Dr. Antonio Carlos da Silva, e, por seu intermédio, a todos os demais colaboradores e líderes empresariais.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, requeiro voto de pesar pelo falecimento sábado, dia 31 de julho de 2010, em Manaus, da radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, a minha querida Fesinha, e que esse voto de pesar, que haverá de ser aprovado pelo Senado, seja comunicado ao marido, Dr. Miguel Anzoategui, e aos filhos, também radialistas e queridos amigos meus, Daniel e André Luiz.

Lamento, da mesma forma, e requeiro pesar do Senado pelo falecimento do ilustríssimo Economista Dionísio Dias Carneiro, ex-Professor da Universidade de Brasília e sócio-fundador do Departamento de Economia da PUC do Rio de Janeiro. Alguém cuja vida realmente fala por ela mesma, um dos mais talentosos economistas da sua geração e um dos mais prodigiosos economistas que este País já gerou.

Ainda, Sr. Presidente, voto de aplauso à Desembargadora Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, por sua posse, no próximo dia 10 de agosto de 2010, no cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e, ainda, Sr. Presidente, ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, por sua posse como Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em 10 de agosto de 2010.

Indago à Mesa, Sr. Presidente – o Senador Alvaro Dias representou a nossa bancada e, como sempre, com a competência e com a liderança de sempre –, mas eu gostaria de ver se nós poderíamos chegar a um acordo para incluir o PLC nº 4, de 2005, aquele que trata da proteção aos animais, em meio a tantas matérias igualmente relevantes.*(Pausa.)*

Podemos?

Sr. Presidente, e ainda requeiro voto de pesar, e com muita dor, Sr. Presidente, muita dor - só o faço agora porque o Congresso estava fechado pelo período de recesso parlamentar.

Voto de pesar pelo falecimento do meu querido amigo, querido irmão, médico sanitarista e Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, ocorrido no último dia 17 de julho deste ano. Alguém que fez tanto pelo meu Estado, fez tanto pelo Amazonas que merece um título de cidadão do Amazonas *post mortem*, uma figura de enorme humanidade, de enorme boa vontade para com os seres humanos, seus semelhantes.

Portanto, eu pessoalmente e minha família sentimos muito dolorosamente o passamento de Barradas e sei que o Amazonas também disso se ressentiu, por estranho que pareça, Secretário competentíssimo, fundador do SUS que foi, Secretário competentíssimo de Saúde no Estado de São Paulo, mas salvou muitas vidas no Amazonas.

Uma figura que merece, de fato, a consternação do Senado Federal, que haverá de ser a representação da consternação de São Paulo e da Nação brasileira, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores para concluirmos a votação da medida provisória, cujo relatório acaba de ser feito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Por um minuto, Sr. Presidente, serei brevíssimo.

Apenas um apelo ao Conselho Nacional de Justiça, para que possa receber, por alguns de seus membros, mais de 700 trabalhadores da Justiça do Estado de São Paulo que saíram ontem de ônibus para São Paulo, em 28 ônibus, e querem um diálogo com o Conselho Nacional de Justiça, para que possa o Presidente do Tribunal de Justiça, Antonio Carlos Viana Santos, ter um diálogo construtivo e respeitoso com os seus servidores para chegar a um entendimento e se concluir essa greve que, nesta semana, completará 100 dias.

Apenas este apelo que gostaria de registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira.

Os Srs. Senadores e Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União obrigada a transferir aos Estados e ao Distrito Federal, no exercício de 2010, a título de apoio financeiro, o valor de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), de acordo com os critérios e prazos estabelecidos nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

§ 1º O valor referido no **caput** será entregue aos Estados e ao Distrito Federal mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados, conforme Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, até o quinto dia útil após a aprovação do crédito orçamentário para a finalidade.

§ 2º Para a entrega dos recursos aos Estados e ao Distrito Federal, serão obrigatoriamente deduzidos os valores das suas dívidas vencidas e não pagas junto à União.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, com a finalidade de prestar assistência financeira ao ensino médio estadual, excepcionalmente no exercício de 2010, no montante de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na forma desta Medida Provisória.

Parágrafo único. O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio atenderá aos Estados das regiões Norte e Nordeste cujo valor anual por aluno do ensino médio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em 2010, seja inferior à média dessas regiões, conforme cálculo efetuado na forma do art. 4º.

Art. 3º O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio tem como objetivos contribuir para:

I - incentivar a melhoria dos indicadores de qualidade do ensino médio;

II - suprir recursos financeiros de forma a equalizar oportunidades educacionais no nível do ensino médio; e

III - atender à ampliação das matrículas no ensino médio público.

Art. 4º O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio será executado por meio de transferência direta aos Estados considerados prioritários pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme os seguintes parâmetros:

I - o número de matrículas no ensino médio público;

II - os indicadores disponíveis para aferir o desenvolvimento da educação básica, conforme calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; e

III - o valor anual por aluno a ser praticado em 2010, em cada fundo estadual, no âmbito do FUNDEB.

§ 1º A transferência de recursos financeiros será efetivada, automaticamente, pelo FNDE, sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta-corrente específica em parcela única, até o décimo dia útil após a aprovação do crédito orçamentário para a finalidade.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre os critérios de distribuição dos recursos e os demais procedimentos operacionais para a execução e prestação de contas do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada pelos Estados até 30 de novembro de 2010.

§ 1º Os eventuais saldos de recursos financeiros remanescentes na data da prestação de contas poderão ser reprogramados para utilização em período subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 2º Os Estados beneficiários deverão disponibilizar, sempre que solicitados, a documentação do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social de que trata o art. 6º desta Medida Provisória.

Art. 6º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio serão exercidos em âmbito estadual pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o **caput** analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à conta do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio e encaminharão ao FNDE demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º As despesas do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio correrão à conta de dotação específica consignada ao FNDE no ano de 2010.

Art. 8º Os valores transferidos à conta do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio não poderão ser considerados pelos Estados para os fins do art. 212 da Constituição.

Art. 9º O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2009 poderá ser destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo para que pudéssemos fazer a economia dos trabalhos: que nós pudéssemos votar, rapidamente, as duas medidas provisórias de crédito e, quando nós abrís semos o painel para votação nominal, as Srªs e os Srs. Senadores encaminhariam algumas questões para que nós pudéssemos ganhar tempo. Nós vamos ter quatro medidas provisórias e várias autoridades. Nós podíamos votar, rapidamente, as duas medidas provisórias de crédito que faltam, colocar o item referente ao embaixador para aferir o quórum e entrar nas emendas constitucionais. E aí as questões de ordem e os levantamentos todos seriam feitos enquanto haveria o processo de votação, para que nós ganhássemos tempo, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB se põe de acordo, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Srªs e Srs. Senadores estão de acordo. Vamos prosseguir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 3:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 485, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 485, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para os fins que especifica.

Parecer nº 1, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Dilceu Sperafico, favorável à Medida Provisória; pela rejeição da Emenda nº 1; e inadmissibilidade da Emenda nº 2.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

Discussão da medida provisória e das emendas. (*Pausa*.)

Sem oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, submeto a votos. (*Pausa*.)

Não havendo quem se manifeste contrário, dou como aprovada.

Votação em globo das emendas de parecer contrário. (*Pausa*.)

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Recusadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 485, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$ 1.600.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FONTE	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	BRASIL ESCOLARIZADO							800.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 362 12 362	1061 00DY 1061 00DY 0101	APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	30	0	329	800.000.000 800.000.000 800.000.000
		TOTAL - FISCAL							800.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							800.000.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0903		OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA							800.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 00DV	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							800.000.000
28 845	0903 00DV 0101	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	30	0	329	800.000.000
		TOTAL - FISCAL							800.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							800.000.000

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 4:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 486, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 486, de 2010, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica.*

O parecer do Relator é favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.155, DE 2010-PLEN

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 486, de 30 de março de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica".

Origem: Poder Executivo
Relator: Senador Adelmir Santana

I. Relatório

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 486, de 30 de março de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para atender às programações constantes de seu Anexo I.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, no valor de R$1.429.128.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), sendo:

a) R$979.128.268,00 (novecentos e setenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões) de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II – anulação de dotações orçamentárias no âmbito da Câmara dos Deputados, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), que decorre de manifestação do órgão para disponibilizar recursos ao Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de contribuir para o atendimento de despesas com doações emergenciais a vítimas do terremoto no Haiti.

A alocação dos recursos oriundos do crédito extraordinário será a seguinte:

Órgão	Recursos
Presidência da República / Secretaria Especial de Portos	R$ 7.423.130
Ministério das Relações Exteriores	R$ 95.000.000
Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde	R$ 450.000.000
Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN	R$ 10.000.000
Ministério da Defesa	R$ 337.005.138
Ministério da Integração Nacional	R$ 530.000.000
Total	R$ 1.429.428.268

De acordo com Exposição de Motivos nº 55/2010/MP, que acompanha a Medida Provisória nº 486/2010, os recursos destinados à Secretaria Especial de Portos serão utilizados na recuperação do Porto de Santo Antonio, no arquipélago de Fernando de Noronha, que teve parte de suas estruturas físicas afetada por forte tempestade, em dezembro de 2009, para garantir o abastecimento e o escoamento de diversos produtos e materiais, bem como para evitar maiores prejuízos à atividade turística, que é a base da economia do arquipélago e que depende do bom funcionamento do porto.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, os recursos destinados ao Ministério das Relações Exteriores serão utilizados na ação humanitária prestada ao Haiti. Por sua vez, os recursos destinados ao Ministério da Defesa serão aplicados na restauração da ordem pública naquele país, extremamente fragilizado por conta do recente terremoto, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, que autorizou o aumento do efetivo brasileiro naquele país em mais 1.300 militares.

Em relação ao Ministério da Saúde, os recursos garantirão: a expansão da vacinação contra a gripe A H1N1, com a inclusão de pessoas de 30 a 39 anos, em função do número de vítimas fatais nessa faixa etária verificado em 2009; a viabilização de campanha de vacinação contra a doença meningócica do tipo C, cuja ocorrência aumentou, no segundo semestre de 2009, principalmente nos estados da Bahia e de Minas Gerais.

Os recursos alocados no âmbito do Ministério da Integração Nacional atenderão populações vítimas de desastres naturais ocasionados por fortes chuvas e inundações em município da Região Sudeste e da seca no Nordeste. Além disso, restabelecerão a normalidade de áreas afetadas que necessitem de recuperação na infraestrutura.

Quanto ao Ministério da Cultura, os recursos viabilizarão a recuperação do patrimônio histórico de São Luiz de Paraitinga, em São Paulo, município afetado por fortes chuvas no início de 2010. O centro histórico de Paraitinga é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo e encontra-se em processo de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Foram apresentadas 21 (vinte e uma) emendas ao crédito extraordinário.

II. Análise

Este parecer abordará, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e o cumprimento das exigências de envio do documento em que se expõe a motivação do ato, conforme prescreve para a apreciação do Congresso Nacional o art. 5º, combinado com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

II.1 Da Constitucionalidade

O art. 62 da Constituição Federal – CF dá ao Presidente da República competência para adotar medidas provisórias, com força de lei, em casos relevantes e urgentes, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra pertinente a esta análise é aquela exposta no § 3º do art. 167 da CF, pela qual a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública e, ainda, desde que observado o disposto no art. 62.

Portanto, são três os requisitos constitucionais para a abertura de crédito extraordinário: relevância, urgência e imprevisibilidade.

No caso em análise, nos pareceu suficientemente demonstrados, na Exposição de Motivos nº 55/2010/

MP, que acompanha a Medida Provisória nº 486/2010, os requisitos constitucionais para a abertura de crédito extraordinário.

Sobre os recursos destinados ao Ministério da Saúde, para combater a gripe A H1N1 e a doença meningocócica do tipo C, não resta qualquer dúvida sobre a urgência, a imprevisibilidade e a relevância das despesas. A Exposição de Motivos faz transparecer que a imprevisibilidade das despesas decorreu da atualização dos dados estatísticos referentes ao segundo semestre de 2009 sobre a evolução das referidas doenças, e que, portanto, não poderiam ser previstas na época da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2010.

Em relação às despesas referentes aos eventos da natureza ocorridos no Brasil e no Haiti, entendemos que calamidades públicas de grande monta provocadas por desastres naturais exigem ação imediata dos órgãos governamentais para que seus efeitos danosos sejam minimizados. E, ainda que se possa prever a ocorrência de alguns fenômenos naturais, os seus efeitos, a intensidade desses efeitos, as áreas que serão afetadas, dentre outros aspectos, dão ar de imprevisibilidade às ocorrências.

Quanto aos recursos destinados à ação brasileira no Haiti, não há qualquer vedação constitucional. Antes, com a ação, o Brasil concretiza, em suas relações internacionais o princípio constitucional da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e dá cumprimento a compromissos internacionais firmados pelo governo e devidamente referendados pelo Congresso Nacional. Ademais, a lista de possibilidades previstas no art. 167 da CF (guerra, comoção interna, calamidade pública) é exemplificativa. E mesmo que não fosse, ao referir-se a comoção interna, o constituinte, de certa forma, restringiu-a ao ambiente interno, mas, ao referir-se à calamidade pública, não fez a mesma restrição.

Portanto, quanto aos requisitos constitucionais (relevância, imprevisibilidade e urgência), é admissível a abertura do crédito extraordinário.

2.2 Da Adequação Orçamentária e Financeira

De acordo como § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Não vislumbramos inadequação no atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes que possam criar obstáculo à aprovação da proposição, em especial no que diz respeito à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e às leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Cumpre salientar, que o inciso V do art.167 da Constituição veda "a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes". Assim sendo, não haveria necessidade de indicação da origem dos recursos para este crédito extraordinário. Porém, o Poder Executivo mencionou tais fontes de recursos, que são o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009 e cancelamento de despesas no âmbito da Câmara dos Deputados.

Convém observar que, apesar da utilização de fonte financeira para o atendimento de despesas primárias, o que altera o resultado primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tal fato não constitui impedimento para a aprovação da matéria, tendo em vista que o Poder Executivo dispõe de mecanismos suficientes para compensar tais gastos e, assim, evitar o comprometimento da meta de resultado primário.

2.3 Do Cumprimento da Exigência Prevista no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 55/2010/MP, que acompanha a Medida Provisória nº 486/2010, supre a exigência acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores de sua adoção.

2.4 Do mérito

No mérito, entendemos que o crédito extraordinário aberto pelo Executivo é indubitavelmente necessário ante a necessidade de intervenção urgente do Poder Público para minimizar os efeitos de eventos da natureza ocorridos no interior do Brasil e no Haiti e para impedir o avanço da gripe A H1N1 e da doença meningocócica do tipo C. De fato, não é razoável que a realização de tais despesas submeta-se ao processo legislativo ordinário. Portanto, opinamos pela aprovação da matéria.

2.5 Das Emendas

No prazo regimental foram apresentadas 21 (vinte e uma) emendas a este crédito extraordinário.

Quanto às emendas de nº 1 e de 3 a 21, devem ser inadmitidas, pois não estão de acordo com o art. 11 da Resolução nº 1/2006-CN, que estabelece regra rígida para o emendamento desse tipo de crédito, tornando inadmissíveis quaisquer emendas, exceto as relativas ao texto da Medida Provisória ou que cancelem dotações, total ou parcialmente.

Não obstante a relevância do pleito, opinamos pela rejeição, no mérito, da emenda de nº 2.

3. Voto

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 486, de 2010; pela sua adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da matéria nos termos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de julho de 2010. – Senador **Adelmir Santana**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Submeto ao Plenário os pressupostos de relevância e urgência da matéria.

Os que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passamos à matéria...

Discussão em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Votação da medida, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de pareceres contrários. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação, e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 486, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 1.429.428.268,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem parcialmente de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1264 RELACOES E NEGOCIACOES DO BRASIL NO EXTERIOR E ATENDIMENTO CONSULAR							95.000.000
		ATIVIDADES							
07 212	1264 2D28	OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR							95.000.000
07 212	1264 2D28 0103	OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							95.000.000
			F	3	2	80	0	100	300.000
			F	3	2	80	0	300	94.700.000
		TOTAL - FISCAL							95.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							95.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL							7.423.130
		PROJETOS							
26 784	1459 12DE	RECUPERACAO DO PORTO DE SANTO ANTONIO (PE)							7.423.130
26 784	1459 12DE 0101	RECUPERACAO DO PORTO DE SANTO ANTONIO (PE) - EM FERNANDO DE NORONHA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.423.130
			F	4	2	90	0	300	7.423.130
		TOTAL - FISCAL							7.423.130
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.423.130

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1444	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS							450.000.000
		ATIVIDADES							
10 305	1444 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							300.000.000
10 305	1444 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	300.000.000
10 305	1444 6031	IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							150.000.000
10 305	1444 6031 0103	IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	150.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							450.000.000
		TOTAL - GERAL							450.000.000

ORGAO [illegible]
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							10.000.000
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2636	PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL							10.000.000
13 391	0167 2636 0263	PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8032	PREPARO E EMPREGO COMBINADO DAS FORCAS ARMADAS							337.005.138
		ATIVIDADES							
05 212	8032 2C06	PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ							337.005.138
05 212	8032 2C06 D101	PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							337.005.138
			F	3	2	90	0	300	91.726.720
			F	4	2	90	0	300	245.278.418
		TOTAL - FISCAL							337.005.138
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							337.005.138

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1027	PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES							60.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1027 8348	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES							60.000.000
06 182	1027 8348 4003	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							60.000.000
			F	4	2	90	0	300	60.000.000
	1029	RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO							470.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							80.000.000
06 182	1029 4564 D103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							80.000.000
			F	3	2	90	0	300	64.000.000
			F	4	2	90	0	300	16.000.000
06 182	1029 4570	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES							390.000.000
06 181	1029 4570 D103	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							390.000.000
			F	3	2	90	0	300	78.000.000
			F	4	2	90	0	300	312.000.000
		TOTAL - FISCAL							530.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							530.000.000

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0553	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS							300.000
		ATIVIDADES							
01 031	0553 4061	PROCESSO LEGISLATIVO							300.000
01 031	0553 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL							300.000
			F	3	2	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos passar à votação para aferir o quórum da Casa.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 150, DE 2010
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 150, de 2010 (nº 275/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Paulo Americo Veiga Wolowski*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Congo.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores, favorável. (**Parecer nº 1.156, de 2010-CRE**, Relator "ad hoc": Senador Inácio Arruda.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Sem oradores, encerro a discussão e vou submeter a matéria à votação, que será secreta, na forma da Constituição e do Regimento da Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de convidar a todas as Srªs e os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes para que venham ao plenário, porque teremos várias votações nominais, inclusive de emendas à Constituição que são importantes, como a Emenda à Constituição nº 17, que trata da questão de funcionários de Roraima e do Amapá, a Emenda à Constituição da Licença Maternidade, a Emenda à Constituição dos Radioisótopos e a Emenda à Constituição da Caatinga.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores também que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal e precisamos de quórum qualificado para esta votação.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Enquanto aguardamos a chegada ao plenário dos Senadores, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que a pediu.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu deixei sobre a mesa um voto de pesar pelo falecimento do jovem Rafael Mascarenhas, filho da atriz da TV Globo Cissa Guimarães e do músico João Mascarenhas. Eu fiz esse voto de pesar incluindo a irresponsabilidade dos motoristas que desrespeitam as leis de trânsito, trazendo a desgraça e o sofrimento para as famílias, como foi esse exemplo.

Deixei sobre a mesa o voto de pesar.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido na forma Regimental.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto aguardamos a presença – e eu aguardo especialmente a presença dos Senadores do PSDB – para completarmos esta votação, eu trago uma notícia que é muito relevante para o meu Estado.

No esforço concentrado que realizamos no início do mês passado, esta Casa aprovou, pela unanimidade dos 59 Senadores presentes, a PEC nº 17, de que fui o primeiro signatário, que prorroga por mais dez anos – até 2033 – os benefícios fiscais do polo industrial da Zona Franca de Manaus.

A PEC seguiu para a Câmara dos Deputados, onde, tenho certeza, obterá igual acolhimento, pois a aprovação, aqui pela Casa, pelo Senado, que representa as unidades da Federação, foi demonstração mais do que eloquente de que o Brasil inteiro entendeu o significado e a importância da Zona Franca, o projeto de desenvolvimento regional que maior êxito alcançou no País.

O Brasil, enfim, pelos seus representantes, de norte a sul, de leste a oeste, entendeu o que sempre vinha dizendo: que o polo industrial da Zona Franca de Manaus é importante não apenas para o Amazonas e a Amazônia, mas para todo o Brasil.

Passados 43 anos de sua criação, ela é, hoje, pujante polo industrial. Com mais de 500 empresas, tornou-se o principal centro de desenvolvimento tecnológico e financeiro da Região Norte. E, seguindo estratégia que alia desenvolvimento econômico e respeito às questões ambientais, produziu impactos positivos em toda a Amazônia ocidental.

As principais metas da Zona Franca de Manaus, hoje, são o fortalecimento de seu parque industrial e o incremento da capacitação dos seus profissionais, além da ampliação da produção de bens e serviços que se identifiquem com as vocações regionais, a criação de condições para a atração de investimentos de efeito multiplicador e a implementação de desenvolvimento sustentável. São também prioritárias a educação ambiental e a conscientização ecológica. A ideia de desenvolvimento sem degradação dos recursos naturais

permeia diversos projetos, entre eles o do estímulo ao ecoturismo.

Animado pela retumbante vitória alcançada pela PEC 17, estou neste momento encaminhando à Mesa outra PEC (proposta de emenda à Constituição), que tem o sentido de uma complementação absolutamente justa. Proponho a extensão dos benefícios fiscais da Zona Franca à Região Metropolitana de Manaus, definida pela Lei Complementar nº 59/2007, do Estado do Amazonas e integrada pelos Municípios de Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru.

Nada mais justo, como disse, pois boa parte dos moradores desses Municípios busca trabalho nas indústrias de Manaus. Muitos mudam de vez para a Capital. Outros vão e voltam, formando uma população flutuante e numerosa. Com a extensão dos benefícios fiscais, indústrias poderão instalar-se nesses Municípios, proporcionando empregos e melhoria do nível de vida. E Manaus também será beneficiada porque sua infraestrutura, seus serviços deixarão de ficar sobrecarregados.

Tenho certeza de que essa ampliação da área da Zona Franca, para abranger toda a Região Metropolitana de Manaus, merecerá, tal como a PEC 17, a aprovação unânime desta Casa.

A minha meta é ver esta matéria, Sr. Presidente, aprovada nesta Casa até dezembro deste ano.

Quero louvar a iniciativa do Senador Jefferson Praia, porque tem gente que briga por autoria de propostas, de projetos, mas essa não é minha praia mesmo. Quero parabenizar o Senador Jefferson Praia pela iniciativa semelhante que tomou. Ele estende a prorrogação por prazo ainda mais longo. Vamos discutir essa questão com muito aprofundamento aqui. Da mesma maneira, ele, na sua PEC, também propõe a ampliação dos incentivos fiscais para a área metropolitana de Manaus.

Então, eu quero louvar a atuação vigilante desse excelente Senador, que é o Senador Jefferson Praia, e dizer que, de minha parte, sei que isto aqui corresponde ao anseio de quem não é Parlamentar e de quem é Parlamentar. Quem é Parlamentar e não apresentou deveria ter apresentado. Quem não é Parlamentar, infelizmente, não vai me impedir de apresentar uma proposta que entendo que deva começar a ser apreciada com o máximo de rapidez.

Vou consultar o Senador Demóstenes Torres e já consultei o Senador Marco Maciel. O Senador Marco Maciel me daria imensa honra se, de acordo com a Comissão de Justiça e de acordo com o Senador Demóstenes Torres, fosse ele, com sua autoridade de ex-Presidente da República interino, de Vice-Presidente da República por oito anos, de Ministro várias vezes, com a autoridade moral que tem, de ser ele o relator desta matéria. S. Exª encara com a maior boa vontade. Portanto, esse é um outro passo. O passo da prorrogação foi um. O outro passo é o da extensão para a área metropolitana de Manaus dos incentivos fiscais, de modo a nós termos a perspectiva de desenvolvimento mais equânime também para o interior em relação ao muito que já se faz e já se produz em Manaus.

Portanto, as duas PECs estão entrelaçadas. Uma prorroga a vigência para dar garantia a empresários, a trabalhadores, a investidores, ao ICMS.

A outra visa a ampliar a abrangência para retirar de uma situação de subdesenvolvimento injusta Municípios que têm tudo para crescer e, se tiverem esse apoio fiscal, crescerão tanto quanto Manaus o fez, e crescerão respeitando a sua natureza tanto quanto a Zona Franca de Manaus tem propiciado a preservação da Floresta Amazônica em 98% da sua cobertura geral, graças ao financiamento que faz da economia do interior, graças, Sr. Presidente, ao fato de esse polo industrial ter indústrias sem chaminé, indústrias verdes e propiciar atividades no interior do Estado.

Quero, então, estender para o interior do Estado benefícios que julgo muito justos, muito capazes de dar ao Amazonas o grandioso destino que merece, social, econômica e politicamente.

Portanto, é parte de um projeto bem engendrado que visa a fazer um jogo bem redondo, bem redondinho de casar a ampliação do prazo de vigência com a extensão dos benefícios à área metropolitana da cidade de Manaus, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Temos cerca de trinta ou trinta e poucas assinaturas, portanto mais do que as 27 necessárias, que estão já nas mãos de V. Exª, que representa a Mesa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, aproveitando apenas um minuto entre a votação, eu desejo fazer um apelo ao Comandante do Exército, Comandante Enzo, no que diz respeito à situação do Aeroporto Internacional de Rio Branco.

Nós temos uma pista de pouso internacional com margem de pouso de apenas 1.500 metros. É uma reforma que não acaba nunca; está sob a responsabilidade do 7º Batalhão de Engenharia e Construção; há uma situação de risco real para a nossa população. Não há – parece – uma condição logística suficiente do BEC para resolver aquele problema. Nós já fizemos veemente apelo à Infraero; nós já fizemos apelo ao Ministério da Defesa. O Governador do Estado já se posicionou.

São muitos meses de risco. A população está tendo restrição no acesso a aeronaves maiores, restrição de ocupação de aeronaves que aterrizam e decolam. Então, é uma situação de risco real.

Eu espero, na confiança que tenho no Exército Brasileiro e no Comandante Enzo, que ele possa adotar, sem adiamento, as medidas necessárias para

proteger a população do Estado do Acre no seu direito de ir e vir.

Caso V. Exª possa transmitir a ele, em nome do Senado, essa minha preocupação, eu ficarei muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Eu peço ao Senador César Borges que vote, pois o painel não registra o seu nome.

O Senador Adelmir Santana também não votou.

Em seguida, vou encerrar a votação, porque temos ainda uma outra votação de autoridade, para testar o quórum.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Outras autoridades, Sr. Presidente. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A votação de embaixador não exige quórum qualificado, é maioria simples.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nem os membros de agências, do Cade e do Dnit, Sr. Presidente, que estão acordados.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Adelmir Santana, V. Exª se esqueceu da senha? (*Pausa.*) A Mesa vai dar assessoria a V. Exª para poder reavivar a sua memória.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Darei, em seguida, a palavra a V. Exª, Senadora Marina.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 150, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. PAULO AMERICO VEIGA WOLSWSKY, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADO DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO CONGO.

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 3/8/2010 17:23:36
Data Sessão: 3/8/2010 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 3/8/2010 17:34:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 46
Votos NÃO : 02
Votos ABST. : 00

Total : 48

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 46 Srs. Senadores; e NÃO, 02 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 915, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 915, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Acir Gurgacz, sobre a Mensagem nº 104, de 2010 (nº 180/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jony Marcos do Valle Lopes para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão e abro o painel para que os Srs. Senadores e Senadoras possam votar.

(Procede-se à votação.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

Senadora Marina, pergunto se V. Exª deseja usar da palavra neste momento.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Casagrande, a nossa Senadora tem todas as preferências e peço a sua...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Depois da Senadora Marina.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Casagrande.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro quero dizer da minha satisfação em retornar a esta Casa e cumprimentar, já de antemão, a Senadora Rosalba pela apresentação, enfim, da emenda que estabelece a ampliação da licença-maternidade para 180 dias.

Sei que tanto ela quanto a Senadora Patrícia Saboya, a Senadora Fátima Cleide e todas as Srªs Senadoras aqui têm um empenho muito grande no que concerne à aprovação dessa emenda. E eu espero, sinceramente, que haja quórum para podermos aprovar e votar esse benefício para as mulheres e as crianças brasileiras.

Cada vez mais a Organização Mundial de Saúde tem encorajado os países a ampliarem as licenças-maternidade para 180 dias, como forma de assegurar tanto à mãe como à criança uma boa saúde durante o período de aleitamento. Digo isso porque o benefício é tanto para a criança quanto para a mãe.

Inúmeras mães, muitas vezes, após o parto, passam por situação de dificuldade emocional, e o fato de poderem ficar recolhidas um pouco mais com seu filho, com a sua família, assegura-lhes um retorno tranquilo às atividades, já que, muitas vezes, sem esse período de maturação da maternidade, ficam sequelas. Isso para falar do benefício emocional que causa à mãe.

Em relação às crianças, é de conhecimento de todos que o aleitamento materno constitui a base fundamental da saúde da criança. Cada criança que passa pelo processo de amamentação – é conhecido da parte dos médicos – tem mais resistência a infecções, porque, exatamente a partir de uma boa amamentação que ela consegue determinados anticorpos para se proteger de determinadas infecções, evita-se uma série de problemas colaterais, como é o caso das diarreias, de que, muitas vezes, as crianças são acometidas por terem que se submeter a uma alimentação precoce que não seja aquele naturalmente produzida pela mãe.

Além do ganho emocional que a criança tem, porque é nesse período que ela estabelece os laços afetivos. É a partir desse momento que a criança vai criando todo um vínculo com os agentes parentais, em que a figura da mãe é essencial para que isso aconteça.

Obviamente, há um ganho econômico, há um ganho social e há um ganho do ponto de vista do Poder Público. Inúmeras são as doenças que prejudicam as nossas crianças em função da ausência da mãe no período da tenra idade. Os gastos que o Poder Público tem com doenças que, muitas vezes, poderiam ser evitadas são muito grandes.

De sorte que esta PEC, que, aparentemente, para alguns, parece algo oneroso, é exatamente o contrário: ela estabelece um ganho social, estabelece um ganho econômico e estabelece um ganho cultural para a sociedade porque, na medida em que nós estabelecemos uma relação de maior cuidado, de maior afetividade entre pais, mães, filhos, mesmo que não sejam o pai e a mãe biológicos, nós estamos evitando que crianças possam, cada vez mais, se sentirem desestruturadas emocionalmente.

Hoje, nós estamos vivendo uma situação, Sr. Presidente, em que a população está sendo assolada pelo *crack*.

Eu pude visitar o Estado do Rio Grande do Sul, onde cerca de 52 mil pessoas já estão dependentes do *crack*. E obviamente que estamos diante de um adoecimento social. Não basta tratarmos essas questões como uma questão moral ou como puramente uma questão política. É também uma questão política, é também uma questão de saúde pública, é também uma questão de segurança. Mas é sobretudo um adoecimento social a que estamos submetidos, e se não olharmos dessa forma nós não vamos encarar adequadamente o problema.

Na minha plataforma de Governo, Sr. Presidente, já para concluir, sem abusar da aquiescência de V. Exª, nós estabelecemos que um dos pontos da plataforma é política cidadã baseada em princípios e valores.

Aqui nós estamos estabelecendo, com essa iniciativa, um princípio. Em primeiro lugar, o princípio da boa política. Quando a iniciativa é boa, deve ser apreciada por todos os senhores Senadores, independentemente de partido. E nós, as mulheres Senadoras, já compreendemos isso. Temos a capacidade de nos aliançarmos com as propostas que favorecem a melhoria da qualidade de vida das mulheres independentemente de a iniciativa ser do partido A ou do partido B.

Uma outra questão que a mim me faz ver que estamos baseando a política em princípios e valores é o fato de que uma iniciativa como essa está valorizando a vida, está valorizando vínculos sociais mais fraternos, mais saudáveis, e que não vê a coisa apenas da perspectiva econômica, que, muitas vezes, subtrai aquele valor intangível que a cultura muito bem está aí para nos reposicionar.

De sorte que eu quero aqui parabenizar todos os Srs. Senadores que estejam aliançados com a Senadora Rosalba, com a Senadora Fátima Cleide, com a Senadora Lúcia Vânia, Patrícia Saboya, eu própria, e sei que aqui é uma homenagem a todas as mulheres porque, como sempre brinco, somos mais de 50% de mulheres e os outros 50% também são filhos de mulheres. De sorte que todos estão aqui legislando na própria causa, na causa da sustentabilidade social, cultural e principalmente ética de uma vida mais saudável para as nossas crianças, para as mães e para a nossa sociedade.

Muito obrigada.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Serys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisado da oradora.) – Eu gostaria de complementar a fala da Senadora, dizendo que fui a Relatora desse projeto na Comissão de Justiça e que, felizmente, foi aprovado por unanimidade.

É um projeto de autoria da Senadora Rosalba e reforço que todas as Srªs Senadoras, independente da coloração partidária, sempre que se tem algo sobre uma legislação que favoreça os direitos, os interesses, as necessidades das mulheres, temos fechado questão em conjunto, independente de coloração partidária.

Mas eu precisava registrar rapidamente, meu Presidente, que hoje houve uma audiência pública na CCJ e eu não estava presente na hora, e por isso preciso falar agora. Foi um absurdo o que lá aconteceu. Um juiz fez um comentário sobre a nossa cidade de Cáceres, no Mato Grosso, dizendo que Cáceres só sobrevive por causa da existência do tráfico de drogas.

Isso não é verdade, isso não existe. É uma grande cidade que orgulha Mato Grosso. Estão aqui os nosso dois Senadores, Jayme Campos e Jorge Yanai e todos nós sabemos que Cáceres é um orgulho para Mato Grosso e para o Brasil. Não só pelos seus festivais de pesca, como também pelo seu grande potencial turístico,, pelo porto fluvial importantíssimo que possui, pela sua grande produção agropecuária.

Cáceres é uma cidade histórica, orgulho para Mato Grosso. Terra da melhor qualidade para produção e, melhor do que a terra, tem um povo trabalhador, um povo hospitaleiro. Não é uma cidade de narcotraficantes. É uma cidade com um povo trabalhador.

Se por lá passam alguns traficantes, é outro departamento. Mas ninguém tem o direito de dizer que Cáceres é uma cidade de traficantes. Não é! É uma grande cidade, orgulho para Mato Grosso.

Muito obrigada.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria pedir para abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

Senadora Lúcia Vânia, estamos no meio da votação, senão vai atrasar bastante o nosso trabalho.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PARECER Nº 915, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JONY MARCOS DO VALLE LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	3/8/2010 17:35:09
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 17:44:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Votos SIM : 41
Votos NÃO : 11 **Total : 53**
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 41 Srs. Senadores; e NÃO, 11.

Houve uma abstenção

Total: 53 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, poderíamos entrar na emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou votar agora os empréstimos, porque estamos vendo que o quórum está baixo para votarmos...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria ponderar...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de colocar em votação a licença-maternidade. O quórum está alto, acho que poderíamos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A senhora vê que estamos com 11 votos contrários, 41. É um risco grande colocarmos uma PEC dessa magnitude. É um risco...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu não quero tomar essa decisão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, há um consenso dos Líderes em colocar a PEC. Todos nós vamos votar a favor. Aprovamos, no primeiro turno, por unanimidade e, portanto, nós entraríamos nas PECs. Os empréstimos são matérias simbólicas. Então, votaríamos, após as PECs, as autoridades e, depois, as matérias simbólicas.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Os Democratas também apoiam a votação imediata da PEC.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder à votação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vamos votar, Sr. Presidente. O PCdoB é a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Que melhore o *quorum* pois temos que ter votações sucessivas.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.047, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator "ad hoc": Senador Alvaro Dias), que *autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao financeiamento parcial do Proacesso II.*

Não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, submeto à votação. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.157, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2010, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

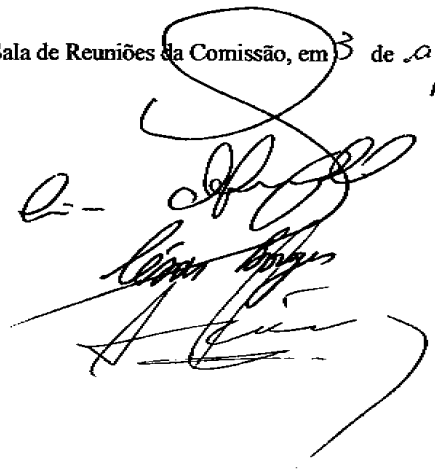

ANEXO AO PARECER Nº 1.157, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2010

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com

garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Acesso ao Município – Processo II".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Minas Gerais;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário do capital ordinário do BID, com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado a partir da vigência do contrato de empréstimo;

VII – amortização: parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas em 14 de maio e 14 de novembro de cada ano vencendo a primeira após transcorridos 4 (quatro) anos, e a última, antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos os períodos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, mais uma margem (spread) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID e calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta dias após a assinatura do contrato, sendo que, em hipótese alguma, excederá ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do garantidor, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na Libor, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Minas Gerais na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Estado de Minas Gerais celebre contrato com a União para o oferecimento de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art.167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de Minas Gerais quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.144, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator "ad hoc": Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a contratação de operação de crédito*

externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Catanduva, Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, visando ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva – SP.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.158, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2010, que autoriza o Município de Catanduva (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

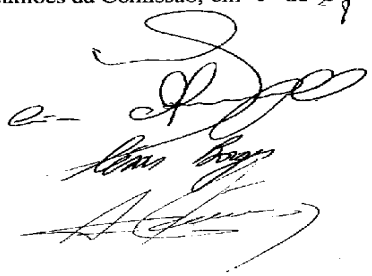

ANEXO AO PARECER Nº 1.158, DE 2010.

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2010

Autoriza o Município de Catanduva – SP a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Catanduva – SP autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva – SP".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Catanduva – SP;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor***;*

V – valor: até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares norte-americanos);

VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado a partir da data de vigência do contrato;

VII – amortização do saldo devedor em dólares norte-americanos: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, a serem pagas em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos da data de assinatura do contrato, e a última, o mais tardar, 25 (vinte e cinco) anos da data de assinatura do contrato;

VIII – amortização do saldo devedor em reais: será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que as condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão da "Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário" e da "Carta de Notificação da Conversão de Desembolso";

IX – juros aplicáveis para o saldo devedor em dólares norte-americanos: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólares norte-americanos, acrescida de mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade **Libor***,* mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor***,* mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

X – juros aplicáveis para o saldo devedor em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará, por meio das Cartas de Notificação, a taxa de juros base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma da taxa USD **Libor** para 3 (três) meses mais 10 (dez) pontos-base e que será determinada para cada conversão em função da taxa fixa de juros aplicada a um montante nominal corrigido pela inflação, do cronograma de pagamentos, da data de conversão e do montante nominal de cada conversão;

XI – Opção de fixação de taxa de juros: respeitados os termos e condições do contrato de empréstimo e considerando que cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do empréstimo ou a US$3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior, o mutuário poderá solicitar ao credor:

a) conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos a taxa de juros baseada na **Libor***;* e

b) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na **Libor**;

XII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sem que, em caso algum, possa exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

XIII – despesas com inspeção e supervisão geral: por revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Catanduva – SP na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Catanduva – SP:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, em conformidade com o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município; e

II – comprove junto ao Ministério da Fazenda, previamente à celebração do contrato de contragarantia referido no inciso I deste parágrafo, o atendimento da condição especial prévia para o primeiro desembolso, conforme estipulado no contrato de empréstimo, e a adimplência do Município perante a União e suas entidades controladas, quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução nº 41, de 2009, ambas do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.145, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Gerson Camata), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro.*

Sem oradores para discutir, submeto à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N° 1.159, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 36, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 36, de 2010, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a contratar operação de

crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$ 1,045,000,000.00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

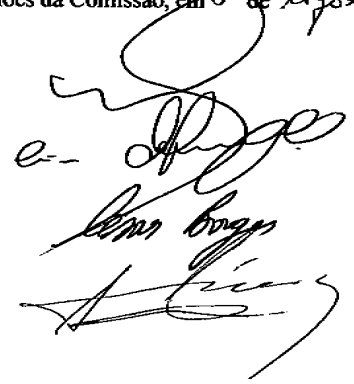

ANEXO AO PARECER N° 1.159, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 36, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUCAO N° , DE 2010

Autoriza o Município do Rio de Janeiro – RJ a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Município do Rio de Janeiro – RJ, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do "Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município do Rio de Janeiro – RJ;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: margem variável;

VI – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2013;

VII – *amortização*: 359 (trezentas e cinqüenta e nove) parcelas mensais e consecutivas, pagas nos dias 15 de cada mês, com amortização customizada, conforme consta no Anexo 1I do contrato de empréstimo;

VIII – *juros*: exigidos mensalmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa composta pela taxa de juros Libor mensal para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (spread) a ser determinada pelo Bird a cada semestre;

IX – *juros de mora*: até 0,50% a.a (cinqüenta centésimos por cento ao ano), em adição aos juros pactuados e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento, conforme o disposto na Seção 3.02(d) das Normas Gerais do Bird;

X – *taxa de transação*: 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano), cobrada mensalmente para realizar a troca da taxa Libor semestral para Libor mensal;

XI – *comissão à vista*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1° A data limite de desembolso prevista poderá ser alterada em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° O mutuário poderá solicitar ao credor a alteração da contratação de margem variável para margem fixa, a qual permite a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

III – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

§ 3° Para o exercício da opção referida no § 2°, é autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização da opção e de uma taxa de transação sobre os valores afetados.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Município do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Município do Rio de Janeiro:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município do Rio de Janeiro ou das transferências federais;

II – comprove junto ao Ministério da Fazenda, previamente à celebração do contrato de contragarantia referido no inciso I deste parágrafo, a adimplência quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n°48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A matéria vai à promulgação, a redação final foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –**Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.146, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Azeredo), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes, de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar o Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings– Pró-Billings.*

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.160, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 37, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2010, *que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até Y 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings".*

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

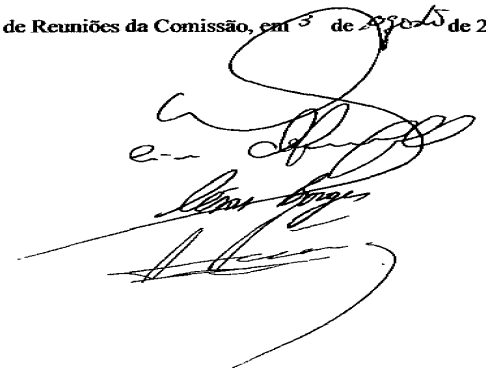

ANEXO AO PARECER Nº 1.160, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 37, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 6.208.000.000,00 (seis bilhões, duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a Japan International Cooperation Agency (JICA), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings".

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo, no valor de até ¥

6.208.000.000,00 (seis bilhões, duzentos e oito milhões de ienes), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a Japan International Cooperation Agency (JICA).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

II – credor: Japan International Cooperation Agency (JICA);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até 6.208.000.000,00 (seis bilhões, duzentos e oito milhões de ienes), sendo que o montante de 5.362.000.000,00 (cinco bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões de ienes) será destinado às obras civis, acrescido de contingências e da comissão de compromisso, e Y 846.000.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões de ienes), aos serviços de consultoria;

V – prazo de desembolso: até 7 (sete) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VI – amortização do saldo devedor: em 37 (trinta e sete) parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível de valores iguais, pagas sempre no dia 20, vencendo a primeira parcela 7 (sete) anos após a assinatura do contrato, e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;

VII – juros: exigidos semestralmente e sempre pagos no dia 20, às taxas de 1,2% a.a. (um inteiro e dois décimos por cento ao ano) sobre o montante destinado às obras civis e de 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano) sobre o destinado aos serviços de consultoria, sendo que, durante o período de desembolsos, o primeiro pagamento já poderá ser feito 1 (um) mês após a data de assinatura do contrato de empréstimo, coincidindo, a partir do encerramento do período de desembolsos, com as datas de pagamento das amortizações;

VIII – juros de mora: em caso de mora, até 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima dos juros devidos;

IX – comissão de compromisso: até 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o **caput** do art. 1º condicionado a que:

I – a Sabesp celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação e vinculação de suas receitas próprias;

II – o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, § 4º da Constituição Federal;

III – previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência da Sabesp quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 38, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.147, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator "*ad hoc*": Senador Tasso Jereissati), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco.*

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº, 1.161 DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 38, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 38, de 2010, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio" à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO".

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010.

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

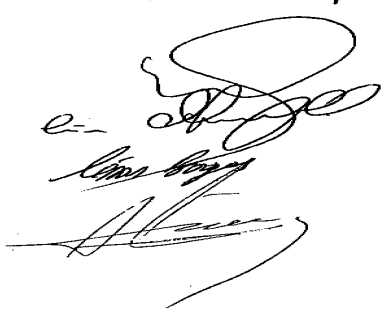

ANEXO AO PARECER N° 1.161, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 38, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio a Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de ate US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dolares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Apoio a Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO)".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: ate US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, vencendo a primeira 5 (cinco) anos após a data de vigência do contrato, e a última, até 20 (vinte) anos após essa data, a serem pagas nos dias 6 ou 24 dos meses de maio e de novembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na Libor, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a, (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, exercer a opção de conversão da

taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na *Libor,* para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3° Para o exercício da opção referida no § 2°, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

1° O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

2° Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução n° 41, de 2009, ambas do Senado Federal.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –**Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 39, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.148, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul.

Em discussão. *(Pausa.)*

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só gostaria de fazer um registro muito rápido da importância desse recurso para o nosso Estado, o Mato Grosso do Sul. São trezentos milhões de dólares que vão ser investidos em logística e em infraestrutura e uma operação de financiamento bastante competitiva e muito atrativa.

Eu não poderia deixar de registrar, até porque eu presidi a Comissão de Assuntos Econômicos hoje, onde votamos vários projetos de empréstimos, entre eles esse projeto de trezentos milhões de dólares para logística e um outro de doze milhões de dólares para gestão pública. Então, eu não poderia deixar de registrar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros, para discutir a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, é só uma informação, desculpe a interrupção. Nós vamos votar as PECs, e a PEC da licença-maternidade?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós vamos votar, é a primeira matéria que vamos incluir para votar, segundo compromisso com a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, o quórum nosso, na última votação, apenas apresentou 41 votos positivos e a matéria precisa de 49. A Mesa não deseja que uma matéria dessa natureza possa correr o risco de não ser aprovada.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, essa é uma matéria consensual, é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim, se V. Exª deseja votar, nós votaremos imediatamente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É muito importante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o projeto para Mato Grosso.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.162, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 39 de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n°39, de 2010, que *autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), – no valor de até US$ 300.000.000100 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

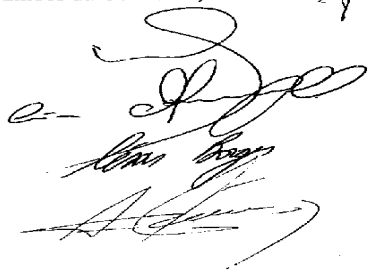

ANEXO AO PARECER N° 1.162, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 39 de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2010

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de (dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso do Sul;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2015;

VII – amortização do saldo devedor: parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de setembro de 2020, e a última, em 15 de março de 2035, sendo que cada uma das 27 (vinte e sete) parcelas corresponderá a 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor total do empréstimo, e a última corresponderá a 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor total do empréstimo, ressaltando-se que não haverá pagamento no ano de 2024, conforme acordado entre as partes;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa composta pela taxa de juros *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um *spread* a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o mutuário em mora, aplicando-se o disposto na Seção 3.2(d) das Normas Gerais;

X – comissão à vista *(front-end fee):* 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: a contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

§ 1° A margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;

III – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

§ 2° O exercício das opções referidas no § 1° implica a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das opções e de uma comissão de transação *(transaction fee).*

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionado a que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento às seguintes exigências:

I – entrada em vigor do Convênio entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul);

II – abrangência da Ação Cautelar nº 2.655, de 1° de julho de 2010;

III – inadimplência da administração direta do Estado para com a União e suas entidades controladas, inclusive no que tange ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal; e

IV – formalização do contrato de contragarantia.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A matéria vai à promulgação, depois da redação final.

Temos ainda algumas operações de crédito. Votaremos a PEC...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sendo o próximo o empréstimo para o Estado do Ceará...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, vamos votar a operação de crédito. Já está terminando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 40, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.149, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará.

Em discussão. (*Pausa.*)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se não houver oradores, vou encerrar a discussão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Inácio Arruda é favorável ao empréstimo para o Ceará.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Carlos Valadares foi o Relator, a quem agradecemos; Delcídio Amaral presidiu essa reunião na CAE. São 150 milhões de dólares de empréstimo para a área de turismo no Estado do Ceará, contratado com o BID, e tem uma contrapartida de 100 milhões de dólares do Estado do Ceará. É um impacto muito significativo para nós do Estado do Ceará. A Unilab, que foi aprovada agora, vai receber recursos desse empréstimo, porque nós vamos duplicar a via de acesso até o Município de Redenção. De lá, vamos para a Serra de Baturité, o maciço, para ampliar também as condições boas daquela Serra de receber turistas no Estado do Ceará, e vamos duplicar as vias de acesso no litoral leste do Estado do Ceará e também na Serra de Ibiapaba.

Eu quero cumprimentar o Governador do Estado do Ceará, o Presidente Lula e o nosso Secretário de Turismo, Bismarck Maia, pela conquista desses recursos que vão beneficiar, intensamente, o Estado do Ceará e agradecer a este Plenário, que não tem faltado ao nosso Estado, notadamente V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Srªs e Srs. Senadores que o aprovarem...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para discutir, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me congratular com a Bancada do Ceará pela aprovação desse empréstimo de 150 milhões de dólares. Eu quero me congratular com a Bancada do Estado do Rio de Janeiro pela aprovação de 1 bilhão e 45 milhões para a cidade do Rio de Janeiro. Quero me congratular com a Bancada de São Paulo pela aprovação, também, de um empréstimo de 1 bilhão. Quero me congratular com os Parlamentares do Mato Grosso por 300 milhões; Ceará, 150 milhões; Minas Gerais, 60 milhões.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que saio daqui com a mais profunda das tristezas, porque, com a incompetência que reinou no Piauí nos últimos sete anos e meio, não tiveram os governantes a capacidade de formular projetos estruturantes. E nós estamos vendo

aqui... Nós estamos nos congratulando com a alegria de Estados administrados de maneira competente, mas não podemos deixar de manifestar a nossa tristeza e a nossa decepção pelos desmandos cometidos em meu Estado e nós não termos aqui o privilégio, a honra de votar empréstimos para projetos estruturantes. Isso nos causa tristeza, nos causa revolta, Sr. Presidente.

É lamentável! Mas nós temos que aplaudir Estados que tiveram governantes preocupados com a administração, que elaboraram projetos, que tiveram proposições estruturantes. Infelizmente, isso não acontece em meu Estado, Senador Dornelles.

Congratulo-me com V. Exª, congratulo-me com essas bancadas que estão trazendo a esta Casa a possibilidade de aprovar para os seus Estados projetos que trarão, com certeza, o desenvolvimento. E o Piauí perdeu a chance, pois há 7 anos e seis meses é governado por um Governador do mesmo Partido do Presidente da República, e nós ficarmos completamente a ver navios.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo registro que faço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovarem a matéria permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.163, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolucão nº 40, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redacão final do Projeto de Resolução nº 40, de 2010, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operacão de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

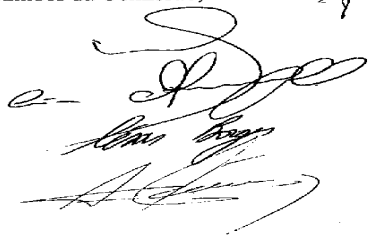

ANEXO AO PARECER Nº 1.163, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolucão nº 40, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

§ 1º Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** deste artigo destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 10 deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortizacão: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo a primeira 5 (cinco) anos após a data de assinatura do contrato, e a última, ate 25 (vinte e cinco) anos após essa data, a serem pagas em 30 de março e 30 de setembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortizacão e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operacões para mitigar as flutuacões da **Libor**, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, ate 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: por decisão de política atual, o BID não cobrara montante para atender a despesas com inspeção e supervisão gerais, sendo que, conforme revisão periódica de suas políticas, notificação ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – opção de fixação de taxa de juros: não facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do garantidor, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na **Libor**, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo, sendo os custos decorrentes da opção de conversão repassados pelo BID ao mutuário.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Para o exercício da opção, referida no inciso XI deste artigo, e autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º E a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceara na operação de credito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no **caput** deste artigo a condicionada a que o Estado do Ceará celebre contrato com a Unido para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado do Ceará ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, o Estado do Ceará comprovará, junto ao Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições para o primeiro desembolso, conforme estipulado no contrato de empréstimo, e a adimplência do Estado e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e as prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A redação final, não havendo objeção, também é considerada aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 41, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.150, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão de Administração Pública – PROSIS.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.164, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação do final do Projeto de Resolução nº 41, de 2010, que Autoriza a Republica Federativa do Brasil a contratar operação de credito externo, no valor total de ate US$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

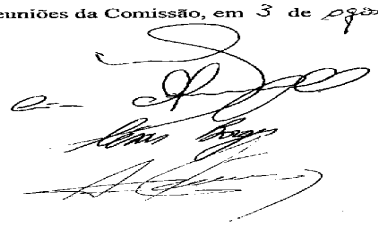

ANEXO AO PARECER Nº 1.164, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS)".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – valor total: até US$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos);

IV – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contados a partir da data de vigência do contrato;

V – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, pagas em 15 de setembro e 15 de março de cada ano, vencendo a primeira na próxima data de pagamento, apos 4 (quatro) anos da data de assinatura do contrato, e a última, até 20 (vinte) anos após essa data;

VI – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre composta pela **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor,** mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar *as* flutuações da **Libor***,* mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VII – comissão de credito: ate 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo e exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias apos a assinatura do contrato;

VIII – despesas com inspeção e supervisão gerais: por decisão de política atual, o BID não cobrará montante para atender a despesas com inspeção e supervisão gerais, sendo que, conforme revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

§ 2º O mutuário poderá, respeitados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao BID a conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos a taxa de juros baseada na **Libor***,* e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na **Libor,** sendo que cada conversão poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do empréstimo ou a US$3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo quem faça objeção, vai à promulgação, com a redação final também aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

É o penúltimo empréstimo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.151, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Neuto de Conto), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até doze milhões de dólares dos Es-

tados Unidos da América, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO-MS.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.165, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2010, que *autoriza o Estado de Mato Grosso Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$12.000.000, 00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS".*

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

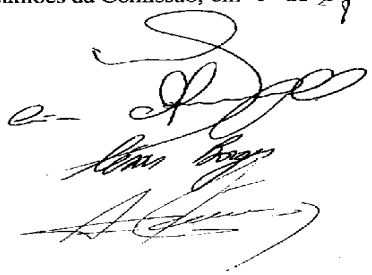

ANEXO AO PARECER Nº 1.165, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUCAO Nº , DE 2010

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$12.000.000,00 (doze milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO – MS)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de ate US$12.000.000,00 (doze milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO – MS)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso do Sul;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$12.000.000,00 (doze milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, vencendo a primeira 4 (quatro) anos após a data de vigência do contrato, e a última, até 20 (vinte) anos após essa data, a serem pagas em 15 de maio e 15 novembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor**, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na **Libor**, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Estado de Mato Grosso do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Estado de Mato Grosso do Sul e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, ambas do Senado Federal;

II – a abrangência da Ação Cautelar nº 2.659, de 1º de julho de 2010;

III – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º 0 prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A redação final, também sem objeção, é declarada aprovada e vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 43, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.152, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Azeredo), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos e vinte e seis milhões e seiscentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Intervenção fora do microfone) – De onde é?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – São Paulo. É o segundo de São Paulo.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.166, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 43, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 43, de 2010, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.

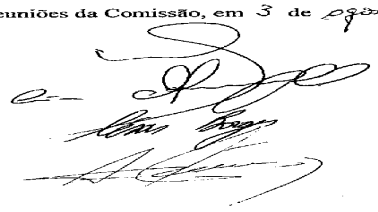

ANEXO AO PARECER Nº 1.166, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 43, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de credito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de ate US$326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de ate US$326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II **–** credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: ate 30 de junho de 2014;

VII – amortização: 50 (cinquenta) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2015, e a última em 15 de junho de 2040, sendo que cada uma das parcelas corresponderá a 2,0% (dois por cento) do valor total do empréstimo;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa composta pela taxa de juros **Libor** semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread** a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, mediante solicitação formal ao credor, exercer a opção de conversão da modalidade margem variável para margem fixa, a qual permitirá a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado ou a ser desembolsado.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo Bird para a sua realização e de uma comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo objeção, aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes, eu quero anunciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007.

Item 8:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2007

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante.*

Parecer favorável, sob nº 1.164, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Em discussão a proposta.

O Senador ACM Júnior pediu a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como é votação em segundo turno, eu gostaria de pedir a V. Exª que pudesse abrir o painel, para que pudéssemos iniciar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antecipando a vontade de V. Exª, o painel está justamente sendo providenciado para ser aberto.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas apóia entusiasticamente a proposta da Senadora Rosalba, ampliando para 180 dias a licença-maternidade. O Democratas vota "sim", com a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB –CE) – Sr. Presidente, o PCdoB encaminha o voto favorável.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto também será um voto favorável à matéria de autoria da Senador Rosalba.

Mas eu quero, Sr. Presidente José Sarney, que a matéria que está na pauta da nossa sessão...,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estou ouvindo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – ...matéria que regulamenta a profissão de Técnicos em Imobilização Ortopédica – e os profissionais estão aqui; consta da pauta – seja votada. Eu peço a V. Exª que, ao final desse entendimento, nós possamos fazer a votação dessa matéria. Sou o Relator, a matéria é oriunda da Câmara dos Deputados. Se possível, peço que ela seja votada no final dos projetos que estamos apreciando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo objeção das Lideranças, V. Exª será atendido.

Consulto às Lideranças se atendem...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – O PSDB vota favorável à emenda, cumprimentando a Senador Rosalba Ciarlini pela autoria do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Casagrande, não houve manifestação contrária; ela será acolhida.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, O PTB, Partido Trabalhista Brasileiro...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Se tiver contrário, não é? Não teve nenhuma manifestação contrária?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não houve manifestação contrária. De modo que V. Exª...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Por favor, Senador Renato Casagrande.

Presidente Sarney, sobre a questão da matéria em pauta, agora, quero dizer que o Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB, concorda e vamos votar favoravelmente, parabenizando a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela Liderança do PR, o Senador João Ribeiro recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para encaminhar, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, eu quero encaminhar o voto "sim" e parabenizar a Senadora Rosalba por uma iniciativa importante. Ela, que é da área de saúde, sabe que hoje há um esforço mundial para que o tempo de aleitamento das crianças seja prolongado. Eu acho que, com isso, nós caminhamos

para nossa cidadania, melhoramos a nossa nacionalidade.

Parabéns à Senadora! O Senado se engrandece aprovando matéria dessa relevância.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão. Senador Eduardo Azeredo

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero também me manifestar favoravelmente a esta emenda. É sabido que a taxa de natalidade no Brasil diminuiu muito. No passado, tínhamos uma média de seis filhos por mulher e cada trabalhadora se afastava por seis vezes. Agora, não. Ela se afasta duas, três vezes em geral, já que a taxa de natalidade é inferior a dois filhos. Isso, portanto, mostra que é viável, do ponto de vista matemático, até do ponto de vista econômico, que fazermos essa ampliação. É uma ampliação de grande alcance social e que vem atender também àquelas mães que necessitam ficar mais com os filhos, por exemplo, no caso de nascimento múltiplo, de prematuro, criança com deficiência. Portanto, é muito importante que possamos aprovar, num avanço significativo, para a realidade social brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Aloizio Mercadante

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria dizer que essa concepção de prolongar a licença maternidade, a amamentação, o cuidado da mãe em relação às crianças já existe em muitos países desenvolvidos e significa um esforço que ajudará seguramente a melhorar essa fase tão decisiva que é a primeira infância.

No entanto, nós precisaremos reduzir outros custos da folha de pagamento para não prejudicar a eficiência econômica e não penalizar as mães com potencialidade de gravidez, para que elas não sejam discriminadas do mercado de trabalho.

Acho esse projeto altamente meritório. Acho que é uma prioridade que nós devemos construir no País e encontramos outras formas de diminuirmos qualquer tipo de resistência econômica que possa haver.

Queria aproveitar a oportunidade para registrar que nos empenhamos para aprovar os quatros empréstimos para São Paulo – três deles para o Governo do Estado. Acho que um deles não seria prioridade, mas nós estamos aprovando ou já aprovamos US$120 bilhões para modernização fiscal do Estado de São Paulo, que já é muito eficiente nessa matéria. Houve um aumento de carga tributária com a substituição tributária à nota fiscal paulista, e, de qualquer forma, estamos ajudando a aprimorar a máquina arrecadadora.

O segundo empréstimo para Billings para proteção de mananciais, repasse para a Sabesp. A Sabesp deve muito ao Estado de São Paulo. Há uma deficiência muito grande no tratamento de esgotamento sanitário; há problema de investimento e, sobretudo, de desperdício na oferta de água: mais de 25% de desperdício na rede. É preciso melhorar muito a eficiência da Sabesp, mas é um projeto de grande alcance social, porque é uma área estratégica a represa Billings, na região do ABC.

Por último, nós estamos liberando US$327 milhões do BID, mais uma dívida que São Paulo está contraindo para as estradas vicinais. Nós temos abuso dos pedágios em São Paulo, parte dessas tarifas é exatamente para compensar o financiamento das estradas vicinais, que não estão nada bem, principalmente porque 70% das estradas vicinais em São Paulo... Matéria recente da *Folha de S.Paulo* mostra o Tribunal de Contas do Estado questionando que o asfalto não dura nem um ano, é uma casca de ovo que não tem durabilidade.

Então, espero que esses recursos sejam bem aplicados, para podermos melhorar as estradas vicinais, com massa asfáltica de melhor qualidade, que tenha mais longevidade, para não assistirmos ao que estamos vendo nas estradas vicinais do nosso interior.

Por isso, apoiamos as iniciativas, esperando que sejam feitas essas correções indispensáveis.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª está inscrito para...

Senador Arthur Virgílio, V. Exª quer discutir essa matéria? (*Pausa.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me somar aos pronunciamentos anteriores de apoio integral à PEC da Senadora Rosalba, do Rio Grande do Norte.

Ela entrou em boa hora com essa proposição, que visa aumentar, de quatro para seis meses, o prazo da licença-maternidade. Como já foi acentuado por outros colegas nossos, essa condição vai ajudar a criança recém-nascida, que está numa fase especial e que terá a assistência diária e permanente da mãe durante esse prazo, a ganhar uma saúde perfeita. Se fosse a licença de quatro meses, a mãe poderia ficar tão preocupada a ponto de perder dias de trabalho para cuidar da criança.

Isso vai ser compensado no futuro, porque, quando a mãe voltar ao trabalho, volta com maior disposição, com maior coragem, identificada com a empresa, com o setor público ao qual pertence, sabendo que a criança naquele momento em que inicia a sua vida recebeu o leite materno, recebeu o calor e o carinho da mãe e vai poder, então, crescer em um ambiente saudável, construtivo. É bom para a família, é bom para o Brasil ter essa condição, e, a meu ver, as empresas e o setor público haverão de encontrar fórmulas para preencher esses dois meses a mais que serão dados por esta PEC.

Por isso, o PSB vota favoravelmente e parabeniza a Senadora por essa iniciativa louvável em proveito da criança, em proveito da mulher brasileira, da mãe brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, para discutir, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria ficou pendente naquela última semana pré-recesso parlamentar. Fizemos o possível, e, infelizmente, não deu para se completar a votação desta PEC, que tem como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini.

No mérito, não há o que discutir. O alcance social é absolutamente legítimo, é enorme, estende de quatro para seis meses, 180 dias, o período de licença-maternidade. Dá, portanto, um conforto bastante cidadão ao que nasceu. Dá uma enorme perspectiva de felicidade à mãe, de tranquilidade à família.

Acredito que até para aqueles céticos que possam aparecer com argumentos econômicos e registro que respeito os argumentos econômicos bem colocados – quero aqui de novo lamentar o falecimento desse grande economista que foi Dionísio Dias Carneiro –, mas argumento que, até a produtividade dos trabalhadores melhorará, porque estarão mais felizes, com suas famílias mais arrumadas. Isso, ao longo do tempo, se conserta.

Portanto, eu queria parabenizar a Senadora Rosalba Ciarlini. Entendo que, pelo número de votantes, a PEC já está consagrada, já está aprovada. Nós resgatamos o compromisso que ficou da vez passada e deveremos hoje resgatar todos os compromissos.

Sr. Presidente, o meu voto próprio, o voto do PSDB, é entusiasmadamente "sim" em defesa das mães, das crianças, da família, da felicidade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero também aqui parabenizar a Senadora Rosalba Ciarlini pela proposta que ora estamos votando, fundamental para as mulheres do nosso País. É a garantia que estamos dando, todos aqui, Senadores e Senadoras, às mulheres brasileiras para que elas possam garantir que seus filhos tenham uma vida mais saudável.

Todas as pesquisas indicam que, quanto mais a mulher cuida dos seus filhos, amamenta seus filhos, principalmente as crianças pequenas, elas têm mais chances de viver com mais tranquilidade, com uma saúde melhor e, principalmente, com garantias de oportunidades em sua vida.

Portanto, quero parabenizar a Senadora Rosalba Ciarlini e também, Senador José Sarney, quero aqui cumprimentar esta Casa pela votação da Mensagem nº 229 deste ano, de US$300 milhões para o Estado de Mato Grosso do Sul, feito entre o Estado e o Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), para o programa de transporte e desenvolvimento sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul.

Isso é sumamente importante para o Estado. O Governador André Puccinelli fez um esforço enorme para que viesse para esta Casa e que pudesse ser votado hoje. É sumamente importante para a infraestrutura de Mato Grosso do Sul. Tenho certeza de que agora o Estado deslancha com isso. É um empréstimo que vai ajudar e muito a reconstrução de Mato Grosso do Sul, principalmente as oportunidades que o Estado poderá dar a todos aqueles que produzem em Mato Grosso do Sul.

Além disso, Sr. Presidente, eu gostaria também que constassem em Ata as votações anteriores em que eu não estava presente e em que votei de acordo com o meu Partido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o desejo de V. Exª.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria também, Sr. Presidente, de parabenizar a Senadora Rosalba, do Rio Grande do Norte, por sua atuação, por este grande projeto de lei.

Na verdade, se nós considerarmos a relação da mãe com o filho, a necessidade da presença da mãe, do aleitamento materno, todos os argumentos, como

disse bem agora há pouco a Senadora Marisa Serrano, são louváveis. Mas ainda há mais um argumento importantíssimo: a grande maioria, milhares de mães deste País são pobres, que não têm com quem deixar os seus bebês porque o Estado brasileiro falta, se ausenta e não faz creches suficientes para abrigarem os bebês dessas mães que precisam trabalhar.

Portanto, o Congresso Nacional está fazendo justiça, está fazendo presença onde o Estado se faz ausente, aumentando o tempo de convivência da mãe com o filho, por todos os motivos aqui ditos anteriormente e também pela ausência de alternativas para que essa mãe pobre brasileira possa deixar o seu filho com cuidados e possa trabalhar em paz. Portanto, é por justiça.

Parabéns, Senadora Rosalba, pelo seu projeto. Voto com muita alegria, com muito prazer, nesta tarde. É um avanço nacional nós aumentarmos a licença-maternidade para as mães do Brasil, especialmente para as mães pobres, que não têm onde deixar os seus filhos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar as mulheres, cumprimentar a Senadora Rosalba Ciarlini pela iniciativa da proposta. Este é um grande momento. É sobretudo justiça que vamos fazer ao aumentar o período de licença-maternidade. Eu estou muito feliz, Sr. Presidente, por ter, de alguma forma, colaborado para que isso efetivamente acontecesse.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero cumprimentar a autora do projeto, a minha correligionária, a nossa Senadora valorosa Rosalba, pelo projeto de lei que amplia a licença-maternidade às mulheres brasileiras.

A projetos como este, Presidente Sarney, eu sinto orgulho de dar o meu voto aqui, tendo em vista que busca efetivamente a valorização, sobretudo a dignidade da mulher brasileira. Nesta oportunidade, eu tenho certeza, todas as mulheres deste Brasil, hoje, sentem que nesta Casa temos respeito a todas elas.

Portanto, Senadora Rosalba, os meus efusivos cumprimentos, na certeza de que esse projeto de V. Exª vai ficar registrado, indelevelmente, nos *Anais* do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado. Está encerrada a votação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Darei em seguida, após proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO NOMINAL

Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2007 (2º TURNO)

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA AUMENTAR PARA CENTO E OITENTA DIAS A DURAÇÃO DO PERÍODO DA LICENÇA À GESTANTE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	3/8/2010 17:57:39
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 18:14:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 62
Votos NÃO : 00 **Total : 62**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 62 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenções.

Total: 62 votos.

A proposta de emenda foi aprovada e será enviada à Câmara dos Deputados. (*Palmas*.)

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.167 , DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Proposta de Emenda a Constituição nº 64, de 2007.

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Proposta de Emenda Constituição nº 64, de 20 , que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença a gestante.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010.

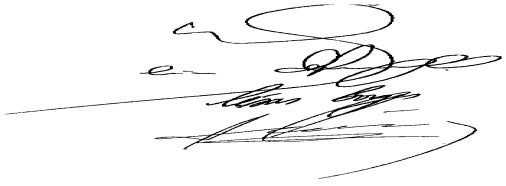

ANEXO AO PARECER Nº 1.167, DE 2010.

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2010

Altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e oitenta dias;

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu preciso concluir a votação.

Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Declaro aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sarney, apenas para parabenizar a Senadora Rosalba Ciarlini pela Emenda Constitucional que deu às mães o direito à licença-maternidade de 180 dias. Era de 120 dias – iniciativa da Senadora Patrícia Saboya, que quero aqui também parabenizar –, e a Senadora Rosalba estendeu como direito para 180 dias, dando às mães a possibilidade de ficarem com seus filhos em momento importante das suas vidas que são exatamente os seis primeiros meses de vida. Quero então parabenizá-la e parabenizar todas as mães por essa nova conquista.

Eu pediria a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que justificasse o meu voto favorável nas duas votações nominais que antecederam essa: a indicação do Embaixador para o Congo e o Diretor do Denit. Eu pediria a V. Ex.ª que registrasse em Ata.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa quer declarar, Senadora Rosalba Ciarlini, que a emenda de V. Exª é extremamente necessária; ao mesmo tempo é uma emenda de grande valor que ajuda a mulher brasileira. E é um avanço social.

Infelizmente, eu não pude votar, porque o Regimento proíbe que o Presidente vote, em votação aberta ele não pode votar, senão na votação seriam 63, quando na realidade foram 62 votos. Mas a minha prudência foi válida porque nós votamos com um *quorum* muito alto, e a emenda de V. Exª recebeu uma verdadeira consagração desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos receber a Proposta de Emenda à Constituição.

Item 13:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.*

Parecer sob nº 1.032-A, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de Redação, que apresenta.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, vamos proceder à votação.

Vou abrir o painel para votarmos.

(Procede-se à votação.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente. Senador Inácio Arruda.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ressalvada a emenda de redação, que será motivo de outra votação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço pela ordem.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de agradecer o apoio unânime que tivemos. Esse projeto foi o primeiro que apresentei ao chegar a esta Casa. E tem muito a ver com a minha vida, como pediatra, acompanhando as crianças e vendo a necessidade de elas serem mais bem cuidadas, vendo a angústia das mães, que tinham que voltar a trabalhar sem cumprir pelo menos os seis meses de aleitamento materno. Está comprovado, pelo meu trabalho e pelas estatísticas que estão aí, que a criança que é amamentada seis meses, que é cuidada pela mãe nos seis primeiros meses, é uma criança muito mais saudável. O custo Brasil é muito menor. E, consequentemente, essa mãe volta a trabalhar muito mais produtiva, muito mais tranqüila, contribuindo muito mais para o desenvolvimento do Brasil. Além do que a criança tem um desenvolvimento psíquico muito mais equilibrado e que, consequentemente, será um cidadão que irá construir paz. É importantíssimo esse período da vida. E fico muito feliz em termos conseguido por unanimidade. Isso mostra a sensibilidade, inclusive do Presidente, que aqui disse que não pôde votar devido ao Regimento, mas que entende essa necessidade.

Todos aqui estão conscientes do avanço social, do apoio a todas as mulheres, sejam trabalhadoras do campo ou da cidade, trabalhadoras simples, trabalhadoras graduadas, todas terão este direito de cuidar de seus filhos, de zelar por sua criança, de amamentá-la. Com isso a gente constrói um mundo socialmente mais justo e de mais paz.

E quero dizer da minha alegria que é redobrada, porque ontem fui avó pela quinta vez.

Então, foi um presente grande que vocês me deram. Esse neto que eu só conheço pela *Internet*, porque nasceu distante. É filho da minha filha que mora na Alemanha. Ela foi fazer um doutorado, casou com um médico alemão e faz nove anos que mora lá. Esse é o segundo filho dela. Como eu estou participando de uma campanha política, esse foi o primeiro neto que eu não fui a pediatra na hora de nascer, mas, muito em breve, espero, logo que passe o período da eleição, passar um bom tempo curtindo e paparicando esse neto, porque eu sou uma avó coruja.

Então, em homenagem a todas as mulheres, quero hoje dizer que este dia é importante e torço para que em breve seja consagrado esse direito de todas as mulheres poderem ficar mais com seus filhos, e os pais e os avós se sentirem mais tranquilos também, com a segurança de que seus filhos e seus netos estão mais bem cuidados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Parabéns da Casa e a V. Exª pelo nascimento do seu neto.

Ao mesmo tempo, prorrogo a sessão até o prazo necessário à conclusão dos nossos trabalhos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PdoB) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Deputado Magno Malta, que havia pedido há bastante tempo e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o senhor disse Deputado. O senhor quer que eu seja Deputado ou quer que eu continue aqui?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, é porque V. Exª está muito jovem, é Senador, e eu o considero Senador com cara de Deputado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro também da minha alegria. Fico imaginando que, em um conjunto de medidas a serem tomadas na proteção da família, o que votamos hoje, a

licença-maternidade prolongada, esse tempo de afeto, de relação, de mãe e filho, filho e mãe, num primeiro momento parece desfavorável e coloca os empresários contra a parede. Mas, Senador Tuma, a violência é o grande problema da sociedade, e a gente começa agora, num conjunto, a restaurar a família, esse aconchego de família. Por isso, o que votamos agora faz parte desse conjunto de medidas, pois vai deixar a mãe mais tempo perto do filho recém-nascido. Ainda há medidas que temos de tomar, Sr. Presidente, para coibir a violência a partir da prevenção, a partir da criação de filhos, voltar àqueles dias em que filhos obedeciam aos pais e o que pai dizia era ordem, pela ligação, pelo tempo que pai passava perto de filho, de mãe perto de filho e filho perto de mãe.

De maneira que quero parabenizar o Parlamento, quero parabenizar as mães, parabenizar as crianças, que certamente atingidas serão por essa medida.

Sr. Presidente, estou muito feliz e quero registrar isso.

Eu pediria a V. Exª que registrasse o meu voto nas outras votações, conforme orientação do meu Partido.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero me congratular com todas a mães por essa grande vitória no dia de hoje. A Senadora Rosalba e a Senadora Patrícia são os esteios dessa grande vitória. E quis exatamente a luta social que esta votação se desse com o plenário absolutamente lotado nas suas galerias pelos assistentes sociais. (*Palmas.*) Os assistentes sociais, Sr. Presidente, majoritariamente são mulheres – há alguns homens ali pelo meio, que são muito bem-vindos entre os assistentes sociais – e clamam por uma medida que todos aqui conhecem, quem já governou conhece, sabe da importância, do papel destacado desses agentes para a sociedade brasileira. São eles que dão garantia de êxito a, talvez, centenas de programas sociais.

Como o nosso Plenário, de Senadores, é formado quase que majoritariamente ou por ex-Governadores, ou por ex-Prefeitos de Capital, ou por secretários de Estados, todos têm conhecimento profundo dessa matéria, sabem do que nós estamos falando. Faço um apelo a V. Exª e aos Líderes de todos os Partidos para que votemos a matéria relativa aos assistentes sociais do Brasil inteiro (*palmas*), que fizeram hoje uma grande mobilização. Estão aqui, em Brasília, mais de 3 mil assistentes sociais, mas houve manifestações também em todos os Estados, em todas as capitais, reunindo mais de 5 mil assistentes sociais do nosso País, numa grande mobilização, de pressão aberta. Não é um *lobby* que funciona por baixo de nenhum pano; funciona abertamente, por cima do pano. Eu acho que nós temos que fazer esse apelo aos Líderes do Governo, da Base do Governo e da Oposição. Tenho certeza de que haverá convencimento para que possamos votar a matéria do PLC nº 152, de 2008, que trata da jornada de trabalho.

Eu digo isso com a consciência de quem tem uma emenda constitucional relativa à redução da jornada de trabalho geral, de todos os trabalhadores, uma emenda constitucional, e sabe da importância do papel destacado numa época em que, por sorte, o mundo está em crise, mas o nosso País se desenvolve. Então, sim, o nosso País tem condições de recepcionar uma matéria como essa.

Por isso, Sr. Presidente, fica o meu apelo num dia especialíssimo em que nós estamos tratando do cuidado com aquele que acabou de nascer. Nós temos que examinar esse projeto, porque esses programas de governo existem por conta dos assistentes sociais no nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, bastaria a aprovação da PEC cuja primeira signatária é a Senadora Rosalba Ciarlini, essa que estende de quatro para seis meses a licença-maternidade, para nós podermos julgar vitoriosa a realização desse esforço concentrado de agosto.

Por outro lado, o PSDB se põe igualmente de acordo com a votação do projeto referente às assistentes sociais. Se houver acordo dos demais Líderes, de nossa parte, não há nenhum obstáculo. Ao contrário, há concordância e clara concordância.

E ainda, Sr. Presidente, eu lamento e insisto que nós discutamos essa questão: lamento a não inclusão na pauta da matéria referente aos militares da Aeronáutica que foram desligados. São milhares pelo país inteiro que foram tratados como recrutas, ou seja, a explicação era: estavam aqui para obterem, pelo tempo que a Aeronáutica quisesse, o direito de se considerarem reservistas de primeira categoria.

Mas não é bem essa a realidade dos fatos. Eles tiveram de apresentar a carteira de reservista para fazerem um concurso. Concurso que lhes dava o direito de ingressar como soldado e terminar no oficialato, a depender do mérito – no sub-oficialato ou até o oficialato.

Esta causa tem sido vitoriosa em diversas sentenças da Justiça Federal, por exemplo. A cada momento

se percebe que, mais hora menos hora, a justiça terá de ser feita. Eles foram convidados para um concurso público, prestaram um concurso público. E se derem a eles outro certificado de reservista, serão os únicos brasileiros com dois certificados de reservista. Tem alguma coisa errada. Seria preciso que a Aeronáutica mergulhasse nas suas águas mais profundas – e eu tenho muito respeito pela Força Aérea Brasileira, por essa figura excelente que é o Brigadeiro Juniti Saito –, mas é preciso nós encararmos com mais verdade essa questão.

São pessoas que dedicaram as suas vidas à Aeronáutica, que tem a expectativa de fazer uma carreira ali e que claramente, pelo edital, e o edital é muito nítido, prestaram concurso para chegarem ao sub-oficialato ou até ao oficialato. Ou seja, pessoas que têm uma vontade de se dedicar à Força Aérea Brasileira com tudo que tem de melhor no seu ser.

Eu lamento que não tenha havido acordo. Entendo que deveríamos insistir em uma discussão mais aprofundada, porque são vidas que vão se esvaindo na angústia, no sofrimento, na frustração, porque fizeram concurso. Não tem cabimento alguém ter dois títulos, duas carteiras de reservista, até porque para prestar o concurso, tiveram de apresentar uma e a Aeronáutica, ao demiti-los, diz que o prêmio seria obter a carteira de reservista.

Portanto, eu peço à Força Aérea Brasileira meditação sobre isso, com todo o respeito que ela merece, meditação sobre isso. Não são tantas pessoas assim. São doze mil e poucas pessoas no país inteiro. Nós já vimos tantas prodigalidades, tantas contratações desnecessárias de pessoal. Eu estou querendo apenas que honrem um contrato, que cumpram um contrato feito, que cumpram um contrato que foi feito com quem prestou um concurso, foi aprovado e quer trabalhar.

É basicamente, é isso.

No mais, toda a minha solidariedade à tese de se votar a matéria das assistentes sociais. E parabenizo, mais uma vez, a Senadora Rosalba, porque, volto a dizer, a matéria da licença-maternidade ampliada, ela por si só já justificaria esse esforço concentrado, Sr. Presidente, que já é vitorioso até por isso.

Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Níura Demarchi, que há muito tempo pediu. Peço desculpas porque nós estávamos olhando aqui os Senadores que estavam pedindo e me esqueci de dar a palavra a V.Exª Fico muito honrado de ouvi-la.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – OK. Obrigada, Sr. Presidente.

Não poderia deixar de me manifestar. Quero cumprimentar a Senadora Rosalba Ciarlini, cumprimentar o nosso País, que, por meio da emenda constitucional, aprovada nesta Casa, dá o direito a todas as mulheres deste País de dar apoio psicológico e apoio físico a seus filhos, pelo tempo que ela vai ficar com eles. Seis meses para um bebê é muito tempo. Quero congratular-me com todas as Senadoras deste plenário, congratular-me com todas as mães brasileiras e com todas mulheres. É o País que está ganhando num momento tão importante.

Quero também, Sr. Presidente, que consigne em Ata as minhas votações anteriores, pois estive ausente do plenário por alguns instantes, atendendo a Secretária do meu Município, a Secretária de Habitação, Srª Maristela Menel. E, ao mesmo tempo também, quero congratular-me com a presença de uma grande delegação de assistentes sociais neste plenário, especialmente algumas que são do meu Estado de Santa Catarina. Trata-se de uma função que é digna de um país coerente, digna de um país que evolui. Quem pensa em evolução, pensa em dar às assistentes sociais, às mães brasileiras e ao povo brasileiro tudo aquilo que com a dignidade se faz. E é perante a Constituição Federal que se faz isso.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra Sr. Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui abordado há pouco no corredor por assistentes sociais do Estado do Rio de Janeiro. Eles estão aqui por uma razão apenas. Eles querem que nós deliberemos sobre o PLC nº 152. Eu recebi esse PLC, analisei-o no meu gabinete. É justo o pleito. O Senador Inácio Arruda fez suas considerações. Como Líder do PRB, quero encaminhar favoravelmente à sua pretensão de colocar o assunto em pauta. Que possamos então, Sr. Presidente, votar.

(Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Regimento diz que não pode haver manifestação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – As assistentes sociais de todo o Brasil são anjos sem asa que prestam um tra-

balho relevante à sociedade brasileira e que merecem todo o respeito desta Casa.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos votando a PEC 17, de minha autoria, que faz justiça e regulariza a situação dos servidores de Roraima e do Amapá. Eu queria pedir a todos os Senadores que ainda não votaram que pudessem encaminhar seu voto, porque é uma PEC muito importante para os nossos Estados e faz justiça aos servidores de Roraima e do Amapá. Portanto, é muito importante que seja aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –...votação que é emenda redação.

Eu peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam e os que estão nos gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de pedir que fique registrado, porque no momento eu não consegui votar, o meu voto favorável à Emenda à Constituição nº 64, projeto da Senadora Rosalba Ciarlini. Eu gostaria que meu voto ficasse consignado como "sim".

Em segundo lugar, quero apoiar o PL 152 – não é isso? –, que traz a garantia de as assistentes sociais deste País poderem ter as horas que devem trabalhar – não mais de 30 –, por causa da forte carga de trabalho que elas têm. Então, recebam meu apoio a esse projeto.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz um comentário muito rápido com relação à matéria que trata da ampliação da licença-maternidade e quero aqui, então, ressaltar a importância da matéria. A presença da mãe junto à criança, de fato, ajuda na formação mental, cerebral da criança, para que possa ser uma criança tranquila com esse acompanhamento. Ressalto também a tranquilidade que dá à mãe esse acompanhamento.

Então, seja com relação à inclusão, à presença e à permanência, ao afeto que a criança precisa ter nessa fase da vida da criança,a presença ajuda a criança e é fundamental para a formação da criança e também para a tranquilidade da mãe. Minha posição é favorável.

A outra questão, Sr. Presidente, é com relação à matéria que trata da carga horária das assistentes sociais. Também nossa posição é favorável.

Já fui procurado no Espírito Santo, já fui procurado aqui em Brasília. Nossa posição é favorável a essa matéria, pelo excesso de carga de trabalho que esse profissional tem no dia a dia, porque ele lida com situações anormais e uma pressão social muito grande. Por isso, nossa posição é favorável, Sr. Presidente.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Senadores já votaram?

Senador Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, como médico, ressaltar a importância da amamentação. Não é só o leite da mãe que faz bem ao neném. É o convívio, é o contato corporal, é o contato cutâneo, é a conversa da mãe. Já há muitos anos, todos sabemos, que seis meses de amamentação é o mínimo julgado necessário para o bom desenvolvimento cognitivo, físico e espiritual da criança. Achamos que as pessoas serão melhores se conviverem mais tempo com as mães, com a amamentação.

Eu também gostaria de prestar aqui o meu apoio às assistentes sociais. Eu sou médico e sei da importância delas dentro do hospital, porque, se não fossem elas, as coisas seriam muito mais complexas e mais difíceis. O trabalho das assistentes sociais é cansativo e extenuante, principalmente porque elas também sentem as dificuldades das pessoas. São os mais pobres que recorrem a elas. Elas convivem com eles, elas vão às casas deles, elas os visitam, elas ajudam a aposentar as pessoas, que, às vezes, estão no hospital há seis meses, sem ninguém tomar uma atitude. Eu também sou favorável àquele projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010 (1º TURNO)

ALTERA O ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998, PARA DISPOR SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ E DE RORAIMA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	3/8/2010 18:17:56
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 18:37:36

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	NÃO
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	ABST.
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 01
Votos ABST. : 01

Total : 59

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 57 Srs. Senadores; e NÃO, um.

Houve uma abstenção.

Total: 59 votos.

A proposta de emenda foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – E vai ser votada a emenda de redação apresentada pela CCJ.

Os Srs. Senadores terão de votar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Precisa de quórum qualificado também. E nós teremos a votação de duas outras emendas, de acordo com as Lideranças aqui: uma é a que trata de radioisótopos para o exame de câncer, que o Senador Jorge Bornhausen defendia nesta Casa e que o Senador Alvaro Dias está defendendo.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Marina Silva, o Senador Eduardo Azeredo pediu a palavra antes de V. Exª. Depois fala V. Exª, depois o Senador Flexa Ribeiro e depois o Senador Edison Lobão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a orientação é voto SIM à emenda de redação da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A emenda de redação não é emenda...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse...Já conversei com as Lideranças e temos pendente também a votação do Ministro do TST. A votação mostrou 59 votos. Acho que existe uma confiança de que podemos votar, de que não há nenhuma restrição. Então eu gostaria de insistir. As Lideranças estão de acordo também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa está seguindo exatamente o que as Lideranças decidiram. Apenas testamos o voto com o Embaixador para verificar o quórum. Desde que o quórum exista, vamos prosseguir e, em seguida, votamos os acordos e, depois, as autoridades.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça constar em Ata o meu voto SIM à emenda anterior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Senador Cristovam também pediu.

V. Exª será atendido.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um apelo a todos os Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. É muito importante que nós possamos avançar nessa pauta de votação, para que não tenhamos necessidade de realizarmos uma sessão de votação amanhã.

E a outra coisa é que eu queria recomendar o voto favorável nesta matéria para a Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan, nós vamos ter que ter uma sessão de votação amanhã para votar a indicação da Ministra Eliana Calmon, que acaba de ser aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça para o Conselho Nacional de Justiça.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Marina Silva com a palavra.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ainda que, em razão do debate de quinta-feira, eu esteja fazendo o manejo sustentável do uso da voz, eu não poderia deixar de manifestar aqui o meu apoio a todas as assistentes sociais que se encontram aqui e de dizer que tenho a devida compreensão da importância do seu trabalho. E já encaminho o meu voto favorável à iniciativa das nossas assistentes sociais.

Sei o quanto é importante o trabalho feito pela assistência social, quando ele se realiza de forma interdisciplinar, envolvendo outros profissionais, como psicólogos e psicopedagogos.

Hoje, há uma situação de degradação social que é um verdadeiro desafio para o País, no que concerne a dar respostas de criação de igualdade de oportunidades para todas as pessoas. E é muito importante a presença dos assistentes sociais coordenando esse processo e agindo inclusive como mediadores, já que boa parte do trabalho que tentamos fazer não é possível porque há uma disputa de liderança entre os outros profissionais. E os únicos que estabelecem um ponto de convergência nas equipes interdisciplinares são os assistentes sociais.

De sorte que, como psicopedagoga que sou, eu advogo aqui este trabalho integrado. Vocês sabem que podem contar com o meu apoio e o meu empenho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Srª Senadora Marina, nós apoiamos a causa das assistentes sociais. Elas estiveram comigo. A Ministra também teve esse empenho. E nós vamos fazer tudo para votar hoje, nesta Casa, essa matéria, sobretudo porque eu tenho um dado sentimental na minha vida de que não me esqueço: aos 25 anos, eu comecei a minha vida como professor de Direito numa escola de Serviço Social da Universidade Católica do Maranhão.

Peço aos Srs. Senadores que votem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço que o Senador diga o seu nome e peça pela ordem, para que possamos...

V. Exª tem a palavra, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Sarney.

Eu quero parabenizar o Senador Renan, o Senador Mozarildo pela PEC nº 17, que nós estamos votando agora e que atende aos interesses dos Estados do Amapá e de Roraima...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Dos ex-territórios.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É. E a V. Exª também. Atende aos ex-territórios com a transferência dos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª, que é paraense, sabe que o Amapá é filho do Estado do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Somos irmãos, estamos juntos e vamos nos desenvolver juntos.

Mas também quero pedir a V. Exª, Presidente Sarney, que votemos hoje o projeto que trata da carga horária das assistentes sociais. É um projeto da maior importância, pelo trabalho que elas desenvolvem em todo o País, em especial no meu Estado do Pará. Pediria a V. Exª que, ouvidas as Lideranças, nós pudéssemos incluí-lo em pauta também.

E, por último, Presidente Sarney, eu era relator, estava com um projeto para relatar, o Projeto de Lei da Câmara nº 160, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre as garantias e direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos. Esse projeto foi retirado, por acordo de Lideranças, da comissão e veio direto à Mesa, para que nós pudéssemos aprová-lo neste esforço concentrado.

Então, eu pediria a V. Exª a possibilidade de nós votarmos, porque há interesse das igrejas para que seja votado e esclarecida essa questão, e eu estou com o voto pronto.

Quando entrar em pauta, eu pediria a V. Exª que eu pudesse lê-lo, da tribuna, para que justificasse a proposta que faço pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito bem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores...

Senador Pedro Simon com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com o maior respeito ao nobre Senador do Pará, eu acho que essa matéria não deveria ser votada agora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nem vai ser. Não consta.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu digo o porquê: ela merece um estudo mais profundo, é uma matéria que não foi discutida, não foi debatida. Eu acho que ela merece uma análise maior na comissão para ser votada numa hora tão urgente que nem esta. Com todo o respeito, ...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª tem razão, e o projeto não vai ser votado, não será votado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

Senador Romero Jucá, V. Exª que é o autor da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, temos que ter 57 votos novamente.

Queria pedir aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que viessem votar.

Os Senadores que estão em outras dependências do Senado que venham aqui repetir o voto que foi dado na matéria principal, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se processa, enquanto se faz o processo de

votação, gostaria de registrar, com muita felicidade, a operação feita pela Policia Federal intitulada Operação Tapete Persa, que prendeu mais de vinte alvos no Brasil, Senador Tuma. Uma operação de combate à pedofilia.

Aliás, a Polícia Federal Brasileira é a que mais avançou tecnicamente no mundo no combate ao crime cibernético e não tinha instrumentos, Sr. Presidente, de lei. Hoje, esta Casa alterou o 240, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e instituiu a criminalização da posse. O senhor se lembra da Operação Carrossel? Foram tão somente computadores apreendidos em busca e apreensão, porque não tínhamos uma legislação.

Hoje, mais de vinte alvos foram presos. Não são simplesmente vinte pessoas, mas alvos, porque, no crime cibernético, quando você prende um individuo que posta, que despacha material pornográfico, você prendeu dez, ou prendeu cem, ou prendeu um milhão, que navegam na mesma rede. Então, foi uma operação absolutamente bem-sucedida de combate a esse crime nojento.

Um desses alvos pertence ao meu Estado. Um professor foi preso em Camburi. Um professor! Olhe que essa desgraça está espalhada em todos os quadrantes da sociedade brasileira: aquele que devia educar, que devia dar exemplo!

Mas essa operação foi muito bem feita pela Polícia Federal!

Amanhã, a CPI da Pedofilia vai se reunir, Sr. Presidente, e nós, Senador Tuma, vamos votar a convocação desses 22 alvos presos na Operação Tapete Persa. Sabe por que, Sr. Presidente? Porque a primeira imagem encontrada, Senador Tuma, foi uma criança sendo abusada num local com um tapete persa na parede. E existem instrumentos desenvolvidos hoje na tecnologia que são capazes de identificar imagens. E a operação começou ali, Sr. Presidente.

Parabéns à Polícia Federal.

A partir daí, a Interpol, com as Polícias Federais do mundo inteiro, haverá de desmantelar outras quadrilhas que vendem material pornográfico de abuso de crianças, em função dessa operação que foi demandada aqui também pela Polícia da Alemanha.

De maneira que parabenizo a Polícia Federal do Brasil, que prepara outras investidas em função das quebras de sigilo do Orkut, o maior *site* de relacionamento do planeta. A CPI da Pedofilia já quebrou mais de 30 mil perfis, álbuns fechados. E as operações estão sendo preparadas numa ação, para a sociedade brasileira, do Parlamento, do Senado brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador João Tenório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª consignasse meu voto nas votações anteriores de acordo com a orientação do Partido, porque me atrasei. Infelizmente, peguei um avião da Gol, e sabemos quais são as consequências disso.

Eu queria que V. Exª consignasse os votos de acordo com a orientação que foi dada pelo Partido aqui, porque eu estava ausente no momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

EMENDA Nº 1-CCJ, DE REDAÇÃO, À PEC Nº 17, DE 2010 (1º TURNO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	3/8/2010 18:38:14
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 18:50:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	ABST.
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 00 Total : 57
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 56 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 57 votos.

A emenda foi aprovada.

Será encaminhada a proposta para o segundo turno constitucional.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação para o segundo turno.

PARECER Nº 1.168, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, que altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, consolidando a Emenda nº 1-CCJ; aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010.

ANEXO AO PARECER N° 1.168, DE 2010

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 17, de 2010.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2010

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, possibilitando que nele sejam incluídos os admitidos regularmente até a data de instalação dos Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º **caput** do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares custeados pela União que tenham sido admitidos por força de lei federal; os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União; e, ainda, mediante opção, os servidores e os policiais militares admitidos regularmente nos quadros dos Estados do Amapá e de Roraima até a data da posse do primeiro Governador eleito, 1º de janeiro de 1991, constituirão quadro em extinção da administração federal assegurada os direitos e as vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que há um entendimento de que possamos fazer depois as três sessões do segundo turno juntamente com a outra PEC, que será votada agora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 11**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos*.

O parecer é favorável.

Em votação.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, para registrar o meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para encaminhar, o Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar.) – O Democratas vota "sim" à PEC nº 100/2007, do Senador Alvaro Dias. O Democratas apoia a PEC e vota "sim".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a proposta de emenda constitucional que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Alvaro Dias é mais do que meritória. Ela salva vidas, ela é boa para a economia nacional. Essa votação já vem até com uma demora que eu diria excessiva. Portanto, o Senado faz muito bem, opera muito bem, obra muito bem quando a coloca em votação neste momento.

Imagino que, junto com a outra PEC, relativa a Roraima, que tem como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, nós deveríamos mesmo, quebrando todos os interstícios, fazer a aprovação por inteiro desta PEC dos radioisótopos, ligando isso à saúde dos brasileiros, ligando isso à economia brasileira, numa atitude que foi muito meritória, a de propô-la, atitude do Senador Alvaro Dias.

Sr. Presidente, alguns editoriais de jornal disseram que eu rasguei Regimento para aprovar aqui a prorrogação da Zona Franca de Manaus. Então, eu estou muito interessado em ver muitas PECs, Senador Tuma, aprovadas do mesmo jeito: com quebra de interstícios, com quebra de prazos e supondo que, quem sabe, não haverá tantos editoriais assim. Mas estamos vendo hoje que não quebrei Regimento nenhum, que não arranhei Constituição coisa nenhuma e que estamos seguindo uma praxe. Havendo acordo de Líderes, é possível se votar com quebra de prazos, com quebra de interstícios.

Então, o que aconteceu com a PEC nº 17, que prorrogou pela vontade do Senado os incentivos da Zona Franca por dez anos, foi algo normal, algo natural, que não merecia nenhum editorial dizendo que tivesse sido uma ação de truculência de minha parte, ainda mais corroborada pela Mesa, por V. Exª e por todos os nossos Colegas.

Estamos, neste momento, votando várias PECs, quebrando interstícios, fazendo exatamente a mesma coisa e com grandes motivos. Ou não é importante o auxílio maternidade? Ou não é relevante o uso de radioisótopo para salvar vidas? Ou não é relevante a situação dos servidores de Roraima? Ou seja, nada como um dia depois do outro. E ficou bastante provado que naquele dia se processou de maneira normal e legítima, pela vontade soberana e unânime do Senado, a votação da matéria que prorrogou os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus por mais dez anos, até 2033.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vou ser rápido. Este é um projeto importantíssimo, Sr. Presidente, porque há mais de ano há uma luta pela falta do produto que dê a identificação, através de radioisótopos, do câncer, e nós já fomos procurados por várias comissões de médicos – do Sírio Libanês, do Einstein, do Hospital das Clínicas –, porque há uma falta. No Canadá, quebrou a máquina, e não se consegue sustentar as necessidades dos médicos brasileiros.

Dessa forma, a aprovação deste projeto vem ao encontro da necessidade da importância da identificação do câncer, para submeter aqueles que o sofrem, rapidamente, a um tratamento, senão, infelizmente, o óbito chegará primeiro.

Eu queria também apoiar o projeto dos assistentes sociais. Eu conheço profundamente a caminhada por áreas inóspitas a que só o assistente social consegue chegar. E hoje, com a aprovação da prorrogação do período de licença-maternidade, sem a assistência social, as mães não poderão, talvez, ter a dedicação que deveriam ter, e eles poderão oferecer esse trabalho a cada uma delas.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, autor da emenda constitucional que estamos votando.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Cabe-me, Sr. Presidente, dar esclarecimentos sobre essa proposta.

Trata-se de uma alteração na legislação que possibilitará a produção de radioisótopos em localidades distintas do País. Hoje há um monopólio, e esse material necessário para a medicina nuclear é produzido apenas no Estado de São Paulo, portanto chegando ao alcance daqueles que vivem nessa região circunscrita à capital de São Paulo, uma vez que esse material tem vida curta, é de meia-vida igual ou inferior a duas horas, o que impossibilita o aproveitamento desse material nas localidades distantes do centro produtor dele.

Com esta proposição, nós vamos autorizar a produção e a comercialização desse material em vários pontos do País. Esses radioisótopos são necessários para a pesquisa e para a prevenção em áreas fundamentais da saúde humana, como a cardiologia, a neurologia e a oncologia. Certamente, vidas se perdem porque esse produto não chega em tempo. Com essa

providência, o produto chegará a todas as localidades do País e, certamente, vidas serão salvas. Portanto, é uma providência necessária.

A produção e a comercialização de uma série de radioisótopos essenciais na medicina nuclear, seja para fins de diagnóstico, seja para terapia, continuam sob esse monopólio. É o caso, entre outros, do iodo-123, do tecnécio-99 e do samário-153. Os dois primeiros são usados, por exemplo, na avaliação de funções tireoidianas, e o terceiro é aplicado na terapêutica de paciente com metástase óssea.

Portanto, Sr. Presidente, é uma matéria eminentemente técnica, obviamente. Os médicos entendem muito bem deste assunto. O importante é que o Senado Federal seja sensível a esta causa e à necessidade de oferecermos condições para que os profissionais de medicina possam salvar vidas.

Por todas essas razões, contamos com o apoio de todos os Srs. Senadores e fazemos um apelo àqueles que se encontram fora do plenário para que compareçam a fim de participarem dessa deliberação da maior importância.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Papaléo...

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Senador Romeu Tuma, eu gostaria de pedir a palavra para uma breve intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pois não.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Senador Tuma, eu gostaria de me associar à manifestação do Senador Alvaro Dias, que é o primeiro subscritor da PEC que estamos agora discutindo e, em seguida, votando.

Devo mencionar que, de fato, a iniciativa adota, com apoio de grande parte dos membros do Senado Federal, e é extremamente importante para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Vou mais além ao dizer que, ao tempo em que fui Vice-Presidente da República, criamos e deixamos em funcionamento um Centro Regional de Ciências Nucleares, no Nordeste, que, por meio de radioisótopos vem tendo sua aplicação na agricultura e permitindo o tratamento de pessoas portadoras de moléstias que dependam da utilização da energia nuclear, portanto, melhorando a qualidade de vida e a saúde do povo brasileiro,

Esse Centro também promove a formação de novos cientistas, tecnólogos e especialistas em diferentes territórios da ciência e da tecnologia. Daí por que não tenho dúvida de que o Senado Federal vai acolher a PEC que tem como primeiro subscritor o Senador Alvaro Dias, e que, certamente, uma vez regulamentada, trará para o País o desenvolvimento científico e tecnológico, e bons resultados.

Regozijo-me ver que esse o Nordeste será beneficiado. Grande preocupação tive quando exerci a Vice-Presidência da República, podendo hoje dizer que nesse Centro Regional de Ciências Nucleares, com sede no Recife, temos mais de quarenta mestres ou doutores em exercício.

Era o que eu tinha a dizer, Nobre Senador Romeu Tuma. Agradeço a V.Exª a generosidade do tempo que concedeu para a minha manifestação.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O Presidente Sarney deixou uma lista aqui. Primeiro, Papaléo; em seguida, a Senadora Lúcia Vânia. Depois, o Senador João Faustino e Paulo Paim.

Então, eu colocaria de acordo com a lista deixada pelo Presidente Sarney.

Senador Papaléo.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, é apenas para registrar o meu voto favorável na votação anterior. É simplesmente para isso, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu estou seguindo aqui. Se o Papaléo ceder, é a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de me associar aos Srs. Senadores, solicitando a V. Exª que coloque em votação o projeto que trata do interesse das assistentes sociais.

Como a pessoa responsável pela implantação da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), que, pela primeira vez, fez com que a assistência social neste País saísse do favor, da caridade e se tornasse uma política pública, eu acredito que este projeto de hoje vem consolidar a assistência social como uma política

pública, valorizando os técnicos que atuam nessa área e nos três níveis de governo: União, Estados e Municípios. Portanto, nada mais justo do que colocarmos em votação este projeto de grande importância para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é sobre matéria vencida, votação vencida, mas é muito importante para mim.

Eu fui comunicado por um assessor do PSDB de que, na votação do Item 13, a Proposta de Emenda Constitucional nº 17, que envolve quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, que teria registrado no painel o único voto diferente, que foi exatamente o meu marcando a abstenção. Eu quero reafirmar aqui que, logicamente, não tem nada a ver com a minha vontade e determinação de votar "sim". Então, eu quero que seja feita, na ata da Mesa, a correção do meu voto para "sim", acompanhando logicamente a unanimidade.

Então, eu faço questão porque é uma emenda que vem atender a esses servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Quanto à questão dos assistentes sociais, eu peço também – eu, que sou médico, tenho um relacionamento de anos e anos com essa importante área, digo até da Medicina ou das ações sociais – que se seja colocado em votação, visto que, se nós perdermos a oportunidade, ficará para depois das eleições e não sabemos o que pode acontecer.

Então, que aconteça ainda hoje a inclusão em pauta. Peço a sensibilidade dos Srs. e das Srªs Líderes dos partidos para que isso ocorra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Papaléo, a Ata registrará a manifestação de V. Exª. E sou testemunha de sua luta pelo interesse dos policiais do seu Estado.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Paim, pela ordem. Em seguida, Senador Crivella. Eu vou registrando aqui.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de me posicionar num momento como este, tão importante para um tema ao qual tenho também dedicado a minha vida como sindicalista e no Parlamento há 24 anos, que são as questões sociais. O projeto que votaremos, com certeza, hoje, das assistentes sociais deverá ser aprovado por unanimidade. É com esta tranquilidade que faço esta fala. Eu sei que elas não iam me perdoar se eu não aqui falasse também. E falei de coração, de alma, porque é um compromisso de todos nós. Elas são como um símbolo. Nós, que falamos tanto em avançar no social, sabemos que avançar no social sem as assistentes sociais não é avançar no social.

Por isso, aceitem este meu pronunciamento. Vocês são o símbolo das nossas lutas.

Por fim, Presidente, queria também solicitar algo a V. Exª. Há mais de seis meses está em pauta um projeto que institui o dia 30 de junho como o Dia do Fiscal Federal Agropecuário. É só a simbologia do dia. Faço um apelo – e tenho certeza de que líder nenhum vai contestar, como já foi feito aqui no plenário por diversos Senadores, quando não é um tema polêmico – para que ele seja incluído em pauta. Refiro-me ao PLC nº 25, de 2009.

Esse é o apelo que eu faço a V. Exª.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em seguida, V. Exªs falarão. Eu só queria abrir o painel para adiantar a votação, se não houver nenhum inconveniente, se todos já votaram.

Só um minuto e vou seguir a relação de quem pediu a palavra pela ordem. (*Pausa*)

Vou abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007 (1º TURNO)

DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS ALÍNEAS B E C DO INCISO XXIII DO ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA AUTORIZAR A PRODUÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS PARA A PESQUISA E USO MÉDICOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	3/8/2010 18:50:56
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 19:07:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 01 **Total : 57**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Votaram SIM, 56 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Aprovada em primeiro turno.

Há calendário especial assinado pelos Srs. Líderes para o segundo turno.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 732, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos*, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões a serem convocadas para o dia 03/08/2010, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

Sessão às _____ horas	Votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

Sessão, às 19:36 horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão, às 19:39 horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão, às 19:41 horas	3ª e última sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2010.

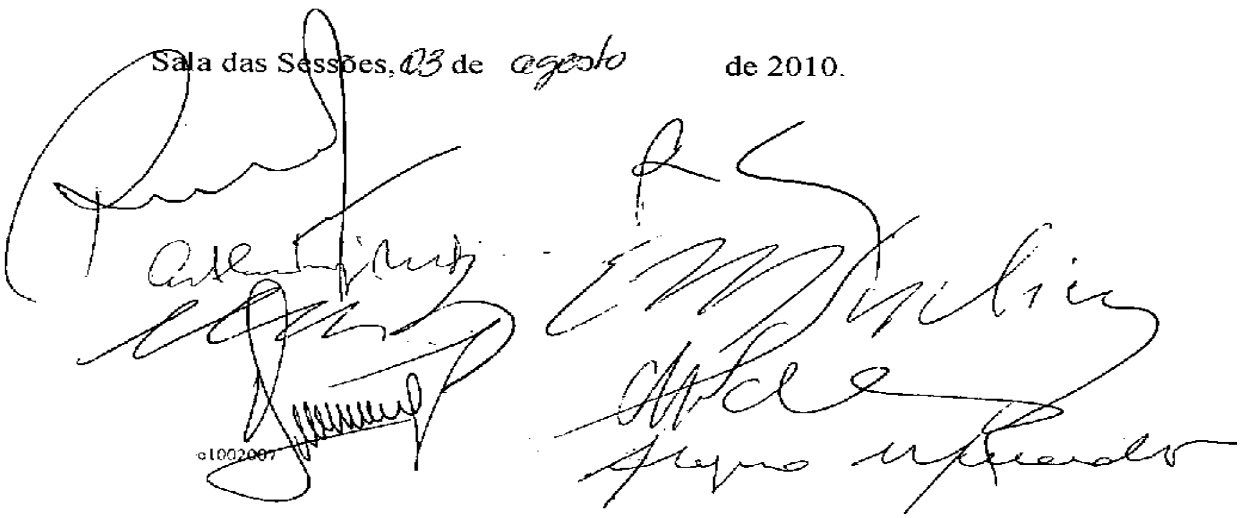

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento para o segundo turno...

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Quanto às duas PECs, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O Democratas apoia a votação do 2º turno das duas PECs.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Aprovada.

A matéria constará das próximas sessões deliberativas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar que são as duas Emendas Constitucionais: a 17 e a 6.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – A do radioisótopos e a dos territórios.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, colocaremos agora em votação também a do Ministro do TST?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu pergunto se aqueles que pediram pela ordem...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Votação de autoridade, do Ministro do TST.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 919, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 919, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 154, de 2010 (nº 292/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *José Roberto Freire Pimenta* para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente de aposentadoria do Ministro Vantuil Abdala.

Pergunto se há acordo para votação do nome do Sr. José Roberto Freire Pimenta para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juiz de carreira da magistratura trabalhista?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente, Sr. Presidente. Há acordo para essa votação agora.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pergunto se há acordo e se V. Exªs consideram o quórum suficiente para a sua aprovação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Vamos votar, Sr. Presidente. Senão, acaba o quórum.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Vou colocar em votação e, aí, os senhores vão fazer uso da palavra.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Presidente Romeu Tuma, pela ordem aqui. Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Então, vou abrir o painel.

Então, já está em votação, visto que há aprovação dos Srs. Líderes.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Presidente Romeu Tuma, pela ordem aqui.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Tião Viana. Em seguida, V. Exª.

Os Senadores já podem votar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para indagar a V. Exª se poderemos votar, a seguir, o nome do Dr. Eduardo Marcelo Sales, para a Agência Nacional de Saúde Suplementar, em razão de que, a continuar do jeito que está, sem a definição de nomes, não haverá quórum para deliberação de assuntos vitais da saúde pública brasileira. E tenho certeza de que V. Exª tem plena sensibilidade com a matéria de saúde pública, que diz respeito a interesses de todos os hospitais do Brasil, de todos os serviços de saúde do Brasil, que passam pelo julgamento e acompanhamento por parte da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, eu concordo com V. Exª mas é preciso saber se os Líderes concordam porque ainda não está na pauta.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Líder Romero Jucá, me parece, que tinha feito o acordo já com os Líderes.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador Roberto Cavalcanti. O Senador Adelmir pediu antes. Em seguida, V. Exª.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria também me associar aos demais oradores que me antecederam pedindo a inclusão, na pauta de votação, desse projeto que trata dos assistentes sociais. É uma categoria importante, que tem uma ação importante junto a vários segmentos médicos, o serviço social médico, o serviço social dos presídios, o serviço social nas instituições sociais e que merece uma atenção especial de todos nós. Então faço um apelo a V. Exª me associando aos que me antecederam que essa matéria seja incluída entre as matérias a serem votadas nesse esforço concentrado de hoje. É uma classe que merece o apreço de todos nós e de significativa importância em todas as atividades ligadas aos seres humanos, ligadas às questões de saúde, às questões da vida de um modo geral. As assistentes sociais exercem esse papel de grande relevância e de grande importância para todos nós. Então, faço um apelo a V. Exª pela inclusão deste item na pauta de votação deste dia.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª, Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, dentro do possível, colocar em votação o Requerimento nº 17, de 2010. Foi feito um acordo de Lideranças. Na verdade, se refere a um pedido de informações junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, MDIC, junto ao BNDES. Houve um pequeno equívoco de citar por extenso o Ministério das Cidades, mas já foi devidamente corrigido.

É um acordo de Líderes. Todos os Líderes assinaram.

Peço a gentileza de colocar em votação, dentro do possível, esse requerimento.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, quero apoiar o requerimento do Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Um momento. A Mesa tomará as providências para atender à solicitação de V. Exª, aguardando a ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Quero apoiar o Senador Roberto Cavalcanti no seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também, da minha parte, apoiar todas as manifestações anteriores a respeito dos assistentes e das assistentes sociais para que o projeto seja colocado em pauta, porque não há dúvida de que o País reconhece no profissional do serviço social um profissional essencial para a construção de cidadania em todas as áreas de atuação. Quero associar-me a esse pleito.

Quero também dizer aos profissionais que estão aqui presentes que já discutimos com a Liderança do Governo para que, no próximo esforço concentrado, também seja colocado em votação o Projeto 60, de 2007, que coloca o profissional assistente social e o psicólogo dentro da escola comum, o que é fundamental. Esse assunto já foi aprovado num debate que aconteceu com o Conselho Nacional de Serviço Social e o Conselho Nacional de Psicologia dentro de uma perspectiva educacional.

Eu também só quero acrescentar, Sr. Presidente, e já falei com a Secretaria da Mesa para colocar em votação o requerimento sobre a 6ª Semana do Senado Federal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, para utilização da Hora do Expediente de 7 de dezembro para essa finalidade. V. Exª tem acompanhado este processo. É uma iniciativa que vem

tendo a maior repercussão positiva no Brasil a favor da pessoa com deficiência. Afinal, são trinta milhões de brasileiros, de acordo com o IBGE, que apresentam algum tipo de deficiência.

O requerimento é neste sentido: para utilização da Hora do Expediente. A Secretaria da Mesa já tem o requerimento separado para a votação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Antes de passar a palavra ao Senador Alvaro Dias, eu solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que venham ao plenário pela relevância desta votação. Serão necessários 41 votos favoráveis para que se obtenha êxito na aprovação desta matéria.

Senador Alvaro Dias, com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu venho à tribuna para fazer um registro sobre a morte do escritor do meu Estado, da cidade de Curitiba, Yves Hublet, conhecido como o Homem da Bengala, porque, em 2005, desferiu algumas bengaladas no então Deputado José Dirceu, por ocasião do escândalo do "mensalão".

Yves faleceu em Brasília, no última dia 27, em circunstâncias no mínimo estranhas, segundo relato de seu editor e amigo Airo Zamoner, da editora Protexto. Ele nasceu em Curitiba e completava 72 anos.

De acordo com Airo, após o rumoroso episódio da bengalada, o escritor infanto-juvenil de fábulas ecológicas enfrentou problemas no Brasil e mudou-se para a Bélgica, pois tinha dupla cidadania. "Voltou em maio último para Curitiba a fim de tratar de um livro a ser publicado por minha editora e para tratar de papéis de um casamento anterior, pois pretendia se casar novamente na Europa", revelou seu editor.

Airo acrescenta que para retornar à Bélgica, Yves foi até Brasília: "Ao descer do avião foi preso em Brasília e ficou incomunicável". No presídio teria adoecido e foi hospitalizado, sob escolta.

Sr. Presidente, cabem esclarecimentos. A autoridade tem que esclarecer a sociedade. Por que foi preso? Qual a razão dessa prisão? Em que circunstâncias veio a falecer? Isso não foi divulgado.

"Alegou-se que estava com câncer. Ele teria falado com uma assistente social e passou o telefone de uma ex-namorada de Curitiba de nome Solange. Foi ela quem recebeu telefonema de Brasília comunicando o falecimento de Yves. O corpo dele foi cremado por lá", declarou ainda Airo Zamoner.

Yves foi fundador e presidente da Associação Cultural Paranaense de Autores Independentes por duas gestões. Foi fundador da União Brasileira de Escritores (seção Paraná) e seu primeiro presidente. Quando residiu em Brasília, integrou a Diretoria do Sindicato dos Escritores do DF.

Sua primeira obra, "Artes & Manhas do Mico-Leão" foi um sucesso de público e crítica tendo sido adotada nas escolas de todo o País. "Grande Guerra de Dona Baleia" e "Planeta Água" foram livros de sucesso entre outros igualmente adotados pelas grandes redes de ensino de Curitiba e Brasília.

Os relatos diários, seu editor e amigo fraterno, situam, sem deixar dúvidas, que as circunstâncias que envolvem a morte de Yves precisam ser melhor esclarecidas.

Essa é a razão do nosso pronunciamento, Sr. Presidente: buscar melhores esclarecimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, é claro além de manifestar a nossa solidariedade aos seus amigos e aos seus eventuais parentes que, porventura, estejam em Curitiba ou em qualquer parte desse País. O nosso mais profundo sentimento pelo falecimento de Yves.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr. Presidente,...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria que abrisse o painel para que se pudesse continuar a outra votação enquanto se encaminha.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Está feito o registro.

Com a palavra o Senador Jefferson Praia e, em seguida, atenderei V. Ex.ª.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve.

Quero apenas dizer que a melhor forma de nós homenagearmos as assistentes sociais do nosso País. Eu, em particular, do meu Estado, do Estado do Amazonas, é aprovarmos o projeto das assistentes sociais.

Quero também, Sr. Presidente, agradecer a todos os Senadores e Senadoras que apoiaram a PEC que estou apresentando, que prorroga os incentivos para a Zona Franca de Manaus por quarenta anos e amplia esses incentivos para mais municípios.

Destaco, aqui, muito rapidamente, Sr. Presidente, para os Municípios de Iranduba e Iranduva, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru. Esses Municípios fazem parte da região metropolitana de Manaus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 919, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	7	Abertura:	3/8/2010 19:09:15
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 19:19:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: ROMEU TUMA

Votos SIM : 55
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 00

Total : 58

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 3/8/2010 19:19:46

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram SIM, 55 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Não houve abstenção.

Total de votos: 58

A matéria está aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, V. Exª, pela ordem

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa projeto de lei pelo qual se passa a permitir endividamento de Estados e Municípios com vistas à reestruturação, à realização das obras de infraestrutura visando à Copa do Mundo. Manaus é uma subsede da Copa do Mundo.

Quero essa excepcionalidade por entender que o evento será extremamente relevante para o País e isso terá a recompensa muito clara, com a vinda dos turistas, com a divulgação que se fará do Brasil, no caso específico do meu Estado, a divulgação que se fará da Amazônia, do Estado do Amazonas, das belezas de Manaus.

Portanto, o desejo é que esse projeto corra de maneira muito célere e que seja aprovado com muita rapidez, para posterior exame da Câmara dos Deputados, porque a excepcionalidade se justifica. E, como sabemos que os Estados, na sua maioria, estão com seus limites da relação entre o serviço da dívida e a receita corrente líquida comprometidos, e sabemos também que estamos diante do desafio de realizarmos tanto a Copa do Mundo de 2014 quanto as Olimpíadas de 2016, entendo que devemos abrir exceções para os Estados nessa situação, que tenham obrigações de infraestruturar suas cidades com vistas à Copa do Mundo e às Olimpíadas, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de passar a palavra ao Senador Romeu Tuma...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...vou dar início à votação do Parecer nº 645, de 2010.

Item extrapauta:

PARECER Nº 645, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 645, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sendo Relator o Senador Antonio Carlos Valadares, sobre a Mensagem nº 129, de 2010 (nº 252/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Olavo Zago Chinaglia para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. *Fora do microfone*.) – O Relator sou eu, Antonio Carlos Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Antonio Carlos Junior é o Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Fora do microfone.) – V. Exª falou Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Valadares? Faço a correção, pedindo desculpas a V. Exª

Em discussão o parecer.

Encerrada a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Senador Tuma.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi um apelo agora do Sindicato do Comércio de Confecções e da Pequena Indústria Têxtil.

O Brasil tem o sexto maior parque têxtil do mundo. Nesse universo de fibras, tecelagens e confecções, mais de 80% das empresas do setor são formadas por pequenas, médias e microempresas. São elas que mais empregam mão de obra e são responsáveis por incrementar a economia têxtil brasileira.

Nessa luta de Davi e Golias, as micro e pequenas empresas precisam de ações voltadas para o desenvolvimento do setor. O Super Simples, criado pelo Governo Federal para simplificar o recolhimento de impostos e reduzir os tributos pagos, veio como a salvação da lavoura, mas já começa a ser reavaliado pelos empresários.

Exemplo disso é o dissídio coletivo do setor, ocorrido no início de junho passado, que colocou as pequenas e micro empresas optantes do Super Simples numa difícil situação financeira, uma vez que elas já estão com a folha de pagamento no limite de fatu-

ramento, que é hoje de R$ 200 mil por mês, condição para serem optantes do Super Simples.

Para que continuem enquadradas no benefício governamental, se o atual teto de R$2.400,00 ao ano não for aumentado, as micro e pequenas empresas serão obrigadas a fazer o que elas mais temem: demitir. Isso porque o enquadramento elevaria a carga tributária, o que feriria de morte o pequeno negócio.

Aqui, no Congresso, Senadores e Deputados se mobilizam há dois anos para lutar pelo fortalecimento do setor. Em 2008, foi instalada a Frente Parlamentar da Indústria Têxtil e de Confecção Nacional, com o lançamento de uma campanha para gerar um milhão de empregos nos últimos dois anos, advindos de 2008, quando se encerram os atuais mandatos dos Parlamentares, do Presidente da República e dos Governadores.

Hoje, o setor têxtil emprega mais de 1,6 milhão de trabalhadores. No entanto, desde 2006 o setor tem apresentado déficit na balança comercial e enfrentado forte concorrência dos produtos importados que entram no Brasil de forma ilegal. A crise econômica nos últimos dois anos também atingiu o setor, que, forte, ainda reage para continuar a contribuir com o progresso do País.

Então, fica aqui o apelo para aumento do valor de faturamento para que permaneça o Super Simples e não haja demissões em massa no setor comercial de pequeno porte da área têxtil.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Senador Mário Couto e, em seguida, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, vários Senadores falaram na vontade de votar, esta tarde, o projeto dos assistentes sociais. Vários Senadores. Eu acho que, fazendo um balanço rápido, 80% dos Senadores aqui presentes já disseram abertamente que querem votar, hoje, o projeto dos assistentes sociais.

Eu, toda vez que um Senador faz o seu pronunciamento em relação a esta votação, olho as galerias e vejo as mãozinhas levantadas. Agora, estão ficando cansadas já. Olha, aquele ali só está com a esquerda, a direita já cansou. (*Palmas.*)

Então, Presidente, eu, com toda a minha humildade, peço a V. Exª que diga a todos se nós vamos votar ou não porque, veja bem, o quórum já está ficando fraco, começamos com quase 60, estamos encalhados em 44, e acredito, com mais 15 minutos, vai para 30, devido à hora. Então, eu gostaria de dar uma satisfação a todas essas pessoas que, respeitosamente, vieram aqui com o direito de verem seu processo votado na tarde de hoje.

O Senador Sarney falou da possibilidade. Ele não afirmou, ele falou que iria fazer o possível para votar ainda hoje. Eu gostaria que V. Exª consultasse as Lideranças para que nós pudéssemos – e eu lhe digo sinceramente que estou aqui ainda para votar este processo, se não fosse isso eu já teria ido ao meu gabinete, que lá me esperam mais de dez prefeitos – dar uma certeza de que este projeto será votado ainda hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. (DEM – PI) – A Mesa informa que, na última votação, nós tivemos 56 Senadores presentes. Nós já temos, até o momento, 47. Como os Senadores estão nos gabinetes e sabem que estamos com uma matéria de maioria simples, eu quero crer que, a partir do momento em que se vote matéria de maioria qualificada, haverá novamente o número necessário.

O que eu proponho e consulto as Lideranças é que, após a votação do Sr. Olavo Chinaglia, votemos o do Sr. Vinícius Marques de Carvalho e, em seguida, faríamos as sessões necessárias para a votação das matérias, conforme sugere o Senador Mário Couto

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero registrar o seguinte: a matéria dos assistentes sociais, parece-me, é de votação simples, não é quórum qualificado, não é votação nominal. Então, essa matéria será votada no bloco das votações simbólicas, após as votações nominais.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Ok. Então, Sr. Presidente, está garantida a votação hoje. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Está garantida a votação.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Eu queria fazer um apelo a V. Exª: eu encerraria esta votação, abriria a seguinte e lhe daria a palavra após o Senador Jayme Campos.

Portanto, vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 645, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. OLAVO ZAGO CHINAGLIA, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	8	Abertura:	3/8/2010 19:22:20
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 19:29:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	SC	NÚRA DEMARCHI	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 44
Votos NÃO : 08 **Total : 52**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: HERÁCLITO FORTES

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram SIM, 44; e NÃO, 8.

Não houve abstenção.

Total: 52 votos.

A matéria está aprovada.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 734, DE 2010

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sendo Relator o Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 130, de 2010 (nº 253, de 2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Vinícius Marques de Carvalho para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrada a discussão.

As Srªs e Srs. Senadores já podem votar.

Concedo, portanto, a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de solicitar a V. Exª que incluísse também, se possível, após a votação dessa autoridade, a votação do PLC nº 14, de 2010, de autoria da Presidência da República, que autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso também áreas de domínio Federal da Gleba Maicá. Inclusive, já estava anteriormente prevista a votação, antes do recesso. Agora, solicito ao Líder Romero Jucá e aos Líderes dos demais Partidos que coloquemos em votação.

E queremos dizer ao Senador Mário Couto que também estamos solidários com as nossas assistentes sociais. Não são 80%, e sim 100% a favor desse projeto. Se for preciso, o Senador Jayme Campos fica até meia-noite, duas horas, três horas da manhã, para votar favoravelmente ao projeto em defesa das nossas assistentes sociais, que prestam serviço relevante à sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes DEM – PI) – Senador Jayme Campos, cumprindo o acordo feito, colocaremos a matéria de interesse de V. Exª após a votação da matéria de quórum qualificado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Já está prevista a votação, Sr. Presidente, dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes DEM – PI) – Já está prevista, inclusive.

Senador Marcelo Crivella, V. Exª desistiu de usar a palavra?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não pedi, Sr. Presidente, mas, provocado por V. Exª, gostaria de fazer um pronunciamento para lembrar que temos hoje um esforço na Câmara dos Deputados para votar duas importantes matérias. Uma é a que cria a autoridade olímpica, e a outra é a empresa que vai fazer as obras, para podermos atender ao cronograma previsto no COI, o Comitê Olímpico Internacional, que são obras vultosas. E eu faço votos – peço até à Mesa e à Presidência para que apressem as votações lá na Câmara dos Deputados – para que a gente não perca o cronograma.

Quero também, Sr. Presidente, cumprimentar o Vinícius Marques de Carvalho, que foi indicado pela Presidência da República para compor o Conselho, o Cade, e dizer que o meu Partido, o PRB, vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini com a palavra.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é exatamente sobre o projeto que trata da redução da carga de trabalho para as assistentes sociais. Eu sou totalmente favorável. Conheço o trabalho de perto e sei da importância que é o trabalho da assistente social. Sei o quanto elas precisam ser valorizadas, o quanto precisam ser apoiadas, inclusive serem inseridas em outras áreas, onde elas, com certeza, fariam um trabalho maravilhoso, como, por exemplo, na escola.

Hoje, nós temos a violência crescendo nas escolas, problemas de desagregação familiar, problemas os mais diversos, que se refletem no aprendizado, que se refletem no comportamento da criança e do jovem. Toda escola deveria ter a sua assistente social, até para agregar mais a comunidade à escola. Seria muito benéfica a presença da assistente social, como o é na área da saúde.

E o Programa Saúde da Família, para ser mais completo, também deveria ter assistente social, que iria complementar todas as ações que são realizadas pelo agente comunitário, pela auxiliar de enfermagem, pela enfermeira, pelo médico, mas que fica faltando. Quem vai a campo sente isso. Eu conheço o trabalho de campo e sei que, para quem vai a campo na periferia, nas áreas mais pobres, mais carentes, existe essa dificuldade no tratar a saúde. É lá que você passa a ter contato com toda a problemática da família. É importante que pudéssemos associar a assistente social ao Programa Saúde da Família. Então, fica aqui, desde já, o reconhecimento, a valorização.

E vamos lutar para que elas estejam presentes no trabalho da escola, ajudando a diminuir, a conter, a

prevenir a violência e, também, no trabalho importante de saúde, mas que também é social do Programa Saúde da Família.

Vamos votar – acho que existe o acordo – e esperamos que realmente possamos aprovar, porque elas merecem essa atenção, esse reconhecimento. Que elas tenham mais condições de mostrar a sua capacidade, o seu potencial de trabalho.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pode abrir...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Consulto todos os Srs. Senadores se já votaram, para que eu possa iniciar o processo de votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pode abrir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero Jucá com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Estou solicitando para fazer a apuração, Sr. Presidente, para que possamos seguir para a próxima autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Era exatamente isso que eu ia...

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 734, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	9	Abertura:	3/8/2010 19:29:56
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 19:35:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Primeiro-Secretário

Presidente: HERÁCLITO FORTES

Votos SIM : 40
Votos NÃO : 08
Votos ABST. : 00
Total : 48

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 3/8/2010 19:35:22

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram SIM, 40 Srs. Senadores; e NÃO, 8.

Não houve abstenção.

Total de votos: 48.

A matéria foi aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, registre o voto do Senador Mário Couto, voto "sim, nesta matéria agora.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Está feito o registro, conforme solicitado.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emen-

da nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (n° 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a

rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

38
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

39
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

41
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

42
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

43
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

44
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

45
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

46
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

47
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

48
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

49
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

50
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 124, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

51
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 202, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

52
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 -Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades),para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo

Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade) para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder

Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a deci-

são que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas

de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para

rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa

e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 14, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

74
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 117, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

75
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

76
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984,para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

77
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos

notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

78
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Havendo acordo, está encerrada a presente sessão. Reabriremos dentro de um minuto uma nova sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

Ata da 134ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 3 de agosto de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Heráclito Fortes

(Inicia-se a Sessão às 19 horas e 36 minutos e encerra-se às 19 horas e 38 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

134ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 19:36 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-RT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIVIA Emissão: 3/8/2010 22:08:48

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.

Parecer sob nº 1.168, de 2010, da Comissão Diretora.

Em discussão a proposta. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes, para discutir.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria só fazer um registro, porque, na hora em que fui votar, não ficou registrado o meu voto "sim" para o Sr. Vinícius Marques de Carvalho, do Cade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em caráter extremamente excepcional, uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – No 1º turno, eu votei errado. Fui avisado depois que o único voto que apareceu diferente foi o meu, como abstenção. Claro que não votaria jamais por abstenção em relação a uma matéria que interessa aos ex-territórios do Amapá e de Roraima. Então, votei no 1º turno, mas minha intenção era votar "sim". E agora quero antecipar meu voto e dizer que vou votar "sim", claro que sim. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização do radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a sessão.

Abriremos dentro de um minuto uma nova sessão, para cumprir os preceitos regimentais.

(Levanta-se a sessão às19 horas e 38 minutos.)

Ata da 135ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 3 de agosto de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Heráclito Fortes

(Inicia-se a Sessão às 19 horas e 39 minutos e encerra-se às 19 horas e 40 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

135ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 19:39 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 22:13:15

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro dos servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.*

Parecer sob o nº 1168, de 2010, da Comissão Diretora.

Em discussão a proposta. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) **– Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Segunda sessão de discussão, em segundo turno. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Abriremos nova sessão para atender aos preceitos regimentais em um minuto.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

Ata da 136ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 3 de agosto de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Heráclito Fortes e Eduardo Suplicy

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 41 minutos e encerra-se às 22 horas 2 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

136ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 19:41 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 22:14:00

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer uma breve consideração sobre o transcurso ontem ocorrido do 21º aniversário da morte de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião.

Como sabemos, Gonzaga era nordestino, nascido em Exu, Pernambuco, e, ao longo de sua atividade no campo cultural artístico, não somente muito enriqueceu a música regional nordestina como também compôs músicas que se tornaram verdadeiros e competentes textos.

Muito cedo Luiz Gonzaga se interessou pela sanfona de oito baixos do pai, tocando, também, zabumba e cantando em festas religiosas, feiras e forrós. Após deixar o serviço voluntário no Exército, foi morar no Rio de Janeiro, levando sua primeira sanfona nova. Passou a tocar no cais, em bares, nos cabarés da Lapa, além de se apresentar nas ruas, passando o chapéu para recolher dinheiro, como era comum naquele tempo.

Participando de programas de calouros, inicialmente sem êxitos, ficou em primeiro lugar, na Rádio Nacional, com a música de sua autoria "Vira e mexe". A partir de então participaria de vários programas radiofônicos, inclusive gravando discos.

De Paulo Gracindo, o consagrado e saudoso ator, recebeu o apelido de "Lua", que lhe marcou por toda vida.

A parceira com o cearense Humberto Teixeira, com quem sedimentou o ritmo do baião, com músicas que tematizavam a cultura e os costumes nordestinos, produziu: "Baião" e "Meu Pé de Serra" (1946), "Juazeiro" e "Mangaratiba" (1948) e "Paraíba" e "Baião de Dois" (1950).

Asa Branca de 1947, em parceria com Humberto Teixeira, é seu mais destacado sucesso que se transformou em um hino da saga do nordestino e do sertão.

No ano de 1950, fizeram sucesso "Cintura Fina" e "A Volta da Asa Branca". Nessa década, a música nordestina viveu sua fase áurea e Luiz Gonzaga virou o Rei do Baião.

Outros ritmos, como a bossa-nova, subiram ao palco, e o Rei do Baião voltou a fazer shows pelo interior, sem perder a popularidade. Durante os anos 70, fez shows no Teatro Municipal, de São Paulo e no Tereza Raquel, do Rio de Janeiro.

Com Gonzaguinha, seu filho, fez shows por todo o país com "A Vida de Viajante", passando a ser chamado de Gonzagão. Em 84, recebeu o primeiro disco de ouro com "Danado de Bom".

Por essa época apresentou-se duas vezes na Europa; e começaram a surgir os livros sobre o homem simples e, por vezes, até ingênuo, que gravou 56 discos e compôs mais de 500 canções.

Gonzagão deixou um legado de 522 músicas, entre elas a inigualavel Asa Branca, que por sinal foi nome de um projeto que perenizou 400 km de rios do Sertão e Agreste de Pernambuco com a construção de 50 barragens á epoca que governei meu Estado. Aliás, em função disso, foi composta por ele, a música "Projeto Asa Branca", relatando a saga dessa iniciativa:

Louvado seja DeusAbençoada a canção
Louvado seja o homem
Que dá água pro sertão
Bendito foi o momento
De divina inspiração
Quando feita a conclusão
De um grande planejamento
Dia onze de dezembro
Do ano setenta e nove
Vem à tona e se promove
Uma idéia rica e franca
Marco Antonio Maciel
Criou o Projeto Asa Branca
Dia vinte e um de março
Data marcante, ano oitenta
Maciel num tempo escasso
Prevendo a seca cruenta
Na cidade de salgueiro
Promoveu o lançamento
Para o engrandecimento
Da terra em sua mensagem
Consagrou esse projeto
Pra salvação da estiagem
Parabéns sertão e agreste
Pela graça que hoje alcança
Com a cor da esperança
Toda a região se veste
Tantas obras preventivas
Por ele realizadas
Açude, barragem, estrada
Para comunicação
Prendendo as águas dos rios
Pela perenização

Estive em Exu por ocasião das celebrações pelo transcurso do 21º aniversário da morte de Luiz Gonzaga, na companhia do Deputado Federal Raul Henry e do Deputado Estadual Henrique Queiroz, além de outras pessoas. Durante as cerimônias em que homenageamos Luiz Gonzaga, foi destacada a significação

da obra que ele deixou, sobretudo a contribuição que ofereceu ao desenvolvimento da música nordestina

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero que Luiz Gonzaga nos legou, com sua mensagem, um pensamento que ainda hoje perdura no consciente do nosso sertanejo. E isso me faz lembrar de um texto de Fernando Pessoa, o grande poeta português:

> "Quem deixa escrito um belo verso deixou mais ricos os céus e a terra e mais emotivamente misteriosa a razão de haver estrelas e gente".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

[PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010]

> Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.*
>
> Parecer sob nº 1.162, de 2010, da Comissão Diretora.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de convidar todas as Srªs e os Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes para que venham ao plenário, porque nós teremos agora a votação de duas emendas à Constituição que precisam de quórum qualificado de 49 votos. Portanto, gostaria de solicitar a presença de todas as Senadoras e Senadores aqui em plenário.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da proposta, em segundo turno.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas bancadas respectivas.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito obrigada. Serei bastante breve.

Duas questões. A primeira: para que a gente faça um esforço grande para aprovar, ainda hoje, o PLC nº 152, que trata da redução da carga horária das assistentes sociais. Eu, Senadora Serys, fui Relatora na CAS, na Comissão de Assuntos Sociais, dei parecer favorável à época. Depois, teve que surgir um novo parecer. Mas é um esforço muito grande.

É uma profissão da mais alta relevância que cuida da população bem de perto e que está sendo mal cuidada hoje. Os profissionais, em sua grande maioria, são mulheres trabalhadoras, mulheres batalhadoras. Precisamos aprovar o PLC nº 152 hoje.

Por outro lado, o PLC nº 14, que regulariza a gleba Maicá em Mato Grosso, da maior relevância.

Por favor, nosso Líder, nos ajude a aprovar os projetos nºs 152 e 14.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senadora Serys Slhessarenko, os dois projetos serão votados oportunamente na sessão de hoje. Portanto, há o nosso compromisso de votar as duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero Jucá, acionamos as campainhas externas e voltamos a fazer um apelo aos Srs. Parlamentares que se encontram em outras dependências da Casa para que se dirijam ao plenário, porque essa matéria exige quórum qualificado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, o Democratas vota "sim" e conclama a sua Bancada para comparecer ao plenário para a votação porque se trata de segundo turno de PEC.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu quero apenas formular, mais uma vez, um apelo...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...aos Srs. Senadores do PSDB especialmente, da Oposição, Senadores de modo geral, Senadoras, porque vamos votar duas emendas constitucionais que exigem quórum qualificado. Estamos votando em segundo turno.

Portanto, Sr. Presidente, o apelo que foi feito pelo Senador Romero Jucá é reiterado também pela Oposição.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes do recesso, os Partidos todos – e o Senador Arthur Virgílio está aqui também –, nós havíamos concordado com a votação do Projeto de Lei nº 4, de 2005, que institui o processo de controle de natalidade de animais de rua. Só não foi votado, Sr. Presidente, naquela ocasião – já havia o acordo –, porque o processado não havia chegado à Mesa, vindo da comissão.

Então, faço um apelo a V. Exª, porque o acordo já existia. O Senador Arthur Virgilio concordou anteriormente, o Senador Romero Jucá, como Líder, pediu que fosse colocado em pauta, o Senador Tasso Jereissati...

Então, eu pediria à Secretaria da Mesa que colocasse esse projeto na outra parte desta sessão, porque ele não exige quórum qualificado. Haveria a votação simbólica do Projeto de nº 04/2005, PLC que institui a Política Nacional de Controle de Natalidade de Animais de Rua. Essa é uma iniciativa voltada para a área da saúde, sem dúvida alguma, suprapartidária, e visa ter uma adequação, um caminho bom, correto, discutido para essa questão que aflige, sem dúvida, a população e envolve o bem-estar da população, o bem-estar dos animais e também o processo de saúde em nosso País.

Eu pediria isso a V. Exª, porque já havia o acordo, e o projeto só não foi votado porque, na hora, o processado não havia vindo da comissão para o plenário, chegando alguns minutos depois de isso ter acontecido.

Faço o apelo a V. Exª para que, na parte seguinte, quando os projetos serão votados simbolicamente, esse possa ser incluído.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª fique absolutamente tranquilo, porque esse amor e zelo que V. Exª tem pelos animais será reconhecido por todos os companheiros, uma vez que a matéria está em pauta para ser votada hoje, se houver número, evidentemente.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Não há necessidade de número; é votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Então, será votado após a gente cumprir o acordo nessas votações de quórum qualificado.

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dirigir-me ao Líder do Governo a respeito do PLC nº 01, de 2010, que trata das competências ambientais.

Sr. Presidente, ficamos meses e meses trabalhando nesse projeto. Há unanimidade. O projeto é de autoria do Deputado Zequinha Sarney, do PV, amplamente discutido na Câmara Federal, passou pelas Comissões do Senado com a concordância de praticamente todo o Plenário, e há pouco eu soube que não está havendo a aquiescência, a concordância da Ministra, da Senadora Marina Silva. Eu gostaria de pedir à Ministra que revisse com o autor do projeto, que é do seu partido, o Zequinha Sarney, porque se trata apenas das competências, Sr. Presidente. Está separando e definindo as competências dos órgãos ambientais, que estão todas sobrepostas. O mesmo órgão que licencia tem que dar a multa, e não mais como anteriormente – todos os órgãos podem licenciar e todos os órgãos podem multar –, trazendo insegurança jurídica para o País.

Rogo que possamos fazer esse acordo. O Brasil inteiro está aguardando a votação desse PLC.

Não podemos, Sr. Presidente, considerar que o Ibama é a Santa Sé, que o Ibama é um santuário intocável, que o Ibama é melhor do que os órgãos ambientais estaduais.

Ora, Sr. Presidente, o Ibama tem a sua importância, tem a sua competência, que ninguém quer tirar, mas não podemos mais conviver com essa bagunça – não encontro outra palavra melhor do que essa –, com a confusão das competências entre os órgãos ambientais. Nós somos uma República, nós precisamos respeitar o pacto federativo, nós temos as funções dos Municípios, dos Estados, da União, assim como é na saúde, assim como é na educação, assim como é na segurança pública. Por que, quando se trata de meio ambiente, há tanta dificuldade de fazer valer a República e o pacto federativo?

Sr. Presidente, pela paz nos Estados, pela tranquilidade das pessoas que trabalham...

Aqui, por exemplo, as atividades agropecuárias serão licenciadas pelos órgãos estaduais, acordo completo na Câmara dos Deputados. Imaginávamos que aqui também estivesse totalmente acordado, haja vista que o projeto é de Zequinha Sarney, que eu relatei na

CCJ sem nenhum problema, sem alterar uma linha, como veio da Câmara dos Deputados.

Para os Estados, estabelece a competência de promover o licenciamento ambiental dos empreendimentos em geral, e não mais o Ibama, que não conhece as peculiaridades de cada Município.

Portanto, peço ao líder Romero Jucá que entre em entendimento para que possamos votar este PLC pelo Brasil e também por uma lei ambiental fortificada, com as competências separadas, para que cada um assuma suas responsabilidades, os seus acertos e os seus erros.

Portanto, solicito à Senadora Marina Silva que reflita sobre esse pormenor, para que possamos votar ainda amanhã, no esforço concentrado, este projeto tão esperado por todo o Brasil.

Gostaria de justificar também que, quanto à primeira autoridade, votei com o meu partido.

Sr. Presidente, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Mesa solicita, portanto, ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo, que entre em entendimento com as demais Lideranças e com a Senadora Marina Silva, para ver se há possibilidade da votação dessa matéria amanhã, conforme solicita a Senadora Kátia Abreu.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas destacar os cinquenta anos da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas. Quero, portanto, parabenizar toda a sua direção, em nome do seu Presidente Antonio Silva e de todos aqueles que compõem aquela instituição. Parabenizo todos os empresários que apostaram no Polo Industrial de Manaus – e continuam apostando – e principalmente, Sr. Presidente, parabenizo, pelos cinquenta anos da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, todos os trabalhadores daquele Polo, praticamente cem mil trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, só para esclarecer as razões pelas quais eu pedi ao Líder do Governo e também falei com o Líder do PSDB que não fosse colocada em votação, neste esforço concentrado, a regulamentação do art. 23. E por que eu estou propondo isso? Apresentei várias emendas. As mais importantes não foram acatadas. Uma delas, apresentada pelo Deputado Paulo Teixeira, subtrai as competências do Ibama para fiscalizar desmatamento. Essa emenda desconstrói o Sistema Nacional de Meio Ambiente.

O Sistema Nacional de Meio Ambiente funciona, de fato, de forma integrada; não é compartimentado, como querem alguns. O Ibama está no topo do processo e tem uma ação supletiva sobre a ação do Estado e dos Municípios, uma ação supletiva, e obviamente, com a emenda, ao estabelecer que só pode fiscalizar o órgão que deu a licença, isso significa que o plano de combate ao desmatamento, que levou o desmatamento de 27 mil quilômetros quadrados para 7 mil no ano passado, vai ser completamente inviabilizado. Isso significa também que as metas que o Governo assumiu em Copenhagen, de redução de emissão de CO_2, vão ser completamente inviabilizadas.

E mais ainda: nós sabemos que a maior responsabilidade pelo combate aos crimes ambientais até agora está sendo feita pelo Governo Federal. Os Estados têm dado uma pequena contribuição, mas ainda estão muito aquém, a maioria deles, para cumprir com as competências no âmbito do sistema. De sorte que, se o Governo colocar em votação essa proposta, ele vai inviabilizar na prática a sua própria meta de redução de CO_2, vai inviabilizar o plano de combate ao desmatamento e vai jogar para os Estados uma atribuição e uma carga que, atualmente, a maioria dos Estados ainda não estão preparados para recebê-la.

Eu ouço as pessoas reclamando muito que o Estado repassou competências em relação à saúde, à educação, a uma série de questões, sem repassar os meios para que se possa cumprir com essas atribuições. Por que isso é válido para a saúde e educação e não é válido para o meio ambiente? Se funciona como um sistema compartilhado na saúde, na educação e na segurança, que requer parceria, no caso do meio ambiente também.

É por isso que a minha posição é contrária a esta votação agora. E acho que a emenda apresentada pelo Deputado Paulo Teixeira é um grande retrocesso, porque o tempo todo se fica querendo desconstruir a legislação ambiental brasileira; e ainda porque o argumento que foi utilizado por mim, para mim, pelo próprio Deputado, quando fiz um artigo no Terra, falando sobre essa emenda, é de que a emenda havia sido aprovada, mas iria ser vetada pelo Governo, pelo Presidente Lula.

Ora, como é que eu sou Senador da República, Deputado Federal, e apresento uma emenda com o

compromisso de que ela vai ser vetada? Eu vou ou não vou cumprir com a minha prerrogativa de Senador? Ou nós vamos ficar aqui fazendo o jogo do engana que eu gosto? Eu coloco claramente que é um retrocesso. Não podemos, em período eleitoral, desconstruir a legislação ambiental brasileira.

Eu faço um apelo ao PSDB, faço um apelo ao PT, ao Líder do Governo, aos Partidos da Base do Governo e à própria Oposição para que não permitam que o Sistema Nacional de Meio Ambiente seja desconstruído de acordo com a emenda do Deputado Paulo Teixeira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para, registrando o posicionamento da Senadora Marina Silva, dizer que a Liderança do Governo pactuou que esta matéria não seria votada, porque nós vamos negociar essas questões de veto ainda com o Governo para podermos ter a garantia do procedimento.

Portanto, não há entendimento para votação da matéria. A matéria não será votada da forma como foi feita a construção com a Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Feitos os esclarecimentos, a Mesa indaga a V. Exª se pode abrir o painel.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Ainda não, Sr. Presidente. Dois ou três Senadores ainda estão vindo. Peço a V. Exª que aguarde mais cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Vamos aguardar.

Senador Gim Argello com a palavra.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Heráclito Fortes.

O que eu gostaria de falar é que o glorioso PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, também está pronto para votar a questão das nossas assistentes sociais, que aqui se encontram. Elas vão contar com todos os votos da nossa Bancada, tendo em vista que é questão de justiça.

Falando nisso, Sr. Presidente, também peço a V. Exª que coloque, no momento da votação dos requerimentos, o Requerimento nº 692, porque se trata da sessão solene relativa do Dia dos Corretores de Imóveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Peço aos Srs Senadores que ainda não votaram que exerçam o seu direito. (*Pausa.*)

Sr. Líder, podemos abrir o painel?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Todos os Srs Senadores já votaram? (*Pausa.*)

Vamos encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010 (2º TURNO)

ALTERA O ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998, PARA DISPOR SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ E DE RORAIMA.

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	1	Abertura:	3/8/2010 19:47:01
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	19:41:00	Encerramento:	3/8/2010 20:03:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Presidente: HERÁCLITO FORTES

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00

Total : 56

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 20:03:29

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram SIM 56 Srs Senadores.

Não houve voto contrário.

Nenhuma abstenção.

Total: 56 votos.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2010

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, possibilitando que nele sejam incluídos os admitidos regularmente até a data de instalação dos Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços aqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares custeados pela União que tenham sido admitidos por força de lei federal; os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União; e, ainda, mediante opção, os servidores e os policiais militares admitidos regularmente nos quadros dos Estados do Amapá e de Roraima até a data da posse do primeiro Governador eleito, 1º de janeiro de 1991, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero agradecer a todas as Srªs e Srs Senadores que aprovaram essa emenda constitucional...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Quero registrar aqui o prestígio que V. Exª demonstrou nessa votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero agradecer a todas as Srªs e Srs Senadores que ajudam o meu Estado de Roraima e o Estado do Amapá a progredir e a fazer justiça com os servidores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item 2**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Terceira sessão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas "b" e "c" do Inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médico.*

Em discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria encaminhar o voto do Democratas. O Democratas vota "sim", com a PEC nº 6, do Senador Alvaro Dias. Aplaude a iniciativa do Senador Alvaro Dias. Portanto, o voto do Democratas é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Votação da proposta, em segundo turno.

Os Senadores poderão orientar as suas Bancadas.

Os Srs. e Srªs Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, aproveitando o período...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O voto do PSDB é "sim". Evidentemente, esperamos que o voto de todos os Srs. Senadores, por unanimidade, aprovem essa proposta.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito a presença de todos os Senadores do PSDB e esclareço que esta matéria é uma matéria pela qual o Senador Alvaro Dias tem lutado há muitos anos e que é da maior relevância para o País, seja no plano da saúde das pessoas, no combate ao câncer, por exemplo, seja do ponto de vista econômico, inclusive, com a quebra do monopólio desse produto de alto alcance.

Portanto, o voto do PSDB é, obviamente, seguindo o Senador Alvaro Dias, "sim".

Nós convocamos todos os Senadores tucanos a comparecerem a esta relevante votação. E, pelo que eu vejo, pela marcha dos números, vejo que o quórum será alcançado muito rapidamente, o que mostra a sensibilidade e a generosidade dos Senadores que conformam esta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Sr. Relator, Senador César Borges e, em seguida, o Senador Francisco Dornelles.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui Relator, com muita honra, dessa PEC nº 100, do Senador Alvaro Dias, e fizemos, com muita satisfação, porque...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador César Borges, eu apenas pediria a presença do Senador Romero Jucá aqui à Presidência, para que se discutam alguns procedimentos a serem adotados.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Porque permitirá essa PEC que muitas vidas sejam salvas. Porque só dois órgãos estatais, que estão localizados na Região Sudeste, estão autorizados a produzir radioisótopos. E o abastecimento do serviço de saúde localizado nas regiões afastadas desses centros é dificultado ou mesmo impedido.

Ademais, a logística envolvida no transporte desses produtos a longa distância acaba por encarecer muitos procedimentos médicos que o utilizam. O resultado da situação é que uma parcela significativa de pacientes deixa de ter acesso a esses recursos médicos, enquanto outros ficam obrigados a deslocar-se com ônus financeiro, desconforto e mesmo risco de agravamento de suas condições de saúde até os centros que dispõem da tecnologia. Esta PEC é justificada como necessária, porque vai propiciar a toda a população brasileira uma inestimável ferramenta para diagnósticos e terapias.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria, neste momento, parabenizar, mais uma vez, o Senador Alvaro Dias e dizer da minha imensa satisfação de poder ter sido o Relator da PEC nº 100, que eu espero ver aprovada por unanimidade nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Senador César Borges pelo relatório do projeto de autoria do Senador Alvaro Dias. Eu acho que ele veio com atraso em razão da grande dificuldade que os médicos têm para a identificação do câncer, visto que, sem esse produto, jamais poderiam identificá-lo, que é de curta duração. Quer dizer, é produzido pelo Canadá. Infelizmente, as máquinas do Canadá não estão conseguindo produzir o suficiente e o Brasil tem pouca produção. Com essa liberalização, vários hospitais poderão, sem dúvida, produzir o contraste e, assim, muitas vidas serão salvas em razão da identificação da doença. Dessa forma, poder-se-á proceder ao tratamento necessário para a cura do câncer.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o nobre Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também manifesto a concordância com a PEC, mas trago um outro assunto enquanto terminamos a votação. Refiro-me às péssimas condições de rodovias no Estado de Minas Gerais. Nesse fim de semana, a rodovia que liga Belo Horizonte a Vitória foi palco de novos desastres, novos acidentes, interrupção de tráfego, sem solução. Não se fala na decisão que é necessário tomar, que é a duplicação inadiável. O Governo Federal não faz, nem deixa fazer, Presidente. Nós, os três Senadores mineiros, estivemos com o Ministro dos Transportes em 2008.

Voltamos em 2009. A promessa era a mesma. Que o Governo iria fazer o projeto de concessão. Depois que queria fazer a duplicação. Nada se faz e continua a mesma situação. E não venham criticar e dizer que o Governo do PSDB não fez, porque o Governo do PSDB fez. Duplicou a Fernão Dias, de Belo Horizonte até São Paulo. Enquanto nós estivemos no Governo Federal, nós conseguimos avançar, sim. Agora, neste Governo é que não se fez nada para resolver esse grave aspecto da rodovia que liga Belo Horizonte ao Vale do Aço e à Vitória.

De maneira, Sr. Presidente, que é mais um momento de levantarmos a pressão para que finalmente o Governo tome uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Indagamos dos Srs. Senadores se todos já votaram. *(Pausa.)*

O Senador Eduardo Suplicy já votou?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Já votei, Sr. Presidente

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu queria encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – O Senador Eduardo Suplicy pediu a palavra. Em seguida, eu darei a V. Exª.

Eu até pensei que fosse para justificar o voto.

Com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também quero aqui externar o meu apoio para que também possa o Projeto de Lei da Câmara nº 1 ser apreciado hoje por todos nós, atendendo a esse clamor de todos que trabalham como assistente social no Brasil.

Eu dialoguei, há pouco, com as assistentes sociais, formulei uma indagação que as pessoas aqui poderão estar perguntando: se as centrais sindicais estão solicitando a redução da jornada de trabalho para até 40 horas – e isso ainda tem sido difícil, sendo que se planeja fazer por etapas –, será que os outros servidores não estariam se sentindo discriminados? Recebi a ponderação de que, no caso dos assistentes sociais, a natureza do seu trabalho é de tal ordem, pela tensão de estarem lidando com problemas sociais muito sérios e de diversas pessoas em condições muitas vezes difíceis, que seria próprio que eles possam bem realizar esse trabalho em 30 horas e terem um tempo adicional, seja para atividades de aperfeiçoamento, de ensino, de pesquisa, de leitura, seja para outras atividades que complementem o aprimoramento da formação dos assistentes sociais.

Então, parece-me justificado. E eu gostaria de propor que, efetivamente, voltemos a essa matéria.

Mas também gostaria de aqui informar que mais de 700 servidores da Justiça estiveram hoje – inclusive assistentes sociais que estão irmanados nesta batalha –, no Tribunal de Justiça de São Paulo para que reconheça as reivindicações dos servidores da Justiça, foram ao Conselho Nacional de Justiça, onde o Conselheiro Marcelo Neves propôs que houvesse um bom entendimento com o Tribunal de Justiça e com o Presidente Cezar Peluso e com os demais membros do Conselho Nacional de Justiça e houve uma recomendação ao Tribunal de Justiça que possa suspender a punição de não pagar os dias parados para que, assim, se possa chegar a um bom entendimento e dar um fim à greve, que, nesta sexta-feira, se continuar, completará 100 dias.

Então, quero aqui cumprimentar a decisão do Conselho Nacional de Justiça e solicitar por parte dos membros do Tribunal de Justiça e do seu Presidente Santos que possa chegar ao melhor entendimento com todos os servidores do Tribunal de Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Vou encerrar a votação com a devida concordância dos Srs. Líderes.

Encerrada a votação, vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007 (2º TURNO)

DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS ALÍNEAS B E C DO INCISO XXIII DO ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA AUTORIZAR A PRODUÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS PARA A PESQUISA E USO MÉDICOS.

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	2	Abertura:	3/8/2010 20:04:57
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	19:41:00	Encerramento:	3/8/2010 20:15:12

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NIURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	ABST.
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 52
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 01

Total : 53

Primeiro Secretário

Presidente: HERÁCLITO FORTES

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 20:15:14

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve 01 abstenção.

Total de votos: 53 votos.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.169, DE 2010
(DaComissão Diretora)

Redação final da Proposta de Emenda Constituição nº 100, de 2007.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda a Constituição n° 100, de 2007, que *dá nova redação as alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e use médicos.*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Heráclito Fortes** (Relator) – Senador **Cícero Lucena –** Senador **Cesar Borges** – Senador **Adelmir Santana**.

ANEXO AO PARECER N° 1.169, DE 2010.

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição n° 100, de 2007.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 1.169, DE 2010

Dá nova redação às alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1°. As alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. .....

XXIII – .....

.....

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos agrícolas e industriais;

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos;

....." (NR)

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª se esqueceu da minha intervenção, mas, se me permite, eu gostaria de fazer uma observação rápida de que a relevância dessa matéria vai além daquilo que a gente possa prever agora. Eu acompanhei muito de perto o tratamento do Vice-Presidente José Alencar.

Ele se tratava com radioisótopos, com glicose e flúor feitos no Rio de Janeiro e sempre lamentava que doentes como ele, com tumores, das regiões Norte e Nordeste, tinham dificuldades de receber esses radioisótopos e de ter tratamento adequado exatamente pela distância.

Acredito que, neste momento em que quebramos o monopólio, mas mantemos o controle de qualidade, de produção, no CNEN, estamos atendendo às aspirações justas e legítimas daqueles brasileiros que estão enfrentando momentos difíceis, sobretudo na sua luta contra o câncer.

Então, espero que a Câmara dos Deputados se debruce com a atenção necessária sobre esse projeto e possa aprová-lo em tempo muito menor do que fizemos no Senado Federal, para darmos, assim, aos pacientes brasileiros a oportunidade, em qualquer região do País, de terem radioisótopos para fazer o seu tratamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O Senador Demóstenes...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Demóstenes Torres.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo: que nós pudéssemos abrir o painel para o Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2010, que cria o Estado Maior das Forças Armadas. São necessários 41 votos "sim" para votação. Enquanto as questões de ordem são levantadas, poderíamos antecipar e cuidar da votação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero Jucá, a essa matéria tem que

ser dado um parecer em plenário. Então, é preciso que cumpramos essa etapa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Se V. Exª passar para mim, eu dou o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não. Vamos só encaminhar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas em relação à postulação do Senador Romero Jucá, nós queremos alertar que o PSDB se opõe a este projeto. Nós não podemos assumir o compromisso de votá-lo. Há questões que devem ser suscitadas pelo Partido. A assessoria do PSDB estudou a matéria, e nós não estamos prontos para votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Qual é a matéria, Senador?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Projeto de Lei Complementar nº 10, que diz respeito...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Cria o Estado Maior das Forças Armadas?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A informação que nós tínhamos é a de que havia acordo para votação. Se não há, nós retiramos de pauta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu peço a V. Exª que retire para que nós possamos discutir esta matéria de forma adequada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nós retiramos de pauta e vamos para o Projeto de Lei Complementar nº 22.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Tendo em vista a falta de acordo, o projeto está retirado de pauta. Se houver entendimento, colocaremos, amanhã, na pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Voltará à pauta.

Nós temos, então, o PLC nº 22, de 2010, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar do risco do seguro rural. Portanto, uma matéria extremamente importante para a agricultura brasileira, que precisa de 41 votos "sim".

Gostaríamos de votar esta matéria agora, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Flexa Ribeiro, peço a V. Exª para abrir uma votação aqui e, em seguida...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Fique à vontade, fique à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pode ser assim, Senador?

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2010 – COMPLEMENTAR

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010 – Complementar (nº 374/2008-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967; e da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003; e do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

O Senador Antonio Carlos Júnior apresentou parecer favorável na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Retificando: o parecer favorável é do Senador Valter Pereira, com emenda de redação.

São os seguintes os pareceres:

PARECER N° 1.170, DE 2010

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 – Complementar, do Poder Executivo, que autoriza a participação da união em fundo destinado a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Kátia Abreu**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Por designação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabe-me relatar, em caráter não terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 22, de 2010 – Complementar (PLP n° 374, de 2008, na origem), de autoria do Poder Executivo (Mensagem Interministerial n° 86 – MF/NIAPA/

MP, de 27 de maio de 2008), que autoriza à participação da União em fundo destinado a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e da outras providências.

O PLC n° 22, de 2010 – Complementar, em seu art. 1°, autoriza a União a participar, na condição de cotista, de fundo – conhecido como Fundo de Catástrofe – que tenha por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal. O futuro fundo substituirá o atual Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), instituído pelo Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966.

Para integralização de suas cotas, a União fica autorizada, além dos valores monetários aprovados na Lei Orçamentária, a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, títulos esses que seriam depositados em instituição financeira pública federal e utilizados para alienação e entrega de recursos ao fundo. O montante de títulos públicos até o limite de R$4 bilhões seriam integralizados em duas parcelas: R$2 bilhões no ato da subscrição e o restante em até três anos.

Ademais, o Fundo não contará com garantia ou aval do Poder Público e responderá por suas obrigações até o limite de seu patrimônio.

O art. 2° do PLC estabelece as condições que deverão ser seguidas pelo Fundo, tais como critério para criação e regras de disciplinamento do patrimônio. Caso transcorra dois anos e não tenha sido criada pessoa jurídica para gestão do Fundo, o IRB – Brasil Resseguros S.A. poderá fazê-lo.

O art. 3° do PLC estabelece as condições que o Estatuto do Fundo deve atender para que a União possa fazer parte do Fundo. O art. 4°, por sua vez, estabelece a responsabilidade do Fundo e o art. 5 esclarece os deveres e responsabilidade aplicáveis ao Fundo nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a Lei de Sociedade por Ações).

Os arts. 6° e 7° do PLC n° 22, de 2010 – Complementar, estatuem que os rendimentos do Fundo terão isenção do Imposto Sobre a Renda quanto aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos em operações e aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL, contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS e contribuição para o PIS/Pasep.

O art. 8° estabelece benefícios tributários para seguradoras, resseguradoras e empresas agroindustriais na apuração do Lucro Real e da base para a CSLL.

O art. 9° condiciona a dissolução do Fundo à inexistência de riscos a serem cobertos e estabelece condições para destinação de eventual patrimônio remanescente.

Os arts. 10 e 11 estabelecem, respectivamente, o campo de atuação do Órgão regulador de seguros e regras para operação do Fundo por parte da instituição administradora.

Pelo teor do art. 12 do Projeto, caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo, e, pelo ditame do art. 13, a instituição administradora do fundo o fiel cumprimento das regras vigentes para Sistema Nacional de Seguros Privados e de operações de seguros e resseguros de que trata o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

O art. 14 estabelece a criação de núcleo de estudo em parceria com a iniciativa privada para apoiar o desenvolvimento, aperfeiçoamento e gestão sustentável do seguro rural no Brasil.

O art. 15 propõe a alteração da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, para definir que as subvenções ao amparo desta lei constem da rubrica orçamentária Órgão Operações Oficiais de Crédito (02C), recursos sob supervisão do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, para revogar a regra de que os percentuais sobre prêmios ou montantes máximos de subvenção econômica sejam estabelecidos com vinculação a Lei Orçamentária Anual, para redefinir critérios para o estabelecimento dos percentuais de prêmios e outras regras gerais a serem seguidas na operação do seguro rural.

O art. 16 propõe a alteração da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, para, entre outros, adaptar a legislação sobre resseguro, retrocessão, a criação do Fundo, e para equiparar este a um ressegurador local.

O art. 17 propõe ajuste ao art. 108 do Decreto-Lei n° 73, de 1966, para incluir a retrocessão no rol de normais cujas penalidades do artigo se aplicam em caso de descumprimento.

O art. 18 do Projeto propõe a extinção do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, em prazo e forma a regulamentar, a partir da vigência do Fundo proposto, e incumbe o IRB – Brasil Resseguros S.A. da gestão até a sua completa liquidação.

Os arts. 19 e 20 alteram o Decreto-Lei n° 73, de 1966, para definir condições de constituição e extinção de entidades autorreguladoras do mercado de corretagem.

O art. 21 propõe modificações no Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, para modificar competência do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) por decorrência das alterações propostas nos arts. 19 e 20 do PLC Complementar.

O art. 22 estabelece a cláusula de vigência e, por fim, o art. 23 estatui a cláusula de revogação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada nas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), com parecer do nobre Deputado MOACIR MICHELETTO; Finanças e Tributação (CFT), com parecer de plenário do ilustre Deputado ZONTA; e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com parecer do insigne Deputado JOSÉ GENOÍNO, que também é o autor da redação final dada pela CCJC.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído para Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); e de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram apresentadas emendas ao PLC n° 22, de 2010 – Complementar.

II – Análise

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do PLC n° 22, de 2010 – Complementar. Entendemos que se insere na competência emanada também a análise da proposição quanto à técnica legislativa.

No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos constitucionais que dizem respeito à competência legislativa da União, em especial quanto ao disposto no inciso VI do art. 22, da Constituição Federal (CF) que determina ser competência privativa da União legislar sobre política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

Igualmente estão atendidos os requisitos relativos às atribuições do Congresso Nacional (art.s 48 e 49, caput, CF). Da mesma forma, o Projeto em tela não invade competência privativa da Câmara dos Deputados (art. 51, caput, CF), tampouco do Senado Federal (art. 52, caput, CF).

Mister se faz, também, mencionar que os requisitos à iniciativa da propositura de leis complementares e ordinárias foram integralmente respeitados (art. 61, caput, CF). Por fim, entendemos que os requisitos insculpidos no art. 192 da CF, foram integralmente atendidos, ou seja, que o sistema financeiro nacional e todas as partes que o compõem devam ser regulados por leis complementares.

Portanto, quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a opção por um projeto de lei complementar revela-se correta, pois a Constituição Federal reserva o tratamento da matéria à lei complementar.

No tocante a juridicidade, a proposição se afigura perfeita, pelos seguintes motivos: o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) 6 o adequado; a matéria nele tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; se revela compatível com os princípios estruturantes do sistema de direito pátrio; e se afigura dotado de potencial de coercitividade.

Acerca do mérito, entendemos que a proposta coloca o Brasil em linha com instrumentos modernos de dispersão de risco e trata de forma apropriada a existência de riscos autocorrelacionados.

A construção do modelo de seguro rural proposto no PLC n° 22, de 2010 – Complementar, distingue quatro elementos essenciais e inovadores para o sucesso da proposta em analise:

I – O, fomento a aplicação de conhecimento cientifico de ponta, produzido por meio dos zoneamentos agroclimáticos;

II – a criação de suporte financeiro sintonizado, como um programa de subvenção ao premio do seguro equilibrado;

III – a construção de um colchão de liquidez, produzido por meio do Fundo proposto, gerido de forma multipartite, para momentos de catástrofes; e

IV – a criação de um centro de inteligência, com a instituição do núcleo de estudos para gestão sustentável do seguro rural.

Destarte, esses elementos combinam conhecimento, instrumentos financeiros acurados, prudência no controle de eventos inesperados e atuação estratégica para formação de conhecimento futuro para prevenir o recorrente e famigerado endividamento rural a que o produtor tem sido submetido ha décadas nesse Pais. Assim, a solução desse grave problema aponta para o caminho da construção de um novo paradigma para gestão de política agrícola e a decisão corajosa de aprovaçã̊o da Proposta pelo Parlamento pode gerar condições para que o Brasil, que já é referencia em diversos setores do agronegócio, se tome também modelo de seguro rural eficaz para o mundo.

Relativamente a técnica legislativa, entende-se que o Projeto esta vazado na boa técnica legislativa de que tratam as Leis Complementares n°s 95, de 26 de fevereiro de 1998, e 107, de 26 de abril de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela *aprovação* do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 – Complementar. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 22 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/06/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

PARECER N° 1.171, DE 2010

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 – Complementar, do Poder Executivo, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

Relator: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Sob análise, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em caráter não terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 22, de 2010 – Complementar (PLP nº 374, de 2008, na origem), de autoria do Poder Executivo, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, altera leis e dá outras providências.

O PLC n° 22, de 2010 – Complementar, em seu art. 1°, autoriza a União a participar, na condição de cotista, de fundo – conhecido como Fundo de Catástrofe – que tenha por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal. O instrumento substituirá o atual Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), instituído pelo Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966.

O art. 2° do PLC estabelece as condições que deverão ser seguidas pelo Fundo, tais como critério para criação e regras de disciplinamento do patrimônio. Caso transcorram dois anos e não tenha sido criada pessoa jurídica para gestão do Fundo, o IRB – Brasil Resseguros S.A., poderá fazê-lo.

Já o art. 3° do PLC estabelece as condições estatutárias para que a União possa fazer parte do Fundo. O art. 4º, por sua vez, estabelece a responsabilidade do Fundo, e o art. 5º esclarece os deveres e responsabilidade aplicáveis ao Fundo nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a Lei de Sociedade por Ações).

Os artigos 6° e 7° estatuem que os rendimentos do Fundo terão isenção do Imposto sobre a Renda, inclusive quanto aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos em operações e aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e contribuição para o PIS/Pasep.

O art. 8° estabelece benefícios tributários para seguradoras, resseguradoras e empresas agroindustriais na apuração do Lucro Real e da base para a CSLL, enquanto o art. 9° condiciona a dissolução do Fundo à inexistência de riscos a serem cobertos e estabelece condições para destinação de eventual patrimônio remanescente.

Os artigos 10 e 11 fixam o campo de atuação do órgão regulador de seguros e as regras para operação do Fundo por parte da instituição administradora.

Pelo teor do art. 12 do projeto, caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo. Pelo ditame do art. 13, a instituição administradora do fundo terá a incumbência do fiel cumprimento das regras vigentes para o Sistema Nacional de Seguros Privados e de operações de seguros e resseguros de que trata o Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966.

O art. 14 estabelece a criação de núcleo de estudo em parceria com a iniciativa privada para apoiar o desenvolvimento, aperfeiçoamento e gestão sustentável do seguro rural no Brasil.

O art. 15, por seu turno, propõe a alteração da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, para:

> **a**) definir que as subvenções ao amparo desta lei constem da rubrica orçamentária "Órgão Operações Oficiais de Crédito (02C)", recursos sob supervisão do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda;
>
> **b**) revogar a regra de que os percentuais sobre prêmios ou montantes máximos de subvenção econômica sejam estabelecidos com vinculação à Lei Orçamentária Anual;
>
> **c**) redefinir critérios para o estabelecimento dos percentuais de prêmios e outras regras gerais a serem seguidas na operação do seguro rural.

O art. 16 propõe a alteração da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, para, entre outros, adaptar a legislação sobre resseguro, retrocessão, à criação do Fundo, e para equiparar este a um ressegurador local. O art. 17 propõe ajuste ao art. 108 do Decreto-Lei n° 73, de 1966, para incluir a retrocessão

no rol de normas cujas penalidades do artigo se aplicam em caso de descumprimento.

O art. 18 do projeto propõe a extinção do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, em prazo e forma a regulamentar, a partir da vigência do Fundo proposto, e incumbe o IRB – Brasil Resseguros S. A., da gestão até a sua completa liquidação.

Os artigos 19 e 20 alteram o Decreto-Lei n° 73, de 1966, para definir condições de constituição e extinção de entidades autorreguladoras do mercado de corretagem.

O art. 21 propõe modificações no Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967, para alterar competência do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) por decorrência das alterações propostas nos artigos 19 e 20 do PLC Complementar.

O art. 22 estabelece a cláusula de vigência e, por fim, o art. 23 estatui a cláusula de revogação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada nas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), com parecer do Deputado Moacir Micheletto; Finanças e Tributação (CFT), com parecer de plenário do Deputado Zonta; e Constituição e Justiça e

de Cidadania (CCJC), com parecer do Deputado José Genoíno, que também é o autor da redação final dada pela CCJC.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído para as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), e de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CCJ, o PLC nº 22, de 2010 – Complementar recebeu parecer favorável, do Relator **ad hoc***,* Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR.

Não foram apresentadas emendas ao PLC nº 22, de 2010 – Complementar.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 104–B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão manifestar-se principalmente quanto aos aspectos de **mérit**o da Proposição por tratar-se de política de investimentos, financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural.

Os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do PLC nº 22, de 2010 – Complementar já foram analisados pela CCJ. Por oportuno, destacamos que concordamos na íntegra com o entendimento exarado pela CCJ. Assim sendo, entendemos que o PLC nº 22, de 2010 – Complementar, dispensa reparos quanto a esses aspectos.

Entende-se também que o Projeto de Lei da Câmara Complementar está vazado na boa técnica legislativa de que tratam as Leis Complementares nºs 95, de 26 de fevereiro de 1998, e 107, de 26 de abril de 2001, exceto pela cláusula de revogação que não prevê revogação de incisos que o PLC tem por objetivo revogar. Por exemplo, a revogação dos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, constante do art. 15 do Projeto, não consta da cláusula de revogação, mas estão com o texto "revogado" no corpo do Projeto.

A questão levantada, que envolve a necessidade da observância da boa técnica legislativa, e relevante porque, a prevalecer a versão atual, em vez de revogar os incisos, a proposição estaria insculpindo nos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 10.823, de 2003, a palavra "revogado", que não é, com certeza, o objetivo do legislador.

Esse caso, em nossa opinião, é típico para qualificação de emenda de redação, pois corrige uma inocuidade do texto, de modo a aprimorá-lo, sem alterar, contudo, o mérito da proposição. Em outras palavras, a emenda seria tão somente de redação. A base para tal correção seria o art. 234 do RISF.

Com respeito à análise orçamentária e financeira, destaca-se que regimentalmente caberá à CAE a análise aprofundada da matéria. Mas nos sentimos no dever de expressar a opinião de que os recursos orçamentários para a cotização do fundo em moeda corrente definidos em lei orçamentária e os títulos públicos serão oportunamente autorizados e controlados pelo Congresso Nacional, oportunidade em que eventuais ajustes para suplementar exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF poderão ser feitas.

Relativamente ao mérito, entendemos que a proposta cria condições para que a União participe, na condição de cotista, do Fundo de Catástrofe, que representará importante instrumento para cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal.

Ademais, essa medida representa um avanço, pois substitui o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), instituído pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, mas que nunca criou condições efetivas para o desenvolvimento de um mercado de seguro rural eficiente no Brasil.

Consideramos que, na integralização de suas cotas, a União terá a flexibilidade necessária para alocar os meios necessários para atendimento do fim a que se destina esse importante instrumento de política rural. A União fica autorizada, além dos valores monetários aprovados na Lei Orçamentária, a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, títulos esses que seriam depositados em instituição financeira pública federal e utilizados para alienação e entrega

de recursos ao Fundo. O montante de títulos públicos, até o limite de R$4 bilhões, seria integralizado em duas parcelas: R$2 bilhões no ato da subscrição e o restante em até três anos.

É fundamental destacar, também, que o Fundo não contará com garantia ou aval do Poder Público e responderá por suas obrigações até o limite de seu patrimônio. Assim, o contribuinte fica isento de custo fiscal inesperado e desonera-se o Estado de arcar com passivos contingentes que surjam sem devida provisão orçamentária e financeira.

Não menos importante, deve ser destacado que a participação de seguradoras e resseguradoras se dará de modo voluntário. Sendo que aquelas instituições que optarem por integrar o Fundo terão que adquirir cotas, o que nos leva a crer que o sistema proposto esteja lastreado em mais compromisso dos agentes participantes.

Igualmente inovador é o fato de que o Fundo é idealizado para ter natureza privada, com administração de pessoa jurídica criada para esse fim, regulado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e fiscalizado pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o que pode garantir maior eficiência econômica ë mais responsabilidade na aplicação de seus recursos.

Além disso, a construção do modelo de seguro rural preconiza a utilização de informações de zoneamentos agroclimáticos e a criação de núcleo de estudos para promoção de gestão sustentável do Fundo de Catástrofe.

Por fim, gostaríamos de enfatizar que a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal pode representar um instrumento importante no apoio à política de apoio e desenvolvimento ao agronegócio brasileiro, que tem sido, por um lado, fundamental para produção de alimentos a preços acessíveis para a população brasileira e, por outro, tem exercido papel essencial no equilíbrio macroeconômico a partir de seu saldo positivo na balança comercial.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010—Complementar, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° – CRA

Dê-se ao inciso II do art. 2 Lei da Câmara n° 22, de 2010 – Complementar a seguinte redação:

II – o inciso IV e o parágrafo Único do art. 3° e os incisos I e II do art. 5° da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003. – Senador **Jorge Yanai**, Presidente – Eventual Senador **Valter Pereira,** Relator.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 22, DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/8/2010, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EVENTUAL:	Sen. Jorge Yanai
RELATOR:	Sen. Valter Pereira
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO AMARAL	1- ANTONIO CARLOS VALADARES
VAGO	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO	3- EDUARDO SUPLICY
CÉSAR BORGES	4- SERYS SLHESSARENKO
(PMDB, PP)	
VAGO	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA (RELATOR)	4- VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JORGE YANAI (PRESIDENTE EVENTUAL)	1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- ROSALBA CIARLINI
JAYME CAMPOS	4- JOSÉ AGRIPINO
JOÃO FAUSTINO	5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- MARCONI PERILLO
PTB	
ROMEU TUMA	1- SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passo a palavra ao Senador Valter Pereira para proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 1.172, DE 2010 – PLEN

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto é relevante para a agricultura, tanto para o agronegócio como para a agricultura familiar. O que se busca aqui é a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal.

E a novidade, a inovação que se propõe aqui é uma participação da iniciativa privada na formulação desse Fundo de Catástrofe, que substitui o antigo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, que deixou muito a desejar durante toda a sua existência.

A União vai ter uma participação financeira como cotista apenas, mas o fundo terá uma capacidade gerencial própria. O montante que a União vai investir é da ordem de R$4 bilhões para a constituição desse fundo, sendo R$2 bilhões no ato da subscrição e o restante em até três anos.

Acredito que, com a criação desse fundo, poderemos sinalizar para o setor uma maior estabilidade, uma maior segurança, capaz de promover o desenvolvimento nessa importante área da economia. Portanto, o nosso parecer já foi favorável na Comissão de Agricultura e aqui nós ratificamos o mesmo entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há aqui uma questão em que é preciso que haja unanimidade para que possamos resolvê-la e ajudar a aprovação mais rápida, em homenagem aos assistentes sociais que estão aqui.

Há um parecer também do Senador Valter Pereira na CRA. O que proponho é que façamos, se houver concordância de todos, uma só votação, queimando-se as etapas. É a votação do projeto e da emenda de redação.

Há concordância de todos os Srs. Senadores? Em vez de duas votações, se houver concordância, faremos apenas uma votação.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Tudo bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há concordância?

Senador Romero Jucá? Senador Antonio Carlos? Senador Arthur Virgílio? O PT, Senador Suplicy, concorda? (*Pausa.*)

Há concordância, portanto. É unanimidade.

Vamos colocar em votação.

Em votação o projeto e a emenda de redação de autoria do Senador Valter Pereira.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Repito: em votação o projeto e a emenda de redação.

Vamos preparar o painel para a votação.

Enquanto isso, o Senador Antonio Carlos tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, o Democratas vota "sim", apoia o projeto. Portanto, o voto do Democratas é "sim".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava junto com a Ministra Eliana Calmon, aqui no gabinete do Presidente do Senado, o Senador José Sarney, para que pudéssemos encontrar uma maneira de fazer a votação amanhã da sua indicação para compor o Conselho Nacional de Justiça. Encontramos a forma. Só que, em decorrência disso, não votei a PEC que amplia a licença-maternidade para seis meses, pela qual peço a V. Exª que compute meu voto – uma vez que a votação é aberta, não é votação secreta, isso é possível regimentalmente –, porque sou totalmente favorável à matéria.

Então, peço a V. Exª que faça o cômputo do meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Mesa fará o devido registro da manifestação de V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a abertura do painel.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Estamos tomando aqui uma providência técnica.

Pronto, já vamos abrir, portanto, o painel para a votação nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Senador Flexa Ribeiro com a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes, eu pediria a V. Exª que também registrasse meu voto favorável à PEC do Senador Alvaro Dias, que trata dos radioisótopos para tratamento dos atingidos pelo câncer.

Eu gostaria que V. Exª pudesse registrar o meu voto favorável. Eu estava numa reunião fora do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª será atendido.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim". Estamos votando agora recursos para ampliação suplementar do risco do seguro rural. Portanto, uma matéria que beneficia os agricultores do Brasil, e solicito voto "sim". É uma matéria de lei complementar, portanto necessita de 41 votos "sim". É uma matéria importante de ser aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que se dirijam ao plenário para proceder a esta importante votação para o País.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares com a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto se processa a votação dessa matéria, eu queria me pronunciar, tal como fizeram outros Senadores, de forma favorável ao PLC nº 152, de 2008, que se encontra desde abril do ano passado em tramitação no Senado Federal.

Trata-se de uma matéria, de uma proposição que veio da Câmara dos Deputados e que reduz a jornada de trabalho para 30 horas dos assistentes sociais de todo o Brasil.

Devemos ressaltar, Sr. Presidente, que nesta sessão e neste plenário, temos a honra de receber vários representantes e várias representantes da categoria de assistentes sociais, como a Drª Ivanete Boschetti, Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, e assim vários presidentes de Conselhos Regionais de todo o Brasil, que, neste momento, também participam de um grande evento, composto de mais de três mil assistentes sociais do Brasil inteiro, discutindo problemas da profissão e na expectativa de o Senado Federal, hoje, à noite, dar uma resposta positiva a esta luta legítima de redução da jornada de trabalho, essencial para o aprimoramento da prestação de serviços perante as comunidades mais pobres do Brasil.

Nós sabemos que a atividade de assistente social é prestada em condições as mais adversas, em lugares de alto risco e também em lugares insalubres. Atendendo a uma população paupérrima, sofrendo o estresse próprio de quem exerce essa atividade, o assistente social merece um tratamento diferenciado.

Assim como a Câmara dos Deputados atendeu ao apelo da categoria, votando por unanimidade o PLC nº 152, nós temos absoluta certeza de que os Senadores e Senadoras, conscientes da importância dessa reivindicação legítima dessa grande profissão que é a de assistente social, vão posicionar-se favoravelmente, ainda hoje, à noite, e poderemos dar esta notícia alvissareira e auspiciosa a todos os assistentes sociais do Brasil de que o Senado Federal disse "sim" à reivindicação da redução da jornada de trabalho dos assistentes sociais do nosso País.

Era esse o pronunciamento, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu gostaria aqui de comemorar com meus colegas a votação deste importante projeto para o Brasil, com a finalidade de fornecer cobertura suplementar aos riscos de sinistros catastróficos do seguro rural. É um nome comprido, um nome meio complicado, mas importantíssimo para os agricultores, especialmente pequenos e médios agricultores do País.

A criação de um fundo de catástrofe é essencial, fundamental para o desenvolvimento do seguro rural. Se não tivermos o fundo de catástrofe, o seguro rural fica totalmente inviabilizado pois o custo é elevado e a atividade não permite, a sua curta margem ou a sua margem negativa, não consegue superar e não consegue ter mais esse custo com relação às seguradoras.

Portanto, será catastrófico o sinistro que as seguradoras não puderem suportar mesmo quando tiverem tomado todas as precauções possíveis como a compra de proteção com resseguradoras, a diversificação de coberturas por atividade e região, a acumulação de reservas financeiras dentro de parâmetros técnicos e que tiverem, enfim, adotado todas as medidas prudenciais.

Portanto, Sr. Presidente, agora os agricultores do Brasil têm um alento.

Quero cumprimentar todos os Srs. Senadores, também a Câmara dos Deputados, por este importante projeto, relatado pelo Senador Valdir Raupp, de Rondônia, este bravo guerreiro que defende a agricultura, e também relatado por mim, na CCJ.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Presidência indaga de todos os Senadores se já votaram.

Podemos encerrar o painel? (*Pausa.*)

Vamos encerrar o painel, portanto.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PLC Nº 22, DE 2010 - COMPLEMENTAR E EMENDA Nº 1-CRA, DE REDAÇÃO

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	3	Abertura:	3/8/2010 20:25:19
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	19:41:00	Encerramento:	3/8/2010 20:32:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Primeiro-Secretário

Presidente: HERÁCLITO FORTES

Votos SIM : 49
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00

Total : 49

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 20:32:02

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram 49 SIM.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 49.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Aprovado o projeto e a emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero Jucá com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos aqui um entendimento com as Lideranças, inclusive as da Oposição. Deixaremos o restante das votações nominais para amanhã e entraremos nas votações simbólicas, iniciando pela votação do PL das assistentes sociais, exatamente para que possamos votar rapidamente e fazer justiça a essa classe trabalhadora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, questão de ordem. Eu gostaria de afirmar o meu voto "sim" nessa votação, porque eu não registrei no painel. Senador Augusto Botelho. Voto "sim" nessa votação aí.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 152, DE 2008

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.
>
> Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para encaminhar. Para o PSDB, para encaminhar. Serei bem breve.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Para encaminhar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, para encaminhar.

Senadora Patrícia Saboya, V. Exª pede a palavra para encaminhar? (*Pausa.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, em homenagem a uma categoria que muitas vezes diagnostica a situação social grave e sequer pode enfrentar as dificuldades que não estão ao seu alcance enfrentá-las; por reconhecer o valor e o peso dessas que minoram e desses que minoram o sofrimento das maiorias desfavorecidas deste País, o PSDB, sem dúvida alguma, vota entusiasmadamente "sim", com a anuência de todos os seus Senadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas entusiasticamente também vota a favor do projeto. Todos os seus Senadores, se a votação fosse nominal, estariam votando a favor.

Portanto, o Democratas vota "sim".

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Em seguida, falará V. Exª.

Senadora Patrícia Saboya, para encaminhar.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Sr. Presidente, estou apenas com uma dúvida. Eu não estou entendendo. O que os Senadores acabaram de votar já é o projeto das assistentes sociais? Pois não, Sr. Presidente. Então, eu quero encaminhar também, dizendo da minha alegria de poder hoje votar um projeto de fundamental importância. Estão aqui as minhas companheiras e companheiros do Ceará, e tenho imensa alegria de votar, porque é uma injustiça que se faz a uma categoria que enfrenta no dia a dia as mazelas de um País ainda tão injusto, tão desigual, onde nos-

sas crianças, os mais velhos, a minoria, as mulheres, infelizmente ainda são cruelmente tratados.

E cabe às assistentes e aos assistentes sociais fazer esse trabalho não só de prevenção, mas de acudir e acolher milhões de brasileiros em sua tarefa e em sua vocação, que é servir ao nosso País.

Portanto, tem também o meu voto favorável a esta categoria tão importante e necessária para o Brasil.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romeu Tuma, com a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senador, em nome do PTB, votaremos favoravelmente, haja vista a importância da profissão do assistente social, que enfrenta grandes dificuldades na sua atividade em benefício da sociedade brasileira, principalmente dos menos favorecidos. Então, votaremos, por unanimidade, favorável a este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, quero encaminhar em nome do meu partido, até porque essa categoria faz parte dos chamados primeiros socorros da sociedade brasileira. É onde o cidadão menos favorecido se socorre num primeiro momento. E na luta, Sr. Presidente, que eu travei, as bandeiras que eu tenho travado neste País, de maneira muito especial agora, a luta de combate a abuso de crianças neste País, o assistente social é uma figura absolutamente importante, que, junto com a sociedade brasileira, que quer ver uma família mais fortalecida e crianças longe de qualquer tipo de abuso, essa categoria é absolutamente importante e parceira.

Por isso, como Presidente da CPI da Pedofilia, o meu voto é com alegria dobrada, neste momento, em favor dessa categoria muito importante.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra a Senadora Rosalba.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª está inscrito.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Eu queria aqui, mais uma vez, registrar total apoio para a aprovação das assistentes sociais. Já tinha feito os motivos por que defendo essa categoria e queria aqui dizer o meu voto "sim".

Quero também, Sr. Presidente, deixar o registro do meu voto ao seguro rural, porque, no momento em que cheguei, aqui, ao plenário, a votação tinha sido encerrada. Mas o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para encaminhar favoravelmente pelo PSDB a votação em favor do projeto que regulamenta a carga horária das assistentes sociais. Essa categoria tem um trabalho da maior importância em todo o Brasil, em especial nas regiões menos desenvolvidas, como a Amazônia e o meu Estado do Pará, e merecem o apoio de todos nós, e temos certeza absoluta, por tudo aquilo que já foi dito. Todos os partidos, por intermédio de suas lideranças, vão encaminhar favoravelmente e o projeto será aprovado por unanimidade.

Parabéns a vocês.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pelo Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente, Heráclito Fortes, encaminho favoravelmente.

Observo que, na presença dos assistentes sociais, aqui, há uma maioria muito significativa de mulheres, mas há também os homens. E aí o interessante é que aqui quase todas as Senadoras mulheres se pronunciaram notando uma... E, aqui, nós averiguamos que há uma afinidade muito grande das nossas Senadoras com as assistentes sociais, quem sabe por essa presença tão significativa da mulher na categoria. Mas também, ali, estão os homens. E é importante que nós, homens, estejamos sempre cada vez mais sensíveis à importância da mulher em todas as profissões, inclusive à frente de nossas instituições. Para nós, homens, é importante perceber que em todas as instituições deveremos ter a alternância, ora o homem, ora a mulher, à frente das instituições, inclusive da Presidência da República.

Fica aqui este recado final de apoio a todas as assistentes sociais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, fico muito feliz porque tenho duas irmãs assistentes sociais. Uma delas, a Sônia, trabalhava e aposentou-se no Hospital Materno-Infantil, em Goiânia. Então, tenho conhecimento pleno do que é o trabalho com deficientes, com doentes, com crianças, todos aqueles que necessitam. A outra, a Elizena, também assistente social, até hoje desenvolve um trabalho social muito grande. Digo até hoje porque sou quase o caçula da minha família. Então, as minhas irmãs têm mais idade do que eu.

Acho que é uma regulamentação merecida. É um trabalho extenuante. É um trabalho sacrificante, indispensável para a sociedade brasileira. Então, é uma questão de justiça o que nós estamos fazendo neste momento.

Parabéns! Que Deus possa abençoar, cada vez mais, essa categoria para que continue exercendo esse papel tão relevante à sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Renato Casagrande.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª será atendido.

Senador Renato Casagrande, com a palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes, Presidente.

Só para reafirmar a minha posição: as assistentes sociais são fundamentais nos programas e nos projetos de desenvolvimento humano. É fundamental que o Brasil tenha a capacidade de implementar projetos e programas que deem qualidade de vida às pessoas, e esses funcionários são fundamentais, realizam um trabalho extenuante.

Por isso, o meu voto é favorável a esse projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Em votação, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Para encaminhar, Presidente, por favor. Inscreva-me, Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª está inscrito.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Vou conceder ao Senador José Nery, que pediu a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes, Srªs e Srs. Senadores, aprovar o PLC nº 152, de 2008, que regulamenta o turno de trabalho para 30 horas semanais das assistentes e dos assistentes sociais do nosso País, especialmente fazê-lo quando aqui realizam o seu 13º encontro nacional de assistentes sociais do nosso País, é uma forma de homenagear uma categoria que, pelo seu trabalho, tem relevância fundamental no acompanhamento de todos os programas sociais de nosso País, seja das prefeituras, seja do Governo dos Estados, seja da União.

Portanto, é uma questão fundamental para a categoria valorizar aqui mais de 60 mil profissionais que hoje exercem a sua função com a carga horária de mais de 40 horas semanais. E trazer para o patamar de 30 horas significa valorizar o trabalho, valorizar a sua luta em defesa daqueles que precisam, no dia a dia, dessa importante categoria, que serve nas administrações públicas principalmente junto às pessoas mais empobrecidas.

Portanto, o Senado Federal, ao oferecer essa contribuição aos assistentes sociais, homenageia a categoria quando aqui realizam esse grande encontro nacional dos assistentes sociais do nosso País.

O nosso voto é favorável, pela aprovação imediata desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Jefferson Praia, é para encaminhar a votação?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT - AM) – Sr. Presidente, é para afirmar o meu voto. Posso fazê-lo?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pode, claro.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero dizer que temos aqui hoje, neste plenário, diversos assistentes sociais. São pessoas que cuidam de pessoas, que amam seres humanos. No nosso País, temos de trabalhar dentro do contexto de priorizarmos a área social. Esses profissionais são importantes dentro desse contexto. Portanto, hoje, o Senado Federal certamente aprovará esse projeto de grande relevância para toda a área social do Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito, eu e o Senador Simon entendemos que, neste momento, o melhor, já que o projeto vai ser votado por unanimidade, é não falar e votar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador João Ribeiro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador João Ribeiro. Em seguida, passo a palavra a V. Exª.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, como Líder do PR e em meu nome pessoal, quero exatamente me manifestar favoravelmente ao projeto. Esse é um grande projeto. Em nome do Senador César Borges, em nome do Senador Alfredo Nascimento e do Senador Magno Malta, que são do

meu Partido, e em nome do PTB também – o Senador Romeu Tuma está dizendo aqui –, todos somos favoráveis a esse projeto, que traz um grande avanço para esses profissionais que trabalham tanto e que ajudam tantas pessoas necessitadas no nosso País.

Portanto, o voto do Senador João Ribeiro, o Líder do PR, e os dos nossos companheiros, o Senador César Borges e os que aqui citei, são amplamente favoráveis, Sr. Presidente.

Vamos votar!

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu quero concluir essas manifestações de apreço pelos assistentes sociais dizendo que se trata de uma profissão predominantemente feminina. E as mulheres, nós sabemos, são as mulheres da dupla jornada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Os homens lá de cima estão protestando.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Há poucos. A grande maioria são mulheres. Eu acho que as mulheres começam a conquistar, nesta Pátria brasileira, um lugar de destaque. Acho que essa votação, Sr. Presidente, engrandece, porque, na índole, na vocação feminina existe essa coisa de assistir, de cuidar, de ensinar, de dar exemplo, de cuidar do lar, de construir a Nação. Aqui eu faço esta homenagem, ao votar com as assistentes sociais, às grandes mulheres da minha terra, porque sou filho de uma grande mulher, casei-me com uma grande mulher e admiro as mulheres brasileiras.

Parabéns a elas, e contem com o voto do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, eu falo em nome do PMDB e do meu próprio para dizer do apreço que tenho e que o meu partido tem pelas assistentes sociais.

Eu fui Governador do Maranhão e minha mulher, Nice Lobão, foi nomeada Secretária de Assistência Social. Eu, junto com ela, desempenhamos um papel que considero elevado, assistindo às pessoas mais carentes e prestigiando as nossas assistentes sociais para que elas pudessem alavancar toda essa ajuda que nós concedíamos.

Portanto, o PMDB se manifesta favoravelmente a esse projeto, com entusiasmo, assim como eu pessoalmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Demóstenes Torres, para uma questão de ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para fazer um apelo à Casa.

Amanhã, teremos a votação da Ministra Eliana Calmon para compor o CNJ. Como ela é a decana, vai ser a Corregedora do CNJ. Então, eu pediria aos Senadores que ficassem para essa votação e que V. Exª fechasse o painel, não abrisse o painel, porque precisamos de quórum amanhã, já que todos sabemos que é votação qualificada. São necessários, no mínimo, 41 votos para que ela possa ser aprovada, e não podemos deixar, de forma alguma, o CNJ sem um membro e, pior ainda, sem o seu Corregedor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar que vamos votar mais o PLC 14, que resolve a questão de Mato Grosso da gleba denominada Maicá, e vamos suspender a votação. As outras autoridades e outros projetos ficarão para amanhã, exatamente para termos quórum amanhã e votarmos as outras matérias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito ao Líder do Governo e aos demais Líderes compreensão para a necessidade de votarmos o PLC nº 4, de 2005, que é uma matéria extremamente relevante. Eu gostaria do posicionamento do Líder sobre isso.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, trago aqui a preocupação de conterrâneos meus que, neste momento, estão assistindo à TV Senado e que pedem para que eu solicite – e eu gostaria muito de que todos solicitássemos – ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, que coloque na pauta de votação daquela Casa a PEC nº 270, de 2008, de autoria da Deputada Andreia Zito, do Rio de Janeiro, do meu Partido, que garante ao servidor que se aposentar por invalidez permanente o direito a proventos integrais com paridade, desde que essa seja decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. O pleito é justo. Fica aqui o apelo da Liderança do PSDB ao Presidente Michel Temer.

Por outro lado, o apelo ao Líder do Governo para que concorde em votar agora o PLC nº 4, de 2005, que é de extrema relevância.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós votaremos o PLC nº 4 amanhã, Sr. Presidente, junto com o restante das matérias que estão sendo elencadas. Fica o nosso compromisso aqui com o Senador Arthur Virgílio. Eu

sei que ele é um lutador dessa matéria. Portanto, nós vamos atendê-lo amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª se sente atendido diante da palavra do Líder Romero Jucá?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sinto-me, claro! Tenho certeza de que amanhã nós...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo serviço público é seguramente importante, mas há determinadas atividades que se destacam. E, seguramente, a atividade desenvolvida pelos assistentes sociais é desses serviços públicos que se destacam porque requer a sensibilidade, o sentimento de humanismo e fortalece a cidadania, sobretudo quando está atendendo os mais carentes, os mais pobres, com muito amor, com muito carinho, com muita atenção.

Por isso, eu não poderia deixar de somar a minha manifestação favorável à aprovação deste projeto a todas as manifestações que já houve nesta noite, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Em votação, Sr. Presidente.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Gente, vamos votar!

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Vou colocar em votação.

Antes, porém, quero fazer o registro da minha alegria, da minha satisfação e, acima de tudo, da minha honra de, como piauiense – Estado onde o trabalho das assistentes sociais é fundamental –, presidir a sessão desta noite. Eu quero dizer às assistentes sociais piauienses, às assistentes sociais nordestinas, mas, de maneira muito especial, às assistentes sociais do Brasil que esta Casa faz justiça nesta noite a uma categoria que merecia este reparo já há algum tempo.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

(Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Eu queria a colaboração agora de todos para dar prosseguimento à sessão.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 152, DE 2008

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

"Art. 5º–A A duração do trabalho de Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais."

Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação de jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, votaremos agora o PLC 14, que resolve a questão da Gleba Maicá, e votaremos amanhã uma série de matérias que já estão combinadas, inclusive o PDS 21, de 2010, que coloca o Brasil na Organização Ibero-Americana da Juventude. Isso ficará também para amanhã. Fica o nosso compromisso aqui.

Portanto, a última matéria de hoje será o PLC 14.

Há um compromisso também de votar amanhã, com o Senador Marcelo Crivella, o PLC 160, das religiões. Hoje votaremos só o 14, que é o da Gleba Maicá, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Antes de passar a Presidência para a Senadora Serys, eu queria pedir aos Srs. Senadores um momento de atenção, aos Srs. Líderes, para colocarmos em votação a redação final do Projeto de Lei nº 22, de 2010-Complementar, da Câmara. É apenas a redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N° 1.173, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 (n° 374, de 2008, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 (n° 374, de 2008, na Casa de origem), que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, do

Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências, consolidando a Emenda n° 1, da CRA, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Heráclito Fortes**, Senadora **Schessarenko**, Senador. **César Borges,** Senadora **Patrícia Saboya.**

ANEXO AO PARECER N° 1.173, DE 2010

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010 – Complementar (n° 374, de 2008, na Casa de origem).

Autoriza a participação da União em fundo destinado a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É a União autorizada a participar, na condição de cotista, de fundo que tenha por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, que passa, nesta Lei Complementar, a ser denominado, simplesmente, fundo.

§ 1° A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I – em moeda corrente, até o limite definido na lei orçamentária;

II – em títulos públicos, até o limite de R$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), a ser integralizados nas seguintes condições:

a) até R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) por ocasião da adesão da União ao Fundo; e

b) o restante nos 3 (três) anos subsequentes.

§ 2° A representação da União na assembleia de cotistas observará os termos do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei n° 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3° O Fundo não contará com garantia ou aval do Poder Público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 4° 0 disposto no § 3° não obstará a União de adquirir novas cotas do Fundo, seja para recompor patrimônio eventualmente consumido no cumprimento de obrigações próprias do Fundo, seja para atender metas da política de expansão do seguro rural ou outros objetivos a discrição do Poder Executivo.

Art. 2° 0 Fundo poderá ser instituído, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente:

I – por pessoa jurídica criada para esse fim específico, da qual podem participar, na condição de cotistas, sociedades seguradoras, sociedades resseguradoras, empresas agroindustriais e cooperativas; ou

II – pelo IRB-Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re), caso a hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo não se materialize no período de 2 (dois) anos contado da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 1° 0 Fundo terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da instituição administradora.

§ 2° O patrimônio do Fundo será formado:

I – pela integralização de cotas;

II – pelos valores pagos pelas seguradoras e resseguradoras, para aquisição de cobertura suplementar junto ao Fundo;

III – pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos;

IV – por outras fontes definidas no estatuto do Fundo.

Art. 3° A participação da União no Fundo é condicionada a que seu estatuto obedeça as disposições desta Lei Complementar.

§ 1º O estatuto do Fundo deverá dispor sobre:

I – a composição e as competências do Conselho Diretor do Fundo, assegurando-se a participação de pelo menos 1 (um) representante das sociedades seguradoras, 1 (um) representante das sociedades resseguradoras, 1 (um) representante das cooperativas e 1 (um) representante das empresas agroindustriais cotistas do Fundo, desde que seja atendido o que determina o § 8° deste artigo;

II – *as* atribuições da assembléia de cotistas;

III – as modalidades de cobertura suplementar operadas pelo Fundo, podendo diferenciá-las segundo o risco das operações ou outros critérios previstos no estatuto;

IV – os limites de cobertura de risco transferíveis ao Fundo pelas sociedades seguradoras ou resseguradoras;

V – a remuneração da instituição administradora.

§ 2° Os votos da União, sociedades seguradoras, sociedades resseguradoras e empresas agroindustriais na assembleia de cotistas serão distribuídos na proporção do número de cotas de cada um.

§ 3° Alterações no estatuto do Fundo serão decididas pela assembleia de cotistas.

§ 4° O Fundo não poderá pagar rendimentos a cotistas.

§ 5° Os cotistas do Fundo poderão, conforme dispuser o estatuto:

I – solicitar o resgate de suas cotas, desde que haja recursos não comprometidos com coberturas contratadas pelo Fundo;

II – transferir a propriedade de suas cotas.

§ 6° A sociedade seguradora ou resseguradora que optar por operar com o Fundo deverá, nos termos e condições previstos no estatuto do Fundo:

I – subscrever cotas do Fundo;

II – contratar cobertura suplementar ofertada pelo Fundo para a totalidade da carteira de risco retido nas modalidades de seguro rural de que trata o art. 1°.

§ 7° Da mesma forma que as sociedades seguradoras e resseguradoras, as empresas agroindustriais e as cooperativas que optarem por participar do Fundo deverão subscrever cotas, nos termos e condições previstos no estatuto do Fundo.

§ 8° O estatuto do Fundo definirá o número mínimo de cotas que devem ser subscritas e integralizadas pelas sociedades seguradoras, sociedades resseguradoras ou empresas agroindustriais e cooperativas para assegurar representação no Conselho Diretor do Fundo.

§ 9° A obrigatoriedade de contratação de cobertura suplementar para a totalidade da carteira de que trata o inciso II do § 6° levará em consideração as operações de todo o grupo econômico a que pertencer a sociedade seguradora ou resseguradora, podendo o estatuto do Fundo definir parâmetros ou exceções para aplicação dessa regra.

Art. 4° O Fundo terá direitos e obrigações próprias, pelas quais responderá exclusivamente com seu patrimônio, eximindo-se a instituição administradora do Fundo, a União e os demais cotistas de obrigações que são próprias do Fundo.

Art. 5º Aplicam-se aos membros do Conselho Diretor do Fundo e aos gestores da instituição administradora do Fundo os deveres e responsabilidades de que tratam os arts. *153* a *159* da Lei n°6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 6° Os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte ou do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pelo cotista, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou por ocasião da dissolução do Fundo.

Art. 7° As receitas do Fundo não estarão sujeitas à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e à Contribuição para o PIS/Pasep.

§ 1° O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às receitas de administração ou gerência auferidas pela instituição de que trata o art. 2° desta Lei Complementar.

§ 2° As receitas de administração ou gerência do Fundo permanecem sujeitas às normas da legislação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins vigentes anteriormente às Leis n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, observado o disposto no § 3°.

§ 3° As receitas de administração ou gerência de que trata o § 2° são sujeitas às alíquotas referidas no art. 1° da Medida Provisória n°2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 18 da Lei n° 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art. 8° O valor das cotas do Fundo adquiridas por seguradoras, resseguradoras e empresas agroindustriais poderá ser deduzido:

I – do lucro real, para efeito de imposto de renda; e

II – da base de calculo da Contribuição Social sobre o Lucro Liquido (CSLL).

Art. 9° A dissolução do Fundo será condicionada a inexistência de riscos por ele cobertos.

Parágrafo único. Dissolvido o Fundo, seu patrimônio será distribuído entre os cotistas, na proporção de suas cotas, com base na situação patrimonial a data da dissolução.

Art. 10. O Órgão regulador de seguros poderá dispor sobre:

I – diretrizes para operações de seguro, cosseguro, resseguro e retrocessão amparadas pelo Fundo, podendo estabelecer clausulas de instrumentos contratuais;

II – os limites de cobertura de risco transferíveis ao Fundo pelas seguradoras e resseguradoras de que trata o inciso IV do § 1° do art. 3°;

III – limites de retenção de risco do Fundo;

IV – operações que impliquem transferência de risco do Fundo, inclusive *as* de resseguro ou retrocessão.

Art. 11. A instituição administradora do Fundo deverá submeter, para aprovação dos sócios cotistas, o plano de operações e o orçamento anual do Fundo, nos termos e prazos definidos pelo Órgão regulador de seguros.

Parágrafo único. O plano de operações e o orçamento anual deverão ser compatíveis. com o equilíbrio atuarial de longo prazo do Fundo.

Art. 12. Caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 13. A instituição administradora do Fundo, o Fundo e suas operações estão sujeitos a fiscalização do Órgão fiscalizador de seguros, observadas as peculiaridades técnicas, contratuais, operacionais e de risco da atividade e *as* disposições do Órgão regulador de seguros.

§ 1° A instituição administradora do Fundo e o Fundo estão sujeitos as penalidades previstas no Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, aplicadas pelo Órgão fiscalizador de seguros, conforme normas do Órgão regulador de seguros.

§ 2° O Órgão fiscalizador de seguros definirá as informações a serem prestadas pela instituição administradora do Fundo, bem como aquelas que deverão ser fornecidas pelas seguradoras e resseguradoras cotistas do Fundo, em função das coberturas suplementares adquiridas.

Art. 14. 0 Poder Executivo promovera a formação de parceria com as sociedades seguradoras, resseguradoras e empresas agroindustriais para a criação do núcleo de estudos que cuidará do desenvolvimento, aperfeiçoamento e gestão sustentável do seguro rural no Brasil, nas modalidades previstas no art. 1 desta Lei Complementar.

§ 1° São objetivos do núcleo de estudos do seguro rural:

I – congregar profissionais atuantes na área de seguros e estimular o debate e o desenvolvimento de projetos de pesquisa sobre questões relacionadas ao seguro rural;

II – motivar instituições de ensino superior a desenvolver programas de especialização em áreas pertinentes ao seguro rural, em especial a formação de peritos em avaliacão de perdas na agricultura;

III – estreitar os laços com instituições similares no exterior;

IV – desenvolver metodologia de avaliacão de perdas e promover a padronização e a harmonização desses critérios;

V – promover a coleta e a analise sistemática de informações estatísticas e meteorológicas para subsidiar a avaliação dos riscos rurais, nas modalidades previstas no art. 1° desta Lei Complementar;

VI – incentivar a realização de estudos sobre o funcionamento do mercado de seguro rural e sobre formas de se estimular o seu desenvolvimento;

VII – desenvolver parâmetros técnicos para as modalidades de seguro rural abrangidas pelo Fundo de que trata o art. 1° desta Lei Complementar, quanto as condições fundamentais de cobertura securitária, que possibilitem a definição de valor de referência para a fixação da importância segurada.

§ 2° A estrutura e o funcionamento do núcleo de estudos do seguro rural, incluindo seu estatuto, as responsabilidades e as contribuições dos conveniados, serão definidos em acordos entre *as* partes.

Art. 15. A Lei n° 10.823, de 2003, passa a vigorar com *as* seguintes alterações:

"Art. 1° .....

.....

§ 4° As despesas com a subvenção econômica de que trata este artigo correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no Órgão Operações Oficiais de Credito, Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda." (NR)

"Art. 3º .....

.....

IV – (revogado);

.....

VI – a criação de serviço de assistência aos beneficiários da subvenção de que trata esta lei, com, no mínimo, as seguintes atribuições:

a) divulgar os serviços disponíveis e os direitos e deveres dos segurados;

b) receber e dar encaminhamento a reclamações;

c) prestar orientação e esclarecer dúvidas a respeito das apólices;

d) mediar conflitos, quando provocado.

Parágrafo Único. (Revogado)" (NR)

"Art. 5°.....

I – (revogado);

II – (revogado);

III – aprovar e divulgar:

a) os percentuais sobre o prêmio do seguro rural e os valores máximos da subvenção econômica, considerando a diferenciação prevista no art. 2° desta Lei;

b) as condições operacionais específicas;

c) as culturas vegetais e espécies animais objeto do benefício previsto nesta Lei;

d) as regiões a serem amparadas pelo benefício previsto nesta Lei;

e) as condições técnicas a serem cumpridas pelos beneficiários; e

f) a proposta de Plano Trienal ou seus ajustes anuais, dispondo sobre as diretrizes e condições para a concessão da subvenção econômica, observadas as disponibilidades orçamentárias e as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual;

IV – implementar e operacionalizar o benefício previsto nesta Lei;

V – incentivar a criação e a implementação de projetos-piloto pelas sociedades seguradoras, contemplando novas culturas vegetais ou espécies animais e tipos de cobertura, com vistas a apoiar o desenvolvimento da agropecuária; e

VI – estabelecer diretrizes e coordenar a elaboração de metodologias e a divulgação de estudos e dados estatísticos, entre outras informações, que auxiliem o desenvolvimento do seguro rural como instrumento de política agrícola.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural poderá fixar limites financeiros da subvenção, por beneficiário e unidade de área." (NR)

Art. 16. Os arts. 4°, 6º, 9º e 25 da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° .....

.....

§ 1° É vedado o cadastro a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo de empresas estrangeiras sediadas em paraísos fiscais, assim considerados países ou dependências que não tributam a renda ou que a tributam a alíquota inferior a 20% (vinte por cento) ou, ainda, cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade.

§ 2° Equipara-se ao ressegurador local, para fins de contratação de operações de resseguro e de retrocessão, o fundo que tenha por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, observadas as disposições de lei própria." (NR)

"Art. 6° .....

.....

IV – designar procurador, domiciliado no Brasil, com poderes especiais para receber citações, intimações, notificações e outras comunicações; e

....." (NR)

"Art. 9° .....

.....

§ 3° É o fundo que tenha por objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aguícola e florestal autorizado a contratar resseguro, retrocessão e outras formas de transferência de risco, inclusive com pessoas não abrangidas pelos incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 4° É o órgão regulador de seguros autorizado a dispor sobre transferências de riscos, em operações de resseguro e de retrocessão, com pessoas não abrangidas pelos incisos I e II do **caput** deste artigo, quando ficar comprovada a insuficiência de oferta de capacidade por resseguradores locais, admitidos e eventuais." (NR)

"Art. 25. .....

§ 1° O órgão fiscalizador de seguros, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades.

§ 2° O órgão fiscalizador de seguros poderá firmar convênios:

I – com o Banco Central do Brasil, a CVM e outros órgãos fiscalizadores, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

II – com outros órgãos supervisores, reguladores, autorreguladores ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando:

a) a fiscalização de escritórios de representação, filiais e subsidiárias de seguradoras e resseguradores estrangeiros, em funcionamento no Brasil, e de filiais e subsidiárias, no exterior, de seguradoras e resseguradores brasileiros, bem como a fiscalização de remessas ou ingressos de valores do exterior originários de operação de seguro, resseguro e retrocessão;

b) a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplica-

ção, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas ou que, sob qualquer outra forma, tenham relação com possível ilicitude.

§ 3° O intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades mencionados nos incisos I e II do § 2° deste artigo não caracteriza violação de sigilo, devendo os referidos órgãos e entidades resguardar a segurança das informações a que vierem a ter acesso." (NR)

Art. 17. O art. 108 do Decreto-Lei nº 73, de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. A infração às normas referentes às atividades de seguro, cosseguro, resseguro, retrocessão e capitalização sujeita, na forma definida pelo órgão regulador de seguros, a pessoa natural ou jurídica responsável às seguintes penalidades administrativas, aplicadas pelo órgão fiscalizador de seguros:

....."(NR)

Art. 18. A partir da vigência do Fundo de que trata o art. 1° desta Lei Complementar, extinguir-se-á, na forma e no prazo definidos em regulamento, o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), de que tratam os arts. 16 e 17 do Decreto-Lei n° 73, de 1966.

§ 1° É o IRB-Brasil Re encarregado da gestão do FESR até a completa liquidação de suas obrigações, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

§ 2° Findo o processo de liquidação de que trata o § 1° deste artigo, o eventual *superavit* financeiro será incorporado à conta única do Tesouro Nacional.

Art. 19. Os arts 32 e 36 do Decreto-Lei n° 73, de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

.....

XVII – fixar as condições de constituição e extinção de entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, sua forma jurídica, seus órgãos de administração e a forma de preenchimento de cargos administrativos;

XVIII – regular o exercício do poder disciplinar das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem sobre seus membros, inclusive do poder de impor penalidades e de excluir membros;

XIX – disciplinar a administração das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem e a fixação de emolumentos, comissões e quaisquer outras despesas cobradas por tais entidades, quando for o caso." (NR)

"Art. 36. .....

.....

k) fiscalizar as operações das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, inclusive o exato cumprimento deste Decreto-Lei, de outras leis pertinentes, de disposições regulamentares em geral e de resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e aplicar as penalidades cabíveis; e

l) celebrar convênios para a execução dos serviços de sua competência em qualquer parte do território nacional, observadas as normas da legislação em vigor." (NR)

Art. 20. O Decreto-Lei n° 73, de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 127-A:

"Art. 127-A. As entidades autorreguladoras do mercado de corretagem terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados (Susep), aplicando-se a elas, inclusive, o disposto no art. 108 deste Decreto-Lei.

Parágrafo único. Incumbe às entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, na condição de órgãos auxiliares da Susep, fiscalizar os respectivos membros e as operações de corretagem que estes realizarem."

Art. 21. O art. 3° do Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° .....

.....

§ 1° Compete privativamente ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) fixar as diretrizes e normas da política de capitalização e regulamentar as operações das sociedades do ramo, relativamente às quais exercerá atribuições idênticas às estabelecidas para as sociedades de seguros, nos termos dos incisos I a VI, X a XII e XVII a XIX do art. 32 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966.

§ 2° A Susep é o órgão executor da política de capitalização traçada pelo CNSP, cabendo-lhe fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operações das sociedades do ramo, relativamente às quais exercerá atribuições idênticas às estabelecidas para as socie-

dades de seguros, nos termos das alíneas *a, b, c, g, h, i, k* e *l* do art. 36 do Decreto-Lei n° 73, de 1966." (NR)

Art. 22. Revogam-se:

I – os incisos IV e V do art. 82 da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

II – o inciso IV e o parágrafo único do art. 3° e os incisos I e II do art. 5° da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003;

III – o art. 19 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, a partir de 1° de julho do ano seguinte ao do início de operação do Fundo;

IV – a partir da data da extinção do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, os arts. 16 e 17 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966;

V – a alínea *a* do art. 5° da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964.

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Senadora Serys.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senadora Serys, por favor, um minutinho.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em primeiro lugar, pela ordem, o Senador Casagrande, e logo de imediato a Senadora Rosalba.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Romero Jucá, só para que V. Exª reafirme, nós temos a companhia de diversos técnicos em imobilização ortopédica...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Essa matéria será votada amanhã.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Será votada amanhã?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Amanhã.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Então, será votada amanhã.

A SR.ª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será votada amanhã.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Hoje nós votaremos apenas o PLC nº 14, da gleba Maicá. O restante ficará para a votação de amanhã.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senadora, eu gostaria de aqui fazer um apelo aos Líderes. Quanto ao PLC 04, acho que há um acordo...

É sobre os animais, Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O PLC nº 04 vai para a votação amanhã. Foi feito acordo com o Senador Arthur Virgilio.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Eu queria aproveitar mais uma vez para dizer da alegria em parabenizar as assistentes sociais do Brasil e fazer uma referência especial às assistentes sociais do meu Estado, o Rio Grande do Norte, que estavam aqui presentes. Que elas levem essa boa noticia e faço, desde já, um apelo a todas elas. Temos a nossa licença-maternidade, que vai para a Câmara. Que elas também nos ajudem convencendo os Parlamentares dos seus Estados para que possamos votar rapidamente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senadora, pode votar urgente o PLC nº 14?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de colocar em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 14.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Depois, quem quiser falar que faça uso da palavra. Então, vamos votar logo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 14, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2010 (nº 5.536/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

Pareceres favoráveis, sob nºs 742 a 744, de 2010, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner; de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Jayme Campos; e de Constituição, Jus-

tiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa*)

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pelo Democratas, quem vai encaminhar é o Senador Jayme Campos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, para discutir, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys, demais Senadores e Senadoras, quero apenas, nesta oportunidade, manifestar minha alegria, meu contentamento, quando estamos votando este projeto que autoriza o Governo de Mato Grosso a buscar a regularização fundiária da Gleba Maicá, tão sonhada há mais de 25 anos. Para essa problemática tivemos que buscar uma situação regular. E, agora, o Governo Federal transfere para responsabilidade do Governo de Mato Grosso um milhão, duzentos e poucos mil hectares.

V. Exª, Senadora Serys, conhece o assunto, a matéria. Serão 30 mil famílias beneficiadas nos Municípios de Marcelândia, de Alta Floresta, de Peixoto de Azevedo. Há pessoas que estão há 30 anos na propriedade e, lamentavelmente, não tinham até então acesso ao documento da terra.

Nesse caso eu, como ex-Governador, que acompanhei bem de perto aquela situação, acompanhei a demanda que havia no Supremo Tribunal Federal, e graças ao bom Deus conseguimos colocar um ponto final, quero cumprimentar todos os brasileiros que acreditaram na política do Governo Federal – vamos para o norte de Mato Grosso, vamos para Mato Grosso –, e, lamentavelmente, essas pessoas perderam entes queridos, lutaram durante 30 anos para ter o documento da terra. Agora será possível, tendo em vista que o Governo Federal transferiu para o Governo de Mato Grosso essa possibilidade, para que possamos dar garantia e segurança jurídica.

Portanto, Professora Serys, Senadora Serys, acho que é um momento de júbilo para todos nós, homens públicos de Mato Grosso, para toda a sociedade mato-grossense, que um dia sonhavam com a possibilidade de que esses 30 mil trabalhadores, pais de família, mães, jovens pudessem ter a garantia absoluta da segurança, do direito à propriedade, ou seja, do seu título de terra.

Quero aqui, nesta oportunidade, agradecer ao meu Líder, Senador Antonio Carlos Júnior, que hoje, num gesto também de amizade, de consideração ao povo mato-grossense, quando foi discutido com todas as Lideranças partidárias, pediu que fosse incluída na pauta, na Ordem do Dia hoje, essa matéria tão importante para o Município de Marcelândia e para toda a região norte do Estado, que serão beneficiados com o título da terra nesses próximos dias, que será concedido através do Governo de Mato Grosso.

Muito obrigado, felicidades para todos nós, Senadora Serys. Certamente V. Exª se encontra se regozijando neste momento de júbilo. Até que enfim os moradores poderão ter a sua garantia e segurança jurídica.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Jayme Campos. Realmente é um momento de júbilo para toda a região ali, especialmente para Marcelândia, para os Municípios do entorno, onde pega a gleba Maicá

Desde que cheguei ao Senado da República, há 8 anos, essa questão tramitava e se arrastava há muitos anos. E foi uma batalha. O meu mandato está chegando ao final, mas, felizmente, graças ao entendimento hoje existente, nós conseguimos sair com ela aprovada e agora só vai para a sanção do Presidente da República.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senadora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Só vai à sanção do Presidente.

Eu gostaria de falar para toda a sociedade mato-grossense que até que enfim o Senador Jayme Campos usou o termo correto: até que enfim. Para Mato Grosso é da maior importância.

Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senadora Serys, só quero cumprimentar os membros de Mato Grosso e dizer da injustiça de tirarem a senhora da futura eleição visto o seu trabalho excelente em favor do seu Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Mas tenha certeza, Senador Romeu Tuma, que a Serys vai ser Deputada Federal e continuará representando de forma altiva...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Quero ela aqui, entre nós.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Eu gostaria imensamente e tinha dito para ela aqui, no plenário, que quem perdeu foi o PT, uma mulher valorosa, uma grande Senadora. Mas, de qualquer maneira, ela continuará representando o povo de Mato Grosso, lá na Câmara Federal, sobretudo com esse trabalho operoso, competente, ético, defendendo boas leis, como defendeu aqui junto conosco como Relatora na CCJ,

eu como membro Relator na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, e o Senador Gilberto, na Comissão de Meio Ambiente. De forma que acho que, mesmo não estando aqui, no Senado, ela, como Deputada Federal, continuará defendendo os interesses do povo mato-grossense aqui, no Congresso Nacional. Sempre será Senadora da República, jamais – tenha certeza – vai ser esquecida.

É pena, é lamentável que eu não vou poder dar o voto a ela, porque meu irmão é candidato a Deputado Federal. Como Senadora, ela já tinha a garantia absoluta de que não só o Jayme Campos, mas o próprio Democratas do Mato Grosso tinha toda a simpatia para vê-la novamente como Senadora aqui, no Senado Federal.

Parabéns, Serys.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

Obrigada, Senador Romeu Tuma.

Senadora Patrícia.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senadora Serys, que preside hoje, quero só...

(Interrupção do som.)

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – ... fazer minhas as palavras daqueles que me antecederam com relação a seu futuro político. Todos nós sabemos, acompanhamos, respeitamos e admiramos o trabalho de uma mulher muito obstinada, que vi aqui muitas vezes lutando feito uma leoa para defender o seu Estado, para defender o seu povo e para defender o seu País.

Eu tenho certeza de que não importa o cargo que V. Exª vai ocupar irá sempre prestar um grande serviço a seu Estado e a toda a Nação.

Mas queria também, Senadora Serys, parabenizar, hoje, esta Casa, parabenizar a Senadora Rosalba pela iniciativa da lei aprovada, que ampliou a licença-maternidade para seis meses.

Eu fui autora desta mesma lei só que restrita, que apenas concedia a licença-maternidade para as mulheres trabalhadoras. Aos poucos a gente tem recebido a adesão de muitas empresas no Brasil inteiro, que começam a entender a importância de a mulher ficar ao lado de seu filho ou de quem cuida da criança ficar ao lado dele, porque são esses laços afetivos que irão caracterizar essa criança, que irão apontar, identificar como essa criança irá crescer, o seu desenvolvimento, não só o seu desenvolvimento físico mas o seu desenvolvimento emocional. O carinho, o afeto, o amor não fazem mal absolutamente a ninguém, só fazem o bem.

E, portanto, hoje, a Senadora Rosalba conseguiu um feito extraordinário que eu preciso aqui, em nome das mulheres cearenses, agradecer, que foi fazer com que essa licença possa ser estendida a todas as mulheres brasileiras. Esse é o nosso grande sonho, esse é o nosso grande objetivo e foi assim, Senadora Rosalba, que nós iniciamos o projeto que aprovamos da licença-maternidade, tanto da Sociedade Brasileira de Pediatria como da Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu quero, em nome das cearenses, eu quero, em nome das crianças, representando a Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente, aqui do Senado, dizer que é com o coração com muita alegria que eu a parabenizo, parabenizo o seu projeto, parabenizo todos desta Casa, que tiveram tanta sensibilidade.

Espero que logo, logo, Senadora Serys, a gente possa aprovar este projeto na Câmara dos Deputados e dar esse presente, que, na verdade, é nossa responsabilidade, nossa obrigação, a todas as mulheres brasileiras e crianças brasileiras.

Parabéns, Senadora Rosalba! V. Exª orgulha este País e todo o seu Estado. Parabéns!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Patrícia. Eu fui Relatora deste projeto de ampliação para seis meses. Já saudei várias vezes a Senadora Rosalba. Fui Relatora na CCJ, onde foi aprovado também por unanimidade.

Hoje aprovamos matérias importantíssimas, como a redução dos encargos dos assistentes sociais, a licença-maternidade para seis meses e, agora, a gleba Maiká, que para o meu Estado de Mato Grosso, para mais de 30 mil pessoas, é da maior relevância.

E nós, mulheres aqui, no Senado da República, nos mantivemos muito firmes sempre em todas aquelas políticas que favoreçam a mulher brasileira: Senadora Lúcia Vânia, que está ali; Senadora Fátima Cleide, que estava até há pouco; Senadora Rosalba; Senadora Patrícia; eu; todas as Senadoras. Nós sempre estivemos muito juntas quando se trata de políticas para favorecer, para atender aos direitos das mulheres brasileiras.

Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, eu gostaria aqui de agradecer o apoio, o incentivo que tive de V. Exª, que foi a Relatora na Comissão de Constituição e Justiça e fez um brilhante relatório em defesa da licença-maternidade de seis meses. Isso é uma marca do seu trabalho. Estou dando aqui só um exemplo de tantas e tantas questões, projetos que V. Exª apresentou e defendeu. Eu sou uma grande

admiradora da sua luta. Cheguei aqui e V. Exª, mais experiente, sempre foi um espelho para nós, que estávamos começando a dar os primeiros passos. Tive o seu companheirismo, os seus conselhos, as suas orientações. Quero agradecer.

A aprovação da PEC da licença-maternidade foi fundamental e contou com a sua participação. Como também dizia a Senadora Patrícia, ela que começou essa luta, eu digo sempre que ela abriu a janela, e nós estamos escancarando as portas. Eu fui Relatora na CAS quando do projeto da Senadora Patrícia, em que era optativo para as empresas. Agora, o nosso amplia, dando o direito universal a todas as mulheres.

Esperamos contar e aqui já vou fazer um apelo: nós, Senadoras, possamos convocar as Deputadas, toda a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulheres para sensibilizarmos a Câmara, o Presidente Michel Temer, para conseguirmos que esse projeto seja analisado de forma rápida pela Câmara, por se tratar de um benefício para milhões de brasileiras e brasileiros pequeninos, mas que, com esses cuidados, serão grandes no futuro desta Nação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Rosalba.

Como estamos em processo de votação do Projeto de Lei nº 14, da Gleba Maiká, não havendo mais ninguém que queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada a Gleba Maiká.

À sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2010

(nº 5.536/2009, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

Art. 2º São excluídas da autorização de que trata esta Lei:

I - as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II - as terras destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento;

III - as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV - as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V - as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.

Art. 3º As áreas doadas ao Estado de Mato Grosso por meio desta Lei deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiros obedecerá aos limites, às condições e às restrições estabelecidos na legislação federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, também quero cumprimentar a Senadora Rosalba Ciarlini pela votação hoje consensual do projeto de lei que concede a licença-maternidade, estendendo-a para 180 dias.

Inclusive, ela lembrou hoje que a minha nora Maria Paula, casada com meu filho João Suplicy, aqui esteve quando da apresentação do projeto, dando toda a força.

Quero cumprimentar essa iniciativa que tão bem fará para os nenéns e as crianças no seu próprio desenvolvimento, para se tornarem seres humanos melhores.

E gostaria, Srª Presidente, de indagar sobre a possibilidade da leitura do Requerimento nº 556, de 2010, de minha autoria, que solicita o desapensamento do PLC nº 319, de 2009, por versar sobre mesma matéria específica em relação à dos PLS nº91, de 2003 e nº 271, de 2008. Se é possível a leitura desse requerimento, se não hoje, para amanhã, Srª Presidente: a leitura e apreciação do mesmo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Fica para amanhã, Senador Suplicy. Vamos pedir o processado.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 176/2010**, de 14 de julho último, subscrito pelo Senador Antonio Carlos Júnior, na condição de Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007 (nº 3.615/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre as operações de fomento mercantil - factoring, e dá outras providências*, solicitando, nos termos do art. 325, inciso III, do Regimento Interno, as seguintes correções:

No art. 23, §2º, inciso I do Substitutivo, retirar a expressão **"menor que"**, substituindo-a pela expressão **"menor ou igual a"**;

Retirar, por redundância, o art. 27 do Substitutivo, renumerando-se os demais.

O referido projeto foi aprovado pelo Plenário na sessão do dia 5 de julho último, na forma do Substitutivo oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Prestados esses esclarecimentos e não havendo objeção do Plenário, as referidas correções serão submetidas à decisão da Casa nesta ocasião.

Em votação as correções solicitadas pelo Senador Antonio Carlos Júnior ao substitutivo da Comissão

de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovadas.

É o seguinte o Ofício recebido:

Of. nº 176/2010 – GSACJR

Exmº Senhor
Senador Joser Sarney
DD Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 325, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam efetuadas, no texto do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007, que "dispõe sobre as operações de fomento mercantil – *factoring*, e dá outras providências", as seguintes correções:

a) No art. 23, § 2º, inciso I do substitutivo, retirar a expressão "menor que", substituindo-a pela expressão "menor ou igual a";

b) Retirar, por redundância, o artigo 27 do substitutivo, renumerando os demais.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010. – **Antonio Carlos Junior.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N°1.174, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 2007 (n° 3.615, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 2007 (n° 3.615, de 2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre as operações de fomento mercantil – factoring, e dá outras providências,* consolidando as correções propostas pelo relator e as adequações redacionais delas decorrentes, aprovadas pelo Plenário.

ANEXO AO PARECER N°1.174, DE 2010.

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 2007 (n° 3.615, de 2000, na Casa de origem).

Dispõe sobre o fomento empresarial e altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta Lei disciplina o contrato de fomento empresarial e as sociedades de fomento empresarial.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, são sinônimas as expressões "fomento empresarial", "fomento mercantil", "fomento comercial", "faturização" e *"factoring".*

CAPITULO I
Do Contrato De Fomento Empresarial

Art. 2° Contrato de fomento empresarial a aquele pelo qual uma parte transmite a outra, total ou parcialmente, a título oneroso, créditos decorrentes de suas atividades empresariais.

Parágrafo único. 0 contrato de fomento empresarial poderá prever, ainda, a prestação de serviços relacionados a atividade empresarial, tais como:

I – assessoria sobre o processo produtivo ou mercadológico;

II – avaliação e seleção de clientes ou fornecedores;

III – análise e gestão de créditos;

IV – acompanhamento de contas a pagar e a receber.

Art. 3° As operações de fomento empresarial reger-se-ão pelas disposições pactuadas em contrato escrito, observado o disposto nesta Lei.

Art. 4° O cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de fomento empresarial poderá ser garantido por fiança, outras formas de caução real ou fidejussória ou cessão fiduciária de créditos.

Art. 5° Estabelecido o contrato de fomento empresarial, os documentos para a transmissão dos créditos serão apresentados pelo faturizado a aprovação do faturizador, que devolverá aqueles que não aprovar.

Parágrafo único. Os créditos aprovados serão relacionados em aditivo contratual próprio, que explicitará o nome dos devedores, o valor nominal dos créditos e seu vencimento, a remuneração do faturizador e outras especificidades da operação, alem da discriminação, se for o caso, de serviços prestados na forma do parágrafo fink° do art. 2° desta Lei.

Art. 6° As operações de fomento empresarial realizada com títulos de credit° aplicam se as normas de transmissão previstas nas respectivas leis específicas.

§ 1° Caso a legislação especifica preveja transmissão por endosso, esse devera ser lançado em preto, sem prejuízo dos demais requisitos previstos em lei,

devendo o faturizador preencher seu nome se o titulo trouxer endosso em branco.

§ 2° Se n° houver norma especifica sobre a forma de transmissão do credit°, aplicam-se as regras de cessão previstas no código Civil, servindo o contrato de fomento empresarial, juntamente com o respectivo aditivo contratual, como instrumento particular de cessão.

Art. 7° A remuneração da operação de fomento empresarial consiste na diferença entre o valor nominal do crédito e o ,valor pago pelo faturizador e pode ser acrescida do valor referente a prestação de serviço previsto no parágrafo único do art. 2° desta Lei.

Art. 8° 0 faturizado e responsável pela veracidade, legitimidade e legalidade do credit° transmitido ao faturizador e, se houver previsão no contrato de fomento empresarial ou em seu aditivo, pelo pagamento no caso de inadimplemento da obrigação pelo devedor principal.

Art. 9° No caso de operação no mercado internacional, o faturizador, como cessionário de credito á exportação, é responsável pelo cumprimento das normas cambiais previstas na legislação especifica e em sua regulamentação.

CAPITULO II

Das Sociedades De Fomento Empresarial

Art. 10. A atividade de fomento empresarial será praticada pelas sociedades de fomento empresarial que cumpram o disposto nesta Lei, sem prejuízo das operações praticadas por instituições financeiras autorizadas a funcionar no País que se regerão por legislação e regulamentação própria.

§ 1° A sociedade de fomento empresarial e empresária e somente poderá iniciar suas atividades apos inscrição Registro Publico de Empresas.

§ 2° A sociedade de fomento empresarial terá como objeto social exclusivo a atividade de fomento empresarial e somente poderá realizar as operações previstas nesta Lei com empresários ou sociedades empresarias inscrito no Registro Publico de Empresas.

Art. 11. O nome empresarial da sociedade de fomento empresarial conterá expressão “fomento empresarial”, “fomento mercantil”, “fomento comercial “, “faturização” ou “factoring”, e nele, assim como em qualquer texto de divulgação de suas atividades, não poderão constar as expressões “banco”, “ financeiro”, “ financiamento “, “ empréstimo”, “investimento” ou qualquer outra que possa surgir a pratica de atividade privativa de instituição financeira.

Art. 12. E vedado á sociedade de fomento empresarial:

I – captar depósitos do público em geral por instrumentos privativos de instituições financeiras;

II – executar operações com créditos não decorrentes das legítimas atividades empresariais do faturizado;

III – executar outras operações de caráter privativo de instituições financeiras; e

IV – praticar operações de fomento empresarial tendo como faturizada qualquer entidade da administração pública indireta da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

Art. 13. Sem prejuízo de outras restrições previstas na legislação, a sociedade de fomento empresarial não poderá ter como administrador ou controlador, de fato ou de direito:

I – pessoa condenada em sentença penal transitada em julgado por crime previsto nesta lei ou por crime contra o patrimônio, a economia popular, o sistema financeiro nacional ou a ordem econômica, enquanto perdurarem os efeitos da condenação; ou

II – pessoa contra a qual haja indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta lei.

Art. 14. A sociedade de fomento empresarial deverá, na forma do regulamento, gozar de capacidade econômico-financeira para o exercício de suas atividades.

§ 1º Previamente ao arquivamento de seu ato de constituição, os fundadores da sociedade de fomento empresarial deverão apresentar, na forma do regulamento, documentação comprobatória da capacidade econômico-financeira da sociedade a se formar ao órgão ou entidade a que se refere o § 6º do art. 16 desta lei, que decidirá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da apresentação, depois do qual, sem manifestação, ficará tacitamente reconhecida a capacidade econômico-financeira da sociedade a se formar.

§ 2º Caso sobrevenha decisão contrária à comprovação da capacidade econômico-financeira para a constituição de sociedade de fomento empresarial já posta em funcionamento com base no reconhecimento tácito previsto no § 1º deste artigo, será concedido prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para a sociedade se adequar, sob pena de fechamento do estabelecimento.

Art. 15. Do pedido de arquivamento do ato de constituição de sociedade de fomento empresarial deverá constar, sem prejuízo de outros requisitos previstos na legislação:

I – declaração dos administradores e dos controladores de não estarem impedidos de exercer sua administração ou controle; e

II – prova do reconhecimento da capacidade econômico-financeira ou certidão de decurso do prazo previsto no § 1º do art. 14 desta lei.

§ 1º Alternativamente ao requisito do inciso II do **caput** deste artigo, a documentação prevista no § 1° do art. 14 poderá ser apresentada diretamente ao Registro Público de Empresas, que a remeterá ao órgão ou entidade a que se refere o § 6º do art. 16 desta lei, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o registro ficará sobrestado até o término do prazo previsto no § 1° do art. 14, após o qual o arquivamento será concluído, respeitados os demais requisitos previstos em lei, ou, na hipótese de o órgão ou a entidade a que se refere o § 6º do art. 16 comunicar ao Registro Público de Empresas o não cumprimento dos requisitos legais, o arquivamento sobrestado será negado e a documentação devolvida ao apresentante.

§ 3º O Registro Público de Empresas, ao receber o pedido de arquivamento do ato de constituição ou de alteração que contenha acréscimo, substituição de administrador ou alteração no controle de sociedade de fomento empresarial, dará ciência do fato ao órgão a que se refere o § 6º do art. 16 desta lei.

Art. 16. Sem prejuízo da responsabilidade criminal, a sociedade de fomento mercantil estará sujeita, na forma do regulamento, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas por descumprimento da legislação em vigor:

I – advertência, com estipulação, se for caso, de prazo para a correção da irregularidade;

II – multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos casos de reincidência específica, descumprimento do prazo estipulado com base no inciso I ou embaraço a fiscalização;

III – fechamento do estabelecimento, no caso de reincidência específica em infração anteriormente punida com multa, ou por descumprimento dos requisitos previstos nos arts. 13 e 14 desta lei.

§ 1º A multa não excedera o maior destes valores:

I – R$200.000,00 (duzentos mil reais);

II – 50% (cinquenta por cento) do valor da operação irregular;

III – 3 (três) vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito.

§ 2º No caso de fechamento do estabelecimento, aplicar-se-á, no que couberem, os efeitos previstos na legislação para a extinção da autorização para funcionar, e seus administradores ficarão proibidos de exercer função de administrador em qualquer sociedade de fomento empresarial, pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 3º A pena de fechamento do estabelecimento por descumprimento dos requisitos previstos nos arts. 13 e 14 desta lei será precedida de concessão de prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para adequado.

§ 4º Quaisquer pessoas naturais ou jurídicas que atuem, em descumprimento aos termos desta lei, como sociedade de fomento empresarial, bem como seus diretores e administradores, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas neste artigo.

§ 5º Serão considerados, na aplicação de penalidades previstas nesta lei, o arrependimento eficaz e o arrependimento posterior ou a circunstância de qualquer pessoa, espontaneamente, confessar ilícito ou prestar informações relativas a sua materialidade.

§ 6º A fiscalização e a aplicação das penalidades previstas neste artigo serão feitas por Órgão ou entidade designada pelo Poder Executivo, que, caso tome conhecimento de infração tipificada como crime, dará conhecimento ao Ministério Público, para que promova a ação penal.

Art. 17. Se o interesse público permitir, o procedimento administrativo instaurado para a apuração de infrações aos dispositivos desta lei poderá ser suspenso, a critério da autoridade fiscalizadora, em qualquer fase, se o investigado ou acusado assinar termo de compromisso, obrigando-se a:

I – cessar a prática de atividades ou de atos considerados ilícitos pelo Órgão fiscalizador;

e

II – corrigir as irregularidades apontadas, indenizando os prejuízos.

§ 1º O compromisso a que se refere o *caput* não importará confissão quanto a matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

§ 2º O termo de' compromisso discriminará o prazo para cumprimento das obrigações eventualmente assumidas e constituirá título executivo extrajudicial.

§ 3º Não cumpridas as obrigações no prazo terá continuidade o procedimento administrativo anteriormente suspenso, para a aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO III
Das Disposições Penais

Simulação de operação de fomento empresarial

Art. 18. Apresentar crédito para faturização que não seja decorrente de sua atividade empresarial, que seja fraudulento ou que saiba ser indevido:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o representante do faturizador que conclui a operação mesmo sabendo tratar-se de simulação nos termos do **caput** deste artigo.

Captação de depósito por instrumento privativo de instituições financeiras

Art. 19. Captar, como representante da sociedade de fomento empresarial, depósito do público em geral por instrumento privativo de instituições financeiras:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Se resulta prejuízo ao depositante:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Prática de operação privativa de instituição financeira por sociedade de fomento empresarial

Art. 20. Conceder empréstimo, realizar financiamento ou praticar, como representante da sociedade de fomento empresarial, outra operação privativa de instituição financeira:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 21. As penas previstas nesta Lei aplicam-se aos sócios, diretores, gerentes, administradores e conselheiros, de fato ou de direito, do faturizador ou do faturizado, na medida de sua culpabilidade, sem prejuízo das penas previstas para os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo técnico. As penas aplicam-se a quem exerça de fato a atividade de fomento empresarial.

Art. 22. As condutas previstas neste capítulo constituem crimes contra a ordem econômico-financeiro, devendo a ação penal ser promovida pelo Ministério Público Federal, perante a Justiça Federal.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o procedimento criminal previsto para os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Tributárias

Art. 23. O órgão ou entidade designado pelo Poder Executivo para realizar a fiscalização das sociedades de fomento empresarial custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

I – receitas de taxa decorrente do exercício de seu poder de polícia;

II – outras dotações que lhe forem consignadas no orçamento federal.

§ 1º A taxa prevista no inciso I do **caput** deste artigo, cobrada da sociedade de fomento empresarial na forma do § 2º deste artigo, terá:

I – como fato gerador, o exercício regular do poder de polícia;

II – como base de cálculo, o patrimônio líquido da sociedade de fomento empresarial apurado no exercício imediatamente anterior ao do recolhimento;

III – periodicidade anual; e

IV – prazo de recolhimento até 15 de julho de cada exercício.

§ 2º A taxa prevista no inciso I do **caput** deste artigo terá o seguinte valor, em reais, em função do patrimônio líquido da sociedade de fomento empresarial:

I – R$300,00 (trezentos reais), se o patrimônio líquido for menor ou igual a R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

II – R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), se o patrimônio líquido for maior que R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e menor que R$5.000.000,01 (cinco milhões de reais e um centavo);

III – R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), se o patrimônio líquido for maior que R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e menor que R$10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo);

IV – R$900,00 (novecentos reais), se o patrimônio líquido for maior que R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e menor que R$20.000.000,01 (vinte milhões de reais e um centavo);

V – R$1.200,00 (mil e duzentos reais), se o patrimônio líquido for maior que R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e menor que R$40.000.000,01 (quarenta milhões de reais e um centavo);

VI – R$1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), se o patrimônio líquido for maior que R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e menor que R$80.000.000,01 (oitenta milhões de reais e um centavo);

VII – R$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), se o patrimônio líquido for maior que R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e menor que R$160.000.000,01 (cento e sessenta milhões de reais e um centavo);

VIII – R$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), se o patrimônio líquido for maior que R$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) e menor que R$320.000.000,01 (trezentos e vinte milhões de reais e um centavo);

IX – R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), se o patrimônio líquido for maior que R$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) e menor que R$640.000.000,01 (seiscentos e quarenta milhões de reais e um centavo);

X – R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), se o patrimônio líquido for maior que R$640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de reais).

§ 3º Aplicam-se as taxas devidas e não recolhidas até o prazo previsto no inciso IV do § 1º deste artigo as penalidades e demais acréscimos previstos na legislação tributaria federal.

Art. 24. As pessoas jurídicas que exercem as atividades constantes do art. 2º desta Lei são obrigadas à apuração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas pelo lucro real, observado o disposto nos arts. 25 a 28 desta Lei.

Parágrafo único. Estão também obrigadas ao disposto no **caput** deste artigo as pessoas jurídicas que explorem as atividades de securitização de créditos.

Art. 25. O § 1º do art. 15 e o art. 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação, revogando-se a alínea **d** do inciso III do § 1º do art. 15:

"Art. 15. .....

§ 1°.....

.....

III – .....

.....

d) (Revogado)

IV – 45% (quarenta e cinco por cento), para as atividades de fomento empresarial e de securitização de créditos.

..... .(NR)

"Art. 20. A base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a 12% (doze por cento) da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano calendário, exceto para as pessoas jurídicas que exerçam as atividades a que se referem os incisos III e IV do § 1º do art. 15 desta Lei, cujo percentual corresponderá a 32% (trinta e dois por cento).

..... " (NR)

Art. 26. Alternativamente ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o lucro arbitrado da pessoa jurídica que exercer as atividades relacionadas no art. 2º ou no parágrafo único do art. 24 desta Lei, para fins de imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando não conhecida a receita bruta, poderá ser determinado aplicando-se o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante dos valores creditados no período em conta de deposito ou de investimento mantida em instituições financeiras, acrescido dos valores mantidos com terceiros.

Art. 27. As pessoas jurídicas a que se refere o art. 2º ou o parágrafo único do art. 24 desta Lei sujeitam-se:

I – a incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) a alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e de 4% (quatro por cento), respectivamente; e

II – à incidência da CSLL à alíquota de 15% (quinze por cento).

Art. 28. A receita bruta e o faturamento do faturizador corresponderão a sua remuneração, tal como definida no art. 7º desta Lei, sem prejuízo das exclusões previstas em lei.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 29. Não estão sujeitas às disposições desta Lei:

I – as Companhias Securitizadoras de Créditos Imobiliários – Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997;

II – as Companhias Securitizadoras de Direitos Creditórios do Agronegócio – Lei n° 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e

III – os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 30. A cobrança da taxa prevista no inciso I do art. 23 desta Lei ocorrerá no exercício seguinte ao do início das atividades de fiscalização a cargo do órgão ou entidade designada pelo Poder Executivo.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, exceto em relação aos arts. 14 a 17, que entrarão em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua regulamentação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em discussão a redação final.(*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko – Bloco/PT-MT) – A Presidência comunica também ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008,** (nº 1.300/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Desafio,* foi aprovado na íntegra pelo Plenário, no dia 7 de julho último.

Entretanto, ao referido projeto foi apresentada a Emenda nº 1, oferecida como conclusão do Parecer nº 1.279, de 2008, da Comissão de Educação, que deixou de ser submetida à deliberação do Senado naquela oportunidade.

Nesses termos, não havendo objeção do Plenário, a emenda será submetida à decisão da Casa nesta ocasião.

Em votação a Emenda nº 1 da Comissão de Educação oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovada.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N°1.175, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 73, de 2008 (n° 1.300, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n°73, de 2008 (n° 1.300, de 2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Desafio.

Sala das Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senadora **Serys Slhessarenko –** Senador **César Borges** – Senador ??????

ANEXO AO PARECER N°, 1.175 DE 2010.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008 (n° 1.300, de 2003, na Casa de origem).

Institui o Dia Nacional do Desafio.

EMENDA N° 1

(Corresponde a Emenda n° 1 – CE)

Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 1° do Projeto:

"Art. 1° .....

Parágrafo único. As comemorações de que trata o **caput** se compõem de atividades físicas e esportivas orientadas, a serem realizadas por, no mínimo, 15 (quinze) minutos, em empresas privadas, em órgãos da administração publica, direta e indireta, em estabelecimentos escolares, nos lares, nos espaços públicos e em quaisquer outros lugares que permitem o convívio saudável entre as pessoas."

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko – Bloco/PT-MT) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrada a Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S-19, de 2010,** (nº 571/2010, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, encaminhando, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, a indicação da Ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2010/2012.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o ofício:

OFÍCIO
Nº S/19, DE 2010

Brasília, 3 de agosto de 2010.

Ofício n. 571 /GP

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que a Ministra Eliana Calmon foi eleita por esta Corte em Sessão Plenária realizada nesta data, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2010/2012, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 103-B da Constituição Federal.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA
Presidente

VALIDA SOMENTE COM AS ARMAS DA REPÚBLICA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VALIDA NA COR AZUL
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MINISTRO

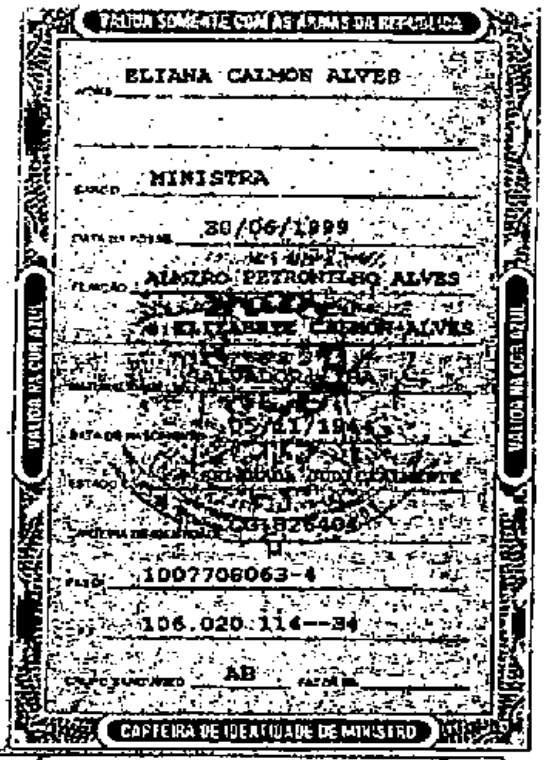
VALIDA SOMENTE COM AS ARMAS DA REPÚBLICA
ELIANA CALMON ALVES
MINISTRA
30/06/1999
ALMIRO PETRONILHO ALVES
1007706063-4
106.020.114-34
AB
VALIDA NA COR AZUL
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MINISTRO

VALIDA SOMENTE COM AS ARMAS DA REPÚBLICA
PRERROGATIVAS DO MAGISTRADO
VALIDA NA COR AZUL
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MINISTRO

VALIDA SOMENTE COM AS ARMAS DA REPÚBLICA
MINISTRO
DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VALIDA NA COR AZUL
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MINISTRO

Curriculum Vitae

Eliana Calmon Alves

- Sinopse -

Eliana Calmon Alves nasceu na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Graduou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em 1968, e na mesma faculdade, tornou-se especialista em Processo, em 1982.

Exerceu advocacia liberal e ingressou no magistério superior, por concurso, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Integrou os quadros do Ministério Público Federal, como Procuradora da República em Pernambuco e da Subprocuradoria-Geral da República no Distrito Federal, de 1974 a 1979.

No MPF integrou a Comissão Estadual de Entorpecentes, de 1975 a 1976, e secretariou o Concurso para Procurador da República, desvinculando-se dos quadros da instituição em 1979, quando foi aprovada no Concurso de Juiz Federal.

Como Juíza, permaneceu na Bahia por dez anos de 1979 a 1989, tendo sido representante da Justiça Federal no Tribunal Regional Eleitoral, de 1983 a 1985, e diretora do foro, nos períodos de 1984 a 1986 e 1988 a 1989, até ser promovida, por merecimento, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em 1989.

No TRF, integrou a comissão encarregada de elaborar o Regimento Interno da Corte, compôs a Comissão de Instalação da Seção Judiciária do Estado do Amapá; participou, em 1991, como examinadora do Primeiro Concurso para Juiz Federal Substituto da Primeira Região; e criou, em 1992, o Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados Federais da Primeira

Região, coordenando-o até março de 1997. Foi eleita representante do TRF da 1ª Região junto ao Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal em 1993. Presidiu a Comissão de Jurisprudência da mesma Corte, de 1995 a 1997, sendo de sua criação a publicação mensal para Juízes da Primeira Região intitulada Sumário Legislativo.

Em julho de 1999, foi promovida para o Superior Tribunal de Justiça, passando a integrar a Segunda Turma, a Primeira Seção e a Corte Especial. Integra, ainda, a Comissão de Jurisprudência e o Conselho de Administração da Corte.

Como professora de Direito Civil e Direito Processual Civil, lecionou nas seguintes instituições : Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – 1972 a 1974; Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) – 1977 a 1979; Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, de 1982 a 1989; e Fundação Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, de 1987 a 1988.

Integrou a Diretoria da Escola Nacional de Magistratura de abril de 1998 a fevereiro de 2000, compondo o quadro de professores do Instituto Brasileiro de Processo Civil.

Realizou diversos cursos no exterior, destacando-se os seguintes: *Administracion of Justice for Judges from Brazil*, ministrado pelo Centro Judicial Federal em Washington, Estados Unidos, em 1995; *Environmental and Natural Resources*, realizado na *Law or Lewis and Clark College*, em Portland, Estados Unidos, em maio de 1997.

Em novembro de 1997, por indicação da Escola Nacional de Magistratura, integrou o primeiro grupo de magistrados brasileiros participantes do Curso para Formadores de Magistrados, ministrado no Centro de Estudos Judiciários de Lisboa, Portugal.

Em 1998, na Universidade de Auckland, Nova Zelândia, participou do *Course on New Zealand Law.*

Em setembro de 1998, participou, como observadora da Justiça Federal, do Encontro da União Internacional de Magistrados - UIM, na cidade do Porto, Portugal.

Integrando comitiva da Escola Nacional da Magistratura, esteve como observadora oficial na Escola de Magistratura Espanhola, em Barcelona e Madri, em setembro de 1998.

Em janeiro de 2005, foi designada para coordenar a comissão de instalação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

Participa, como Coordenadora Científica, do Comitê da América Latina para Revisão das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos, da Fundação Internacional Penal e Penitenciária com sede em Berna-Suíça, constituído pela Resolução n. 01 de 10/5/2007.

Em março de 2008, passou a integrar o Conselho da Justiça Federal como Conselheira.

Recebeu prêmios, dentre os quais: Diploma de Mulher Destaque 95, conferido pelo Clube Internacional Soroptimista de Brasília, área de Direitos Humanos; Diploma Personalidade 98, conferido pela Revista CIT (Comércio/Indústria/Turismo), Salvador–BA. nov./1998; Prêmio "Mulher mais influente no ano 2005", no segmento jurídico, promovido pela Revista Forbes; Prêmio "Mulher do Ano – 2006", promovido pela International Women's Club da Bahia; Título de "Presidente de Honra da Área Processual Civil", conferido em 2007 pela ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Brasília/DF; e Diversas Medalhas Militares e Títulos de Cidadania.

Tem diversos trabalhos publicados sobre temas de Direito Público, sendo, ainda, co-autora do **Código Tributário Comentado**, da Editora Revista dos Tribunais, além de várias palestras, medalhas, condecorações e homenagens, cujos dados fazem parte do currículo analítico.

Brasília, agosto de 2010.

ELIANA CALMON ALVES

CURRICULUM VITAE

Eliana Calmon Alves
Brasília-DF, agosto de 2010

1. DADOS PESSOAIS

NOME: ELIANA CALMON ALVES

FILIAÇÃO: Almiro Petronilho Alves e Elisabete Calmon Alves

DATA DE NASCIMENTO: 5 de novembro de 1944

NATURALIDADE: Salvador–BA

ESTADO CIVIL: Separada judicialmente

ENDEREÇOS

SQS 212, Bloco J, Ap. 403 – Brasília–DF – CEP 70275-100
Fone: (61) 3346-5878
Fax: (61) 3345-6079

Av. Marques de Leão, 46 – Ap. 94 – Edifício Oceania – BARRA – Salvador/BA – CEP 40140-230
Fone: (71) 3264-6678

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Superior Tribunal de Justiça – SAFS Q. 6, Lote 1, Trecho III – Brasília–DF – CEP 70095-900
Fone: (61) 3319-6052
Fax: (61) 3319-6360

CARTEIRA DE IDENTIDADE: CG 826404J 54 – STJ

CPF: 106.020.114-34

TITULO DE ELEITOR: 218.213.805-07 – Salvador–BA

PASEP: 1.007.708.063-4

E-MAIL: min.eliana.calmon@stj.jus.br

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. CURSO DE GRADUAÇÃO

2.1.1. Bacharelado em Direito. Universidade Federal da Bahia. 1968.

2.2. CURSOS DE EXTENSÃO

2.2.2.1. Capacitação Didática para Docentes. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. 1973.

2.2.2.2. Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra. 1976.

2.3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU*

2.3.1. Especialização em Processo. Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia - UFBA. 1980 – 1982.

3. CONCURSOS PÚBLICOS

3.1. Escrevente Juramentado no Estado da Guanabara. 1969.

3.2. Auxiliar de Ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 1973.

3.3. Procurador da República – Ministério Público Federal. 1974.

3.4. Juiz Federal. 1979.

4. *EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

4.1. CARGO ATUALMENTE OCUPADO

Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

4.2. CARGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

4.2.1. Secretária do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte. 1974.

4.2.2. Membro da Comissão de Aplicação de Provas do Concurso para Juiz Federal Substituto. 1975.

4.2.3. Procuradora da República no Estado de Pernambuco. 1976.

4.2.4. Membro da Comissão Estadual de Repressão a Entorpecentes. Pernambuco . 1976.

4.2.5. Procuradora da República no Distrito Federal, lotada na Subprocuradoria-Geral da República. 1976 – 1979.

4.2.6. Secretária do Concurso para Procurador da República. 1977 – 1978.

4.2.7. Juíza Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe. 19/10/1979 a 22/12/1979.

4.2.8. Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia. 1983 – 1984 e 1988 – 1989.

4.2.9. Juíza Substituta do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. 1981 – 1982.

4.2.10. Juíza do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.1983 – 1984.

4.2.11. Juíza do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 1989.

4.2.12. Membro da Comissão de Revisão de Proventos do TRF – 1.ª Região. 1989.

4.2.13. Membro da Comissão de Instalação da Seção Judiciária do Estado do Amapá. 1990.

4.2.14. Membro da Comissão Examinadora do Primeiro Concurso para Juízes Federais Substitutos do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 1990.

4.2.15. Membro da Comissão Permanente de proposição das atividades acadêmicas do Centro de Estudos Judiciários. 4/3/1993.

4.2.16. Coordenadora do Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento dos Magistrados Federais, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 31/8/1993.

4.2.17. Presidente da Comissão Permanente de Jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 5/5/1995.

4.2.18. Secretária-Executiva da Escola Nacional de Magistratura – ENM. abr. 1988 – fev. 2000.

4.2.19. Ministra do Superior Tribunal de Justiça. Membro da Segunda Turma, da Corte Especial e da Comissão de Jurisprudência. Posse: 30/6/1999.

4.2.20. Membro como Coordenadora Científica da Fundação Internacional Penal e Penitenciária, com sede em Berna, na Suiça. Resolução 01 de 11/5/2007.

4.2.21. Eleita para integrar o Comitê Permanente da América Latina para Revisão e Atualização das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Preso – Projeto da Fundação Internacional Penal e Penitenciária – FIPP. Berna, na Suiça. 10/05/2007.

4.3. MAGISTÉRIO SUPERIOR

4.3.1. Auxiliar de Ensino da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Disciplina: Prática Jurídica. 1974 – 1975.

4.3.2. Professora da Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF. Disciplina: **Prática de Processo Civil**. 1978 – 1979.

4.3.3. Professora Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador. Disciplina: **Direito Civil**. 1982-1989.

4.3.4. Professora contratada pela Fundação Faculdade de Direito da Bahia, para ministrar cursos de curta duração, destinados à preparação e reciclagem de profissionais da área de Direito. **Curso: Processo Civil**. 1987-1988.

4.3.5. Professora contratada pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para ministrar cursos de curta duração destinados à atualização de advogados. Cursos: **Das Ações para Controle dos Atos Administrativos**. out. – nov./1981; **Direito de Família e das Sucessões**. maio – jun./1986.

4.3.6. Professora contratada pela Associação dos Procuradores do Estado da Bahia, para preparação e candidatos ao Concurso de Procurador do Estado da Bahia. dez./1983.

4.3.7. Professora do Curso Monte Horebe, em Brasília – DF, para preparação de candidatos ao Concurso de Procurador da República e Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios. 1989.

4.3.8. Professora do curso de pós-graduação *lato sensu*

promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa – Ibep e pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual – Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP. 1992 a 2004.

4.3.9. Professora no Curso de Extensão sobre Execução contra a Fazenda Pública da Universidade Fluminense, em convênio com o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. 24/11/2000.

4.3.10. Professora do Seminário de Processo Tributário, promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa – Ibep. Disciplina: **Ações Coletivas em Matéria Tributária.** mar./2004.

4.3.11 Professora do Curso de Atualização em Processo Tributário, promovido pelo Centro Preparatório para Concursos. Disciplina: **Medidas Cautelares e Mandado de Segurança em Matéria Tributária.** mar./2004.

4.3.12. Professora do Curso Avançado de Estudos Jurídicos, promovido pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudos Integrados – IBPEI/GO. Disciplina: **Direito Processual e Regimental - A Competência do STJ e do STF, dos Regimentos - Aspectos Regimentais dos Recursos nas Instâncias Superiores.** abr./2004.

4.3.13. Professora do Seminário O Poder Público em Juízo, promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa – Ibep. Disciplina: **Honorários de Advogado e as Execuções contra a Fazenda Pública.** ago./2004.

4.3.14. Professora do Curso de Extensão de Direito Bancário, promovido pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo – Fadisp. Disciplina: **Alienação Fiduciária sobre Imóveis.** set./2004.

4.3.15. Professora do Curso de Direito Tributário, promovido pela Segunda Turma do Superior Tribunal de

Justiça. Disciplina: **Ações Coletivas em Processo Tributário**. set./2004.

4.3.16. Professora do Curso de Extensão de Execução contra a Fazenda Pública, promovido pelo Conselho da Justiça Federal/DF. 20/11/2000.

4.3.17. Professora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP. 28/4/2003.

4.3.18. Professora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP. 4/5/2004.

4.3.19. Professora da Aula Inaugural do Ano Letivo de 2007 da Faculdade de Tecnologia Empresarial – FTE. Tema: *Os Novos Caminhos da Justiça.* Salvador-BA. 29/1/2007.

4.3.20. Aula proferida no IBMEC. Tema: *Obrigação Tributária, Lançamento e Crédito Tributário.* São Paulo/SP. 26/2/2007.

4.3.21. Aula proferida no **Instituto Brasileiro de Direito Público**. Tema: *Requisitos de admissibilidade para o exame do mérito: condições da ação e pressupostos processuais.* Brasília/DF. 3/5/2008.

4.4. CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

4.4.1. Palestra proferida na cidade de Feira de Santana – BA, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Tema: *A Mulher e os Crimes em que é Ela Agente Passivo.* 16/4/1982.

4.4.2. Conferência proferida no **XIII Congresso Nacional**

de Procuradores e Membros dos Serviços Jurídicos das Instituições Oficiais de Ensino Brasileiras. Tema: *O Contrato de Trabalho dos Profissionais com Especialização no Exterior, Financiada pelas Instituições de Ensino*. Salvador – BA. 30/9/1988.

4.4.3. Conferência proferida na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, no **Simpósio dos Estudos de Direito**. Tema: *Inovações do Poder Judiciário na Constituição de 1988*.. Salvador – BA. 27/9/1988.

4.4.4. Conferência proferida no **Seminário Sobre a Nova Constituição**, patrocinado pelo Banco Econômico da Bahia. Tema: *A Constituição de 1988 e o Poder Judiciário*. Salvador – BA. 23/11/1988.

4.4.5. Conferência proferida no seminário promovido pela Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – Ampeb. Tema: *As Inovações Processuais Para Controle dos Atos Administrativos na Constituição de 1988*. Salvador – BA. Dez./1988.

4.4.6. Conferência proferida no **Curso Estado e Sociedade sob a Nova Constituição**, patrocinado pelo Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade Católica de Salvador – Ucsal. Tema: *Nacionalidade, Direitos Políticos e a Família na Constituição de 1988*. Salvador – BA. 7/11/1988.

4.4.7. Conferência proferida na **II Semana de Estudos Jurídico-Penais**, promovida pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia – Adipeb. Salvador – BA. 26/9/1985.

4.4.8. Exposição realizada no painel sobre Direito Civil do **50º Congresso Estadual de Advogados**. Tema: *Inovações Parte Geral do Código Civil*. 20/7/1990. Salvador – BA.

4.4.9. Coordenação do **Painel Ação Civil Pública,** promovido pelo Superior Tribunal de Justiça. Brasília–DF. 11/6/1992.

4.4.10. Participação no **Curso sobre Prática de Processo Civil,** promovido pelo Centro de Estudos Judiciários. Brasília–DF. 1º/7/1993.

4.4.11. Participação, como moderadora de debates, na 2.ª etapa do **Seminário sobre Modernização da Justiça Federal.** Brasília – DF. 21 e 22/10/1993.

4.4.12. Palestra proferida em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, no Ministério da Justiça. Tema: **A Mulher e o Acesso à Justiça.** Brasília–DF. 8/3/1994.

4.4.13. Participação, como relatora, na 2.ª etapa do evento **Modernização da Justiça Federal,** realizado no Conselho da Justiça Federal. Mar./1994.

4.4.14. Participação no **II Ciclo de Estudos de Direito Econômico,** promovido pela Escola Nacional de Magistratura e pelo Instituto dos Advogados de São Paulo – Iasp. São Paulo–SP. 1.º a 5/6/1994.

4.4.15. Conferências proferidas no **Curso de Especialização sobre Direito Penal e Processo Penal,** promovido pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Pará. Temas: *Mandado de Segurança contra Ato Judicial* e *Tráfico de Entorpecentes: Aspecto Competencial.*. Belém – PA. 26 e 27/5/1994.

4.4.16. Conferência proferida no **IX Ciclo de Conferências de Direito Processual Civil,** promovido pela Seção Judiciária do Distrito Federal. Brasília–DF. 30/9/1994.

4.4.17. Participação no **I Encontro de Juízes Federais da Região Amazônica,** promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Manaus–AM. 6/11/1994.

4.4.18. Palestra proferida no **X Seminário de Direito Processual do Trabalho e de Direito do Trabalho da AMATRA e X Encontro Regional dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10.ª Região**. Tema: *A Prisão Ordenada por Magistrado Trabalhista: Alcance, Limitações e Repercussões*. Brasília – DF. 18/11/1994.

4.4.19. Conferência proferida no **I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho**, realizado pelo Ministério da Previdência Social – MPS/Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Tema: *Direitos Individuais Homogêneos e a Defesa Através das Ações Coletivas*. Brasília–DF. 30/11/1994.

4.4.20. Conferência proferida no **I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho**, realizado pelo Ministério da Previdência Social - MPS/Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Tema: *Mandado de Segurança*. Brasília–DF. 30/11/1994.

4.4.21. Exposição apresentada no **Painel de Debates do Poder Judiciário e Imprensa**, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. Tema: *O Poder Judiciário no Brasil Atual*. Brasília – DF. 24/11/1994.

4.4.22. Participação no **Seminário sobre a Reforma do Código de Processo Civil**, promovido pelo Centro de Atualização Profissional – CAP, da Ordem dos Advogados do Brasil/DF. Brasília–DF. 6/3/1995.

4.4.23. Conferência proferida no **XII Ciclo de Conferências sobre Processo Civil**, promovido pela Seção Judiciária do Distrito Federal. Brasília–DF. 7/4/1995.

4.4.24. Participação no **I Encontro de Juízes Federais da 1.ª Região**. Goiânia–GO. 30/4/1995.

4.4.25. Participação no **Seminário sobre ADMINISTRACION OF JUDICE FOR JUDGES FROM BRAZIL,** no Centro Judicial Federal. Washington, EUA. 1995.

4.4.26. Discurso proferido na **Cerimônia de Posse dos Juízes do III Concurso para Juiz Federal Substituto.** Brasília – DF. 24/11/1995.

4.4.27. Palestra proferida no **Seminário sobre Citações, Intimações e Alterações do Código de Processo Civil,** promovido pelo Conselho da Justiça Federal. Brasília–DF. 12/8/1996.

4.4.28. Discurso proferido no **Encontro dos Membros do Ministério Público.** Tema: *A Crise do Poder Judiciário e as Tentativas de Reforma*. Ilhéus–BA.

4.4.29. Palestra proferida no **Congresso sobre Processo Civil,** promovido pela Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Tema: *Algumas Considerações sobre o Agravo* Manaus –AM. 26/2/1996.

4.4.30. Discurso proferido na abertura do **II Encontro de Juízes Federais da Região Amazônica.** Cuiabá–MT. Maio/96.

4.4.31. Palestra proferida na Pontifícia Universidade Católica de Betim–MG. Tema: *O Ensino Jurídico no Brasil*. 1996.

4.4.32. Discurso proferido no evento de inauguração da sede da Associação dos Juízes Federais – Ajufe. Brasília–DF. 17/5/1996.

4.4.33. Discurso proferido no evento comemorativo do **Dia Internacional da Mulher,** realizado pelo Tribunal Regional Federal – 1ª Região. Brasília–DF. 8/3/1996.

4.4.34. Palestra proferida no **Curso de Pós-graduação em**

Administração Judiciária, da Fundação Getúlio Vargas – FGV. Brasília – DF. 22/8/1996.

4.4.35. Participação no Seminário Jurídico sobre **Enviromental Natural Resources**, *Law or Lewis & Clark College*. EUA. Maio/1997.

4.4.36. Participação, por indicação da Escola Nacional de Magistratura, no primeiro grupo de magistrados brasileiros no **Curso para Formadores de Magistrados**, ministrado pelo Centro de Estudos Judiciários, Lisboa-Portugal. Novembro/1997.

4.4.37. Exposição apresentada em painel do **I Encontro de Estudos de Direito Penitenciário e Processual Civil de Juízes Federais e Estaduais de Minas Gerais**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Araxá–MG. 18/10/1997.

4.4.38. Participação no **Course on New Zealand Law**, Universidade de Auckland, Nova Zelândia. 19 a 23/1/1998.

4.4.39. Participação, como observadora da Justiça Federal, no **Encontro da União Internacional de Magistrados - UIM**. Cidade do Porto, Portugal. set/.1998.

4.4.40. Participação na comitiva da Escola Nacional da Magistratura, como observadora oficial na **Escola de Magistratura Espanhola**, Barcelona e Madri. set./1998.

4.4.41. Exposição apresentada em painel do **Encontro de Juízes Federais e Estaduais do Amapá, Roraima e Amazonas**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Macapá–AP. 1º/5/1998.

4.4.42. Conferência proferida na **Semana de Altos Estudos**, promovida pelo Tribunal de Justiça da Bahia. 2/8/1998. Salvador–BA.

4.4.43. Participação no Seminário sobre **Aspectos Jurídicos do Sistema Financeiro**, promovido pela Escola Nacional da Magistratura. Salvador–BA. 12/9/1998.

4.4.44. Palestra proferida no **I Simpósio para Assessores Jurídicos e Oficiais**, promovido pelo Ministério do Exército. Brasília–DF. 4/11/1998.

4.4.45. Participação no **Seminário sobre Aspectos Jurídicos, Econômicos e Sociais da Privatização**, promovido pela Escola Nacional da Magistratura. Ilha de Comandatuba–BA. 16/5/1998.

4.4.46. Palestra proferida no **VI Congresso Nacional dos Procuradores da Previdência Social**, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social – Anpprev. Tema: *Planejamento Tributário Previdenciário*. Rio de Janeiro–RJ. 18/11/1998.

4.4.47. Palestra proferida no **1.º Seminário sobre a Reforma do Poder Judiciário**, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – BA. Tema: *Poder Judiciário, Perspectivas e Democratização do Acesso à Justiça*. Salvador–BA. 20/5/1999.

4.4.48. Palestra proferida no **V Curso de Preparação de Magistrados Federais**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Brasília–DF. 27/8/1999.

4.4.49. Participação, como debatedora, na **XVII Conferência Nacional dos Advogados**, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – RJ. 2/9/1999.

4.4.50. Conferência proferida no **XXIII Congresso Nacional do Conselho dos Serviços Jurídicos das Instituições Federais de Ensino Brasileiras**, promovido pelo Conselho de Serviços Jurídicos das Instituições Federais de Ensino Brasileiras – Cosjub. Brasília–DF. 6/10/1999.

4.4.51. Palestra proferida no **II Simpósio para Assessores Jurídicos e Oficiais do Quadro Complementar do Ministério da Defesa**, promovido pelo Ministério da Defesa. Brasília/DF. 22/10/1999.

4.4.52. Palestra proferida no **1.º Fórum Brasileiro de Palestras e Debates sobre Atualidades do Direito e da Cidadania**, promovido pelo Instituto de Engenharia Biomédica – Ineb. Maceió–AL. 13/11/1999.

4.4.53. Palestra proferida no **9.º Debate do Projeto JP Cidadania**, promovido pelo Jornal Pequeno. Tema: *Poder Judiciário*. São Luís–MA. 25/11/1999.

4.4.54. Palestra proferida em evento promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Tema: *Reforma do Judiciário*. Belém–PA. 11/11/1999.

4.4.55. Participação no Congresso Jurídico do Sistema Financeiro, promovido pela Escola Nacional da Magistratura. Cabo de Santo Agostinho–PE. 31/3/2000.

4.4.56. Presidência da Mesa no **IV Encontro do Grupo Brasileiro da Societé Internacional de Droit Penal Militaire et Droit Humanitaire**. Fortaleza–CE. 10/5/2000.

4.4.57. Participação no **VI Encontro do Fórum de Mulheres do Mercosul**, promovido pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro. Belo Horizonte/MG. 26/5/2000.

4.4.58. Participação, como debatedora, no **XVII Seminário Roma–Brasília**, promovido pelo Governo do Distrito Federal. Brasília–DF. 26/8/2000.

4.4.59. Palestra proferida no **IV Congresso Nacional da Associação Brasileira de Direito Tributário**, promovido

pela Academia Brasileira de Direito Tributário – ABDT. Belo Horizonte–MG. 25/8/2000.

4.4.60. Participação no **Congresso sobre o Código de Defesa do Contribuinte**, promovido pela Academia Internacional de Direito e Economia. São Paulo–SP. 5/9/2000.

4.4.61. Participação no **Seminário sobre Sistema Financeiro de Habitação**, promovido pela Associação dos Juízes Federais – Ajufe. Belo Horizonte-MG. 14/9/2000.

4.4.62. Participação no **I Encontro: Doutrina – Jurisprudência de Direito Processual Civil**, promovido pelo Conselho da Justiça Federal. Brasília–DF. 6/10/2000.

4.4.63. Conferência proferida no **Seminário Agências Reguladoras – Aspectos de Direito Econômico e Processual**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa – Ibep. São Paulo–SP. 16/10/2000.

4.4.64. Participação no **V Tríduo Jurídico do Amapá**, promovido pelo Centro de Ensino Superior do Amapá – Ceap. Tema: *Educação, Direito e Justiça.* Macapá–AP. 18/11/2000.

4.4.65. Conferência proferida no **Encontro Minas–Brasília de Juízes Federais**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Belo Horizonte–MG. 1.º/12/2000.

4.4.66. Participação no **Projeto Março Mulher**, promovido pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel. Brasília–DF. 8/3/2001.

4.4.67. Palestra proferida no **Projeto Mulher**, promovido pela Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais – BPW/DF. Tema: *Os Desafios das Mulheres na Economia Globalizada.* Brasília–DF. 8/3/2001.

4.4.68. Conferência proferida no **Projeto Brasil 2000**, promovido pela Mercury–Congressos e Eventos. Tema: *Direito Tributário – As Leis Decretadas pelo Governo na Visão de Especialistas.* Rio de Janeiro–RJ. 2/4/2001.

4.4.69. Conferência proferida na aula inaugural do **Curso de Extensão Universitária em Formação de Mediadores e Árbitros**, promovido pelo Conselho Regional de Administração – CRA, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec. Tema: *Novas Tendências: Mediação e Arbitragem.* Fortaleza–CE. 27/4/2001.

4.4.70. Participação no **Seminário Internacional sobre Direito Ambiental**, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça. Brasília–DF. 11/5/2001.

4.4.71. Palestra proferida no **II Congresso Nacional de Polícia Ostensiva e a Mulher Policial**, promovido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública. São Paulo–SP. 19/5/2001.

4.4.72. Conferência proferida na **XXII Semana do Advogado**, promovida pela Associação dos Advogados de Campina Grande – AACG. Campina Grande–PB. 8/8/2001.

4.4.73. Participação, como expositora, no **I Encontro do Ministério Público Federal**, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União – Esmpu. São Paulo–SP. 28/9/2001.

4.4.74. Palestra proferida no **XIII Congresso Nacional das Mulheres de Carreira Jurídica**, promovido pela Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica – ABMCJ/RO. Porto Velho–RO. 13/10/2001.

4.4.75. Conferência proferida no **VII Congresso de Estudos Jurídicos do Estado do Tocantins e V Encontro de Advogados Tocantinenses,** promovido pela Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins – Asmeto e Ordem dos Advogados do Brasil/TO. Palmas–TO. 23/10/2001.

4.4.76. Palestra proferida na **I Jornada da PGFN em Direito Processual,** promovida pela Escola de Administração Fazendária – Esaf. Tema: *Execução Fiscal, Penhora e seus Aspectos Polêmicos: Preferência, Objeto e Outros*. Brasília–DF. 11/12/2001.

4.4.77. Palestra proferida em evento realizado pela **Universidade Estadual de Feira de Santana**. Tema: *A Reforma do Judiciário*. Feira de Santana–BA. 14/3/2002.

4.4.78. Palestra proferida no **1.º Congresso de Processo Civil e Direito Civil de Mato Grosso do Sul,** promovido pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Tema: *A Propriedade no Novo Código Civil*. Campo Grande–MT. 22/2/2002.

4.4.79. Palestra proferida no **II Congresso Nacional de Direito Civil e Processo,** promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – Ibed. Tema: *O Novo (?) Código Civil*. Recife–PE. 16/5/2002.

4.4.80. Conferência proferida no **XIV Congresso Nacional,** promovido pela Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica – ABMCJ. Tema: *A Ética no Século XXI*. Rio de Janeiro–RJ. 6/8/2002.

4.4.81. Palestra proferida no **Seminário Internacional de Planejamento Tributário,** promovido pelo Instituto Pernambucano de Estudos Tributários – Ipet. Recife–PE. 8/8/2002.

4.4.82. Palestra proferida em evento promovido pelo **Ministério Público e Tribunal de Contas do Distrito Federal**. Tema: *A Decisão Judicial e a Decisão do Tribunal de Contas: Independência das Instâncias Administrativa, Cível e Penal*. Brasília–DF. 23/8/2002.

4.4.83. Conferência proferida no **I Congresso de Direito Constitucional do Trabalho**, promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Amatra. Teresina–PI. 25/9/2002.

4.4.84. Palestra proferida no **Seminário Modernização do Judiciário – Desafios do Novo Milênio**, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE. Recife–PE. 18/10/2002.

4.4.85. Palestra proferida no **I Congresso de Direito**, promovido pela Universidade José do Rosário Vellano – Unifenas. Tema: *A propriedade no Novo Código Civil*. Alfenas–MG. 8/11/2002.

4.4.86. Conferência proferida na **XVIII Conferência Nacional dos Advogados**, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA. Tema: *Limites Éticos ao Exercício da Advocacia nos Tribunais Superiores"*. Salvador–BA. 15/11/2002.

4.4.87. Exposição apresentada no **II Curso de Extensão: Execução contra a Fazenda Pública**, promovido pelo Conselho da Justiça Federal. Brasília–DF. 22/11/2002.

4.4.88. Palestra proferida no **IV Encontro Nacional da 3.ª Câmara de Coordenação e Revisão**, promovido pelo Ministério Público Federal. Brasília–DF. 27/11/2002.

4.4.89. Palestra proferida na oportunidade da instalação do **Núcleo Estratégico de Estudos da Violência na Amazônia**, promovido pela Faculdade Ideal. Tema: *A*

Contribuição da Universidade para o aprimoramento do Poder Judiciário. Belém/PA. 13/6/2003.

4.4.90. Palestra proferida na **VI Semana do Direito,** promovida pela Universidade Católica de Brasília – UCB. Tema: *Princípios e Garantias Constitucionais do Processo*. Brasília–DF. 19/5/2003.

4.4.91. Conferência proferida em evento promovido pelo Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo. Tema: *Princípios e Garantias Constitucionais do Processo*. São Paulo–SP. 23/5/2003.

4.4.92. Participação no **Seminário: O Judiciário e a Regulação dos Mercados,** promovido pelo Conselho da Justiça Federal. Brasília–DF. 4.4.2003.

4.4.93. Conferência proferida no **III Congresso Tributário do Nordeste Brasileiro e I Congresso Internacional em Direito Tributário,** promovido pelo Instituto Sergipano de Estudos Tributários – Iset. Aracaju–SE. 3/10/2003.

4.4.94. Exposição apresentada no **Curso sobre Financiamentos Habitacionais,** promovido pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região. Tema: *O Sistema Financeiro da Habitação à luz da Jurisprudência do STJ*. São Paulo–SP. 21/11/2003.

4.4.95. Palestra proferida no **Seminário sobre A Justiça Federal e as Reformas Constitucionais,** promovido pela Justiça Federal em Pernambuco, Recife–PE. 12/12/2003.

4.4.96. Conferência proferida no **4.º Congresso de Administração Judiciária do Conselho da Justiça Federal.** Tema: *A Reforma do Judiciário: Julgamentos Padronizados. Qual a Solução?* Brasília–DF. 4/3/2004.

4.4.97. Participação no **Seminário Jurídico – Aspectos**

Polêmicos da Atividade de Entretenimento. Mangaratiba–RJ. 11/3/2004.

4.4.98. Palestra proferida na cerimônia de posse da nova Diretoria da Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica – ABMCJ/GO. Tema: *Minorias e Políticas Públicas.* Goiânia–GO. 19/3/2004.

4.4.99. Palestra proferida na **Jornada de Estudos Jurídicos do Banco Central.** Tema: *O Devido Processo Legal na Instância Administrativa.* Brasília–DF. 22/3/2004.

4.4.100. Palestra proferida no **Seminário Aspectos Formais e Materiais em Procedimentos Fiscais (Decadência),** promovido pela Secretaria da Receita Federal. Belém–PA. 31/3/2004.

4.4.101. Palestra proferida no **Ciclo de Palestras "Ministra Denise Arruda",** promovido pelo Tribunal de Alçada do Paraná. Tema: *Contribuição Social Rural.* 23/4/2004.

4.4.102. Conferência proferida no **IX Congresso de Responsabilidade Civil no Transporte Terrestre de Passageiros,** promovido pelo Primeiro Tribunal de Alçada de São Paulo. Tema: *Tutelas de Urgência nos Tribunais.* São Roque–SP. 30/4/2004.

4.4.103. Conferência proferida no **IV Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo.** Tema: *Responsabilidade Tributária e Penal dos Sócios e Administradores.* Campo Grande–MS. 7/5/2004.

4.4.104. Palestra proferida no **Seminário Nacional sobre Responsabilidade Social,** realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel. Brasília – DF. 4/6/2004.

4.4.105. Palestra proferida no **IV Simpósio sobre**

Atividades Jurídicas do Comando da Aeronáutica. Tema: *A União como autora em Ações por Dano Moral.* Brasília – DF. 24/6/2004.

4.4.106. Palestra proferida no evento **Tá na Mesa.** promovido pela Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul – Federasul. Tema: *Relação do Judiciário com os Empresários.* Porto Alegre–RS. 30/6/2004.

4.4.107. Palestra proferida na **V Semana Jurídica,** promovido pelo Poder Judiciário de Limeira–SP. Tema: *Novas Tendências do Direito.* Limeira–SP. 12/12/2004.

4.4.108. Palestra proferida na **Semana dos Advogados,** promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN. Tema: *Reforma do Judiciário.* Natal–RN. 13/8/2004.

4.4.109. Conferência proferida no **Seminário O Poder Público em Juízo,** promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa – Ibep. Brasília–DF. 19/8/2004.

4.4.110. Conferência proferida no **II Seminário de Direito Tributário,** promovido pelo Instituto Pernambucano de Estudos Tributários – Ipet. Tema: *As Sanções no Direito Tributário – Crimes contra a Ordem Tributária,* Recife–PE. 3/9/2004.

4.4.111. Palestra proferida no **VII Seminário de Direito Ambiental,** promovido pela Pontifícia Universidade Católica – PUC–RS. Tema: *Jurisprudência Ambiental do STJ.* Porto Alegre - RS. 13/9/2004.

4.4.112. Participação, como Relatora Oficial, da **Jornada Anual da Fundação Internacional e Penal e Penitenciária da ONU – Tráfico de Drogas,** promovida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Amazonas. Manaus –AM. 23/9/2004.

4.4.113. Palestra proferida no **Seminário sobre A Visão Jurídica da Família na Sociedade Contemporânea**, promovido pela Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica – ABMCJ/AM. Tema: *Responsabilidade Civil no Direito de Família*. Manaus – AM. 24/9/2004.

4.4.114. Palestra proferida no **Seminário sobre Direito Processual Constitucional**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC. Tema: *Recurso Especial*. São Paulo–SP, 30/9/2004.

4.4.115. Conferência proferida no **III Congresso do Nordeste Brasileiro em Direito Tributário e 20.º Congresso Internacional de Direito Tributário**, promovido pelo Instituto Sergipano de Estudos Tributários – Iset. Tema: *O Decido Processo Legal na Instância Administrativa*. Recife – PE. 8/10/2004.

4.4.116. Conferência proferida no **21.º Encontro Nacional dos Juízes Federais do Brasil**, promovido pela Associação dos Juízes Federais – Ajufe. Tema: *Novos Caminhos da Magistratura*. Costa do Saúpe–BA. 14/10/2004.

4.4.117. Palestra proferida no **II Seminário Baiano de Direito de Família**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM. Tema: *Responsabilidade Civil no Direito de Família*. Salvador–BA. 14/10/2004.

4.4.118. Conferência proferida no **I Congresso Internacional de Excelência Judiciária**, promovido pelo Instituto Nacional de Qualidade Judiciária – INQJ. São Paulo–SP. 18/11/2004.

4.4.119. Palestra proferida na aula inaugural do **Curso Extensivo de Atualização para as Carreiras Jurídicas da Escola da Magistratura do Distrito Federal**, promovido pela Associação dos Magistrados do Distrito Federal. Brasília–DF. 14/2/2005.

4.4.120. Participação, como expositora, do **I Seminário sobre a Reforma Constitucional do Poder Judiciário e a Reforma Processual Brasileira**, promovido pela Faculdade Baiana de Ciências – Fabac. Salvador–BA. 25/2/2005.

4.4.121. Palestra proferida na **V Jornada Jurídica da Justiça Federal**, promovida pela Justiça Federal da 1.ª Instância da SJ/TO. Palmas–TO. 6/5/2005.

4.4.122. Palestra proferida no **I Congresso Baiano de Processo Civil**, promovido pela Faculdade Ruy Barbosa. Salvador–BA. 30/5/2005.

4.4.123. Palestra proferida no **Seminário Energia e Meio Ambiente – Perspectivas Legais**, promovido por Associação Brasileira de Consultores de Engenharia – ABCE, Escola da Magistratura Federal da 1.ª Região – Esmaf, Escola da Magistratura Regional Federal da 2.ª Região – Emarf, Escola da Magistratura Regional Federal da 3.ª Região – Emag, Escola da Magistratura Regional Federal da 4.ª Região – Emagis e Escola da Magistratura Regional Federal da 5.ª Região – Esmafe da 5ª Região. Brasília–DF. 21/6/2005.

4.4.124. Conferência proferida no **Congresso Brasileiro de Direito Constitucional**, promovido pela Universidade Federal do Maranhão. São Luís–MA. 22/8/2005.

4.4.125. Conferência proferida no **I Congresso de Direito Tributário dos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda**, promovido pelo Conselho de Contribuinte. Brasília–DF. 16/9/2005.

4.4.126. Palestra proferida no **VI Seminário Jurídico**, promovido pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – Abradee. Porto Alegre–RS. 28/10/2005.

4.4.127. Palestra proferida no **XVII Congresso Nacional da Associação das Mulheres de Carreira Jurídica**, promovido pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ/AM. Manaus–AM. 19/11/2005.

4.4.128. Palestra proferida em evento, promovido pela Associação de Ensino Superior da Amazônia. Tema: *Ética Ambiental*. Porto Velho–RO. 31/3/2006.

4.4.129. Participação, como expositora, no **III Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP e o Instituto de Direito Público da Bahia – IDPB. Brasília–DF. 4/4/2006.

4.4.130. Palestra proferida no **Seminário Jurídico Regional do Centro Norte**. Tema: *Alterações no Código da Execução Trabalhista*. Salvador–BA. 11/5/2006.

4.4.131. Palestra proferida no **Seminário ICMS – Questões Atuais**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – Ibet. Brasília-DF. 23/5/2006.

4.4.132. Conferência proferida no **VI Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo**, promovido pela Universidade Católica Dom Bosco e Centro de Estudos Jurídicos Chiesa. Cuiabá-MT. 25/5/2006.

4.4.133. Palestra proferida no **VI Congresso de Direito Tributário de Pernambuco**, promovido pelo Instituto Pernambucano de Estudos Tributários. Recife-PE. 29/9/2006.

4.4.134. Palestra proferida na **II Jornada CCI de Arbitragem e do VI Congresso do Comitê Brasileiro de**

Arbitragem, promovido pelo Comitê Brasileiro de Arbitragem. Salvador–BA. 01/11/2006.

4.4.135. Conferência proferida no **IX Congresso Estadual do Ministério Público da Bahia**. Tema: *A Efetivação dos Direitos da Terceira Geração na Visão dos Tribunais Superiores*. Salvador–BA. 01/12/2006.

4.4.136. Palestra proferida no **VI Encontro de Delegados Regionais Executivos - DREX**. Tema: *As Ações de Interesse da Polícia Federal junto aos Tribunais Superiores"*. Brasília-DF. 07/12/2006.

4.4.137. Palestra proferida no **Seminário Jurídico Regional do Centro Norte**. Tema: *Alterações no Código da Execução Trabalhista*. Salvador–BA. 11/5/2006.

4.4.138. Palestra proferida na **Ordem dos Advogados do Estado de Minas Gerais**. Tema: *Violência contra a Mulher – Leis ns. 10.455/02 e 11.340/06*. Belo Horizonte-MG. 9/3/2007.

4.4.139. Palestra proferida sobre *Violência contra a Mulher*, promovida pela **Ordem dos Advogados do Estado do Estado do Pará**. Belém/PA. 12/3/2007.

4.4.140. Palestra proferida sobre *Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*, promovida pela **Escola Superior de Advocacia da OAB/MG**. Belo Horizonte-MG. 20/4/2007.

4.4.141. Palestra proferida sobre *As Questões de Fato e o Recurso Especial no STJ*, promovida **Associação de Vítimas de Erro Médico de Mato Grosso**. Cuiabá/MT. 17/8/2007.

4.4.142. Palestra proferida sobre *O Ponto de Vista do Poder Judiciário quanto à Participação das Mulheres nos Espaços de Poder*, promovida pela **Secretaria Especial de**

Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Brasília/DF. 19/8/2007.

4.4.143. Palestra proferida sobre *O Judiciário e a Carga Tributária do Setor Elétrico*, promovida pela **ABCE**. Brasília/DF. 21/8/2007.

4.4.144. Palestra proferida sobre *Penalidades Disciplinares – Autoproteção da Administração Pública*, promovida pela **Controladoria-Geral da União**. Brasília/DF. 30/8/2007.

4.4.145. Palestra proferida sobre *Ética e o Poder Judiciário*, promovida pela **CHESF**. Paulo Afonso/BA. 01/9/2007.

4.4.146. Palestra proferida sobre *Lei Maria da Penha*, promovida pela **Associação de Mulheres de Negócios Profissionais do DF**. Brasília/DF. 6/9/2007.

4.4.147. Palestra proferida no **VII Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco**, promovido pelo Instituto Pernambucano de Estudos Tributários. Recife-PE. 26/9/2007.

4.4.148. Palestra proferida no **I Seminário sobre patrimônio da União em Juízo**, promovido pela Procuradoria-Geral da União e pela Escola da Advocacia-Geral da União. Tema: *Terrenos de Marinha*. Brasília-DF. 23/10/2007.

4.4.149. Participou da **Reunião do Comitê da América Latina para revisão e atualização das regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento do preso – Projeto da Fundação Internacional Penal e Penitenciária**, promovido pela Fundação Internacional Penal e Penitenciária. Rio de Janeiro/RJ. 28/11/2007.

4.4.150. Palestra proferida no **Ciclo de Palestras**,

promovida pela Ordem dos Advogados de São Paulo. Tema: *Prescrição e Decadência*. São Paulo-SP. 7/3/2008.

4.4.151. Palestra proferida no **Seminário Sistema BACEN JUD**, promovido pela InterNews Comunicação Empresarial e Editora. São Paulo–SP. 28/3/2008.

4.4.152. Palestra proferida no **V Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Tema: *O Controle Judicial das Agências Reguladoras: crônica de jurisprudência e reflexões pessoais*. Brasília-DF. 7/4/2008.

4.4.153. Palestra proferida no evento da **Comissão OAB/Mulher**, promovida pela Ordem dos Advogados de Minas Gerais. Tema: *A atuação da advogada junto a OAB*. Belo Horizonte/MG. 11/4/2008.

4.4.154. Palestra proferida no **VIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente**. Tema: *Aspectos Complexos da Ação Civil Pública no Campo Ambiental*. Belém-PA. 18/4/2008.

4.4.155. Palestra proferida no **V Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Tema: *O Controle Judicial das Agências Reguladoras: crônica de jurisprudência e reflexões pessoais*. Brasília-DF. 7/4/2008.

4.4.156. Palestra proferida no **Seminário de Direito Ambiental – Ano IX**, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários - CJF. Florianópolis-SC. 29/4/2008.

4.4.157. Palestra proferida no **VIII Congresso Brasileiro de Direito do Estado**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Tema: *Prescrição e Decadência em Direito Tributário à luz da jurisprudência do STJ*. Salvador/BA. 8/5/2008.

4.4.158. Palestra proferida no **VIII Congresso brasileiro de Direito de Estado**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP. Salvador–BA. 09/5/2008.

4.4.159. Palestra proferida no **II Congresso Paraibano de Direito das Famílias e Sucessões**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM-PB. Tema: *O Direito de Família Contemporâneo e o Superior Tribunal de Justiça*. João Pessoa-PB. 5/6/2008.

4.4.160. Palestra proferida no **Seminário Segurança Pública e Promoção da Igualdade**, promovido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Salvador-BA. 8/8/2008.

4.4.161. Palestra proferida no **Seminário Comemorativo do Aniversário de 20 Anos de Justiça Federal em Santos**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Tema: *Ética na Magistratura*. São Paulo-SP. 22/8/2008.

4.4.162. Palestra proferida no **Curso de Combate à Corrupção**, promovido pela Advocacia-Geral da União. Brasília-DF. 27/3/2009.

4.4.163. Participação no **SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO COMITÊ PERMANENTE DA AMÉRICA LATINA PARA A REVISÃO DAS REGRAS MÍNIMAS ADOTADAS PELAS NAÇÕES UNIDAS PARA O TRATAMENTO DOS PRESOS**, promovido pela Fundação Penal e Penitenciária, com sede em Berna-Suíça. Buenos Aires-AR. 29/4/2009.

4.4.164. Palestra proferida no **II Congresso Brasiliense de Direito Administrativo**, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo do Distrito Federal - IDADF. Brasília-DF. 20/8/2009.

4.4.165. Palestra proferida no **1º Seminário Internacional de Mediação e Arbitragem**, promovido pela Ordem dos Advogados – Secção de São Paulo. Tema: *Sistemas de Solução de Conflitos no Brasil: Poder Judiciário – Mediação - Arbitragem.* São Paulo-SP. 21/8/2009.

4.4.166. Palestra proferida nas **VIII JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PENAL**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual. Tema: *Controle Jurisdicional das Políticas Públicas.* Vitória-ES. 21/6/2010.

4.4.167. Palestra proferida no **I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL**, promovido pela Escola Sergipana de Direito. Aracaju-SE. 12/3/2010.

4.4.168. Palestra proferida no **Seminário Ministro Aliomar Baleeiro**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Tema: *A Responsabilidade Tributária dos Sócios.* Recife-PE. 12/3/2010.

4.4.169. Palestra proferida na **IV JORNADA DE TRABALHOS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça. Tema: *Panorama da Evolução Jurisprudencial a Partir da Lei Maria da Penha.* Brasília-DF. 15/3/2010.

4.4.170. Mediadora no **SEMINÁRIO ASPECTOS JURÍDICOS E SÓCIOECONÔMICOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA**, promovido pelo Governo do Amapá. Macapá-AP. 19/3/2010.

4.4.171. Palestra proferida no **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS**, promovido pela Escola Nacional da Magistratura. Tema:

Dano Ambiental: imprescritibilidade e reparação no aspecto moral. Brasília-DF. 19/4/2010.

4.4.172. Participação como Coordenadora Científica do **12º CONGRESSO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DO CRIME E JUSTIÇA PENAL**, promovido pela Fundação Internacional Penal e Penitenciária. Salvador-BA. 12/4/2010.

4.4.173. Palestra na **ABERTURA DO SEMESTRE LETIVO DO MESTRADO E DOUTORADO ORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PENAL**, promovido pela FADISP. Tema: *A Eficácia das Decisões Judiciais na Prática dos Tribunais*. São Paulo-SP. 3/5/2010.

4.4.174. Palestra proferida no evento da **DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO**. Tema: *O Papel da Defensoria Pública no Estado Democrático de Direito*. Recife-PE. 7/5/2010.

4.4.175. Palestra proferida no **II SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO**, promovido pela Universidade Federal de Santa Maria-RS. Tema: *A Responsabilidade Tributária dos Sócios*. Santa Maria-RS. 21/5/2010.

4.4.176. Palestra proferida no **II CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM**, promovido pela OAB-SP. Tema: *A Teoria da Imprevisão na Jurisprudência Arbitral*. São Paulo - 28/5/2010.

4.4.177. Palestra proferida para a **UNIVERSIDADE UNISINOS, COMO ABERTURA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**. Tema: *O Dia-a-Dia do STJ em Matéria Tributária*. São Leopoldo-RS. 18/6/2010.

4.4.178. Palestra proferida para a **Escola Superior da Magistratura de Alagoas**. Tema: *Ètica na Magistratura*. Maceió-AL. 7/6/2010.

4.5. EVENTOS DE CAPACITAÇÃO – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 1.ª REGIÃO

4.5.1. Participação, como instrutora, no **Curso de Direito Processual Civil** – Carga horária: 30 horas. 3/9 a 3/10/1991.

4.5.2. Participação, como instrutora, no **Curso de Direito Processual Civil** – Carga horária: 30 horas. 5/11 a 12/12/1991.

4.5.3. Participação, como instrutora, no **Curso de Mandado de Segurança e Ação Civil Pública** – Carga horária: 12 horas. 22/9 a 8/10/1992.

4.5.4. Participação, como instrutora, no **Curso de Direito Civil** – Carga horária: 32 horas. 17/11/1992 a 6/4/1993.

4.5.5. Conferência proferida em **Painéis da Justiça Federal**, promovido pela Seção Judiciária de Minas Gerais. Tema: *Ações Cautelares*. 6/8/1993.

4.5.6. Coordenação do **I Curso de Preparação de Magistrados Federais** – *Módulo: Mesa-redonda com Juízes Federais Substituos* – Carga horária: 2 horas. 21/9 a 24/9/1993.

4.5.7. Participação no **Curso Básico sobre *Windows*, *Wordperfect* e *Notebook*** – Carga horária: 6 horas. 9 a 11/11/1993.

4.5.8. Conferência proferida no **IV Ciclo de Conferências – Processo Civil**, promovido pelo Centro de Estudos e

Treinamentos da Seção Judiciária do Distrito Federal. Tema: *Do Mandado de Segurança Contra o Ato Judicial*. 23/3/1994.

4.5.9. Participação, como instrutora, no **Curso de Noções de Direito Processual Civil** – Carga horária: 18 horas. 1º/3 a 7/4/1994.

4.5.10. Coordenação do **II Curso de Preparação de Magistrados Federais** - *Módulo: Mesa Redonda com Juízes Federais Substitutos* – Carga horária: 4 horas. 31/5 a 10/6/1994.

4.5.11. Conferência no **IX Ciclo de Conferências Direito Processual Civil**, promovido pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Seção Judiciária do Distrito Federal. Tema: *Liquidação de Sentença Novas Perspectivas face à Reforma do CPC*. 30/9/1994.

4.5.12. Participação no **I Encontro de Juízes Federais da Região Amazônica** - Carga Horária: 36 horas. 1º a 6/11/1994.

4.5.13. Conferência proferida no **XII Ciclo de Conferências Processo Civil**, promovido pelo Centro de Estudos e Treinamento da Justiça Federal de Primeira Instância. 3 a 7/4/1995.

4.5.14. Participação no **I Encontro de Juízes Federais da 1.ª Região**, Seções Judiciárias do Centro-Oeste. Goiânia–GO. 28 a 30/4/1995.

4.6. OUTRAS ATIVIDADES

4.6.1. Estágios. Procuradoria Jurídica da Caixa Econômica Federal, em Salvador–BA. 1967; e Escritório de Advocacia – Salvador– BA. 1971 e 1972.

4.6.2. Relatório sobre o Judiciário dos E.D.A., elaborado por ocasião de viagem realizada em out./1995.

4.7. OBRAS E TRABALHOS PUBLICADOS

4.7.1. Direito Penitenciário, *Boletim Informativo 3,* do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte. set. de 1974.

4.7.2. A Defesa na Execução por Título Extrajudicial, (dissertação). 1984.

4.7.3. Empréstimo Compulsório – *Revista Ciência Jurídica,* v. 10, p. 213–218, (sentença sobre matéria tributária). out./1987.

4.7.4. A Mulher e o Acesso à Justiça – *Informe TRF — 1.ª Região,* IV, n. 12 – edição 43, mar./1994.

4.7.5. 9 acórdãos publicados. **LEX:** v. 41–93, p. 409–412; v. 45–93, p. 426–434; v. 46–93, p. 354–356; v. 47–93, p. 382–393; v. 48–93, p. 373–377; v. 49–93, p. 364–367; v. 49–93, p. 368–373; v. 50–93, p. 405–410; v. 51–93, p. 405–409.

4.7.6. 2 acórdãos publicados. *Revista Ciência Jurídica,* v. 49–93, p. 194–195 e v. 50–93, p. 90–93.

4.7.7. 1 acórdão publicado. *Revista Previdência Social,* v. 149–193, p. 284.

4.7.8. 4 acórdãos publicados. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados,* v. 109–193, p. 126–132; v. 112–193, p. 275–277; v. 114–194, p. 83–86; v. 119–193, p. 75–78.

4.7.9. 1 acórdão publicado. *Revista Jurídica Mineira,* v. 100–193, p. 206–208.

4.7.10. O Tratamento do Vogal na Constituição de 88, *Jornal A Tarde*, 8/4/1995, Salvador–BA; *Correio Braziliense*, caderno *Direito e Justiça*, 21/11/1994.

4.7.11. Algumas Considerações sobre o Agravo, *Tribuna Judiciária*, mar./1996.

4.7.12. A Mulher Magistrada, *Tribuna Judiciária*, set./1996.

4.7.13. As Súmulas e o Efeito Vinculante, *Opinião Jurídica*, nov./dez. 1997.

4.7.14. Independência Judicial, *Revista do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, v. 5, jan./jul.1993; *BuDetin D'Information Fédération Internacionale des Femmes des Carriéres Juridiques*, jan./mar.1998.

4.7.15. A Necessidade de Preparação e Aperfeiçoamento de Juízes, *Informativo AJUFE*, dez./1996.

4.7.16. A Competência Prisional da Justiça do Trabalho, *Informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, set./1994.

4.7.17. A Mulher e o Acesso à Justiça, *Informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, mar./1994.

4.7.18. Breves Considerações sobre a Execução Penal, *Informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, jul./ago. 1995.

4.7.19. O Ensino Jurídico no Brasil, *Informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, set./1996.

4.7.20. Ação Civil Pública – Aspectos Ligados à Competência, *Revista da Associação dos Juízes Federais do Brasil, n. 55*, maio/jul. 1997.

4.7.21. Medidas Cautelares, *Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil, n. 43,* out./dez. 1994.

4.7.22. Mediação e Arbitragem, *Revista Empresa Brasil, da CACB,* mar./2004.

4.7.23. Código Tributário Nacional Comentado, Editora Revista dos Tribunais 2004 (co-autoria).

4.7.24. Gênero, Políticas Públicas e Ações Regulatórias, Revista Cidadania e Justiça 2006.

4.7.25. A Jurisprudência do STJ em Matéria Tributária do Setor Elétrico, Revista Cidadania e Justiça 2007.

4.7.26. A Lei Maria da Penha, Revista Cidadania e Justiça 2009.

4.7.27. A Magistratura pede Socorro, Jornal "O Globo" , artigo publicado em 2009.

4.7.28. A Afirmação do Feminismo, Entrevista para a Revista Cidadania e Justiça 2010.

5. PRÊMIOS E HOMENAGENS

5.1. Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à circunscrição judicante, conferido pela Seção Judiciária da Bahia. Salvador–BA. 29/9/1992.

5.2. Diploma de Mulher de Destaque, conferido pelo Clube Internacional Soroptimista de Brasília, área de Direitos Humanos. Brasília–DF. 17/3/1995.

5.3. Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à Justiça, conferido pela Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil–DF. Brasília–DF. 17/10/1996.

5.4. Diploma Personalidade 98, conferido pela Revista CIT (Comércio/Indústria/Turismo), Salvador–BA. nov./1998.

5.5. Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à Seção Judiciária da Bahia, conferido por ocasião da celebração do Jubileu de Prata da reinstalação da Justiça Federal/BA. 29/2/1992.

5.6. Prêmio "Mulher mais influente no ano 2005", no **segmento jurídico**, promovido pela Revista Forbes.

5.7. Diploma do Mérito Judiciário *Des. Antônio Rodrigues Velloso*, concedido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. São Luís–MA. 8/12/2000.

5.8. Diploma de Título de Sócia-Correspondente, concedido pelo Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Salvador–BA. 16/5/2001.

5.9. Diploma de Título de Associada Honorária, concedido pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica. Belo Horizonte/MG. 21/5/2001.

5.10. Diploma de Honra ao Mérito, concedido pela Associação Brasileira de Arbitragem – Abar PA/AP. Belém–PA. 20/11/2001.

5.11. Diploma de Ordem do Mérito Forte São Joaquim, concedido pelo Governo do Estado de Roraima. 22/2/2002.

5.12. Diploma de Honra ao Mérito, concedido pela Associação Brasileira de Arbitragem – Abar PA/AP.

5.13. Título Honorífico de Cidadã de Paraibana, conferido pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. João Pessoa/PB. 28/8/2003.

5.14. Título de Membro Honorário, pela prova do reconhecimento por relevantes serviços prestados à

sociedade, outorgada pela MONGA – Mulheres Organizadas e Não Governadas Anônimas. 16/10/2003.

5.15. Título Acadêmico Honorário, pela relevante atuação para o desenvolvimento da cultura jurídica nacional, conferido pela Academia Mato-grossense de Magistrados. Cuiabá/MT. 29/4/2006.

5.16. Prêmio "Mulher do Ano – 2006", promovido pela International Women's Club da Bahia, pelos relevantes serviços prestados ao seu Estado e a seu País. Salvador-BA. 30/11/2006.

5.17. Título Honorífico de Cidadã de Sergipe, conferido pela Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe. Maceió/SE. 11/12/2006.

5.18. Título de Presidente de Honra da Área Processual Civil, pelos relevantes serviços prestados e conferido pela Ordem dos Advogados do Brasil – DF. Brasília-DF. 23/4/2007.

5.19. Título de Sócio Honorário, conferido pelo Instituto Sergipano de Estudos Tributários – ISET. Aracaju/SE. 03/6/2007.

5.20. Título Honorífico de Cidadã de Macapá, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo Macapaense, conferido pela Câmara Municipal de Macapá. Macapá/AP. 05/10/2007.

5.21. Título Cidadã Honorária de São Carlos, em reconhecimento à inestimável contribuição para o aprimoramento da Justiça no País. São Carlos/SP. 26/10/2007.

5.22. Homenagem pela contribuição à Advocacia e à Justiça Brasileira, concedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo. São Paulo/SP. 17/11/2008.

5.23. Homenagem pelos relevantes serviços prestados aos direitos do cidadão e da cidadania, concedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e a ABMCJ – Seção Pará. Belém/PA. 08/03/2010.

6. CONDECORAÇÕES

6.1. Colar do Mérito Judiciário *Ministro Nelson Hungria*, outorgado pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 1º/3/1991.

6.2. Medalha do Pacificador. 19/11/1994.

6.3. Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro. Exército Brasileiro. 19/4/1997.

6.4. Ordem do Mérito das Forças Armadas, no grau de Cavaleiro. ago/1998.

6.5. Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Grande-Oficial. out/1999.

6.6. Medalha do Mérito Cultural da Magistratura, concedido pelo Instituto dos Magistrados do Brasil. Rio de Janeiro–RJ. 2/12/2000.

6.7. Ordem do Mérito de Dom Bosco, no grau de Grande Cruz. Governo do Distrito Federal. Ago/2001.

6.8. Ordem no Grau de Grã-Cruz, por relevantes serviços em prol do engrandecimento da Justiça, concedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22.ª Região. Teresina–PI. 27/9/2002.

6.9. Título de Cidadania Paraibana, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. João Pessoa–PB. 23/4/2003.

6.10. Diploma de Sócio Honorário, pelos relevantes serviços prestados à causa jurídica, concedido pelo Rotary Club Brasília Alvorada. Brasília–DF. 24/10/2003.

6.11. Cruz do Mérito Empreendedor Juscelino Kubitschek, no grau de cavalheiresco de Comendadora, concedido pela Soberana Ordem do Mérito Empreendedor. 5/12/2003.

6.12. Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal, na categoria Jurista. Abr./2004.

6.13. Ordem do Mérito Ministério Público Militar. Ministério Público. Out/2004.

6.14. Diploma da Comenda *Ministro Alliomar de Andrade Baleeiro,* concedido pela Seção Judiciária do Estado da Bahia. Salvador–BA. 6/4/2006.

6.15. Diploma do Colar da Ordem do Mérito Advocatício – Grau Ouro, concedido pela Ordem dos Advogados do Pará. Belém-PA. 12/3/2007.

6.16. Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios, concedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Brasília-DF. 27/2/2008.

6.17. Medalha Mérito Legislativo Câmara dos Deputados, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo, concedido pela Câmara dos Deputados. Brasília-DF. 11/11/2009.

6.18. Comenda Maria Quitéria, concedido pela Câmara de Vereadores de Salvador-BA. 30/4/2010.

Brasília, agosto de 2010.

ELIANA CALMON ALVES

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência também designa os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, para integrarem, como titulares, e os Senadores Inácio Arruda e Augusto Botelho, como suplentes, a Comissão Temporária destinada a estudar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil, nos termos do Ofício encaminhado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 56/2010 – GLDBAG

Brasília, 2 de agosto de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em resposta ao OF. SF/1056/2010, indico os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy como membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Augusto Botelho como suplentes para comporem a Comissão Temporária destinada a estudar o Projeto de Lei do Senado que propõe o novo Código de Processo Civil.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 374, inciso II, do Regimento Interno, as matérias abaixo relacionadas que tramitam nesta Casa, referentes ao Código de Processo Civil, serão anexadas ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, encaminhado à Comissão Temporária.

– ***Projetos de Lei da Câmara nºs 151, de 2001; 69, de 2004; 14 e 46, de 2005; 13 e 70, de 2006; 6, 95 e 113, de 2007; 10, 39 e 70, de 2008; 164, 311, 316 e 317, de 2009; 13 e 37, de 2010****; e*

– ***Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; 318, 387, 441 e 446, de 2003; 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 206, 266, 268 e 364, de 2004; 11, 58, 64, 144, 228, 292, 303 e 353, de 2005; 20, 39, 81, 237, 275, 296 e 324, de 2006; 87, 169, 250, 309, 478 e 559, de 2007; 151, 182, 351 e 488, de 2008; 383, 397, 420, 430, 444, 497 e 506, de 2009; 115 e 161, de 2010****.*

A Presidência esclarece ainda que poderão ser oferecidas emendas perante a comissão temporária no prazo de 20 dias úteis, conforme calendário já divulgado, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretária-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no *Diário do Senado Federal* e em Avulsos para a distribuição às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Srª Presidenta Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, primeiro, quero transmitir que, de alguma maneira, fico contente com a decisão de V. Exª continuar, nos próximos quatro anos, no Congresso Nacional. Aqui, dei o meu testemunho do extraordinário valor de V. Exª, Srª Presidente, como Senadora que tão bem tem dignificado o povo de Mato Grosso e o povo brasileiro. V. Exª aqui tem tratado não apenas de assuntos específicos de Mato Grosso, mas também daqueles assuntos que dizem respeito a todos os brasileiros e a todas as brasileiras. V. Exª, entre outras iniciativas, aqui apresentou um projeto de lei, aprovado pelo Senado, pelo qual a mulher, quando exerce trabalho e função de igual natureza à do homem, na mesma empresa, deve ter remuneração igual à do homem, para citar um projeto de grande relevância em que V. Exª avaliou que é muito importante a defesa da mulher.

Seria importante que o número de Senadoras aumentasse. O *Valor Econômico*, ainda há poucos dias, fez uma reportagem em que disse que é possível que esse número diminua. Eu gostaria de vê-lo aumentado, porque as mulheres aqui só contribuem para que nós, homens, possamos perceber certas condições e assuntos, como o de hoje à tarde, em que a grande presença das assistentes sociais, dentre todos que trabalham como assistente social, homens e mulheres, fez com que fôssemos sensíveis à votação do projeto que reduz para 30 horas a carga semanal de trabalho desses profissionais.

Senadora Serys, eu gostaria de, ao final desta sessão, falar de um assunto relativo à mulher, à mulher não apenas no Brasil, mas no mundo. Eu quero aqui enaltecer, cumprimentar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo fato de, no comício em que estava presente a nossa candidata à Presidência da República, Dilma Roussef, realizado em Curitiba há três dias, ele ter feito um apelo ao Presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, pela vida de Sakineh Mohammadi Ashtiani, uma iraniana de 43 anos, mãe de dois filhos, condenada à morte por apedrejamento por, supostamente, ter cometido adultério com dois homens. Na oportunidade, o Presidente Lula fez a ressalva de que é preciso respeitar a soberania e as leis de cada país, mas disse que não seria próprio que o Estado viesse a tirar a

vida de alguém. Ele que recentemente participou das negociações sobre um acordo nuclear com Ahmadinejad, citou a amizade entre os dois líderes e mencionou que se essa mulher está causando incômodo, nós a receberíamos no Brasil de bom grado. Chegou a mencionar que a traição lá no Irã tem um tipo de pena que consiste em enterrar a mulher viva e deixar a cabeça para fora para o povo jogar pedra.

Não sei exatamente como seria essa sequência de jogar pedras, 99 pedras, na mulher até que ela viesse a falecer. Presa desde 2006, a Srª Sakineh Mohammadi Ashtiani, mãe de duas crianças, estaria certamente numa situação que causa indignação no resto do mundo.

Então, considero importante que o Presidente Lula, sensível ao sentimento de todos os seres humanos no Brasil e também em todos os demais países, tenha tido essa disposição de fazer um apelo pela vida da Srª Sakineh Mohammadi Ashtiani, mesmo que tenha o Ministro de Relações Exteriores do Irã dito hoje que o Irã não iria aceitar essa proposição.

Por outro lado, há indícios, há indicações, de que o Governo iraniano, de que a Justiça iraniana possa efetivamente modificar a pena e não mais realizar essa sentença, que poderia levar à morte por apedrejamento a Srª Sakineh Mohammadi Ashtiani.

Eu, sinceramente, acho que não se trata de uma interferência indevida em assuntos internos. Acho que se trata de externar ao Governo do Irã, ao povo iraniano o sentimento de nós brasileiros, homens, mulheres, que avaliamos que esta é uma pena que já não condiz com o sentimento e a relação entre pessoas, seres humanos, homens e mulheres no século XXI. Se, porventura, a lei islâmica propiciou que isso acontecesse no passado, será importante que eles possam ver que isso, para nós, não é adequado.

Eu também acho importante que o Presidente Lula tenha dialogado com as autoridades do Governo cubano no sentido de reforçar o apelo da Igreja Católica e do Governo espanhol para que pudessem aqueles que são presos políticos ir para a Espanha ou mesmo ser libertados e viver em Cuba normalmente.

Também considero muito importante a assertividade com que a nossa candidata Dilma Rousseff, na sua entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, afirmou, com muita propriedade, que ela não é favorável a que qualquer pessoa seja presa em função de suas ideias, de suas proposições, de suas avaliações críticas de qualquer sistema político, econômico e assim por diante, portanto, expressando claramente a sua disposição de defesa da democracia. Ao mesmo tempo Dilma Rousseff sempre defendeu que caminhássemos em direção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Então ela, certamente, é solidária aos propósitos de construção do socialismo, mas deseja que isso ocorra de maneira consoante com as liberdades democráticas, com a liberdade de expressão.

Assim, Srª Presidente, eu avaliei como importante aqui registrar o cumprimento ao Presidente Lula pela iniciativa de propor ao governo iraniano, ao Presidente Ahmadinejad, que não se proceda a esse castigo de jogar pedras nessa senhora até que ela morra, inclusive oferecendo a possibilidade de o governo iraniano enviá-la ao Brasil para aqui ela ter o direito à vida, com suas duas crianças.

Era o que tinha a dizer, mais uma vez cumprimentando-a, Senadora nossa Presidente Serys Slhessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Suplicy.

Comungo totalmente do pensamento do nosso Presidente Lula e de todas as suas colocações aqui, neste momento.

Passo a palavra, agora, pela Liderança do PR, ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Serys, do querido Estado de Mato Grosso, eu quero também, Senadora, no início desta minha fala, dizer que lamento que V. Exª não tenha tido a oportunidade proporcionada por seus companheiros de Mato Grosso, porque se dependesse do Presidente Lula, da Ministra Dilma, da cúpula nacional do Partido dos Trabalhadores, sei que V. Exª seria candidata à reeleição. V. Exª seria reeleita pelo seu trabalho aqui, pela sua dedicação e, sobretudo, pelo tanto que tem ajudado a gestão do Presidente Lula e o Brasil.

Sei que, como Deputada Federal, V. Ex.ª ajudará muito o nosso País e a nossa ex-Ministra Dilma, que será nossa Presidente da República.

Quero agradecer essa oportunidade. Depois de um dia de muito trabalho, eu venho a essa tribuna, Srª Senadora, Srs. Senadores, para falar a respeito da PEC 300, a PEC dos policiais militares, que criará um piso que foi aprovado em primeiro turno na Câmara dos Deputados, Senador Suplicy, que criará um piso salarial igual para todos os policiais militares do Brasil, ou seja, menos que isso nenhum Estado brasileiro poderá pagar, mais quem tiver condições de provar que tem orçamento, poderá. Menos nenhum Estado brasileiro.

Quero aqui, nesta noite, mais uma vez, já que eu falei sobre esse assunto tão importante, sobre esse homem e essa mulher – o militar pode ser homem ou mulher – e o bombeiro, que também é militar,

A importância do trabalho dele na segurança pública do nosso País, da população brasileira de um modo geral. E com raríssimas exceções são pessoas que prestam um grande serviço à população de todos os Estados brasileiros. Eu especificamente posso falar da minha querida Polícia Militar do Estado de Tocantins.

Então, venho aqui para me congratular com os Srs. Deputados Federais, que já aprovaram a PEC 300 em primeiro turno, e espero que amanhã ela seja aprovada em segundo turno pelos Srs. Parlamentares da Câmara dos Deputados...

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Um aparte, Senador.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Só um minutinho, Senadora, já vou concedê-lo a V. Exª, porque eles aguardaram muito tempo, Sr. Presidente, essa luta. E quantas visitas, Senadora Serys, recebemos em nossos gabinetes! Quanta peregrinação essa categoria tão importante na vida da nossa população, que cuida da segurança da população do Brasil inteiro, sobretudo das mais humildes, principalmente das mais humildes. E eu no meu Estado posso dizer, Senadora Serys, como Representante do meu Estado aqui em Brasília posso dizer que o povo do meu Estado tem muito orgulho da nossa valorosa polícia militar do Estado de Tocantins.

Por isso, não poderia deixar de, neste momento, vir aqui, Sr. Presidente. Aguardei até agora, já quase 10 horas da noite, para ter a oportunidade de falar sobre esse assunto. Fizemos muitas votações hoje, todas importantes: a licença-maternidade de seis meses, que votamos hoje a tarde e que encaminhei pelo meu Partido, pois é uma matéria extremamente importante e quero também falar um pouquinho sobre isso.

Concedo um aparte à querida Senadora Serys Slhessarenko, do Estado de Mato Grosso.

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Serei breve. Claro que aprovamos matérias importantíssimas, como a licença-maternidade de seis meses. Fui relatora na CJJ e sei da importância (e como mulher sei mais ainda) dessa matéria. Aprovamos a redução da carga horária para trinta horas para os assistentes sociais. A gleba Maiká. São tantas as matérias. Mas o senhor, Senador João Ribeiro, valeu a pena ficar até quase 10 horas para falar um pouco sobre as nossas polícias. A PEC 300 e a PEC 41 na Câmara são a 446-a. A gente fala muito, Senador João Ribeiro, pelo Brasil afora, no meu Estado de Mato Grosso, no seu Estado de Tocantins, sobre o problema de segurança, que a segurança é problema, problema, problema, mas temos policiais ganhando R$800,00 por mês em determinados Estados.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Oitocentos e cinqüenta reais no Estado do Rio Grande do Sul, um Estado rico como esse.

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Exatamente. Em outros, R$1.000,00; em outros, R$1.200,00, R$1.600,00. E não dá para se pensar que alguém coloca a vida em risco toda hora...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Por pouco mais de um salário mínimo, Senadora.

A Srª. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Exatamente, por pouco mais de um salário mínimo ou dois salários mínimos. Claro que não é o dinheiro que vai resolver isso. É preciso muito preparo etc. Mas é para parabenizá-lo, Senador, pela sua lembrança neste momento. Que a 446-a, que está lá na Câmara seja votada amanhã. Um apelo meu que reforça o seu para que venha logo para cá e que vá para promulgação, porque realmente vai definir a possibilidade do piso salarial nacional para a Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros. E já há um estudo inclusive de que a possibilidade existe de que seja em torno de R$3.500,00 o piso salarial inicial. Parabéns ao senhor. É uma questão da mais alta relevância para o nosso País o piso salarial nacional para a Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros. Obrigada.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Serys, e incorporo o aparte de V. Exª a meu pronunciamento. Seu aparte veio só enriquecer aquilo que eu estou falando, inclusive até atualizando o número da PEC que está na Câmara dos Deputados. Quero crer que os Srs. Deputados e Deputadas do Brasil, sobretudo da minha querida Bancada do Tocantins, não vão deixar essa matéria para o mês de setembro, porque nós só teremos uma semana de esforço concentrado no mês de agosto, que é hoje e amanhã, e também, no mês setembro, teremos uma semana de esforço concentrado.

Então, mesmo estando em campanha política, eu, que sou candidato a reeleição, estou no processo de reeleição muito feliz, Senadora Serys, com a manifestação de apoio que tenho recebido da população do meu Estado. Como é bom trabalhar, como é bom ser correto e cumprir a obrigação por algo que nos propomos a fazer com tanto carinho e com tanta dedicação.

Não existe nada mais nobre e mais comprometido do que representar o povo, porque as pessoas têm esperança, Senador Suplicy. Quando o cidadão vota na pessoa, ele deposita suas esperanças ali naquele voto. E, quando cumprimos, quando chegamos para nossas visitas, nossas caminhadas, temos, então, oportunidade de ouvir as pessoas dizerem que vão votar em nós novamente, e que estão felizes com o nosso

trabalho. Não pense que o povo não sabe das coisas, Senador Suplicy, quem pensa isso está enganado. Todos nós estamos sendo acompanhados pela população, ou pela TV Senado, a Rádio, a imprensa local, a Voz do Brasil, enfim, todos estão acompanhando de uma forma ou de outra.

E agora vai ser a hora, nesta eleição de três de outubro, a hora de cada um passar pela sabatina do povo, prestar contas daquilo que fez, de como recebeu cada prefeito no seu gabinete, cada prefeita, cada vereador do seu Estado ou até de outros Estados, como recebeu cada cidadão de entidade de classe, de empresários, de religiosos, enfim, como recebe as pessoas aqui em Brasília, como é a representação de cada um do Senador ou da Senadora ou do Deputado ou da Deputada aqui.

E também, continuando essa questão da PEC 300, que agora é 446 na Câmara dos Deputados, quero dizer que, como já disse, Senador Suplicy, é lamentável que a gente tenha no Brasil ainda – e aqui uma crítica construtiva – um Estado rico como é o Rio Grande do Sul, um Estado politizado, um Estado importantíssimo, muito intelectualizado, ter um policial militar recebendo apenas Cr$850,00. No meu Tocantins não é assim, mas, mesmo assim, o salário não é aquilo que o policial merece receber para ele ter um bom treinamento, para que a polícia seja bem equipada, para que eles possam trabalhar com orgulho e sustentar a sua família. Um policial não pode ser corrupto, como ninguém pode nem deve, mas, se ele não tem um salário justo e digno, isso leva muitos a fazerem loucura. Isso não justifica, mas, sobretudo, leva muitos a fazerem o que não devem.

Portanto, eu quero, neste final de dia – já são quase 22 horas – dizer deste dia feliz que tivemos de aprovação de tantas matérias importantes – e não só a questão dos policiais militares. Eu tenho me colocado sempre à disposição da minha valorosa polícia militar, da polícia civil e dos bombeiros do meu Estado, mas também tenho me colocado à disposição para fazer a defesa daquilo que é importante para eles, que é garantir um piso salarial digno para que eles possam cuidar bem da nossa população, da população do meu Estado. E que todos os Estados brasileiros possam fazer a mesma coisa. É preciso fazer um sacrifício. Há pessoas que falam: "olha, mas os governos não têm orçamento para isso". É preciso arranjar orçamento. É preciso que nós, do Congresso Nacional, tenhamos responsabilidade com isso e ajudemos os governadores, os governos estaduais para que eles possam pagar esse piso salarial já a partir do próximo ano ou, se não tiver orçamento, a partir do início do próximo ano. Que seja inserido no orçamento deste ano tanto do Governo Federal quanto dos governos estaduais.

É uma alerta que faço aos Srs. Deputados Estaduais, aos senhores policiais de um modo geral, para que cobrem, logo após a aprovação desta PEC, que voltará para o Senado Federal, para que possamos referendar, já que aqui aprovamos matéria parecida, mas o Senado tem que dar a sua última palavra.

Eu quero aqui me comprometer, Sr. Presidente, mais uma vez assumir o meu compromisso de ser um dos Senadores que vão lutar para que este assunto seja aqui debatido e aprovado como vier da Câmara dos Deputados, para não ter que voltar mais para lá. Para que o Presidente Lula possa sancionar.

O Presidente Lula é o grande Presidente da História do nosso Brasil. Eu tenho dito, Senador Eduardo Suplicy, que o Presidente Lula é o melhor Presidente dos últimos 30 ou 50 anos. Eu posso falar dos últimos 30 ou 40 anos porque eu consegui acompanhar todos os Presidentes da República. Não importa se militares ou se já na democracia, com a eleição direta, o processo mais lógico e importante. Mas o importante é que o Presidente Lula tem sido um grande Presidente para o Brasil.

Amanhã quero aqui retornar a esta tribuna para falar sobre a Ferrovia Norte-Sul, falar sobre obras importantes, como as rodovias federais, Senador Suplicy. Nós ouvimos tantas críticas sobre elas.

Hoje nós temos mais de 40 mil km de rodovias federais restauradas e recuperadas no Brasil. Só no Tocantins, são 1.304 km de rodovias federais, que não têm um buraco mais, com restauração completa, o chamado "Creminha". E vem aí o "Cremão", que é a segunda etapa desse programa extraordinariamente bom do Ministério dos Transportes, que é comandado pelo hoje Ministro Paulo Sérgio, do meu Partido; tem o Dr. Luiz Antônio Pagot, um homem também do PR do Mato Grosso, que está aqui, um técnico altamente competente e preparado.

Eu sei que quem transita pela BR–153, no Tocantins, pela Belém-Brasília, hoje, percebe que há um ano, há um ano e pouco, nós fomos lançar lá no Tocantins o "Creminha". No Estado, as rodovias estavam arrebentadas. Hoje, todo mundo transita, passa pela BR–153, pelas BRs 242, 235 e a 010, que são as rodovias federais do Estado, com tranquilidade e sem maiores preocupações. E tem muito mais ainda para ser feito. Só fizemos até agora cerca de 60%. Quando digo que "fizemos", o Governo do Presidente Lula e o Dnit do Estado, o Dr. Amauri, que tem feito um belíssimo trabalho, pois é o nosso Superintendente lá do Tocantins.

Acabei misturando um pouco os assuntos, mas são coisas importantes, que eu não poderia deixar de falar nesta noite. Voltarei para falar amanhã sobre ferrovia, se tiver oportunidade, e fazer um Raio X para mostrar que a Ferrovia da Integração Nacional, dos modais da Integração Nacional, é a grande Ferrovia Norte–Sul, que foi praticamente toda ela, 80% dela, construída no Governo do Presidente Lula.

Nos dois Governos do Presidente Lula, eu fui um dos Senadores que mais brigaram por isso. E quero falar um pouco de outras coisas.

E, para encerrar, quero dizer que fiquei muito feliz também pela aprovação de todos os projetos, principalmente o dos assistentes sociais, quando nós aprovamos a redução de 40 para 30 horas. Nós precisávamos aprovar a redução também para os profissionais da saúde, pois é muito importante que eles tenham tranquilidade para poderem trabalhar; que eles tenham um descanso para prestar um bom serviço. E, também, Sr. Presidente, gerar mais emprego. Apareceu a oportunidade para aqueles que querem trabalhar no serviço público. E nós precisamos arrumar as condições para isso.

E acho, Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, que, com a eleição da nossa Ministra Dilma, eu tenho certeza de que ela poderá dar continuidade a tantos programas importantes que o Brasil tem, que o Presidente Lula tem feito, que nós temos dado a nossa contribuição, mas que dará continuidade e poderá fazer muita coisa boa, porque ela vai pegar um País organizado e poderá, já no dia 1º de janeiro, trabalhar com muita firmeza para o bem do Brasil e para o bem do meu querido Estado do Tocantins.

Espero que, amanhã, eu possa voltar novamente à tribuna. E como a gente está em campanha política, quando a gente está aqui trabalhando, o povo está nos vendo pela TV Senado; eles estão vendo que a gente está aqui para prestar serviço a eles, para continuar dando atenção e também cumprindo com a nossa missão para a qual o povo nos enviou para cá. Que eu possa voltar a esta Casa, nas eleições do dia 3 de outubro, para continuar o meu trabalho, a partir do ano que vem, em favor do povo do Tocantins.

Muito obrigado, Senador Suplicy. Agradeço a paciência de V. Exª.

Boa-noite a todos!

Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vive-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador João Ribeiro, pela defesa que fez, tanto de como garantir melhor remuneração aos que trabalham no setor de segurança, na polícia, também em defesa das iniciativas que têm sido tomadas pelo Presidente Lula para a expansão do sistema de transportes no Brasil, tanto rodoviário quanto ferroviário, sobretudo no Norte e Nordeste. V. Exª é Senador por Tocantins, um dos Estados que têm sido beneficiados pelos investimentos em infraestrutura e, particularmente, na área de estradas de rodagem, de ferrovias. O Presidente Lula ainda, por ocasião do lançamento do trem-bala, falou bastante do quão importante é assegurar a construção de ferrovias que possam modernizar o nosso País, propiciando o desenvolvimento da indústria de material ferroviário, de trens, etc.

Com respeito ao tema da segurança, ao qual V. Exª dedicou boa parte de seu pronunciamento, eu gostaria de dar-lhe em mão esta cartilha que recebi de presente, formulada pelo nosso querido Ziraldo, um dos maiores autores de histórias em quadrinhos, pois ele escreveu uma história feliz, referente à Renda Básica de Cidadania, explicando como é que a instituição de uma Renda Básica de Cidadania, que poderá ser o desenvolvimento de uma Bolsa Família, o direito de todo e qualquer pessoa, não importa a sua origem, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica, de receber uma renda que, na medida do possível, será suficiente para atender as necessidades vitais de cada um.

Quando dei o meu livro ao Ziraldo, dizendo que eu gostaria que ele escrevesse uma história em quadrinhos para que todas as pessoas pudessem bem compreender este conceito, ele me disse: "Olha, Eduardo, eu gosto muito da proposta e de você e quero lhe dar de presente. Então, me escreva um texto como se fosse para as crianças que eu vou produzir e lhe dar de presente". E eu, então, escrevi para os meus netos e para o "menino maluquinho", a explicação da Renda Básica de Cidadania. Então ele me deu de presente esta cartilha, que agora quero lhe passar às mãos, e gostaria que pudesse inclusive ler para as crianças de sua família, porque, quando eu li para as minhas netas de 6 e 7 anos, a Laurinha e Maria Luísa, elas me disseram: "Vovô, compreendi tudo."

Então, aqui está uma explicação. E mais do que isso: eu quero me dispor a todo o povo de Tocantins de estar lá quantas vezes avaliarem como próprio para explicar como é que, da mesma maneira que os primeiros programas de Renda Mínima, associados à educação, se iniciaram localmente em Campinas e Distrito Federal, e por aí se espalharam e estão presentes hoje na forma do Bolsa Família, em 5.465 Municípios; e que também a Renda Básica de Cidadania poderá se

iniciar localmente e, quem sabe, em Tocantins? Pode contar comigo para que lá...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O senhor me concede um minuto? Quero fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, eu já tinha encerrado o meu pronunciamento, mas quero agradecer a cartilha, que V. Exª me entrega com uma dedicação tão carinhosa. Quero dizer que V. Exª, Senador por São Paulo, orgulha o Senado brasileiro.

Eu quero também lhe dizer que, há mais ou menos dois ou três anos – não me lembro bem da data -, eu estive na cidade de Xangai, na China. Tinha uma semana que V. Exª tinha saído de lá, tendo ido lá defender o projeto de renda mínima. V. Exª deixou...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu propus aos chineses que também instituíssem uma renda básica de cidadania para os seus 1 bilhão e 400 milhões de habitantes.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O comentário que eu ouvia, na imprensa chinesa, era sobre o carinho e a forma competente como V. Exª fez a defesa do projeto de renda mínima, que V. Exª tanto defendeu em toda a sua vida, mas sobretudo no início do Governo do Presidente Lula. E saí de lá impressionado com o seu prestígio lá na China, no mundo lá fora, porque eu, na verdade, era um mero desconhecido, mas V. Exª já era um Senador muito conhecido na China, porque foi lá e deu muitas entrevistas importantes, defendeu muito o Brasil.

Mas eu consegui trazer algumas indústrias para o Tocantins, para a capital do meu Estado, Palmas, indústria do ramo ótico. Fui com o empresário Tom Lyra, que tem a General Optical, hoje já com cerca de 300 funcionários, numa das indústrias que lá está. Vai ter mais de 600 funcionários trabalhando. Para nós, é uma grande indústria. Estamos loucos atrás de gerar renda e emprego para o nosso povo, porque acho que emprego é cidadania. Você dá honra para a pessoa, dá orgulho para a pessoa. Há outra que veio também e que vai gerar cerca de 200 empregos, já está gerando. E outras que estão vindo, nessa nossa viagem à China.

Então V. Exª veja: eu visitei lá uma pequena cidade, de que aqui não me lembro o nome – os nomes lá são muito difíceis –, mas que fica a quase 600 km de Xangai. Um dos tradutores que estavam com a gente, que é um dos donos da GO, Paulo Ji, disse: "Senador, nós vamos visitar uma pequena cidade da China", com 7 milhões de habitantes, Senador Suplicy. Veja que coisa impressionante! Eu sai daquele país impressionado com muita coisa. Mas também sei que o Brasil é muito melhor para se viver.

Sei que V. Exª falou sobre o projeto, a questão do programa, que é um programa extraordinariamente bom, do Bolsa Família. Sei que a Ministra Dilma vai continuar esse programa do Presidente, vai ampliá-lo e melhorá-lo cada vez mais, até que o brasileiro possa ter aquilo que falei há pouco – as condições de trabalhar e dizer para o Governo: "Eu agora não preciso mais do Bolsa Família. Deixe para o meu vizinho, para uma pessoa que conheço e que está precisando dessa ajuda do Governo, dessa assistência do Governo".

Fui Relator desse programa há três ou quatro anos. Naquela época, já eram mais de 12 milhões de famílias. Hoje, são 15 milhões de famílias; mais de 15.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Hoje são 13 milhões.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Treze milhões.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Hoje são 12,6 milhões. Serão 13 milhões ao final do ano.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Então, já eram mais de 10 milhões naquela época que eram beneficiadas com esse programa, porque há o Bolsa Família, o Peti e outros programas muito importantes que, na época, relatei.

Estive, naquela ocasião, com o Ministro Patrus Ananias, que era o Ministro dessa área, discutindo o assunto, e fiquei muito feliz por ter podido dar a minha contribuição naquele momento.

Então, Senador Suplicy, só quem convive com a população pobre, que passa fome... Vou dizer para V. Exª e para alguns brasileiros alguns dados de uma pesquisa recente do IBGE no Tocantins que envergonham o meu Estado e o Brasil: 16% da população do meu Estado responderam – sei que com vergonha de responder – que passam fome todo dia; 52% disseram que passam fome às vezes, ou seja, às vezes não almoçam, às vezes não jantam.

Então, isso é muito triste, Senador. Nós temos que acabar com a fome e com a miséria.

Eu sei, perfeitamente, que o Bolsa Família tem acabado com a fome das pessoas, tem matado a fome de muita gente que passa fome. Mas nós ainda temos muita gente que passa fome, porque, às vezes, não se pode dar tudo. As pessoas, às vezes, dizem: "Não se pode dar o peixe. Tem que dar o anzol". Se não dar só o anzol não resolve; tem que dar o peixe, sim.

Então, era isso que eu queria falar para encerrar. Mas eu não podia deixar de dizer a V. Exª da minha admiração, do meu respeito. V. Exª está convidado,

constantemente, a ir a Tocantins. Sei que é um homem muito ocupado, Senador de um Estado muito importante, mas o Tocantins se sentirá muito orgulhoso com a presença de V. Exª lá no nosso Estado. Se não for possível agora, no período eleitoral, esteja convidado por mim. V. Exª ficará hospedado na minha humilde casa. Eu, que sou companheiro da Ministra Dilma, do Presidente Lula, sou aliado forte do Partido dos Trabalhadores no Estado, tenho ajudado muitos prefeitos do Partido, os aliados do Presidente Lula, quero receber V. Exª lá no Tocantins, com fé em Deus.

Agradeço, mais uma vez, por este livro de história, que vou levar para o meu filhinho João Antônio, que vai completar três anos em setembro. Não vou poder contar aqui na tribuna porque, se eu contar, vou chorar. Meu filho João Antônio é fruto de um milagre. Ele fez duas cirurgias no coração, uma com 21 dias de nascido. Não vou contar para não me emocionar mais do que já estou emocionado. Eu tenho sete filhos. O João Antônio é o caçula e me dá um orgulho tremendo. Ele fez duas cirurgias do coração, está ótimo e maravilhoso. Eu vou levar esse livrinho para ele e dizer que foi o Senador Suplicy que mandou.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Se me permite, eu vou acrescentar, para o João...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – ...Antônio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – ...João Antônio, para que ele possa bem compreender e...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Nós vamos ler as historinhas para ele.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – ...e ler com o pai.

E gostaria de aqui então contar que é verdade que eu, em Pequim e Xangai, conversei com as autoridades chinesas. Foi o ex-embaixador Cheng que me convidou para ir à China insistentemente. Eu tinha estado em 1976, quando ele foi, então, o intérprete de minha viagem por 20 dias, e ele insistiu que eu pudesse voltar à China, e me convidou. Eu então fui e, dentre as autoridades do governo chinês com as quais dialoguei, estava o maior especialista em trabalho e renda, que era o presidente do Instituto de Trabalho e Renda da China.

Eu expliquei longamente para ele como foi a evolução da instituição de programas como o Bolsa Escola e o Bolsa Família no Brasil, e ele me explicou como é que na China já um número significativo de famílias, de pessoas, recebia também um complemento de renda e que o programa estava se expandindo.

Mas eu expliquei a ele que já era lei no Brasil. E o Brasil foi o primeiro país do mundo que aprovou um projeto de lei segundo o qual um dia nós teremos o pagamento de uma renda suficiente para atender às necessidades vitais de todos – simplesmente do Senador João Ribeiro ao Pelé, à Xuxa, ao Presidente Lula, à Dilma, ao Senador Suplicy, à Marta, a todos –, e isso significaria, se fosse hoje, mais de 1,3 bilhão de chineses, se fosse ali aplicado, bem mais do que as centenas de milhões que hoje recebem também lá um complemento de renda.

Quando acabei de explicar as razões de se pagar igualmente a todos e se acabar com o estigma de pessoas dizendo: "Olha, eu só recebo tanto e, por isso, mereço tal complemento", mas sobretudo ao explicar que, do ponto de vista da liberdade, da dignidade do ser humano, será muito melhor para cada um que se tenha o pagamento de todos como um direito de todos partilharmos a riqueza da Nação; ao explicar em detalhes as vantagens sintetizadas na cartilha de Ziraldo, eis que ele me disse: "Essa proposta da renda básica de cidadania, incondicional e universalmente paga a todos é consistente com os ensinamentos de Confúcio, no Livro das Explicações e das Respostas – [por quem eles têm um enorme reconhecimento] – e também é compatível com os propósitos do Governo da República Popular da China hoje, mas, para bem aplicá-los, vamos precisar de pelo menos três planos quinquenais."

Então, eu pensei comigo mesmo: bem, para uma Nação que tem mais de cinco mil anos, três planos quinquenais, isso significa que, em 2020, poderá se realizar o pagamento aos um bilhão e trezentos e tantos milhões de chineses, talvez um trilhão e quatrocentos milhões já em 2020. Portanto, para uma nação com uma história tão antiga, de cinco mil anos, 2020 é depois de amanhã. Então, logo vai acontecer...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Está perto, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, fiquei muito feliz por ele ter concordado com os propósitos da renda básica de cidadania.

E tenho a notícia de que, na Ásia, no Japão, na Coréia do Sul e mesmo na China, começam a ser criadas as redes locais da renda básica de cidadania.

Quando, em 1º e 2 de julho, tivemos o Congresso Internacional da Rede Mundial da Renda Básica, foram muitos inclusive os habitantes, os professores, cientistas sociais e economistas desses países da Ásia que vieram a dar essa notícia do entusiasmo também lá e nos cinco continentes da proposta sobre a renda básica de cidadania.

Que possamos, então, logo instituí-la em Tocantins e fazer de Palmas e outros Municípios exemplos pioneiros da renda básica. Isso será ótimo, e pode contar comigo, Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Agradeço a V. Exª, Senador Suplicy. Quero dizer que, realmente, fiquei muito orgulhoso de sua atuação, da atuação de V. Exª, quando fui à China e vi a importância de V. Exª no cenário político nacional e internacional. Foi por isso que fiz questão de voltar à tribuna para fazer justiça à V. Exª, à atuação de V. Exª, pela sua fala. A fala de V. Exª mostra que mostra que realmente não foi em vão aquilo que V. Exª foi fazer na China, em vários países da Ásia e do mundo. E que o meu Tocantins ficará, volto a repetir, muito feliz com a presença de V. Exª.

Vou levar o livro, para que V. Exª acrescente aqui, portanto...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para o João Antonio.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – ...o nome do meu filho, João Antonio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está bem. Com maior alegria.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que adita o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010, a fim de que a matéria seja examinada também pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 733, DE 2010

Requer voto de aplauso à Desembargadora Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rogriguês, pela sua posse, em 10 de agosto de 2010, no cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça-STJ.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Desembargadora Federal MARIA

Isabel Diniz Gallotti Rogriguês, pela sua posse como Ministra do Superior Tribunal de Justiça-STJ, em 10 de agosto de 2010.

Requeiro, ainda que deste Voto de Aplauso sejam cientificados a nova Ministra e o Superior Tribunal de Justiça-STJ.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro é justa homenagem à Desembargadora Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rodriguês, que passa a integrar, como Ministra, o Superior Tribunal de Justiça.

Sala da Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 734, DE 2010

Requer Voto de Aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, ao ensejo do transcurso do seu 50º aniversário de fundação, no dia 3 de agosto de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, ao ensejo do transcurso do seu 50º aniversário de fundação, no dia 3 de agosto de 2010.

Requeiro, ainda, que desse Voto de Aplauso tome conhecimento o Sr. Antonio Carlos da Silva, ilustre Presidente da instituição e, por seu intermédio, a todos os demais colaboradores.

Justificação

Incansável na defesa de sua missão, a FIEAM é órgão vitorioso e sua presença no Amazonas representa expressiva força de apoio e estímulo ao segmento industrial do Estado.

Neste mês, completa 50 anos de atividade. A data, comemorada dia 3, é motivo de júbilo, pelo que proponho este Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 735, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Professor (UnB) e Economista Dionísio Dias Carneiro, ocorrido no dia 29 de julho de 2010.

Requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do economista Dionísio Dias Carneiro, ex-Professor da Universidade de Brasília e sócio fundador do Departamento de Economia da PUC/RJ, de onde saíram nomes importantes, todos orientados. Alguns integraram a equipe do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares do professor.

Justificação

O voto de pesar que requeiro ao Senado é justa homenagem ao ilustre Professor, que, ao longo de sua vida, contribuiu fortemente para a formação de numerosos técnicos, que foram seus orientandos. Seu legado, como registra artigo do economista Ilan Goldfajn, "contribuiu decisivamente para a construção do Departamento de Economia da PUC-Rio há algumas décadas e, mais recentemente, para a criação do instituto de Estudo de Política Econômica (Iepe da Casa das Graças), um espaço novo para o debate livre sobre temas econômicos relevantes. Poucos brasileiros se podem orgulhar de tamanho legado como o de Dionísio".

Nota ainda o articulista que "as obras de Dionísio Dias Carneiro são parte da riqueza do Brasil, indo além do acúmulo de edificações, máquinas e as (essenciais) obras de infraestrutura. De fato, o atual objetivo primordial econômico do Brasil parece ser acumular capital para crescer mais rápido, por mais tempo".

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 736, DE 2010.

Requer Voto de Aplauso ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, pela sua posse, em 10 de agosto de 2010, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STF.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, pela sua posse como Ministro do Superior Tribunal de Justiça- STJ, em 10 de agosto de 2010.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o novo Ministro e o Superior Tribunal de Justiça- STJ.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro é justa homenagem ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, que passa a integrar, como Ministro, o Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 737, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, sábado, dia 31 de julho de 2010, em Manaus, da radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, a Fesinha.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em Ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, no último sábado, dia 31 de julho de 2010, em Manaus, da radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, conhecida como Fesinha.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja comunicado ao marido, Dr. Miguel Anzoategui, e aos filhos, também radialistas, Daniel e André Luiz.

Justificação

Manaus e o Amazonas perderam, no último sábado, dia 31 de julho de 2010, uma das figuras que mais se destacaram no mundo radiofônico da cidade e do Estado nas últimas décadas: a radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, conhecida como Fesinha. Diretora da Rádio Difusora, ela mantinha ali programa de larga audiência, razão de sua imensa popularidade e de seu prestígio na capital amazonense. Seu velório reuniu as mais importantes autoridades do Estado e de Manaus, além de grande número de populares, todos a lembrarem sua voz "macia e doce" e episódios de seu programa e de sua vida. O radialista Joaquim Marinho lembrou o começo da carreira de ambos, quando se apresentaram no 1º Festival de Música Estudantil do Amazonas, realizado, na década de 60, no Teatro Amazonas. E no programa que então iniciava, ela abria espaço para os novos nomes da música popular, como Chico Buarque e Milton Nascimento. Pelo muito que fez pelo rádio, pela música brasileira e pelos seus ouvintes, faz jus à homenagem póstuma que hora requeiro.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB **.**

REQUERIMENTO N°738, de 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do médico Secretário de Saúde do estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, ocorrido no último dia 17 de julho deste ano.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Pesar pelo falecimento do médico sanitarista e Secretário de Saúde do estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, ocorrido no último dia 17 de julho deste ano.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

Justificação

Médico sanitarista e um dos fundadores do Sistema Único de Saúde (SUS), Luiz Roberto Barradas

era médico formado pela Santa Casa de São Paulo em 1976. Em 1978 especializou-se em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) e em Administração de Serviços de Saúde e Administração Hospitalar pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Barrada assessorou os ex-ministros da Saúde Adib Jatene e José Serra, foi chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo na gestão do ex-prefeito Mário Covas e secretário-adjunto de Saúde nos governos Covas e Geraldo Alckmin. Ele assumiu a pasta a qual chefiava em janeiro de 2003, durante a gestão Alckmin.

Com uma vida dedicada a saúde pública, Barradas era uma pessoa competente, querida e respeitada por todos, deixando uma grande lacuna como cidadão e homem público.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgilio.**

REQUERIMENTO N°739, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Natália Paes Landim, matriarca da família Paes Landim.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010.– Senador **Heráclito Fortes**.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jose Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior, antes. Em seguida, darei a palavra a V. Exa .

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Democratas vota a favor do Relatório da Senadora Rosalba Ciarlini, portanto a favor da medida provisória.

Então, o partido apóia o relatório da Senadora Rosalba.

O SR. PRESIDENTE (Jose Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERACLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, e para inserir nos Anais desta Casa um Voto de Pesar pelo falecimento, na manhã desta terça-feira, 3 de agosto de Dona Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim.

Dona Natália morreu em casa, de causas naturais, em São João do Piauí, na mesma rua onde morou por quase toda a sua vida e criou seus filhos.

Ela nasceu em 6 de agosto de 1917, na própria cidade de São João do Piauí, filha de José Olimpio Soares e Maria Monteiro Ferreira Soares. Com 17 anos, casou-se com Francisco Antonio Paes Landim Neto, mais conhecido como Capitão Senhorito, com quem teve 10 filhos: José Francisco, Deputado Federal; Paulo Henrique, Deputado Estadual; Carlos Alberto; Luiz Gonzaga, ex-Deputado; Maria Gícia, já falecida; Murilo Antônio; Francisco Antonio Filho, Desembargador no Piauí; Maria do Amparo, líder política e candidata a deputada estadual na presente eleição; José do patrocínio Maria do socorro, também falecida.

Dona Natália teve ainda dois enteados, frutos do primeiro casamento de seu marido, que são: Raimundo Vaz da Costa Neto e Humberto Vaz Paes Landim.

Enquanto o seu marido dedicava-se ao comércio e a política, tendo exercido dois mandatos de deputado estadual, Dona Natália cuidava da parte prática administrando a casa e cuidando da educação dos filhos.

Dona Natália ficou viúva, com o marido vítima de Doença de Chagas.

À época, isso em 1961, passou a tomar conta do comércio da família, que era uma loja de tecido e de miudezas em geral.

Sr. Presidente, trago aqui alguns dados sobre Dona Natália. E peço a V. Exª que considere com lido e faça o registro nos Anais desta Casa esse falecimento, que é muito significativo pelo que representa Dona Natália para o Estado do Piauí.

Por dever de justiça, quero dizer que tiramos essas informações do site, de grande circulação na região de São João de Piauí, chamado pedefigueira.

Peço a V. Exa que determine à Secretaria da Mesa que envie Voto de Pesar a todos os familiares de Dona Natália, que hoje nos deixa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exa será atendido.

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento, no último dia 20 de julho, do jovem Rafael Mascarenhas, de apenas 18 anos de idade, filho da atriz da TV Globo Cissa Guimarães e do músico Raul Mascarenhas, que foi atropelado e morto por um jovem motorista que trafegava no Túnel Acústico, na Gávea, Zona Sul do Rio de Janeiro.

Requeiro, com fundamentação no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata desta sessão legislativa de Votos de Pesar Pela perda irreparável da atriz da **TV Globo** Cissa Guimarães e do músico Raul Mascarenhas, que tiveram o filho Rafael Mascarenhas atropelado e morto por um motorista que trafegava no Túnel Acústico, na Gávea Zona Sul, da cidade do Rio de Janeiro.

Não há palavras que possam expressar a dor e amenizar o sofrimento da perda de um filho, principalmente da forma trágica que se deu o atropelamento e morte de Rafael Mascarenhas.

O desamor ao próximo, que encontra abrigo na desobediência à legislação do trânsito e na falta de conscientização das pessoas ao volante, roubou a vida daquele jovem músico.

Justificação

Na volta do recesso parlamentar do Senado da República, com o coração amargurado; mas imbuído de um sentimento de solidariedade com a dor da atriz Cissa Guimarães, do músico Raul Mascarenhas e dos irmãos Tomaz e João Velho, bem como de suas respectivas famílias, apresento este requerimento de pesar.

Sei que não há palavras que possam amenizar este momento tão difícil.

Somente a infinita sabedoria e misericórdia de Deus é que podem atenuar um pouco a dor de tão extremado sofrimento.

Requeiro, pois, aos nobres parlamentares do Senado da República que aprovem este voto de pesar e atenuem um pouco o sofrimento dos pais do jovem músico Rafael Mascarenhas.

Por fim, requeiro que este voto de pesar seja direcionado a sede administrativa da Rede Globo de Televisão, com enderêço na Rua Lopes Quintas, nº 303 – Jardim Botânico – CEP 22460-010 – RIO DE JANEIRO – RJ – para que posse ser entregue a atriz Cissa Guimarães e ao músico Raul Mascarenhas, pais do jovem músico Rafael Mascarenhas, e aos irmãos Tomaz e João Velho.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 741, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento de Natália Ferreira Paes Landim.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, PESAR pelo falecimento de Dona Natália Ferreira Paes Landim, aos 92 hoje, dia 3 de agosto de 2010, no Piauí.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento do Exmo Sr. Deputado Federal Paes Landim e, por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade a, pelo que representou como figura humana. Era um exemplo, devido ao seu comprometimento, retidão e honestidade.

Matriarca da família Paes Landim, esteve sempre ligada à política. Há mais de 50 anos que a família Paes Landim elege um representante na Assembléia Legislativa do Piauí.

São João do Piauí perde, certamente, uma cidadã exemplar, que dedicou toda sua vida a educação e formação de seus filhos, todos reconhecidos pela inteligência e influência no meio político e jurídico.

Por estas razões, Dona Natália Ferreira Paes Landim é merecedora da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **João Vicente Claudino**, PTB/PI.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 742, DE 2010

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação autônoma do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2006 – Complementar, e do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2008. – Senador **Demóstenes Torres.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 743, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado 458/09 com Projeto de Lei do Senado 325/06 por versarem sobre matérias correlatas.

Justificação

Ambos os projetos tratam das condições laborais do trabalhador rural e, em vários artigos, preveem disposições sobre temas idênticos, sendo de suma importância a harmonização das proposições para que a elaboração legislativa ocorra de forma mais adequada. Dessa forma, solicita seja o PLS 458/09 apensado ao PLS 325/06, passando a acompanhar a tramitação deste último por ser o mais antigo e amplo. – Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 744, DE 2010 – PLENÁRIO

Requeiro, com fundamento nos arts. 215 e 255, inciso II, letra "c", nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 577/2007, que dispõe sobre a ***concessão do benefício de seguro-desemprego,*** *durante o período de eventuais calamidades naturais, ao trabalhador rural que exerça sua atividade individualmente ou em regime de economia familiar*, seja também remetido para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de discutir os impactos orçamentários oriundos da possível aprovação da matéria.

Justificação

É necessário indagar-se, ao dispor sobre a concessão de Seguro-Desemprego para trabalhadores que não possuíam contratos de trabalho – trabalhadores rurais individuais ou em regime de agricultura familiar –, o PLS 577/2007 desvirtua o benefício do Seguro-Desemprego, dando-lhe uma feição de prestação assistencial.

O pagamento do beneficio a estes trabalhadores sem que haja a rescisão involuntária do contrato de trabalho, pode contrariar o artigo 7°, inciso II, da Constituição Federal e descaracteriza a finalidade do Programa Seguro-Desemprego, qual seja, prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado sem justo motivo.

Com efeito, a utilização dos recursos do FAT para essa finalidade – oferecer benefícios de caráter assistencial – não apenas descaracteriza o Fundo de Amparo ao Trabalhador, como também pode causar um grande impacto financeiro em sua reserva de recursos.

Assim, é de suma importância que a CAE, Comissão de Assuntos Econômicos, possa se manifestar e oferecer parecer sobre essa questão, por tratar diretamente de tema de sua competência (Art. 99, I e VI do Regimento Interno do Senado Federal).

Sala de Sessões, – Senador **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu do Presidente do Banco Central do Brasil o **Aviso nº 18, de 2010-CN** (nº 56/BCB-Presi/2010, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, o relatório sobre as operações de redesconto e empréstimo realizadas pelo Banco Central do Brasil, referente ao 2º trimestre de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 3-8-2010

até 8/8

prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 23/8

prazo para apresentação de relatório;

até 30/8

prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 6/9

prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 4 de agosto do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso recebido:

AVISO
Nº 18, DE 2010-CN

Aviso nº56 /BCB-Presi Brasília,30 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília (DF)

Assunto: Relatório trimestral sobre operações de redesconto e empréstimo realizadas nos termos da Lei 11.882, de 23 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao art. 1º, § 6º, da Lei 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que determina que o Banco Central do Brasil encaminhe ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório sobre as operações de redesconto e empréstimo por ele realizadas nos termos do art. 1º, I, da mencionada Lei.

2. A propósito do assunto, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ofício Diret-2010/584, de 21 de julho 2010, contendo as informações acima referidas.

Atenciosamente.

Henrique de Campos Meirelles
Presidente

Anexo: Ofício Diret-2010/584, contendo 3 folhas.

Diret-2010/584 Brasília, 21 de julho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900- Brasília - DF

Senhor Presidente,

O art. 1º, § 6º, da Lei 11.882, de 23 de dezembro de 2008, determina que o Banco Central do Brasil envie ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório sobre as operações realizadas com base no inciso I do *caput* do artigo 1º da citada Lei, indicando, entre outras informações, o valor total trimestral e o acumulado no ano das operações de redesconto ou empréstimo por ele realizadas, as condições financeiras médias aplicadas nessas operações, o valor total trimestral e acumulado anual de créditos adimplidos e inadimplidos, além de demonstrativo de impacto das operações nos resultados desta autarquia.

2. Em cumprimento ao referido preceito legal, encaminhamos o anexo relatório, que compreende informações prestadas pelo Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), pelo Departamento de Operações das Reservas Internacionais (Depin) e pelo Departamento de Contabilidade e Execução Financeira (Deafi), todos do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente.

Aldo Mendes
Diretor

Lei nº 11.882/2008 – Operações de Redesconto e de Empréstimos em moeda estrangeira realizadas pelo Banco Central do Brasil – Informativo do 2º trimestre de 2010.

Redesconto

Não foram realizadas operações no período.

Empréstimo em Moeda Estrangeira

No segundo trimestre de 2010, o Banco Central do Brasil não realizou operações de empréstimo em moeda estrangeira com base na Lei 11.882, de 2008, seja por meio de leilão para aplicação no financiamento do comércio exterior ("leilão de empréstimos com direcionamento"), seja por meio de leilão sem condicionamento ao financiamento do comércio exterior ("leilão de empréstimos sem direcionamento"), seja, ainda, por meio de operações de guichê vinculadas a compromissos externos de empresas nacionais ("empréstimos diretos").

No período, houve vencimento de USD 2,44 bilhões, totalmente adimplidos.

Em 30 de junho de 2010, não havia mais saldo de empréstimos concedidos e todos os créditos estavam adimplidos.

Saldo "em ser" em 31.3.2010 (em US$)	190,235,205.93
Valor total contratado no trimestre (em US$)	0.00
Amortização de créditos vencidos no trimestre	190,235,205.93
Amortização antecipada no trimestre (em (US$)	-
Saldo "em ser" em 30.6.2010 (em US$)	-
Condições financeiras médias das operações "em ser"	
Prazo médio de contratação (em dias)	-
Taxa média anual ponderada das operações (em % aa)	-

Os saldos acumulados no ano e desde o início das operações dos valores contratados e pagos encontram-se discriminados abaixo.

Total contratado no ano (em US$)	0.00
Total contratado (em US$) (*)	10,948,044,107.42
Total dos créditos adimplidos no ano (em US$)	4,431,554,955.25
Total dos créditos adimplidos (em US$) (*)	10,948,044,107.42
Amortização antecipada no ano (em US$) (**)	0.00
Amortização antecipada total (em US$) (**)	0.00
Total dos créditos inadimplidos no trimestre (em US$)	0.00
Total dos créditos inadimplidos no ano (em US$)	0.00
Total dos créditos inadimplidos (em US$) (*)	0.00

(*) Valores acumulados desde o início das operações de empréstimo em moeda estrangeira.
(**) Amortizações atinentes a empréstimos vigentes.

No segundo trimestre de 2010, a receita de juros das operações de empréstimos autorizadas pela Lei 11.882, conforme apurado na contabilidade do Banco Central do Brasil pelo critério de competência, foi de R$ 526 mil, o que equivale a USD 298 mil, considerando-se a taxa de câmbio média ponderada do período.

AVN 18 2010 – Aviso 56/2010/BCB

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

LEI Nº 11.882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil - LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Monetário Nacional, com o propósito de assegurar níveis adequados de liquidez no sistema financeiro, poderá:

I - estabelecer critérios e condições especiais de avaliação e de aceitação de ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de redesconto em moeda nacional ou em garantia de operações de empréstimo em moeda estrangeira; e

II - afastar, em situações especiais e por prazo determinado, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nas operações de redesconto e empréstimo realizadas pelo Banco Central do Brasil, as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea c do caput do art. 27 da Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

.....

§ 6º O Banco Central do Brasil deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subseqüente de cada trimestre, relatório sobre as operações realizadas com base no disposto no inciso I do caput deste artigo, indicando, entre outras informações, o valor total trimestral e o acumulado no ano das operações de redesconto ou empréstimo realizadas, as condições financeiras médias aplicadas nessas operações, o valor total trimestral e acumulado anual de créditos adimplidos e inadimplidos, além de um demonstrativo do impacto dessas operações nos resultados daquele órgão.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu do Senhor Presidente da República a **Mensagem nº 94, de 2010-CN** (nº 464, de 2010, na origem), encaminhando o seguinte projeto de lei do Congresso Nacional:

– **Projeto de Lei nº 39, de 2010-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica".

O Projeto de Lei no 39, de 2010-CN, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 3-8-2010

até 8/8

prazo para publicação e distribuição de avulsos;

até 16/8

prazo para apresentação de emendas;

até 21/8

prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e

até 5/9

prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos e no Diário do Senado Federal de 4 de agosto do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 94, DE 2010-CN
(nº 464/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1332	CONSERVACAO E RECUPERACAO DOS BIOMAS BRASILEIROS							150.000.000
		ATIVIDADES							
18 541	1332 6381	REGULARIZACAO FUNDIARIA DAS UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS							150.000.000
18 541	1332 6381 0020	REGULARIZACAO FUNDIARIA DAS UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS - NA REGIAO NORDESTE							150.000.000
		AREA REGULARIZADA (HA) 299600	F	5	2	90	0	329	150.000.000
		TOTAL - FISCAL							150.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000.000

Mensagem nº 464

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00, para o fim que especifica.

Brasília, 2 de agosto de 2010.

EM nº 00205/2010/MP

Brasília, 30 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em favor do Ministério do Meio Ambiente, com vistas à inclusão de nova categoria de programação ao orçamento vigente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, unidade vinculada àquele órgão.

2. O crédito permitirá a aquisição de 299.600 hectares de terras visando à ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões - PNSC, cuja área é de propriedade do Governo do Estado do Piauí, o qual declarou não possuir meio de implementar medidas para sua proteção, tendo em vista que a grande pressão de uso pelo agronegócio.

3. O Parque, localizado no extremo sul do referido Estado, foi criado por Decreto de 2 de outubro de 1998, abrangendo terras dos Municípios de Caracol, Guaribas, Santa Luz e Cristino Castro, com o objetivo de proteger e preservar amostra dos ecossistemas ali existentes e possibilitar o desenvolvimento de pesquisa científica e programas de educação ambiental.

4. Nesse sentido, a ampliação da área do PNSC concorrerá para a proteção de diversas espécies da fauna e flora endêmicas e ameaçadas de extinção, em especial no que se refere a florestas estacionais deciduais e áreas de Caatinga; de inúmeros sítios arqueológicos, inclusive com ferramentas líticas e pinturas rupestres, que contam a história do homem habitante da região há cerca de 30.000 anos; e do sistema hídrico regional, com a função de área de recarga de aquífero e manancial formador de rios, riachos e olhos d'água, dos quais se destaca o rio Itaueiras e o riacho do Bate. Esta função é ainda mais destacada considerando-se o clima semiárido da região e a sua proximidade da principal área de desertificação do Estado, localizada no Município de Gilbués.

5. Cabe ressaltar que a região se encontra sob forte pressão para a conversão em áreas de agropecuária de larga escala e tem sofrido ações fraudulentas de invasão e utilização indevida, inclusive com exploração de forma totalmente indiscriminada do carvão mineral, provocando danos irrecuperáveis ao meio ambiente, conforme amplamente veiculado nos meios de comunicação.

6. A medida decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem ao atendimento de despesas primárias à conta de receita financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, tendo em vista que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

8. Em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, é demonstrado, em quadro anexo à Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, utilizado parcialmente no atendimento desse crédito.

9. Cabe destacar, finalmente, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulo de ação constante do citado Plano.

10. Nessas condições, submete-se à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

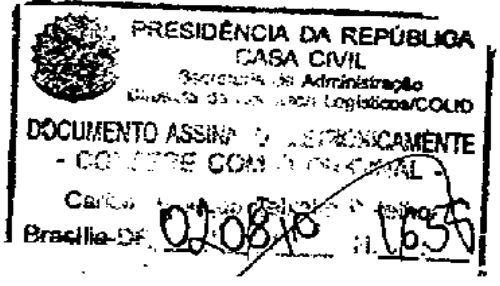

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 98000 – Receita do Tesouro da União

Fonte 29: Recursos de Concessões e Permissões	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	3.561.009.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	2.916.179.870
Abertos	2.916.179.870
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	340.119.340
Abertos	0
Em tramitação	190.119.340
Valor deste crédito	150.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**304.709.790**

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.
(B) Inclui o valor dos créditos até 30.07.2010.

PLN 39-2010
(JAFA)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
74000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
TOTAL		123.082.673	42.630.305	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

(Á Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2010

Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder seguro-desemprego aos artistas, músicos e técnicos em espetáculos de diversões.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – prover assistência financeira temporária:

a) ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta;

b) ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; e

c) ao artista, músico ou técnico em espetáculos de diversões desempregado;

..... " (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 3º-B e 4º-A:

"Art. 3º-B. Terá direito à percepção do seguro-desemprego, sem prejuízo do disposto no art. 3º, o artista, músico ou técnico em espetáculos de diversões que comprove:

I – haver trabalhado nas atividades arroladas no *caput* por ao menos 30 (trinta) dias nos 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento do benefício;

II – não estar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei

nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

III – não estar em gozo do auxílio-desemprego;

IV – comprovar a realização de recolhimentos previdenciários sobre o período de trabalho cuja prova está estabelecida no inciso I; e

V – não possuir renda de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família."

"Art. 4º-A. O benefício do seguro-desemprego será concedido ao artista, músico ou técnico em espetáculos de diversões, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 12 (doze) meses, contados da data de seu registro profissional nos termos da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, ou da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, ou a partir do mês subseqüente ao pagamento da última prestação de seguro-desemprego referente a período aquisitivo anterior".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor seis meses após sua publicação.

Justificação

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal (CE) realizou, em dezembro de 2009, uma histórica Audiência Pública destinada a discutir a situação dos veteranos compositores da Música Popular Brasileira (MPB), sendo todos com mais de meio século de dedicação a nossa cultura popular. A partir dos depoimentos emocionados de artistas como Nelson Sargento, Ademilde Fonseca, Adelaide Chiozzo, Noca da Portela, Wilson Moreira, Délcio Carvalho, Oswaldinho da Cuíca, Paulo Debétio dentre outros, ficou evidente as imensas e injustas dificuldades financeiras que a categoria vem atravessando ao longo do tempo.

A proposição que ora apresentamos tem como objetivo a inclusão no rol dos trabalhadores protegidos pelo seguro-desemprego de uma categoria que, ao contrário do que se pode imaginar, se encontra entre as mais desamparadas de nosso País, no que se refere à proteção social de que dispõe.

Trata-se da categoria dos artistas – inclusive músicos – e técnicos em espetáculos de diversões. O senso comum tende a associá-la aos bem remunerados astros televisivos e aos igualmente bem aquinhoados grandes músicos, mas essa não é a realidade para a maioria desses profissionais. Pensamos, especificamente, na base da categoria, artistas e técnicos distantes, ainda, desse grau de afirmação profissional.

Com efeito, trata-se de uma categoria numericamente pequena, mas que é afligida por problemas sociais, sob alguns aspectos, até mais agudos que os de outras categorias. Segundo dados do Ministério da Cultura, há aproximadamente 65 mil artistas e técnicos em espetáculos de diversões em atividade no Brasil.

Representam cerca de 0,08% da população economicamente ativa de nosso País – embora o próprio Ministério considere esse número impreciso.

Esse contingente, contudo, é afligido por uma taxa de desemprego absolutamente desproporcional: entre 80% a 85%. Além disso, ainda que exista, na legislação, a figura do contrato de trabalho específico para o grupo e que haja parcelas expressivas envolvidas em relações formais de trabalho (tais como os grupos sinfônicos e corpos de baile estáveis), podemos observar uma acentuada prevalência de relações de trabalho informais.

Em um quadro como esse, não é de espantar que boa parte dos artistas jamais consiga reunir as condições para receber o seguro-desemprego, pois a concessão desse benefício depende, em princípio, da existência de contrato formal de trabalho por pelo menos seis meses, a cada período aquisitivo de dezesseis meses.

Ora, sujeito a um mercado de trabalho instável, informal e altamente competitivo, apenas muito excepcionalmente o artista terá condições de receber o benefício.

Essa impossibilidade constitui uma evidente injustiça para essa categoria, injustiça que pretendemos começar a sanar a partir da almejada aprovação deste projeto.

Seu propósito é, como nos referimos, o de conceder aos artistas – inclusive músicos – e técnicos de espetáculos de diversões a proteção que o seguro-desemprego concede aos empregados brasileiros.

Pra tanto, fomos buscar no direito comparado elementos que embasassem nossa intenção. Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, a situação da classe artística na maioria dos países é idêntica à do Brasil, marcada pela inexistência de esquemas específicos de seguro-desemprego para a classe artística. Por outro lado, alguns países os adotam para esse grupo social, quer por meio de um sistema à parte (como a Bélgica e Luxemburgo), quer pela criação de um benefício especificamente voltado para a classe artística, dentro do esquema geral de benefícios de desemprego (como a França e a Espanha).

A pequena dimensão da classe artística e sua escassa inserção em padrões formais de contratação trabalhista nos conduziram a afastar a possibilidade de estabelecimento de um seguro-desemprego do artista que fosse totalmente separado daquele que atualmente já existe no Brasil, regulamentado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. As dificuldades de custeio e os custos administrativos decorrentes do estabelecimento de um fundo autônomo tornariam clara, muito rapidamente, sua insustentabilidade financeira.

Por essa razão, optamos por manter esse novo benefício proposto dentro do sistema já estável do seguro-desemprego. O benefício da classe artística, portanto, será financiado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e administrado pelo Ministério do Trabalho e do Emprego e pelo Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT).

Sua concessão, naturalmente, não pode ser efetuada nas mesmas condições impostas aos demais trabalhadores, pois a precariedade das relações trabalhistas artísticas torna praticamente impossível que o artista consiga cumprir tais condições. Por outro lado, não podemos dispensar a existência de algum vínculo laboral, que demonstre, ao menos, a intenção do trabalhador em procurar emprego. Optamos por exigir, em decorrência, a comprovação de trinta dias de trabalho dentro de período aquisitivo de doze meses. Esse período é suficiente, cremos, para aferir a real intenção de inserção no mercado de trabalho por parte do beneficiário e preservar a integridade atuarial do FAT.

Finalmente, não podemos descurar da sustentabilidade financeira do FAT e da necessária definição das fontes de financiamento do benefício criado, como preconizado no § 5º do art. 195 da Constituição Federal e art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Propomos, outrossim, que a concessão do seguro-desemprego seja condicionada à efetivação dos recolhimentos previdenciários do trabalhador durante os períodos de trabalho cuja comprovação é exigida para a percepção do benefício. Essa obrigatoriedade aproxima o seguro-desemprego do artista àquele do pescador artesanal, hipótese que se justifica, pois, se à primeira vista, as duas categorias são notavelmente dessemelhantes, podem, sem embargo, ser aproximadas pela precariedade dos vínculos de trabalho, pela ocorrência de longos períodos de inatividade e pelo interesse social em conceder-lhes proteção especial.

A aprovação do presente projeto é uma questão de justiça para a classe artística, razão pela qual solicitamos aos nossos Pares o seu apoio.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2010. – Senadora **Marisa Serrano.**

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

DO PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

.....

.....

"Art. 3º-A. A periodicidade, os valores, o cálculo do número de parcelas e os demais procedimentos operacionais de pagamento da bolsa de qualificação profissional, nos termos do art. 2º-A desta Lei, bem como os pré-requisitos para habilitação serão os mesmos adotados em relação ao benefício do Seguro-Desemprego, exceto quanto à dispensa sem justa causa." (NR)

.....

.....

Art. 4º O art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas com multa de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por empregado em situação irregular.

§ 1º As infrações aos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação esparsa, cometidas contra o trabalhador rural, serão punidas com as multas nelas previstas.

§ 2º As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o disposto no Título VII da CLT.

§ 3º A fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego exigirá dos empregadores rurais ou produtores equiparados a comprovação do recolhimento da Contribuição Sindical Rural das categorias econômica e profissional." (NR)

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2010

Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Na fixação do valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia serão observados os seguintes limites:

I – R$ 500,00 (quinhentos reais), para pessoas físicas;

II – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para pessoas jurídicas.

Art. 2º Os valores fixados no art. 1º poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º O Conselho Federal de Odontologia, anualmente, elaborará resolução aplicando, se julgar necessária, a correção aos valores de anuidades devidos pelas pessoas físicas e jurídicas nele inscritas e registradas por intermédio dos regionais, respeitados os limites desta Lei.

Art. 4º Os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia apresentarão, anualmente, a prestação de suas contas aos seus registrados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Federal n.º 6.994, de 26 de maio de 1982, fixou as anuidades profissionais no limite máximo de dois Maiores Valores de Referência (MVR), que posteriormente foi substituído pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR), que por sua vez foi trocada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Contudo, esta Lei foi revogada pela Lei Federal n.º 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), tendo em razão disto surgido duas correntes:

a) um primeiro bloco de opinião, no sentido de que a revogação somente teria surtido efeito em relação à Ordem dos Advogados do Brasil.

b) entendimento diverso considera que a revogação surtiu efeito não somente para a

Ordem dos Advogados do Brasil, mas também para todos os Conselhos de Classe.

Depois disso, a Lei Federal nº 11.000, de 2004, em seu artigo 2º, autorizou os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a fixar, cobrar e executar as contribuições devidas pelos seus inscritos.

Ocorre, no entanto, que o Poder Judiciário, em todas as suas instâncias, assim não vem entendendo, sob o fundamento de que, pelos princípios do Direito Tributário (Estrita Legalidade), a lei ordinária deve conter expressamente os valores das anuidades a serem cobradas.

Atualmente, encontra-se em curso perante o Supremo Tribunal Federal a ADI 3408, requerida pela Confederação Nacional das Profissões Liberais, através da qual se questiona a constitucionalidade da Lei 11.000/2004.

Importa dizer que o caso é de estrema gravidade e urgência, diante das ações judiciais discutindo a legalidade e constitucionalidade dos valores cobrados pelos Conselhos de Classe de seus inscritos.

Há Juízes Federais que estão decidindo querelas no sentido de proibir-se a cobrança destas anuidades, inclusive com condenação a devolução de valores pagos.

Os Tribunais Regionais Federais, por sua vez em sede de recurso, também estão decidindo no mesmo sentido.

Imperioso salientar que os Conselhos de Odontologia, por delegação do Poder Central, qual seja, a União, prestam serviço essencialmente público à sociedade brasileira, ao passo em que, além de fiscalizarem mais de trezentos mil profissionais inscritos, combatem com veemência o exercício ilegal da profissão.

Ou seja, estes Conselhos de Fiscalização possuem importante participação social, tendo em vista que, conjuntamente com outros órgãos do Estado, atuam em benefício da saúde bucal da população.

Desta sorte, necessitam os sobreditos Conselhos de Classe de recursos financeiros, para que possam atuar no território nacional conforme exige o ordenamento jurídico pátrio, à luz dos Princípios da Continuidade do Serviço Público e da Eficiência.

Mais recentemente, a edição da Lei nº 12.197, de 14 de janeiro de 2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, apontou caminho legislativo bastante razoável para a normatização do estabelecimento de valor a ser pago a conselho federal e estadual de profissões, aos quais a Constituição Federal, em seu artigo 149, denominou como *contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas*.

A referida legislação estabelece valores máximos das anuidades devidas por pessoa física e jurídica. Dispositivo de Lei faculta, ainda, a possibilidade de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indubitavelmente, ao afirmar quais sejam os tetos para tais contribuições, o legislador garante maior estabilidade nas relações entre os profissionais e suas respectivas autarquias fiscalizadoras, uma vez que matéria dessa importante natureza passa a ser disciplinada por Lei, o que vai ao encontro daquilo que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 149, que define como sendo de competência da União instituir contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de atuação nas respectivas áreas.

Ademais, a proposta também se coaduna com o Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que afirma como indelegável a competência da União para tributar.

Isto posto, e levando em consideração que igual medida legislativa deva ser adotada também na área da odontologia, apresento o presente Projeto de Lei, nos moldes da Lei nº 12.197, de 14 de janeiro de 2010, contando com o apoio de Senadoras e Senadores para a aprovação desta necessária iniciativa.

Sala da Comissão, – Senador **Flávio Arns.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei regula, com fundamento na Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1965, o sistema tributário nacional e estabelece, com fundamento no artigo 5º, inciso XV, alínea b, da Constituição Federal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

.....

LEI Nº 6.994, DE 26 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e dá outras providencias.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor das anuidades devidas às entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais será fixado pelo respectivo órgão federal, vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos além dos previstos no art. 2º desta Lei.

.....

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Da Advocacia

CAPÍTULO I
Da Atividade de Advocacia

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

.....

LEI Nº 11.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos da Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Arts. 4o e 5o da Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

LEI Nº 12.197, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na fixação do valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, serão observados os seguintes limites:

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 44, DE 2010

Altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito e financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 7º.....

§ 3º.....

IV – destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Art. 2º Revoga-se o parágrafo 5°, do art. 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Justificação

Os Estados, na sua maioria, estão com seus limites da relação entre o serviço da dívida e a Receita Corrente Líquida, comprometidos. Tendo em vista a realização da Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, torna-se imprescindível excepcionalizar o endividamento decorrente do financiamento da infraestrutura necessária à realização desses eventos de forma a não comprometer as finanças dos Estados, mas que viabilizem tais investimentos. Alguns fatores determinaram o crescimento da relação dívida/receita

corrente líquida (RCL). São eles: a) redução das receitas dos entes federados no ano anterior, em função da crise econômica, com reflexo na receita corrente líquida dos últimos doze meses; b) a concessão, em função da crise, de empréstimos do BNDES com prazos de vencimento mais curtos. Com esse prazo, vários entes federados passam a ter uma curva ascendente na relação Dívida/RCL por alguns anos, embora cumprindo a curva descendente no prazo final exigido, o que inviabiliza a contratação de novos empréstimos, mesmo que estes estejam previstos no Programa de Ajuste assinado com o Tesouro Nacional. Surge, assim, a necessidade de revogar o parágrafo 5° do art. 7º da Resolução nº. 43, de 2001, do Senado Federal, para que essa momentânea curva ascendente, não inviabilize operações contidas no Programa de Ajuste.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

.....

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

.....

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o *caput* as seguintes modalidades de operações de crédito: (*)

I – contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos mutilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; (*)

II – contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido com base na Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000.

.....

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no § 6º superior a dez por cento deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do *caput*.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2010

Altera o art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus e estender os seus benefícios aos municípios vizinhos de Manaus.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 92.** São acrescidos quarenta anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. As características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus ficam estendidas aos municípios amazonenses de Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru, vizinhos a Manaus, assim como aos criados em virtude do desmembramento ou fusão destes." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Implantada pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Zona Franca de Manaus (ZFM) é o principal centro de desenvolvimento tecnológico e financeiro da região Norte do Brasil.

Área de livre comércio forjada em bem elaborada política de incentivos fiscais, a ZFM levou a industrialização para a região da capital do Estado do Amazonas, com impactos benéficos para toda a Amazônia ocidental, numa bem-sucedida estratégia que alia desenvolvimento econômico e respeito às questões ambientais.

Atualmente, os principais projetos da ZFM são o fortalecimento de seu parque industrial e o incremento da capacitação dos seus profissionais, além da ampliação da produção de bens e serviços que se identifiquem com as vocações regionais, a criação de condições para a atração de investimentos de efeito multiplicador e a implementação de um desenvolvimento sustentável.

Durante esses quarenta e dois anos de vigência, a educação ambiental e a conscientização ecológica sempre foram prioridades da ZFM. A ideia de desenvolvimento sem degradação dos recursos naturais está presente em diversos projetos, entre eles o do estímulo ao ecoturismo.

Idealizada pelo constituinte originário para vigorar até o ano de 2013, a ZFM teve seu prazo de validade jurídica ampliado por mais dez anos com a promulgação da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

Pretende-se, por meio desta Proposta de Emenda à Constituição (PEC), elevar tal prorrogação para quarenta anos, o que trará mais tranquilidade a investidores, empresários, trabalhadores e habitantes da região, que poderão planejar ações de longo prazo sem a ameaça de extinção iminente da zona de livre comércio.

De igual modo, é objeto da proposição em tela a extensão dos benefícios e incentivos da ZFM a toda a Região Metropolitana de Manaus, com a consequente geração de emprego e renda em diversos municípios, o que evitaria o êxodo de trabalhadores para a capital. Ganhariam os municípios beneficiados, com a evidente melhoria da qualidade de vida de seus habitantes; e ganharia Manaus, que não mais teria de suportar um aumento da população flutuante por conta da falta de oportunidades em localidades vizinhas.

É com estes argumentos que requeiro apoio dos ilustres Pares à aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2010

Senador JEFFERSON PRAIA

(PDT-AM)

LEGISLAÇÃO CITADA

- CONSTITUIÇÃO

TITULO IV

Da Organização dos Poderes

Capitulo I

Do Poder Legislativo

Seção VIII

Do Processo Legislativo

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 3° A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

- ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 92 - São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

- DECRETO-LEI nº 288, de 28 de fevereiro de 1967

Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus.
Alterado pelo Decreto-Lei no 1.435, de 16 de dezembro de 1975.
Alterado pelo Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.
Alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.
Alterado pela Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001.
Alterado pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** , usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, parágrafo 2º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das finalidades e localização da Zona Franca de Manaus

Art 1º A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatôres locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos.

Art 2º O Poder Executivo fará, demarcar, à margem esquerda dos rios Negro e Amazonas, uma área contínua com uma superfície mínima de dez mil quilômetros quadrados, incluindo a cidade de Manaus e seus arredores, na qual se instalará a Zona Franca.

§ 1º A área da Zona Franca terá um comprimento máximo continuo nas margens esquerdas dos rios Negro e Amazonas, de cinqüenta quilômetros a juzante de Manaus e de setenta quilômetros a montante desta cidade.

§ 2º A faixa da superfície dos rios adjacentes à Zona Franca, nas proximidades do pôrto ou portos desta, considera-se nela integrada, na extensão mínima de trezentos metros a contar da margem.

§ 3º O Poder Executivo, mediante decreto e por proposta da Superintendência da Zona Franca, aprovada pelo Ministério do Interior, poderá aumentar a área originalmente estabelecida ou alterar sua configuração dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º dêste artigo.

CAPÍTULO II

Dos incentivos fiscais

Art 3º A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a estocagem para reexportação, será isenta dos impostos de importação, e sôbre produtos industrializados.

~~§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no " *caput* " dêste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros.~~

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com

utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico. (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2º Com o objetivo de coibir práticas ilegais, ou anti-econômicas, e por proposta justificada da Superintendência, aprovada pelos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento, a lista de mercadorias constante do parágrafo 1º pode ser alterada por decreto.

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do caput deste artigo poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação. (Incluído pela Lei n º 11.196, de 2005)

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado. (Incluído pela Lei n º 11.196, de 2005)

Art 4º A exportação de mercadorias de origem nacional para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou reexportação para o estrangeiro, será para todos os efeitos fiscais, constantes da legislação em vigor, equivalente a uma exportação brasileira para o estrangeiro.

Art 5º A exportação de mercadorias da Zona Franca para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem, está isenta do impôsto de exportação.

Art 6º As mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca, quando saírem desta para comercialização em qualquer ponto do território nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos de uma importação de exterior, a não ser nos casos de isenção prevista em legislação específica.

~~Art 7º As mercadorias produzidas, beneficiadas ou industrializadas na Zona Franca, quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitas:~~

~~I - apenas ao pagamento do impôsto de circulação de mercadorias, previsto na legislação em vigor, se não contiverem qualquer parcela de matéria prima ou parte componente importada.~~

~~II - e ainda ao pagamento do impôsto de importação sôbre as matérias primas ou partes componentes importados, existentes nesse produto, com uma redução percentual da alíquota de importação igual ao percentual do valor adicionado no processo de industrialização local em relação ao custo total da mercadoria.~~

~~Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitos a exigibilidade do Imposto de Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados e neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota "*ad valorem*", na conformidade do § 1º deste artigo. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido, em relação a cada produto, mediante a aplicação de fórmula que tenha: (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~a) como dividendo, a soma dos valores das matérias-primas produtos intermediários e materiais de embalagem de produção nacional, e da mão-de-obra direta empregada no processo e de produção; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~b) como divisor, a soma dos valores das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra direta empregada no processo de produção. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~§ 2º A redução do Imposto de Importação, a que se refere este artigo, aplica-se somente aos produtos industrializados que atenderem aos índices mínimos de nacionalização estabelecidos conjuntamente pelo Conselho de Administração da SUFRAMA e pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~§ 3º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~§ 4º Compete ao Ministro da Fazenda baixar as normas complementares necessárias à execução do disposto neste artigo. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

Art. 7° Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1° deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB). (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 1° O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo; (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2° No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 3° Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2°, poderão optar pela fórmula prevista no § 1°. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 4° Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 5° A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

~~§ 6° O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da~~

~~Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da Suframa ad referendum do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria da Ciência e Tecnologia. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)~~

§ 6º Os Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia estabelecerão os processos produtivos básicos no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data da solicitação fundada da empresa interessada, devendo ser indicados em portaria interministerial os processos aprovados, bem como os motivos determinantes do indeferimento. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001)

§ 7° A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações; (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

II - objetive: (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

a) o incremento de oferta de emprego na região; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

e) reinvestimento de lucros na região; e (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico. (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 8° Para os efeitos deste artigo, consideram-se: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

a) produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto. (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 9° Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

Art 8º As mercadorias de origem nacional destinadas à Zona Franca com a finalidade de serem reexportadas para outros pontos do território nacional serão estocadas em armazéns, ou embarcações, sob contrôle da Superintendência e pagarão todos os impostos em vigor para a produção e circulação de mercadorias no país.

~~Art 9º Estão isentas do impôsto sôbre produtos industrializados tôdas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer a comercialização em qualquer ponto do território nacional.~~

Art. 9° Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional. (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 1° A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7° deste decreto-lei. (Incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2° A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1° do art. 3° deste decreto-lei. (Incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

CAPÍTULO III

Da Administração da Zona Franca

Art 10. A administração das instalações e serviços da Zona Franca será exercida pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e fôro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A SUFRAMA vincula-se ao Ministério do Interior.

Art 11. São atribuições da SUFRAMA:

a) elaborar o Plano Diretor Plurienal da Zona Franca e coordenar ou promover a sua execução, diretamente ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas;

b) revisar, uma vez por ano, o Plano Diretor e avaliar, os resultados de sua execução;

c) promover a elaboração e a execução dos programas e projetos de interêsse para o desenvolvimento da Zona Franca;

d) prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas, na elaboração ou execução de programas de interêsse para o desenvolvimento da Zona Franca;

e) manter constante articulação com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com o Govêrno do Estado do Amazonas e autoridades dos municípios em que se encontra localizada a Zona Franca;

f) sugerir a SUDAM e a outras entidades governamentais, estaduais ou municipais, providências julgadas necessárias ao desenvolvimento da Zona Franca;

g) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises, visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades econômicas da Zona Franca;

h) praticar todos os demais atos necessárias as suas funções de órgão de planejamento, promoção, coordenação e administração da Zona Franca.

Art 12. A Superintendência da Zona Franca de Manaus dirigida por um Superintendente, é assim constituída:

a) Conselho Técnico;

b) Unidades Administrativas.

Art 13. O Superintendente será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro do Interior e demissível *ad nutum* .

Parágrafo único. O Superintendente será auxiliado por um Secretário Executivo nomeado pelo Presidente da República, por indicação daquele e demissível *ad nutum* .

Art 14. Compete ao Superintendente:

a) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições estabelecidas para a SUFRAMA;

b) elaborar o regulamento da entidade a ser aprovado pelo Poder Executivo;

c) elaborar o Regimento Interno;

d) submeter à apreciação do Conselho Técnico os planos e suas revisões anuais;

e) representar a autarquia ativa e passivamente, em juízo ou fora dêle.

Parágrafo único. O Secretário Executivo é o substituto eventual do Superintendente e desempenhará as funções que por êste lhe forem cometidas.

Art 15. Compete ao Conselho Técnico:

a) sugerir e apreciar as normas básicas da elaboração do Plano Diretor e suas revisões anuais;

b) aprovar o Regulamento e Regimento Interno da Zona Franca;

c) homologar a escolha de firma ou firmas auditores a que se refere o artigo 27 da presente lei;

d) aprovar as necessidades de pessoal e níveis salariais das diversas categorias ocupacionais da SUFRAMA;

e) aprovar os critérios da contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada, com terceiros;

f) aprovar relatórios periódicos apresentados pelo Superintendente;

g) aprovar o balanço anual da autarquia;

h) aprovar a Plano Diretor da Zona Franca e suas revisões anuais;

i) aprovar as propostas do Superintendente de Compra e alienação de bens imóveis e de bens móveis de capital;

j) aprovar o orçamento da SUFRAMA e os programas de aplicação das dotações globais e de quaisquer outros recursos que lhe forem atribuídos;

k) aprovar convênios, contratos e acôrdos firmados pela SUFRAMA, quando se referirem a execução de obras.

Art 16. O Conselho Técnico é composto do Superintendente, que o presidirá, do Secretário Executivo, do Representante do Govêrno do Estado do Amazonas, do Representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e de dois membros nomeados pelo Presidente da República, e indicados pelo Superintendente da SUFRAMA, sendo um engenheiro e o outro especialista em assuntos fiscais.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Técnico deverão ter reputação ilibada, larga experiência e notório conhecimento no campo de sua especialidade.

Art 17. As unidades administrativas terão as atribuições definidas no Regimento Interno da Entidade.

Art 18. A SUFRAMA contará exclusivamente com pessoal sob o regime de legislação trabalhista, cujos níveis salariais serão fixado pelo Superintendente, com observância do mercado de trabalho, e aprovados pelo Conselho Técnico.

Art 19. O Superintendente e Secretário Executivo perceberão, respectivamente, 20% (vinte por cento), 10% (dez por cento) a mais do maior salário pago pela SUFRAMA aos seus servidores, de acôrdo com o estabelecido na presente lei.

CAPÍTULO IV

Dos recursos e regime financeiro e contábil

Art 20. Constituem recurso da SUFRAMA:

I - as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;

II - o produto de juros de depósitos bancários, de multas, emolumentos e taxas devidas a SUFRAMA;

III - os auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, internacionais ou estrangeiras;

IV - as rendas provenientes de serviços prestados;

V - a sua renda patrimonial.

Art 21. As dotações orçamentárias e os créditos adicionais destinados à SUFRAMA serão distribuídos independentemente de prévio registro no Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Os contratos, acôrdos ou convênios firmados pela SUFRAMA independem de registro prévio no Tribunal de Contas da União.

Art 22. Os recursos provenientes de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais ou provenientes de outras fontes atribuídas à SUFRAMA incorporar-se-ão ao seu patrimônio, podendo os saldos ter aplicação nos exercícios subseqüentes.

Parágrafo único. Os saldos não entregues à SUFRAMA até o fim do exercício serão escriturados como "Restos a Pagar".

Art 23. A SUFRAMA, por proposta do Superintendente, aprovada pela Conselho Técnico da autarquia, poderá contrair empréstimos no país ou no Exterior para acelerar ou garantir a execução de programas ou projetos integrantes do Plano Diretor da Zona Franca.

§ 1º As operações em moedas estrangeiras dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo;

§ 2º As operações de que trata êste artigo poderão ser garantidas com os próprios recursos da SUFRAMA;

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional para operações de crédito externo ou interno, destinadas a realização de obras e serviços básicos, previstos no orçamento do Plano Diretor;

§ 4º A garantia de que tratam os parágrafos anteriores será concedida às operações de crédito contratadas diretamente pela SUFRAMA ou com sua interveniência, sempre mediante parecer fundamentado do Superintendente aprovado pelo Conselho Técnico;

§ 5º As operações de crédito mencionadas neste artigo serão isentas de todos os impostos e taxas federais;

§ 6º Considera-se aplicação legal dos recursos destinados à SUFRAMA, a amortização e o pagamento de juros relativos a operações de crédito por ela contratadas, para aplicação em programas ou projetos atinentes às desatinações dos mesmos recursos.

Art 24. A SUFRAMA poderá cobrar taxas por utilização de suas instalações e emolumentos por serviços prestados a particular.

Parágrafo único. As taxas e emolumentos de que tratam êste artigo serão fixadas pelo Superintendente depois de aprovadas pêlo Conselho Técnico.

Art 25. Os recursos da SUFRAMA sem desatinação prevista em lei e as dotações globais que lhe sejam atribuídas, serão empregados nos serviços e obras do Pano Diretor, de acôrdo com os programas de aplicação propostos pelo Superintendente aprovados pelo Conselho Técnico.

Art 26. A SUFRAMA autorizada a realizar despesas de pronto pagamento até cinco (5) vêzes o valor do maior salário mínimo vigente no país.

Art 27. No contrôle dos atos de gestão da SUFRAMA será adotado, além da auditoria interna, o regime de auditoria externa independente a ser contratada com firma ou firmas brasileiras de reconhecida idoneidade moral e técnica.

Art 28. A SUFRAMA terá completo serviço de contabilidade patrimonial, financeira e orçamentária.

Parágrafo único. Até o dia 30 de junho de cada ano, a SUFRAMA remeterá os balanços do exercício anterior ao Ministro do Interior e através deste ao Ministério da Fazenda.

Art 29. A SUFRAMA poderá alienar bens móveis e imóveis integrantes do seu patrimônio, mediante proposta de Superintendente aprovada pelo Conselho Técnico.

Parágrafo único. A compra e alienação de bens imóveis depende de autorização do Ministro do Interior.

Art 30. Fica o Superintendente da SUFRAMA autorizado a dispensar licitação e contrato formal para aquisição de material, prestação de serviços, execução de obras ou locação de imóveis até 500 (quinhentas) vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no país.

Art 31. O Superintendente da SUFRAMA, na conformidade das disposições do parágrafo único do artigo 139, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, apresentará ao Tribunal de Contas da União, até o dia 30 de junho de cada ano, prestação de contas correspondentes à gestão administrativa do exercício anterior.

Art 32. São Extensivos à SUFRAMA os privilégios da Fazenda Pública quanto à impenhorabilidade de bens, renda ou serviços, aos prazos, cobranças de crédito, uso de ações especiais, juros e custas.

Art 33. A SUFRAMA terá tôdas as isenções tributárias deferidas aos órgãos e serviços da União.

Art 34. A SUFRAMA desempenhará suas funções especializadas preferentemente através da contratação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas habilitadas, segundo os critérios que forem aprovados pelo Conselho Técnico.

Art 35. A SUFRAMA apresentará relatórios periódicos de suas atividades, ao Ministro do Interior.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art 36. O Plano Diretor da Zona Franca e o orçamento-programa da SUFRAMA serão aprovados pelo Ministro do Interior e considerado àquele como empreendimento prioritário na elaboração e execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Art 37. As disposições contidas no presente Decreto-lei não se aplicam ao estabelecido na legislação atual sôbre a importação, exportação e tributação de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos de petróleo.

~~Art 38. A entrada e saída de mercadorias na Zona Franca de Manaus independem de licença de importação ou exportação ficando sujeitas, sòmente, a registro de contrôle estatístico, com exceção dos casos de pagamento do Impôsto de Importação previsto neste decreto-lei.~~ (Revogado pelo Decreto-Lei nº 1.455, de 1976)

Art 39. Será considerado contrabando a saída de mercadorias da Zona Franca sem a autorização legal expedida pelas autoridades competentes.

Art 40. Compete ao Govêrno Federal a vigilância das áreas limites da Zona Franca e a repressão ao contrabando.

Art 41. Na Zona Franca de Manaus poderão instalar-se depósitos e agências aduaneiras de outros países na forma de tratados ou notas complementares a tratados de comércio.

§ 1º Para os fins dêste artigo, o Govêrno brasileiro, conforme haja sido ou venha a ser pactuado, proporcionará facilidades para a construção ou locação dos entrepostos de depósito franco e instalações conexas.

§ 2º Poderão estender-se àqueles países, quanto às mercadorias estocadas nos depósitos a que se refere êste artigo, os privilégios e obrigações especificados no Regulamento da Zona Franca, segundo as condições estabelecidas em ajuste entre o Brasil e cada país.

Art 42. As isenções previstas neste decreto-lei vigorarão pelo prazo de trinta anos, podendo ser prorrogadas por decreto do Poder Executivo, mediante aprovação prévia do Conselho de Segurança Nacional.

Art 43. O pessoal pertencente à antiga Zona Franca poderia ser aproveitado na SUFRAMA, uma vez verificada, em cada caso, a necessidade dêsse aproveitamento e a habilitação do servidor para as funções que deverá exercer.

§ 1º O pessoal não aproveitado na SUFRAMA, segundo o critério que esta estabelecer, será relotado em outro órgão da Administração Pública Federal, de acôrdo com as conveniências desta.

§ 2º Até 31 de julho de 1967, o pessoal não aproveitado continuará a ser pago pela SUFRAMA, caso não tenha sido relotado em outros órgãos da Administração Federal, na forma do parágrafo.

Art 44. O Servidor da antiga Zona Franca, ao ser admitido, pela SUFRAMA, passa a reger-se pela Legislação Trabalhista e será considerado, em caráter excepcional, automàticamente licenciado de sua função pública, sem vencimentos, por esta, e em prazo não excedente a 2 (dois) anos.

Art 45. Até quatro meses antes de se esgotar o prazo a que se refere o artigo anterior, o servidor da antiga Zona Franca deverá declarar, por escrito, ao Ministro do Interior, sua opção quanto a situação que preferir adotar.

§ 1º A opção pela permanência a serviço da SUFRAMA implicará em perda imediata da condição de servidor.

§ 2º Esgotado o prazo de dois (2) anos a contar da data da publicação dêste decreto-lei, a SUFRAMA não poderá ter em sua lotação de servidores pessoa alguma no gôzo da qualidade do funcionário público.

Art 46. Fica a SUFRAMA autorizada a reexaminar os acordos, contratos, ajustes e convênios firmados pela antiga Administração da Zona Franca, a fim de ratificá-los bem como promover a sua modificação ou seu cancelamento, em consonância com as normas deste decreto-lei.

Art 47. O Poder Executivo baixará decreto regulamentando o presente decreto-lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art 48. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos) para atender as despesas de capital e custeio da Zona Franca, durante o ano de 1967.

§ 1º O crédito especial de que trata êste artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automàticamente ao Tesouro Nacional.

§ 2º Fica revogada a Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957 e o Decreto nº 47.757, de 2 de fevereiro de 1960 que a regulamenta.

Art 49. As isenções fiscais previstas neste decreto-lei sòmente entrarão em vigor na data em que fôr concedida:

I - pelo Estado do Amazonas, crédito do impôsto de circulação de mercadorias nas operações comerciais dentro da Zona, igual ao montante que teria sido pago na origem em outros estados da União, se a remessa de mercadorias para a Zona Franca não fôsse equivalente a uma exportação brasileira para a estrangeiro;

II - pelos Municípios do Estado do Amazonas, isenção do Impôsto de Serviços na área em que estiver instalada a Zona Franca.

Art 50. Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO
João Gonçalves de Souza
Octavio Bulhões
Roberto de Oliveira Campos

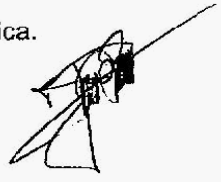

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2010

Altera o Art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus e estender os seus benefícios aos municípios vizinhos de Manaus.

	ASSINATURA	NOME
01 -		
02 -		
03-		
04 -		
05		
06 -		
07 -		
08 -		
09 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
14 -		
15-		
16 -		
17-		
18 -		

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2010

Altera o Art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus e estender os seus benefícios aos municípios vizinhos de Manaus.

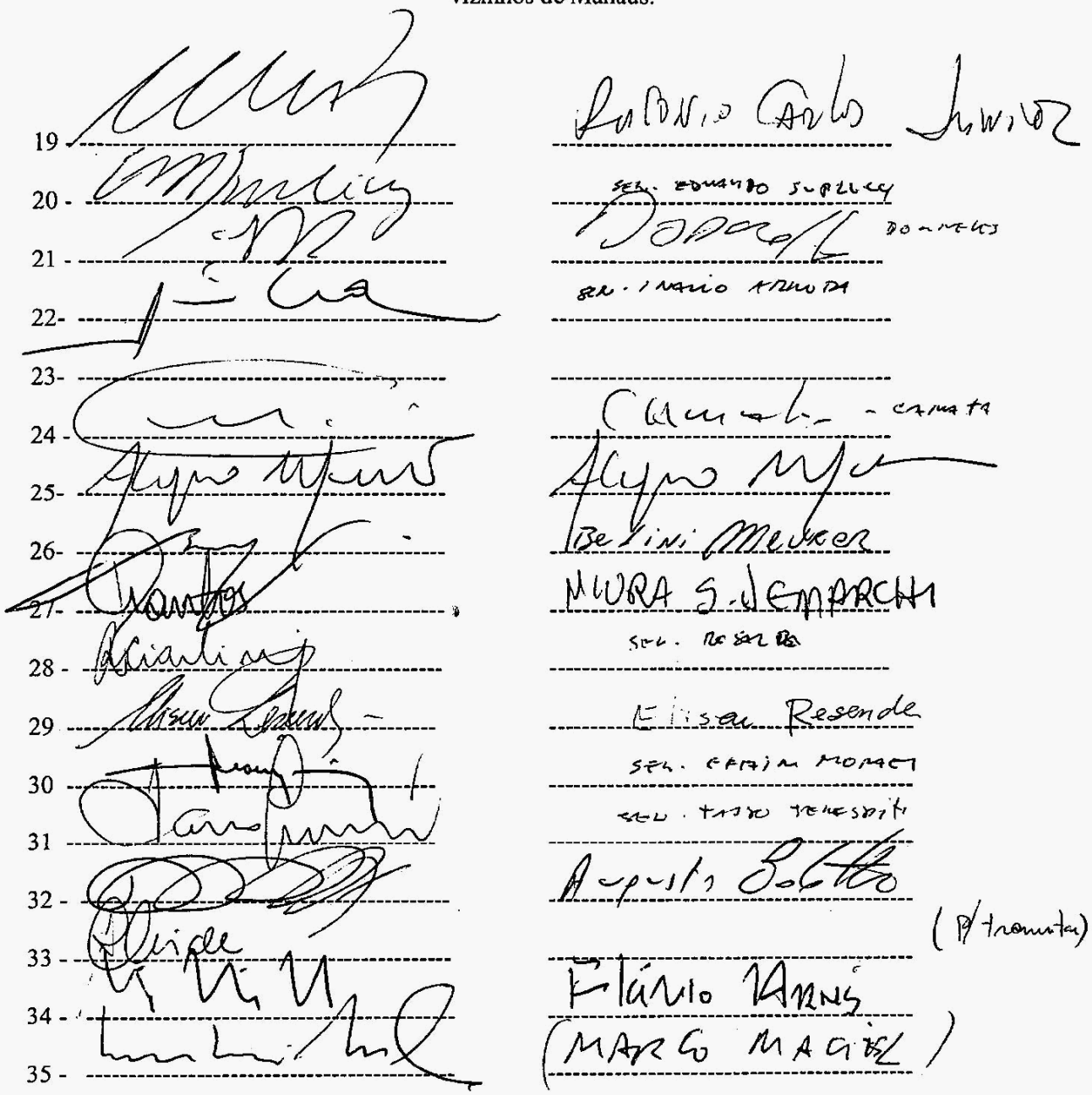

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2010

Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 40.** .....

§1º .....

§2º As características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus ficam estendidas aos municípios amazonenses de Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru, vizinhos a Manaus, assim como aos criados em virtude do desmembramento ou fusão desses." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Zona Franca de Manaus (ZFM) foi instituída pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967. Passados quarenta e três anos de

sua criação, constitui-se no principal centro de desenvolvimento tecnológico e financeiro da região Norte do Brasil.

Calcada em bem planejada política de incentivos fiscais, a ZFM levou a industrialização para a capital dos amazonenses, com impactos positivos para toda a Amazônia ocidental, numa inteligente estratégia que alia desenvolvimento econômico e respeito às questões ambientais.

As principais metas da ZFM, hoje, são o fortalecimento de seu parque industrial e o incremento da capacitação dos seus profissionais, além da ampliação da produção de bens e serviços que se identifiquem com as vocações regionais, a criação de condições para a atração de investimentos de efeito multiplicador e a implementação de um desenvolvimento sustentável. São também prioritárias a educação ambiental e a conscientização ecológica. A ideia de desenvolvimento sem degradação dos recursos naturais permeia diversos projetos, entre eles o do estímulo ao ecoturismo.

Esta proposição tem como objetivo estender os benefícios e incentivos da ZFM a toda a Região Metropolitana de Manaus (cuja abrangência encontra-se definida na Lei Complementar nº 59, de 27 de dezembro de 2007, do Estado do Amazonas), com a consequente geração de emprego e renda em diversos municípios, o que evitaria o temido (e já perceptível) êxodo de trabalhadores para a capital. Ganhariam os municípios atingidos pela medida, com a evidente melhoria da qualidade de vida de seus habitantes; e ganharia Manaus, que não mais teria de suportar um aumento da população flutuante por conta da falta de oportunidades em localidades vizinhas.

É com estes argumentos que pleiteio apoio dos ilustres Pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2010.

Senador ARTHUR VIRGILIO

Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital.

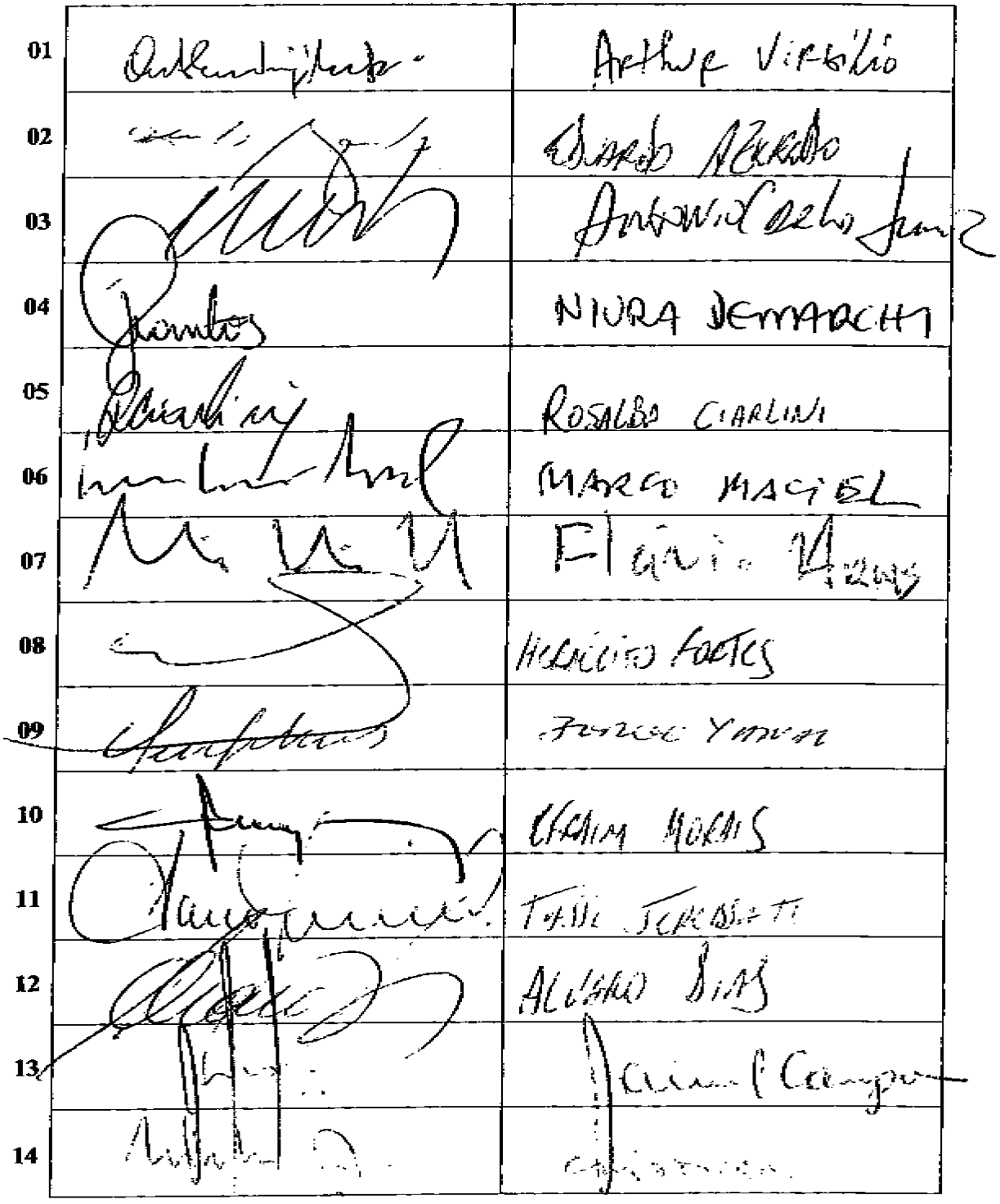

Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital.

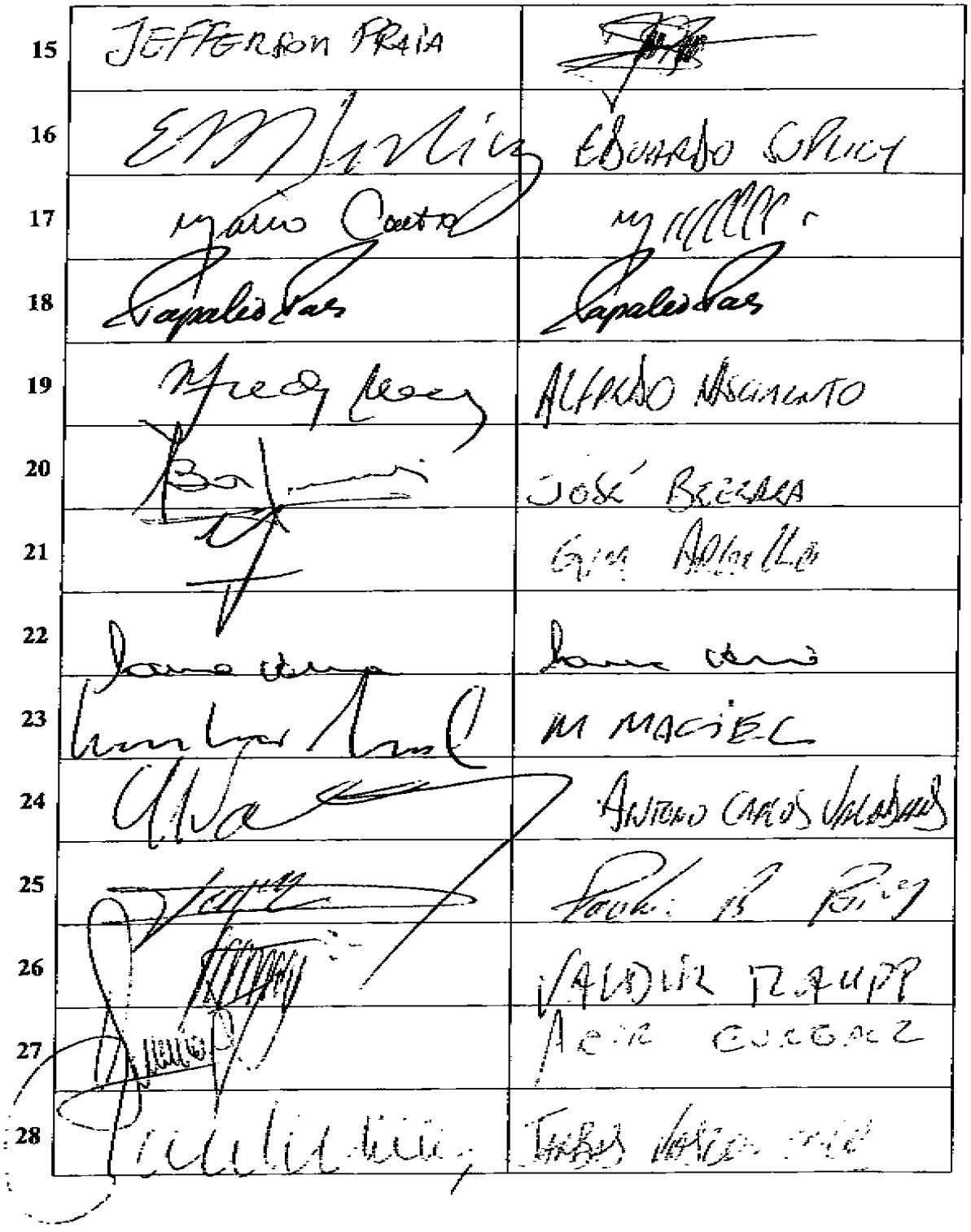

Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital.

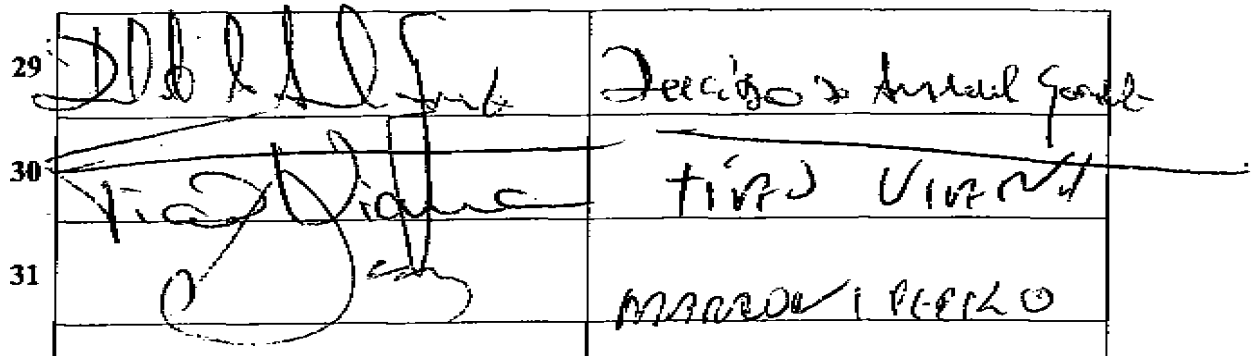

LEGISLAÇÃO CITADA
PEC ZONA FRANCA – MUNICÍPIOS VIZINHOS

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

Título IV
Da Organização dos Poderes

Capítulo I
Do Poder Legislativo

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 55/10-GLDEM

Brasília, 3 de agosto de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Bezerra para integrar, como titular, as Comissões de Educação, Cultura e Esporte – CE, de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos – CAE, de Assuntos Sociais – CAS, de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, na vaga do Senador José Agripino em razão de licença requerida.

Indico, ainda, para integrar, como titular, o mencionado Senador, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária na vaga ocupada pelo Senador Raimundo Colombo.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Júnior**, Vice-Líder no exercício da Liderança do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF/LID/N° 161/2010

Brasília, 2 de agosto de 2010

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 495/2010, que "Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revoga o § lº do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006".

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

OF/LID/N° 163/2010

Brasília, 2 de agosto de 2010

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Leandro Sampaio – PPS/RJ, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a MP nº 496/2010, que "Dispõe sobre o limite de endividamento de municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo – FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, sobre dividas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, e da outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

OF/LID/N° 164/2010

Brasília, 2 de agosto de 2010

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Nelson Proença – PPS/RS, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 497/2010, que "Promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas, institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol – RECOM, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não havendo mais para trabalharmos hoje, dou por encerrada a sessão.

Amanhã retomaremos os trabalhos às 14 horas.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 2 minutos.)

ATA DA 113ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010
(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 106**, de 7 de julho de 2010)

RETIFICAÇÕES

No Sumário, para correção do item 2.2.13:

Onde se lê:

2.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 683, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro César Asfor Rocha.

Leia-se:

2.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 683, de 2010, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Romeu Tuma, solicitando voto de aplauso ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro César Asfor Rocha.

No Sumário, para correção do item 2.3.10:

Onde se lê:

2.3.10 – Item extrapauta

Mensagem nº 119, de 2010 (nº 212/2010, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria Elisa Teófilo de Luna*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia. **Parecer nº 982, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação. (Votação nominal)

Leia-se:

2.3.10 – Item extrapauta

Mensagem nº 119, de 2010 (nº 212/2010, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria Elisa Teófilo de Luna*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia. **Parecer nº 982, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação, tendo usado a palavra o Senador Marcelo Crivella. (Votação nominal)

À página 34058, para correção do texto do Aviso nº 17, de 2010:

Onde se lê:

Assunto: Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – PSB

Leia-se:

Assunto: Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB

Onde se lê:

Atenciosamente, **Nilson Machado**, Ministro de Estado da Fazenda Interino

Leia-se

Atenciosamente, **Nelson Machado**, Ministro de Estado da Fazenda Interino

---

À página 34242, para correção do nome de autor de Parecer:

Onde se lê:

Sobre a mesa, o Parecer nº 980, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Leia-se:

Sobre a mesa, o Parecer nº 980, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

À página 34261, por inclusão de itens indevidamente, republique-se na íntegra a lista das matérias não apreciadas e transferidas para a sessão seguinte:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010(apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009*.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), *que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

- de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no*

Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº*

5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências,para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003*.

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004*.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -*

Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a

Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de

2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades),para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do*

parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de

2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de

2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de

2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-

Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e - de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

ATA DA 117ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 106**, de 7 de julho de 2010)

RETIFICAÇÃO

No Sumário, para correção do item 6.2.6:

Onde se lê:

6.2.6 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.* **Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.**

Leia-se:

6.2.6 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.* **Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.**

ATA DA 4ª REUNIÃO DE 2010

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião de 2010, realizada em 17 de junho de 2010, quinta-feira, às 9 horas, no Plenário 07 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, destinada à oitiva dos Senhores Onézimo das Graças Sousa, ex-delegado da Polícia Federal, e Idalberto Martins de Araújo, ex-sargento da Aeronáutica.

Estiveram presentes os Srs. Deputados e Srs. Senadores membros da Comissão:

Senador **Eduardo Azeredo,** Presidente. – Deputado **Emanuel Fernandes** – Deputado **Gustavo Fruet** – Senador **Eduardo Azeredo –** Senador **Alvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Havendo *quorum*, declaro aberta a presente reunião da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional.

A presente reunião foi convocada para a oitiva dos Srs. Onézimo das Graças Sousa, ex-Delegado da Polícia Federal, e Idalberto Martins de Araújo, ex-Sargento da Aeronáutica, de acordo com o Requerimento nº 1, de 2010, os Srs. Gustavo Fruet e Emanuel Fernandes, aprovado na última reunião.

Convido o Sr. Onézimo das Graças Sousa, ex-delegado da Polícia Federal, para comparecer aqui conosco.

Informo ainda que a Comissão é composta de seis membros. São os dois Presidentes das Comissões de Relações Exteriores do Senado e da Câmara, eu e o Deputado Emanuel; os Líderes da Maioria e da Minoria, do Senado e da Câmara. Todos foram convocados devidamente. Está aqui o Deputado Gustavo Fruet, Líder da Minoria na Câmara, e o Senador Alvaro Dias está a caminho. Saúdo também o Deputado Itagiba, que está entre nós. O Senador Romeu Tuma está a caminho.

O Sr. Idalberto Martins de Araújo foi também convidado. Foi entregue em sua residência o convite, mas não obtivemos confirmação da sua presença.

Sr. Onézimo, agradeço a sua presença. É um convite, não é uma convocação; a Comissão não tem, evidentemente, condição de convocar quem não seja funcionário público da ativa. Portanto, eu, já de início, além de agradecer a sua presença, quero passar a palavra ao Sr. Onézimo das Graças Sousa, para que possa fazer o início da sua exposição, e depois passaremos aos questionamentos dos membros da Comissão.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Muito obrigado, Senador. Aproveito o ensejo para cumprimentar todos os Srs. Parlamentares aqui presentes e o público em geral, na pessoa de V. Exª, manifestando que a minha oitiva aqui, na condição de convidado, é uma demonstração clara de respeito a esta Casa e ao povo brasileiro de um modo geral.

De antemão, entendo até que o assunto foi por demais discutido, comentado, amplamente divulgado, nas mais variadas versões. Eu poderia até, numa atitude restritiva – e não é esta a nossa intenção – responder tão somente de forma lacônica. Fui convidado, compareci, ouvi, não gostei e recusei o convite para aquela reunião com um comitê de um candidato à Presidência da República. Reservo-me, entretanto, o direito, na condição de convidado, de responder a todas as perguntas pertinentes, desde que nenhuma delas tenha conotação político-partidária. Não é essa a nossa intenção aqui. A nossa intenção é prestar um esclarecimento à sociedade brasileira dos fatos que ocorreram.

Confesso até o meu relacionamento político com esta Casa, Sr. Presidente, e posso ilustrar. Estive aqui prestando um relevante serviço, quando de indícios da ocorrência de tráfico de drogas nesta Casa. Fui determinado, indicado pelo Sr. Ministro da Justiça, para aqui comparecer por uma solicitação do Exmº Sr. Presidente do Senado, à época, o Ilmº Sr. Senador Mauro Benevides, e aqui nós tivemos a oportunidade de ministrar um curso sobre esse assunto para o corpo de segurança do Senado. Tive também oportunidade de assessorar três outras CPIs no âmbito da relatoria, que foi a CPI da Conab, a CPI do Inamps e a CPI, mais recentemente, da Pirataria. Então, nós temos o espírito de cooperação permanente com esta Casa e é este o motivo da nossa visita e da nossa atenção.

Eu me coloco à inteira disposição dos senhores para qualquer pergunta pertinente sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Sr. Onézimo, se o senhor puder esclarecer, apenas gostaria de saber por quanto tempo o senhor trabalhou na Polícia Federal, desde quando o senhor se aposentou e quais foram os pontos mais relevantes da sua atuação na Polícia.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu trabalhei por, exatamente, 30 anos na Polícia Federal, com dedicação quase que exclusiva no combate ao narcotráfico. Coordenei operações nacionais e internacionais com governos amigos e, sem falsa modéstia, nesse ponto, prestei relevantes serviços a este País, e disso me orgulho muito. Aposentei-me exatamente no ano de 1996 – em 1995, já estava me preparando –, mais precisamente no ano de 1996. Causa-me até estranheza – e vai aqui um comentário, porque muitas vezes, as versões são ventiladas – porque me colocaram como um dos principais assessores de um certo candidato, em 1994, quando eu não poderia desempenhar nenhuma função, porque eu estava na ativa, eu

era um funcionário do Estado. Então, a nossa intenção aqui é justamente dirimir essas dúvidas e colocar um ponto final nessas especulações. Um jornalista falou que eu trabalhei no Ministério da Saúde, indicou até a minha sala. Eu nunca tive, senhores, contato nenhum com o Ministério da Saúde e fui arrolado como tal. Eu não sei por que não se busca dar à sociedade a informação correta. É esse o papel da imprensa. E sempre me dispus a isso. Talvez nós tenhamos aqui a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Ainda há uma outra pergunta. Só para esclarecimento, existe alguma quarentena quando os agentes da área de segurança, seja da Polícia Federal seja da área de inteligência da Abin, se aposentam? Existe algum período de quarentena para voltar a trabalhar na área privada?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, senhor. Legalmente, não. Eu posso voltar a trabalhar...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Imediatamente?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – É. Mas confesso ao senhor que, passando 30 anos na Polícia Federal, muitas vezes a gente só tem a oportunidade de escutar a história da vítima. Eu só conversava com quem foi lesado, com quem foi roubado. Então, muitas vezes, a gente fica... Geralmente, a nossa posição, até na área do Direito, da Advocacia, nós não conseguimos nos libertar disso. Então, eu confesso ao senhor: a minha função como advogado é muito restrita. Eu prefiro mais trabalhar para empresas. São poucas, mas tenho trabalhado de forma efetiva.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado.

Então, vamos ouvir o Deputado Gustavo Fruet, que é co-autor do requerimento, junto com o Deputado Emanuel Fernandes.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares. Dr. Onézimo, primeiro, bom-dia e obrigado por ter aceitado o convite. Esta Comissão não tem o poder de convocação.

Vou, em duas linhas, pedir a sua colaboração: uma, com relação ainda à sua atividade profissional e com relação à sua atuação também na Polícia Federal. E outra, com relação aos fatos, que é uma oportunidade de dar luz e procurar esclarecimentos, portanto, hoje, com suas informações.

Mas, antes, Sr. Presidente, só para constar e esclarecer, nós também estamos atuando em duas frentes: uma, com relação à possibilidade de triangulação de recursos. Para isso, já há uma representação no Ministério Público Federal, já há um pedido de auditoria no Tribunal de Contas da União e já há aprovação de uma convocação do Ministro Jorge Hage, da Controladoria-Geral da União, na Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados. Portanto, já está em investigação. A outra frente, com relação ao dossiê, há um inquérito, um pedido de inquérito à Polícia Federal, apresentado pelo Deputado Marcelo Itagiba. Portanto, a questão da natureza criminal tomará seu curso.

No Congresso e nesta Comissão, nós queremos tentar entender a participação de ex-profissionais da estrutura do Estado, quer seja na atividade profissional de investigação ou na atividade de análises de informações, usando, eventualmente, medidas ilegais na busca dessas informações.

Então, com relação ao Dr. Onézimo, o senhor já falou da sua atividade profissional. O senhor confirma que hoje está aposentado?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Estou aposentado, Deputado, há mais de 15 anos.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Atualmente, qual a sua atividade profissional?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu trabalho na área empresarial.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – O senhor exerce alguma atividade ligada à investigação privada?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Alguma empresa ou como pessoa física?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Posso esclarecer um pouco? Eu acho que hoje faz parte de qualquer empresa uma preocupação recente, por exemplo, na contratação de pessoal. É um ramo da Advocacia talvez moderno, e todo mundo faz isso. Quando o senhor vai contratar um empregado, o senhor, de forma legal e sem ferir princípios de legalidade, o senhor pode fazer uma investigação preliminar, uma investigação social sobre a empregada, de onde ela procede, quais os seus antecedentes. Então, é esse trabalho que procuramos monitorar. As empresas, algumas até estrangeiras, querem contratar dirigentes no mercado brasileiro. E eu acho normal fazer uma pesquisa. Todo mundo faz isso. Quando você vai contratar uma pessoa, quando você vai destinar a esta pessoa um quadro diretivo de sua empresa, eu acho justo que se faça isso. É um ramo moderno, e a gente tem feito esse tipo de trabalho, sem ferir as normas legais, sem ferir a dignidade de ninguém.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Só para esclarecer, o senhor atua como advogado? O senhor está devidamente registrado na OAB?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim, senhor. OAB-DF 13.600. Há um escritório aqui em Brasília que alguns indicaram como empresa de segurança. Nunca estive ligado a empresa de segurança. É um escritório profissional.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E nesse trabalho que o senhor exerce, o senhor mantém algum contato, ainda mesmo que informal, com a Polícia Federal ou com a Abin?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim, eu tenho amigos na Polícia Federal. Por sinal, acabo de cumprimentar aqui o meu ex-diretor, Dr. Tuma. Sou colega do Dr. Marcelo Itagiba como profissional, tenho contatos permanentes na Polícia Federal, até porque também eu sou instrutor da Academia Nacional de Polícia. Então, aonde chegamos, nós temos companheiros.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E, nessa busca de informação, eventualmente, o senhor usa essa sua relação para ter acesso a alguma informação na sua investigação?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, senhor. Eu busco agir com muita ética. Essas informações são obtidas. Hoje o senhor chega a um tribunal, sem acessar o tribunal, você pode digitar o nome da pessoa e você tem qualquer dado público disponível. Se ela respondente a algum procedimento. Isso é um dado acessível a qualquer pessoa.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Então, objetivamente, o senhor realiza alguma atividade de escuta mesmo sem ordem judicial, ou de monitoramento?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Nunca. Nunca. E sei das conseqüências graves disso.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Está certo.

Com relação ao fato que foi noticiado, que acabou gerando um encontro em Brasília no dia 20 de abril, no restaurante Fritz, por quem o senhor foi procurado?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Inicialmente, devo deixar bem claro aqui que, quando ainda nós atuávamos sem os recursos de que hoje dispõe a Polícia Federal, quando ainda na ativa, nós contávamos com o apoio fundamental da Força Aérea Brasileira. Daí surgiu... Eu tenho vários amigos na Força Aérea Brasileira, dentre eles o Sargento Idalberto. E essa amizade foi mantida no decorrer do tempo, mesmo com a minha aposentadoria e ele na ativa. Entretanto, não tivemos nenhuma oportunidade de trabalharmos depois de aposentado, e ele na ativa, até porque me parece que ele se aposentou há cerca de 60 dias. Entretanto, foi ele o emissário que me trouxe a mensagem de que o comitê de uma determinada candidata, da candidata Dilma, queria conversar comigo.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Mas ele foi emissário em nome de quem? Deu algum nome específico ou falou em comitê?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Certo. Ele falou mais em comitê e, logicamente, para um tipo de conversa, eu gostaria de saber com quem eu iria conversar. Inicialmente, houve uma insistência para que eu fosse à residência. E confesso aos senhores: nunca fui àquele local e sequer sei onde fica. Entretanto, conseguimos marcar uma reunião intermediária num restaurante. Esperava logicamente a figura do coordenador, até aquele momento, da campanha, e o convite teria partido dele.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Qual o nome dele?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Seria o Dr. Fernando Pimentel. Só que, estranhamente, quando da reunião, apresentaram-se três pessoas que eu não conhecia. O primeiro se identificou como Lanzetta – salvo engano, o nome Lanzetta –, o outro um jornalista de nome Amaury e o outro senhor, que foi tratado até pelo apelido, Bené. Eu achei estranho, eles pediram desculpas pela ausência do ex-Prefeito – parece que ele teria um outro compromisso...

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Só para esclarecer, então: o senhor tinha conhecimento de quem era o ex-Prefeito Fernando Pimentel, e disseram-lhe que era o coordenador da campanha?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim, toda a imprensa o noticiava como tal.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Mas foi o Idalberto que lhe falou isso?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não. O convite inicial teria partido dele. Mas quero aqui deixar bem claro que, em nenhum momento, eu tive qualquer contato com o Sr. Fernando Pimentel.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Certo.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E sim com pessoas que, pelo menos, afirmaram que falavam em nome dele.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Então, o senhor se lembra quando foi o primeiro contato que o Idalberto lhe fez?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não sei, porque eu só fui, praticamente, na fase já decisória, quando da reunião. Não aceitei ir até a residência...

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Mas ele lhe fez o convite por telefone ou ele o procurou pessoalmente?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, pessoalmente.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E quem procurou o Idalberto?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu acho que ele melhor esclareceria isso. Ele só foi o intermediário e me fez o convite: o comitê da candidata queria falar comigo. Eu pergunto aos senhores: qual o profissional não gostaria de trabalhar num comitê de um candidato à Presidência do nosso País? Eu acho que é motivo de orgulho para qualquer profissional. E nós temos, aqui no Brasil, profissionais competentes que podem fazer um trabalho. E foi essa a minha intenção ao aceitar o convite.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E o Idalberto lhe disse qual seria o objetivo do trabalho? Por que é que o senhor estava sendo contatado para um possível contrato?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Logicamente, eu procurei saber o motivo da sondagem, e houve uma explicação de que eles estariam tendo problemas de vazamentos. Por sinal, isso aqui ficou bem claro. Permita-me aqui apresentar uma própria entrevista de um dos meus interlocutores, em que ele, claramente, dizia que estava ocorrendo vazamento na casa – as palavras são dele –: "Começaram a roubar coisas dentro da casa". Está aqui a reportagem de um dos meus interlocutores.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Qual o nome, por favor – só para registrar?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – O jornalista Amaury Ribeiro Júnior, numa entrevista concedida ao também jornalista Rubens Valente.

É importante aqui a gente salientar alguns aspectos dessa reportagem, dessa entrevista dada. Por sinal, há uma coisa aqui que constrange, porque, quando você imagina o comitê de um candidato, você presume que, naquele local, seria tratado assunto estratégico de interesse do Estado, de plano de governo, de escolha de assessores, de ministros, e o próprio integrante desse comitê fala que se roubavam coisas lá dentro. E eu confesso – ele mesmo fala na reportagem –, eu fui vítima porque roubaram, inclusive, o meu cartão.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Cartão do quê?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Meu cartão de apresentação. Quer dizer, numa reunião de menos de 40 minutos, eu também fui vítima.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Roubaram onde? No Fritz?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, depois que levaram para o comitê. Isso daí eu prefiro esclarecer depois, porque é uma coisa bem interessante que ocorreu.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – O senhor esteve no comitê depois?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, nunca estive no comitê.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Mas como é que roubaram o seu cartão então?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Porque logicamente, até por questão de educação, quando da apresentação, eu ofereci os meus cartões.

A proposta inicial foi uma proposta normal de trabalho. Eles me falaram, me narraram os problemas que estavam tendo quando, numa reunião onde participaram os seis membros do comitê, no dia seguinte, esse assunto estaria sendo tratado num grande jornal brasileiro. Então, não restava nenhuma dúvida de que realmente estava havendo algum problema de vazamento, e esse era o nosso trabalho.

De antemão, diante de toda a narrativa das dificuldades e com a possibilidade de contratação de um trabalho, a primeira providência que solicitei: olha, se numa ocorrência de um comitê, onde participam seis pessoas, um assunto tratado em sigilo máximo, de repente sai na primeira página de um jornal, então não há como excluir esses seis participantes desse vazamento.

Então, os impasses começaram aí, porque eu falei: eu irei investigar esses seis participantes sem nenhuma exceção. E depois solicitei também a relação de todas as pessoas que tinham acesso àquele recinto. Lógico, nós precisávamos saber de que forma isso estaria vazando.

A partir daí, começou certa resistência e, numa opinião pessoal – porque eu bati bastante nessa tecla –, eu cheguei à seguinte conclusão: os representantes desse comitê sequer tinham a relação nominal de todas as pessoas que frequentavam aquela casa.

Então, realmente é uma situação muito difícil. Mesmo assim, eu continuei com esse intuito e parti do princípio de que se os seis que estavam numa reunião estariam praticamente envolvidos nesse vazamento. A minha pergunta crucial – e foram por três vezes –: a quem eu vou me reportar? Notei que o meu contrato começou a fazer água ali, porque depois se comprovou que não havia o interesse efetivo de se investigar esse fato, tanto é que o mesmo componente dessa equipe que me abordou também fala, nessa mesma entrevista referenciada, que ele iria procurar no Ministério Público um Procurador da República amigo, mas foi demovido da idéia – e preste bem a atenção na resposta dele – porque havia suspeitas sobre os próprios integrantes da casa. E ele se interroga da se-

guinte forma: como poderia ser uma denúncia contra? Está aqui a entrevista dele.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E essa, de quem é, Dr. Onézimo?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Do Amaury, que participou como integrante do comitê. Ele estava na reunião.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E, por exemplo, nessa reunião – só voltando –, qual foi o papel de cada um? Estavam lá, segundo o senhor, o Amaury, o Idalberto, o Benedito de Oliveira Neto e o Luiz Lanzetta.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – O Bené também.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – É, o Benedito.

Qual foi a participação deles nessa reunião? Quer dizer, como é que o senhor identifica e como é que o senhor define cada um deles?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Logicamente, quem se apresentou como representante do Dr. Fernando Pimentel foi o Sr. Lanzetta. Então, toda a conversação mais estreita foi mantida com ele, até porque o outro foi apresentado como a pessoa que seria encarregada de efetuar os pagamentos. E nós chegamos realmente...

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Quem seria essa pessoa?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Um que se intitulava e que se apresentou como Bené. E, confesso ao senhor, a conversa inicial foi conduzida no sentido de se prestar um serviço ao PT. E eu fui com esse espírito aberto de realmente ajudar, porque havia problemas na campanha, como hoje está claro que existiam.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E qual o papel... O senhor conversou, foi tratada a questão do contrato, a questão financeira?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Quanto que seria a prestação do serviço?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Ficaria, por um contrato de dez meses – houve até a possibilidade de haver o segundo turno... Veja bem, o trabalho inicial que foi abordado – essa fase foi bem clara – seria a proteção da casa, a proteção da tramitação de fluxograma de documentação. As medidas seriam essas, no sentido de proteger as instalações físicas das instalações. Esse assunto, qualquer profissional pode fazer. O contrato estava atrelado a isso, a esse tipo de trabalho.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Quer dizer, haveria um monitoramento na casa? Quer dizer, o senhor presta esse tipo de serviço também?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Depende de que tipo de monitoramento. Se eu coloco uma câmera na casa do senhor, no seu muro, é um monitoramento.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E, por esse serviço, qual seria o pagamento que o senhor pediu?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, houve uma proposta de cerca de R$160 mil/mês. Por dez meses, alcançaria R$1, 6 milhão.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E como é que se daria esse pagamento?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Através da pessoa que se intitulava o pagador, que estava lá presente.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Seria em dinheiro?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – A proposta seria, preferencialmente, em dinheiro.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Para não ficar registro.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não sei.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E foi tratado também da elaboração de algum dossiê? Ou houve a sua proposta no sentido de oferecer algum monitoramento da campanha de José Serra ou de outro candidato?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Veja bem, Deputado, eu estou tratando primeiro da primeira proposta, que eu encarava como uma proposta legal, de proteção, de medidas de controle aquele estabelecimento. Só que, no decorrer da proposta, houve uma outra proposta – perdoe-me a expressão – que eu considero indecente. Que seria fazer um trabalho específico, assim, em cima do outro candidato concorrente. Aí houve uma expressão minha, eu bati na mesa e usei uma expressão bem característica: "Vocês querem editar o 'Aloprado II'?" Plagiando, inclusive, a mesma advertência do episódio anterior, que fez, de forma muito clara e firme, o Senhor Presidente da República. Eu perguntei: "Vocês querem editar o 'Aloprado II'?" Porque, realmente, essa proposta não teve nenhuma outra conversação, porque eu não aceitei e não voltei mais a falar com essas pessoas.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Eu vou ler aqui. O Lanzetta, ele faz a seguinte afirmação:

Ele veio se oferecer para acompanhar o Marcelo Itagiba, Deputado Federal pelo PSDB do Rio de Janeiro, ligado a José Serra, pré-candidato tucano a

Presidente. Disseram que sabiam que o Marcelo estava trabalhando porque já trabalhara na equipe dele e o conhecera. Falaram que o Itagiba estava fazendo cem dossiês contra a base aliada. Estaria fazendo isso com uma série de ex-agentes da Polícia Federal e da Abin, no gabinete dele. Essa informação era o que eles queriam dar e depois se ofereceram para ir atrás disso. Era uma coisa um pouco pirotécnica, mas da nossa parte nada prosperou. É impressionante. É uma coisa da qual caímos fora, e ficou como se tivéssemos feito.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Veja só, Sr. Deputado. A recusa foi minha. E tenho como provar.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Houve gravação desse encontro?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não sei se eles gravaram.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – O senhor não gravou?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu pretendo não falar porque – confesso ao senhor – recusei um salário e, precisando trabalhar, de 1,6 milhão, e, hoje, respondo a dois processos, porque eles falam abertamente que vão me processar, o PSDB já entrou com uma representação na Polícia Federal... Então, olha a situação de quem se recusa a fazer uma coisa ilegal. Estou respondendo a dois processos e estou aqui ainda prestando esta informação à sociedade, que merece ser informada disso.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Então, o senhor confirma ou contesta essa afirmação do Lanzetta?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu acho o seguinte: ele, numa outra reportagem, por sinal, numa nota que tenho aqui, uma nota do Sr. Lanzetta, ele informa que eu apresentei, que eu me ofereci e apresentei – olha o que ele afirma – um plano detalhado. Eu acho que nada melhor do que este plano detalhado para se dirimir todas as questões.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Mais adiante, ele afirma em qual serviço exatamente foi oferecido. Lanzetta afirma: "Eles começaram a falar o que eles têm de serviço. Demonstram como seguem, como gravam, essas coisas todas. Eu comecei a nem prestar mais atenção. Eles falaram que estão fazendo cem dossiês contra a base aliada, com agentes da Polícia Federal e da ABIN. Eu insisto nisso. Mas, de nossa parte, nada prosperou".

O senhor explicou que tem métodos de gravação, como faz monitoramento, como segue pessoas e como faz espionagem.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu confesso que essa não é a minha especialidade. Então, não conheço, eu não posso falar sobre o que conheço. O serviço que eu fui oferecer lá foi de segurança das instalações, de fluxograma, de contratação de pessoal. Agora, quero dizer que essa outra proposta, quando bati na mesa e não aceitei, foi uma insinuação deles, no sentido de...

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Mas quem fez a insinuação, objetivamente? Qual o nome da pessoa?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Os dois.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Quem?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – O mais falante deles era o Amauri.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E o outro?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – O Lanzetta. Perguntaram-me da possibilidade de se fazer, de se saber tudo do candidato.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E de mais alguém? E alguém mais, não?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Olha, Senador, eu não tenho o fenômeno da onipresença de saber o que se passa com o senhor, a não ser... Para um bom entendedor, um pingo é letra. Como é que eu posso saber tudo da sua vida?

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E eles pediram também para ter mais informação de outra pessoa, além do candidato?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eles falaram, um deles expressou de forma direta. Eu escutei aquilo até muito assustado porque eu vi que eram muito leigos. Talvez... Eu tive a oportunidade, e a Polícia Federal me proporcionou isso, viajei quase o mundo todo. Um deles tentando me dizer que viajava, que foi ao exterior levantar esses dados e que ia em avião de primeira classe, tentando talvez me entusiasmar e não me entusiasmou nada. E um falou que teria conseguido dois tiros fatais contra um outro candidato. E eu não me interessei saber.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Outro candidato a...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – À Presidência da República. Não me interessei pelo assunto. Desde que não aceitei conversar sobre esse assunto, nada mais me interessava naquela reunião.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E quem que falou dos dois tiros?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Seria o jornalista Amauri, que todo mundo sabe que pare-

ce que teve furtado um computador, coisa desse tipo, onde estariam esses dados. Dias depois, todo mundo sabe que apareceu na grande imprensa alguma coisa relacionada à filha do outro candidato.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Esses dois tiros fatais seriam contra o Serra?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim, mas não me interessou saber quais seriam.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Mas eles apontaram, além do candidato, algumas pessoas ou alguma pessoa mais para ser investigada como alvo do seu trabalho?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim, os próprios componentes do comitê do PT que estariam vazando esses documentos.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – O senhor lembra os nomes?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Seria um, parece-me, chamado Rui Falcão, e o outro, Gazeta, Gareta, Gareta, do comitê.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Eles pediram também para investigar esses dois?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E quero deixar aqui claro, porque muito se questiona porque eu fui na condição de advogado e porque, depois, passei a falar. São dois momentos distintos. Vou adiantar porque, com certeza, eu serei abordado sobre isso.

Realmente, na primeira entrevista, eu fui como advogado. Queria prestar um serviço. E confesso aos senhores que trabalhei na área da Polícia Federal sempre na área de narcotráfico. Então, quando me aposentei, imaginem o tanto de clientes que tinha.

Então, nós, como advogados, talvez tenhamos que ouvir muitas coisas que nós não gostaríamos de ouvir, mas, como profissionais, a única coisa que nós podemos fazer é recusar esse tipo de trabalho.

Entretanto,...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Além... Por favor, continue.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu posso me prolongar um pouquinho?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Por favor.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Entretanto, como o trabalho parecia ser legal, houve as tratativas e, depois, o incidente dessa outra proposta. E talvez ficamos no aguardo, já com as relações estremecidas, de um outro contato.

Para minha surpresa – esse momento que é bastante interessante – ouvi a proposta como advogado e não poderia jamais, como advogado, dar publicidade a assuntos tratados com o meu cliente. Acontece que, na outra semana, eu passei a ser assediado sistematicamente por um jornalista. Recusei-me a falar com esse jornalista e mandei uma carta indicando o motivo pelo qual eu não poderia falar como advogado.

O jornalista soltou, numa revista nacional, a primeira reportagem sob o título, parece-me, "Ordem na Casa". Ele teria feito algumas insinuações deste contrato. Eu mandei uma carta para o jornalista indicando que eu não poderia falar sobre o assunto.

Na semana seguinte, mais uma vez, esse jornalista, de forma bastante insistente, quis falar comigo.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Só um aparte, Sr. Presidente. Eu posso completar a pergunta? Quem era o jornalista? V. Sª o conhecia de bastante tempo?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Conhecia. Era o jornalista – parece-me que o Chefe da *Veja* – Policarpo Júnior.

Na segunda oportunidade, ele com mais insistência... Houve a negativa minha através de uma carta, no sentido de que eu, na posição de advogado, não poderia comentar fatos de que tomei conhecimento. Eu teria todo o direito de recusar-me a fazer o trabalho. Mas ele voltou a insistir e disse que teria novos dados comprometedores.

Na segunda conversa que tive com esse jornalista, ele queria atribuir a mim alguns relatórios de que ele já tinha conhecimento e que já estavam no comitê. É lógico que é um jogo inteligente. Eu pensei até que ele estivesse blefando. Não, ele me mostrou. Por sinal, ele mostrou fotos da casa que não eram fotos clandestinas, não. Era como se ele estivesse dentro da casa. E, de repente, ele me mostra, no seu celular, o meu cartão que eu dei quando da primeira reunião da primeira tratativa com o pessoal do comitê. Eu perguntei: "E como o senhor conseguiu isso?" Ele disse: "Dentro da casa".

Olha, então, a partir desse momento, eu estava descompromissado do sigilo com o meu cliente, porque foram os clientes que passaram para a revista *Veja* todos os dados. Então, eu não tinha mais compromisso de sigilo.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Deputado Maurício Fruet, só para fazer um aparte.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E aí, sim, eu dei aquela entrevista...

O SR. (Não identificado) – (falha na gravação)

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – ...orgulha-me, pode ter certeza.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Está certo. Eu estava... É só um...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – O senhor me desculpe, Deputado. Posso terminar o meu raciocínio, por favor?

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Pois não.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Então, a partir daquele momento... E o jornalista me alertou. Ele apresentou, ele tinha e ele disse: "Eu tenho tudo de lá e vão jogar no colo do senhor". Então, aquela minha segunda entrevista foi no sentido de salvar a minha pele. Isso está bem claro aqui também. Isso está bem claro numa outra entrevista também, que ninguém contestou. Permita-me ler. Quando estourou tudo, "neste momento, a história complicou". Na entrevista "Guerra – dossiê presidencial", olhem o que dizem:

"Neste momento, a história complicou. Lanzetta precisava dividir a batata quente que estava em suas mãos. Levou ao conhecimento de Dilma e do Ministro Franklin Martins, que Rui Falcão estava agindo de forma covarde dentro (sic) da campanha.

Questionado por Franklin sobre a ação dos aloprados, Rui Falcão disse que, ao visitar o bunker, encontrou o notebook, tomou conhecimento do conteúdo exclusivo e, em seguida, fez chegar à direção da maior revista brasileira a atuação do companheiro Lanzetta."

Então, não fui eu que levei para a *Veja*. Eu não tinha interesse nenhum. Eu tinha interesse em pegar o contrato. Se houve o vazamento e quebra de sigilo, foi do Comitê.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Deputado Gustavo Fruet...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Deputado Genoíno, deixe-o só terminar o que está dizendo.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Conceda-me um aparte na pergunta dele.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Para esclarecer, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Está bem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Como V. Sª mandou uma carta à revista *Veja*, conforme foi divulgado, há quanto tempo V. Sª conhecia o Policarpo nessa relação? Ele procurou saber se V. Sª o conhecia antes? Ele já tinha feito matéria ou não com V. Sª? V. Sª o conhecia? Tinha relação com Policarpo, que é quem assina a matéria?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim. Tenho relacionamento, Sr. Deputado, com vários jornalistas. Trabalhei 30 anos em operações e conheci ainda esse jornalista quando ele iniciava no ramo na 1ª Delegacia de Polícia. Tenho relacionamento com outros jornalistas. Eu conheço.

Mas, para o senhor ter ideia de como o meu relacionamento era tão escasso, aquela reportagem que saiu na *Veja* em que eu apareço, eu ainda tinha cabelos. Aquela reportagem foi de 1984. Era a única reportagem minha que a revista tinha. Então, não sou assíduo frequentador de noticiário de revistas nem de jornais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Continua com a palavra o Deputado Gustavo Fruet e, depois, teremos o Senador Alvaro Dias, já inscrito.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Só mais três fatos, para esclarecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – O Deputado José Genoíno está inscrito também, além do Deputado Emanuel Fernandes. Em seguida, são os três primeiros.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Quantas reuniões o senhor teve com o grupo?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Foi essa a única reunião com dois momentos. O primeiro seria a contratação para proteger a casa.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E a segunda?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Quando houve a proposta, senti que o negócio ruíra ali e nunca mais voltei a falar com ninguém.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Além dos nomes que o senhor citou, José Serra, Rui Falcão e acho que o jornalista Garreta, objetivamente, pediram-lhe alguma informação sobre o Deputado Marcelo Itagiba e sobre Eduardo Jorge?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Mais uma vez, vou usar o que disse um dos meus interlocutores nessa reunião. Numa entrevista concedida ao jornalista Rubens Valente – não sei nem a que jornal, parece-me que seria *O Globo* –, um dos meus interlocutores afirma textualmente: "Eram dois serviços. Um era proteger a casa". Esse, sim. Por isso, procuraram alguém com experiência. O outro era saber quem eram esses caras do Itagiba. Está aqui.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Foram dados nomes? Foi especificado?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não – quem eram esses caras do Itagiba.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E para o senhor não foi dito nada no dia?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Então, esse plano em que o Itagiba tinha um comitê já era uma ideia deles. Eles queriam saber quem eram os caras do Itagiba.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Só um aparte. V. Exª trabalhou profissionalmente com o então De-

legado Marcelo Itagiba, o Deputado Marcelo Itagiba, não é?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Como companheiro, nunca tive nenhuma subordinação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Não, trabalhar profissionalmente na Polícia Federal.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim, mas nunca tive nenhuma subordinação ao Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Está bom.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E só para... O senhor falou que tem dois processos, mas o senhor já foi notificado, citado em alguma, ou intimado, ou não? Até agora nada?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Até agora o senhor não responde...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Na imprensa, o PT disse que iria me processar. Aí, de repente, veio o Marcelo Itagiba, que falam que eu sou amigo dele, mas também vai na Polícia Federal, faz um protocolo, um processo contra mim. Simplesmente... Quer dizer, eu não aceitei o trabalho e estou sendo penalizado duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RJ) – Preciso deixar uma coisa clara. Já que eu fui citado duas vezes aqui, eu gostaria de colocar uma coisa bem clara. Eu entrei com uma representação na Polícia Federal para que a Polícia Federal investigue a formação de bando ou quadrilha das pessoas que se reuniram para a prática de crime. Não fiz uma denúncia direta contra o Delegado Onézimo, até porque, ao que me parece, ele é muito mais a testemunha do que o agente que desejaria praticar o crime. Então, é preciso que fique claro até para que ele possa entender. O pedido não é objetivo em nome de uma pessoa, é para que se investigue aquela formação de bando ou quadrilha para investigar de forma criminosa pessoas que, inclusive, exercem mandato parlamentar, e têm imunidade parlamentar, e estariam sendo afetados na sua atividade parlamentar por esse tipo de investigação. Então é para que ele saiba bem que é para que a Polícia Federal investigue. Se ele não tem culpa, não lhe será atribuída a culpa, mas deverá ser atribuída a culpa a quem tem.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Sr. Presidente...

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Eu agradeço por enquanto, e depois eu volto a inquiri-lo. Obrigado.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Sr. Presidente Eduardo Azeredo...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Sim, Deputado Fernando Ferro, mas nós vamos fazer depois para o Emanuel, que é o co-autor do requerimento.

Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – A afirmativa do Deputado Itagiba, que solicita uma investigação por formação de bando ou quadrilha, coloca, evidentemente, o Onézimo, que estava numa reunião, dentro dos suspeitos de formação de bando ou quadrilha. É exatamente isso que nós compreendemos, Deputado Itagiba.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E me permita, Deputado, eu não me excluo, só que eu tenho a verdade e quero deixar bem clara a verdade. E por isso que eu não fugi deste convite aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Então, vamos ouvir agora o Deputado Emanuel Fernandes, que é Vice-Presidente desta Comissão e co-autor do requerimento para ouvirmos o Sr. Onézimo.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Sr. Onézimo, muito obrigado pelo comparecimento aqui ao nosso convite.

Eu gostaria só de complementar as perguntas que o Deputado Gustavo Fruet fez, complementar com uma pergunta a respeito do Sr. Idalberto. O senhor o conhece há bastante tempo, fruto de relações ainda quando ambos eram servidores do Estado? É isso?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – O senhor disse também que há aproximadamente dois meses ele se aposentou.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Certo. Parece que foi... É, logicamente, aposentado... O termo militar não seria aposentado. Reformado.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Reformado.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Exatamente.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – A data em que ocorreu esse encontro... O primeiro contato... Quando é que foi do senhor com ele a respeito desse serviço que o senhor prestaria?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu confesso ao senhor que, sinceramente, foi tão desinteressante para mim esse encontro que não tenho a data, mas creio que foi logo no final de maio.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Eu quero saber bastante concretamente: esse Sr.

Idalberto, à época que fez contato com o senhor para fazer um trabalho para uma candidata, era ainda funcionário público do Estado ou não?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, senhor. Não, até porque eu também não aceitaria. Ele já estava reformado.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – O senhor não tem certeza, portanto, se faz dois meses que ele se reformou ou não. O senhor está estimando...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não... Sim, mas eu garanto ao senhor, até por uma questão ética. Como tentam aqui me atrelar, por exemplo... Quando eu estava na ativa, um jornalista falou, em 1994, que eu teria trabalhado no comitê do candidato Fernando Henrique. Ora, se eu só me aposentei em 1996, então, com certeza, eu primo por isso. Eu acho que função de Estado não se deve misturar com política. Com certeza, Deputado, ele estava já reformado.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Com certeza?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Com certeza absoluta.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – O senhor está afirmando.

A minha pergunta é mais no caráter geral do âmbito desta Comissão que é analisar a questão das atividades de inteligência. Parece-me que tem uma fronteira, e o Senador Eduardo Azeredo perguntou no começo, que existe uma proximidade muito grande. Uma pessoa acabar de sair do Estado e, de repente, estar fazendo esses serviços. Pessoas que trabalham no aparelho. Se não me engano, salvo melhor juízo, o Sr. Idalberto é ou era do Sisbin – Sistema Brasileiro de Inteligência. É verdade? Ele era do Sisbin? Ou o senhor não sabe?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS DE SOUSA – Ele trabalhava num órgão de inteligência da Aeronáutica. Agora, me permita, Deputado...

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Pois não.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS DE SOUSA – Eu creio que não exista...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo) – É um órgão do Ministério...

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Sim, o Sisa é no Sisbin.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo) – Faz parte do Sisbin.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS DE SOUSA – Confesso ao senhor. Creio que não há, não pode haver nenhuma limitação de quarentena. Eu creio nisso. Parece que tem uma legislação recente que permite. Confesso ao senhor: prestei serviço na Polícia Federal por 30 anos e, confesso ao senhor, para sobreviver hoje eu tive que trabalhar – e já trabalho há 17 anos – na iniciativa privada. E vou trabalhar por muito mais tempo. Agora, se o Estado me desse condições de prestar 30 anos de serviço e poder descansar plenamente... Não, senhor. Eu trabalhei mais nesses 15 anos do que talvez nos 30 na Polícia. E vou continuar assim.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Obviamente o senhor está desde 96...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS DE SOUSA – Trabalhando.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – ...trabalhando fora do Estado. Obviamente, sobre o senhor não recai qualquer dúvida. A minha preocupação única aqui é saber se existem interligações entre o aparelho de Estado e atividades que não são relativas ao Estado no tocante à inteligência. Porque, se há dois meses o Sr. Idalberto saiu – e esses contatos, obviamente, são feitos antes –, a minha preocupação é se o aparelho de Estado está sendo usado para beneficiar **a** ou **b.** Não quero nem nominar neste caso. A minha preocupação aqui é com relação ao uso da estrutura de Estado numa atividade que é necessária para o Estado, que é a atividade de inteligência. Estamos, inclusive, eu e o Senador Eduardo, procurando regulamentar essa situação, porque queremos saber até que ponto a gente pode ter flexibilidade nas atividades de inteligência, haja vista que há esse *overlap*, essa sobreposição entre atividades do Estado e atividades privadas. O senhor está me dizendo que não sabe. O senhor está me dizendo que, com certeza, ele não o procurou enquanto ele estava na ativa.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS DE SOUSA – Não. Até porque – ouviu, Deputado? – creio que talvez mereça uma consulta, porque o regime dele é diferente do meu. Eu sou do Pessoal Civil. O regime dele, logicamente, seria da Estrutura Militar. Mas eu creio, aparentemente, eu não conheço nenhum impedimento, mesmo em nível de oficialato, que alguém que passe para a Reforma seja impedido de trabalhar. Eu acho isso.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Não. Cada um pode trabalhar, votar, criticar. O único problema é utilizar a estrutura do Estado. Essa era a minha preocupação. Porque me parece – o Deputado Gustavo Fruet está dizendo – que esse Sr. Idalberto também trabalhou na Satiagraha.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS DE SOUSA – Eu desconheço, a não ser pela imprensa.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Nós vamos convidar o Sr. Idalberto. Certamente essas perguntas seriam melhores endereçadas a ele.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Eu queria só completar uma pergunta.

A imprensa divulgou também, na questão referente ao Eduardo Jorge, que informações confidenciais dele que estavam no seu Imposto de Renda foram divulgadas.

O senhor tem acesso ao Imposto de Renda, quando está na Polícia, consegue acessar facilmente o banco de dados do Imposto de Renda?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS DE SOUSA – Confesso – viu, Senador? – nem ao meu. Nem ao meu eu tenho acesso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Está bem. Então, vamos ouvir o Senador Alvaro Dias.

O SR. (Não identificado) – **(fora do microfone)** O senhor retém sua declaração? O senhor não guarda a sua declaração?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS DE SOUSA – Guardo. Mas é tão correta que não preciso nem consultá-la, viu. (*Risos*.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Onézimo, posso ser um pouco repetitivo, até porque saí e voltei, não ouvi tudo. Mas creio também ser importante enfatizar determinados pontos e, por isso, a repetição é necessária. Até porque este passa a ser um depoimento oficial que terá algum desdobramento, porque, obviamente, será utilizado em representações que já estão em curso junto ao Ministério Público e ações junto à Polícia Federal.

Primeiramente, eu gostaria que o senhor nos expusesse se sentiu ser um convite... se o convite formulado ao senhor foi um convite oficial em nome de uma campanha eleitoral, para realizar um trabalho, prestar um serviço a favor de uma campanha eleitoral.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Veja só, Senador. Eu quero deixar aqui bem claro que, nas tratativas iniciais, o interlocutor falava em nome do ex-Prefeito Fernando Pimentel – e confesso ao senhor –, pessoa por quem tenho o maior respeito, porque sou mineiro também. E creio que a campanha no Estado de Minas, apesar dos outros candidatos, será mais pobre sem a presença do Dr. Fernando Pimentel. Mas quero deixar claro...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Em nome dele, como coordenador de campanha, e não como candidato em Minas Gerais?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, estou falando como mineiro. Sinto a falta dele. Creio que ele iria abrilhantar muito a política de Minas Gerais, como candidato. É uma opinião pessoal minha, que quero expressar.

Mas quero deixar também claro que, em nenhum momento, falei com o ex-Prefeito Fernando Pimentel.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Falaram em nome dele, mas na ausência dele?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Pode ser. Agora, de que a pessoa era ligada a ele nós não temos nenhuma dúvida.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas para ficar claro: o convite foi feito por alguém em nome da coordenação da campanha?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente. É isso que...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Tanto é que estava prevista a conversa, a presença do Fernando Pimentel. E gostaria de fazer até um adendo aqui: chegou-se a ventilar que eu teria me oferecido... É subestimar a inteligência. Eu queria saber... Vamos... Parece até cômico. Será que eu teria feito uma ligação telefônica e ligado para lá? A telefonista atendia, e eu falei: tenho aqui um dossiê. Então, um momento. Vamos passar para o setor de dossiê. Será que foi isso que ocorreu? Não.

Então, veja bem: o que houve foi uma reunião. E acho que até nisso eles falharam, porque eles saíram do seu domínio, saíram do seu comitê e vieram falar comigo num restaurante.

Agora, se eu fizesse uma proposta indecente de venda de dossiê, é uma área policiada, por que não chamou a polícia? Olha, está aqui um cidadão vendendo dossiê. Não é? Impossível uma coisa dessas. Então, não vamos subestimar a inteligência. Ninguém admite uma coisa dessas.

Eles foram sabendo a proposta que iriam me fazer. Disso não tenho dúvida.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E nessa proposta não há dúvida também de que se inclui essa espionagem da vida do adversário. O senhor relatou à *Veja*: "Levantar tudo, inclusive a vida pessoal". E isso ficou claro para o senhor?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Ficou. E tanto é que, para mim, de pronto, reagi e usei a mesma expressão utilizada, quando do primeiro episódio: "Que o Senhor Presidente da República, de forma firme e clara, teria tachado essa ação como uma "alopragem". Eu falei da mesma forma: vocês querem editar o "aloprado II". E, a partir daí, há de convir que não tinha mais clima para conversa, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – A proposta de pagamento, em torno de R$1,6 milhão pelos trabalhos, incluía essa espionagem. O fato de existir a proposta financeira agrava, porque...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Me desculpe, Senador, essa primeira proposta era com relação ao trabalho de proteção à casa, de proteção a fluxograma de documentação, a recrutamento de pessoal. Essa proposta...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E o outro trabalho seria gentileza? (*Risos*.)

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não. Esse trabalho eu não aceitei, não posso quantificá-lo, Senador. Não posso quantificá-lo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Está certo. (*Risos*.)

Obviamente, todos nós entendemos, porque a fachada era exatamente o serviço de proteção à casa, mas o objetivo final era a espionagem, com grampo telefônico e bisbilhotagem real da vida dos... E o senhor fez muito bem em não aceitar. Isso é o que importa. Isso é o que importa.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Esse trabalho eu não aceitei. E o senhor me perdoe até...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agora, é importante fixar bem que houve a proposta...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Com certeza.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...e que o objetivo era esse.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Tanto é que recusei.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O fato de o senhor não aceitar o engrandece. Mas, certamente, o engrandece, também, confirmar o que houve, com absoluta franqueza. E até este momento o senhor está sendo franco. É isso o que nós queremos para poder contribuir, porque esse tipo de marginalidade tem de ser destruído no Brasil. São os marginais da política.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E como aqui deixei bem claro, no início de minha conversa, eu acho que é motivo de orgulho para qualquer profissional trabalhar na campanha de qualquer candidato a Presidente do nosso País. É motivo de orgulho. Agora, só que nós não podemos incorrer nos mesmos erros que já tivemos em campanha. E tenho consciência plena... Eu fui convidado pelo PT, não prestei serviço ao PT, mas acabei ajudando o PT, porque eu garanto ao senhor que, se não afastassem esse pessoal e não dessem um basta nesse tipo de coisa, as conseqüências seriam piores no futuro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E quando o senhor falou em aloprados, qual foi a resposta?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu perdi o contrato. Confesso ao senhor que perdi o contrato.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Levou prejuízo.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, não levei prejuízo porque eu só fui lá em uma conversação, em uma proposta de trabalho.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Houve tempo para que explicitassem outros nomes além do Governador José Serra, se outros nomes estavam visados nessa espionagem desejada?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu confesso, Senador, que, com minha reação, eu não deu azo a qualquer prosseguimento dessa conversa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O senhor fez referência a um computador que teria sido roubado, ao responder a uma indagação do Deputado Gustavo Fruet...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Quem afirma – o senhor me perdoe – foi um dos integrantes da reunião, porque...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Esse computador teria sido roubado...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Dentro do comitê. No fundo, no fundo, hoje, toda imprensa noticia... Existia lá dentro uma guerra entre paulistas e mineiros, e eu sou mineiro, com muito orgulho! Então, eu fui penalizado: os paulistas venceram!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E nesse computador, supostamente, existia um dossiê?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não sei. Esse... Quem poderia melhor falar seria o dono do computador. Ele disse que estaria escrevendo um livro ou coisa desse tipo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E quem é o dono do computador?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – É o jornalista Amauri Ribeiro Júnior, que veio, como integrante do comitê de campanha, falar comigo. Ele era um dos integrantes.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E esse computador está onde? O senhor tem idéia?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não sei. Não posso... Não é do meu conhecimento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não sabe onde está o computador?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu fui justamente... Só buscaram a proteção depois de roubados. Eu fui para investigar o furto do computador depois do fato. Não adiantava mais nada.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Bem, o senhor tem conhecimento se eram alvo dessas pessoas para montagem desse dossiê informações requentadas, que foram veiculadas já durante os trabalhos da CPI do Banestado, como conseqüência de uma

quebra de sigilo que houve em Nova Iorque, com o trabalho de seu colega, da Polícia Federal, Delegado Castilho, de que houve quebra de sigilo bancário em Nova Iorque? E alguns fatos foram noticiados à época. O senhor tem informação se esse grupo pretendia se utilizar dessas informações, requentando-as para uma exploração eleitoral?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Confesso, Senador, como o assunto não me interessava e não soou bem aos meus ouvidos, eu não aceitei e não dei nenhum outro prosseguimento, não quis saber desse assunto. E foi determinante ali. Eu perdi o contrato ali com minha negativa de levar adiante.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não houve detalhamento do trabalho que realizaria?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não. Não.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O único detalhamento foi que haveria uma espionagem do candidato adversário, através dos mecanismos utilizados: grampo telefônico, eventual quebra de sigilo. Isso chegou a ser cogitado, não é? Isso está, inclusive, na sua declaração à revista *Veja.*

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E veja bem: no fundo, no fundo, eu acredito que tive muita sorte, e talvez é fruto de nossa experiência, porque imagine o senhor se, aqui e agora, eu estaria com essa tranqüilidade aqui falando se eu aceitasse a proposta, recebesse o primeiro pagamento e depois estourasse tudo como estourou aí? Logicamente eles iriam colocar no colo de quem? No meu colo. Então, aparentemente, parece-me que perdi. Não, Senador, eu ganhei muito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nesse contato rápido, de não sei quanto tempo, dois nomes: o Bené, eu queria que o senhor dissesse qual era a participação dele nisso tudo e se o senhor tem notícia dos negócios, que são muitos negócios realizados por ele com o Governo, uma relação estreita de negócios com o Governo, de interesse financeiro. Qual é a participação dele nesse grupo que o convidou para esse trabalho? Como envolveria prestação de serviço com pagamento efetivo, evidentemente, a presença dele me parece ser indispensável até como garantia de pagamento. Então, eu queria que o senhor dissertasse sobre a presença dele nesse negócio.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu confesso, Senador, eu não conhecia nenhum dos três interlocutores. Houve uma apresentação formal e, por sinal, ele me foi apresentado, o senhor Bené, como a pessoa encarregada de efetuar os pagamentos e foi o que menos falou. Eu não tive contato, não o conhecia e não sei nada do que ele fazia, dos seus antecedentes.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É... Pois não...

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Eu gostaria que ficasse claro: ele era, o Sr. Bené foi apresentado ao senhor como a pessoa que iria fazer o pagamento. É isso que o senhor está confirmando?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo. Na conversa inicial, houve, inclusive, o planejamento de pagamento mensal, inclusive, até com uma proposta, talvez, de um possível segundo turno, para a primeira fase do trabalho.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Não entendi. E o senhor respondeu ao Deputado Gustavo Fruet que seria em dinheiro. É isso?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Certo. A proposta, por sinal...

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Não, não. É só o que o senhor ouviu. Eu não quero que o senhor...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Certo. Seria em dinheiro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Bené é esse da foto aqui?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É esse mesmo?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Então é esse mesmo que estava lá. Falou-se que já havia... Se havia lá um computador com informações, é provável que já existisse trabalho de espionagem. Isso ficou... Já havia um começo de trabalho de espionagem.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E eu até adiantei, Senador, que talvez... Eu tive a oportunidade, na Polícia Federal, de viajar quase todo o mundo, mas a minha postura seria de escutar. E, talvez, tentando me motivar um pouco mais, eles falavam da delícia de viajar ao exterior, de conseguir coisas. E eu fiquei escutando. Logicamente, com certeza, houve alguma viagem ao exterior que eu não me interessei em fazer.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Mas por que o senhor está...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Houve uma viagem ao exterior antes dessa conversa?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Porque contavam detalhes de como viajavam e como ficavam em hotéis...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Ou seja, houve uma insinuação de que havia já um começo de trabalho, não é? E o senhor estava sendo convidado para se integrar a esse grupo, para dar continuidade a esse trabalho de espionagem?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim. Talvez eles não o fizessem com muita qualidade e estavam buscando qualidade no trabalho.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Qualidade profissional no trabalho?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Exatamente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O senhor soube de outros convidados para esse trabalho ou não?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, senhor.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não? É, eu soube que há outros convidados, que outras pessoas teriam sido sondadas para a continuidade desse trabalho, especialmente com essas viagens. Aí é que...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu confesso ao senhor: nesse período, muitas vezes a gente fica chateado, porque somos profissionais, eu sou um advogado registrado na OAB, e de repente você vê todo mundo lhe tratando como aloprado, como espião. É uma coisa interessante, mas é o velho ditado que diz que santo de casa não faz milagre. E eu vi com muita esperança quando eu fiquei sabendo que o PT teria contratado especialistas no estrangeiro, não é? Só que, para se referir aos especialistas, até a própria imprensa, muitas vezes, até alguns dos senhores, os estrangeiros são *experts*, os estrangeiros são especialistas, e nós somos os aloprados, os malucos. Mas eu confesso ao senhor que, se tivesse dado oportunidade a profissionais competentes que existem ainda no mercado brasileiro, nós não teríamos enfrentado esse problema.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sobre o Idalberto Martins, qual foi na sua visão da participação dele nesse episódio, o grau de influência, se tinha uma posição de liderança, no que diz respeito a essa central de dossiês?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu confesso ao senhor que eu tenho com ele uma relação de amizade, fruto de trabalho com missões de Estado. Talvez a intenção dele fosse apresentar, sem falsa modéstia, um funcionário competente, mas também ajudar um colega que queria trabalhar. E o salário, aqui para nós, Senador, não era de se rejeitar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não era desprezível o salário?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, não. Eu acabei rejeitando e estou respondendo a dois processos: do PT e do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Não há. Do PSDB...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Com a justificativa...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...o Marcelo Itagiba já justificou que não há...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Com a justificativa do Marcelo Itagiba de que eu estaria isento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu queria... Vou concluir, Sr. Presidente, mas eu queria, antes de concluir, saber se o senhor teve notícia... A *Folha de S.Paulo* revelou a quebra do sigilo bancário do Eduardo Jorge. Se essas informações bancárias... E essa quebra de sigilo é um crime, é uma afronta à Constituição, enfim, é um crime. Ocorreu esse crime contra o caseiro Francenildo e se repete. Como a impunidade, de certa forma, prevaleceu, sempre há o estímulo à reincidência. Nesse caso, houve a quebra de sigilo bancário e fiscal do Sr. Eduardo Jorge. É parte já desse processo? Esse computador, essas informações que estavam sendo reunidas para a composição de um dossiê, que, segundo algumas informações que me chegaram também, seria utilizado só no mês de agosto. E a presença do senhor nesse episódio é que talvez tenha explodido essa estratégia. Implodiu a estratégia, na verdade, que, segundo se comentou, era um trabalho a ser realizado para eventual utilização no mês de agosto, quando a campanha estivesse já mais acalorada. O senhor pode nos dizer alguma coisa sobre a quebra desse sigilo? O Senador Eduardo Azeredo já fez referência a ele, mas eu queria que isso... Isso é muito grave, um crime que temos que deplorar. E isso saiu de lá. Quer dizer, pelo noticiário, as informações que seriam sigilosas e que deixaram de ser sigilosas e passaram a ser informações criminosas saíram exatamente daquele *bunker* lá, saíram daquela central de difamação.

Então, eu gostaria que o senhor, se tivesse alguma informação, pudesse nos oferecer de forma oficial.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Senador, eu não as tenho e, pelo menos nessa reunião, em nenhum momento foi abordado o nome do Sr. Eduardo Jorge. Nessa reunião, não.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu vou concluir, então, agradecendo, Sr. Presidente,...

O SR. FERNADO FERRO (PT – PE) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...obviamente já há outros que...

Pois não.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Eu só gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – V. Exª falou de uma quebra de sigilo do Eduardo Jorge. É acerca de que dados? Podia nos adiantar que informações sobre...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Está na *Folha de S.Paulo*.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Quais são os elementos utilizados na quebra de sigilo?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – A *Folha de S.Paulo* é que divulgou. Deixe-me ver se tenho aqui. O senhor não viu a reportagem da *Folha de S.Paulo*?

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Só estou querendo saber qual é o nome do...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu não trouxe.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Se está na *Folha,* não é em sigilo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato. Eu disse que deixou de ser sigilo e passou a ser informação criminosa. Era informação sigilosa. Houve a quebra do sigilo, passou a ser uma informação criminosa e foi veiculada na *Folha de S.Paulo*, aí, recentemente.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Concluindo, então, portanto... Concluindo as intervenções dos membros da Comissão, Gustavo Fruet, Emanuel Fernandes, que é o Vice-Presidente, Senador Alvaro Dias, quero só lembrar que também o Líder da Maioria no Senado e o Líder da Maioria da Câmara foram convidados. Mas, estando ausentes, agora passamos a palavra aos não membros da Comissão, que são também bem-vindos aqui.

Inicialmente, o Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, sobre essa última questão colocada pelo Senador Alvaro Dias, e que o ex-delegado foi muito claro ao dizer que nunca se referiu ao Dr. Eduardo Jorge, se há dúvida sobre isso, que V. Sª deixou muito claro, deve se dirigir ao Ministério Público.

O *Correio Braziliense* tem uma matéria sobre uma investigação do Ministério Público que começou em 2005. Essa investigação passou pelo Coaf. O Procurador do Ministério Público é o Sr. Lauro Cardoso, que teve essa quebra de sigilo e essas informações. Portanto, se tem vazamento, se tem qualquer dúvida, tem que se dirigir ao Ministério Público, ao Procurador Lauro Cardoso. Há uma carta aqui divulgada pelo jornalista Ricardo Brito, do *Correio Braziliense*...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Deputado, ainda que tenha sido vazado do Ministério Público, é ilegal do mesmo jeito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Isso não altera nada, Deputado. Apenas para a sua informação, isso que o senhor está sugerindo está sendo feito.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Pois é, ótimo. Isso não tem nada a ver...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Está exigindo...

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Isso não tem nada a ver com o PT, não tem nada a ver com a campanha, e, mesmo com essas insinuações, V. Sª deixou muito claro que esse assunto nunca foi ventilado. E, como essas informações de vazamento de informação, de sigilo, de quebra de sigilo, isso virou rotina, lamentavelmente, entre alguns agentes do Estado, não queiram – por isso estou fazendo esta colocação aqui – colocar o PT. O PT não tem nada com isso. A campanha da companheira Dilma não tem nada com isso. Todo o processo que se desenvolve tem a responsabilidade do Procurador Lauro Cardoso, do próprio Ministério Público da União, e é só tomar as providências junto a ele.

Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar... Ouvindo as colocações do Dr. Onézimo, ele afirmou – eu queria a confirmação, porque isso tem a ver com a segunda pergunta – que na sua atividade profissional, como advogado, S. Sª não fez contato, nunca faz contato, não tem qualquer relação com os órgãos públicos de inteligência. Nem nesse episódio nem em qualquer outro episódio. É verdade, Dr. Onézimo?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo. Veja só: no sentido de obter qualquer informação privilegiada. Eu não posso negar, Deputado, que eu tenho amigos nesses órgãos. Eu tenho amigos que ainda trabalham nesses órgãos. Agora, o objetivo nunca foi no sentido de se obter qualquer informação privilegiada. Eu preservo os meus amigos, por isso estou aqui só.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Muito bem. A posição de V. Sª e muito clara, separa o que é informação de órgãos do Estado de atividade profissional privada. Eu estou confirmando com V. Sª uma posição correta.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Exatamente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – E o Deputado Emanuel Fernandes fez uma colocação, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e eu tive oportunidade de dialogar sobre essa questão, porque

eu participei da elaboração e da votação da Lei Geral nº 9.883, de dezembro de 99, que criou a ABIN e o Sistema Brasileiro de Inteligência. Essa lei, Sr. Presidente, que trata do controle da fiscalização externa da atividade de inteligência, que será exercido pelo Poder Legislativo, na forma de ato do Congresso, fala da composição e fala que esta Comissão tem como palco, tem como objeto a fiscalização das atividades de inteligência por parte do Poder Público. E o Dr. Onézimo afirmou categoricamente, já tinha afirmado e reafirma isso, que nessa sua atividade privada não tem qualquer relação privilegiada de informações com órgãos públicos. Essa questão é importante, Sr. Presidente. Por quê? Porque a fiscalização e o controle da atividade de inteligência e de Estado é uma função nobre desta Comissão. Esta Comissão não pode se transformar em cenário e em palco para que a gente possa fazer aqui um cotejamento de matérias de jornais envolvendo suposições, insinuações. Quando se fala do controle da atividade de inteligência do Congresso americano, do controle da atividade de inteligência da Assembléia Nacional francesa, dos países que têm democracia consolidada, são aquelas informações de Estado. Não estamos aqui diante de nenhuma informação de Estado, por nenhum agente de Estado. O Dr. Onézimo foi muito claro nesse sentido: nenhuma informação privilegiada, nenhum contato privilegiado. Ele foi muito claro. Só faço essa questão porque não podemos, numa matéria tão sensível para o Brasil, que está consolidando a democracia, que é a fiscalização da atividade de inteligência, e o Senador Romeu Tuma, que é um especialista e um profissional...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) (*Fora do microfone*) – Fui o autor da Emenda que colocou...

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Exatamente. V. Sª foi o autor da emenda. Essa prerrogativa do Congresso não pode ser banalizada, ser mitigada, ser palco de disputas eleitorais ou de partido, de pré-candidatos, de candidatos, porque a atividade de inteligência é algo muito nobre para o Estado democrático de direito e o seu controle também. Fiz essa observação.

Portanto, a resposta de V. Exª de que tem uma separação, uma fronteira entre a sua atividade privada e os órgãos de inteligência do poder do Estado me tranqüiliza em relação a isso. Aproveito para colocar esta questão: não podemos resvalar para apequenar, para desacreditar uma Comissão como esta, tão importante, porque o Congresso Nacional já deveria, em ato da Mesa, regulamentar o próprio funcionamento e a composição desta Comissão.

Mas eu queria, rapidamente, Sr. Presidente, Dr. Onézimo, fazer a seguinte pergunta: como V. Sª é advogado e é uma pessoa muito informada, se teve algum interlocutor oficial do PT, de liderança do PT, que V. Sª conheça, que V. Sª saiba que é do diretório, que é filiada ao PT, que é militante do PT, porque V. Sª conhece as pessoas aqui, se alguém do PT teve qualquer contato ou reunião com V. Sª.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Respondendo ao Sr. Deputado, informei aqui que os três que compareceram à reunião, para mim, eram ilustres desconhecidos. Entretanto, se utilizaram indevidamente o nome do ex-prefeito Fernando Pimentel Pessoa, por quem já demonstrei respeito e apreço aqui, problema deles; mas eles utilizaram, estariam ali como representantes do coordenador de campanha, Dr. Fernando Pimentel. Se usaram indevidamente...

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) **–** Aí não é de responsabilidade de V. Sª.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E confesso aos senhores que tive uma série de ressalvas, porque acho que um assunto desse nível... E confesso que fiz até uma abordagem crítica, porque vieram três. Eu disse: para conversar sobre um assunto de proteção da Casa, de fluxograma de documentação, com esse número de pessoas, para mim, já é um comício. Eu fiz essa observação porque vieram três. Agora, em nenhum momento, cheguei a falar com o prefeito Fernando Pimentel ou com qualquer outro membro do Comitê Diretivo do PT.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – E nem qualquer membro nacional conhecido, em nome do PT?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, Senhor. Não cheguei a falar com nenhuma dessas pessoas.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Nenhuma dessas pessoas. Portanto, não teve nenhum contato, nenhuma relação com figuras políticas identificadas por V. Sª como sendo do PT?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, senhor. Confesso até que estranhei um pouco o convite, porque a gente acaba participando também da política nacional. Não tive nenhum contato na minha vida com nenhum, respeitando, logicamente, todos, mas não tive nenhum contato estreito com nenhuma autoridade do PT.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Muito bem. É...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Deputado Genoíno, só para esclarecer essa questão da Comissão aqui: enviei, ainda ontem, uma resposta – recebi ontem e enviei ontem mesmo – ao Presidente Sarney, que, por sua vez, tinha recebido a comunicação do Deputado Marco Maia, no exercício da Presidência da Câmara, a respeito dos atos desta Comissão. Então, entre os atos todos, até lembrando

que foi uma reunião, convocada com a maioria dos presentes, em que foi aprovado o requerimento, e que o art. 58 da Carta Magna, em seu §2º, inciso V, atribui poderes às Comissões Mistas em razão de matérias de sua competência, para "solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão".

Nesse sentido, o que se busca verificar é se houve, no caso em tela, participação de servidores públicos de órgãos de inteligência sujeitos ao controle da CCAI.

De maneira que está dentro dos objetivos da Comissão até este momento. Ou seja, podemos até questionar...

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – E, entrando agora na questão, Sr. Presidente, Senador Azeredo, o Dr. Onézimo afirma que não teve qualquer relação, qualquer contato, qualquer informação privilegiada com qualquer funcionário ou órgão do Poder público, portanto, do Estado brasileiro, nem do Governo.

A segunda questão, Dr. Onézimo, é a seguinte: V. Sª colocou que foi consultado, teve uma tratativa sobre a proteção da casa, as instalações da casa, que é a sua especialidade, porque trabalha nessa área. E V. Sª falou de uma possibilidade de pagamento. Só para a gente se situar: qual é o valor de mercado, como V. Sª é um especialista nessa área, para um trabalho de proteção de casa nesse nível? O preço de mercado...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Veja bem, Deputado...

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – ... sobre a proteção da casa, as instalações da casa.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – veja bem, nesse projeto, eu não iria trabalharia só. Logicamente, quando se monta um projeto de proteção à segurança física de instalações, eu precisaria de funcionários habilitados na montagem dessas instalações. Por exemplo, a proteção de uma câmera, uma janela, um reforço, um cheque, nós temos de proteger hoje, todo mundo sabe disso, pois é medida de proteção, um sistema de comunicação. Eu vejo, muitas vezes, a pessoa utilizando telefone sem fio, que é a coisa mais vulnerável do mundo, todo mundo sabe disso. Então, nós iríamos recomendar, fazer um parecer técnico, no sentido da adoção de proteções de segurança do recinto.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Está certo, está claro. E o valor, qual é a previsão de mercado de um serviço de proteção a instalações ou à casa nesse porte?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Seria em termos do que foi contratado. Só que essa proteção seria extensiva por todo o período, de dez meses.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Pois não. Eu queria... A terceira questão que levanto, Dr. Onézimo, é se V. Sª teve, participou ou realizou algum tipo de contato, pessoalmente ou por telefone, com o ex-Prefeito Fernando Pimentel.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, eu já respondi aqui que não fiz nenhum contato com o Sr. Fernando Pimentel; sequer o conheço pessoalmente, apesar do respeito que tenho pelo seu passado político no meu Estado, que é Minas Gerais.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Muito bem. A quarta questão: como V. Sª teve esse contato, numa reunião fora da casa, V. Sª nunca esteve, nunca visitou, nem nunca teve qualquer contato físico com qualquer presença no tal comitê, na casa lá do Lago Sul.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, eu nunca estive nessa casa.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Muito bem. A outra questão é que, quando V. Sª falou aqui, no seu depoimento e nas matérias colocadas – e na sua nota, na sua carta à revista *Veja*... Na matéria sobre a história, tem uma carta de V. Sª à revista *Veja.* E essa carta é feita num tom e num conteúdo – V. Sª afirmou aí – diferente do que é colocado como informações ou *in off*, não sei qual é esse tipo de relação. Essa carta que V. Sª assinou e mandou para a *Veja*, "Carta aos leitores", como advogado, esta carta aqui, V. Sª confirma integralmente?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Integralmente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Muito bem.

A outra questão. Houve uma proposta formal, concreta, organizada, com começo meio e fim, porque, como V. Sª é especialista, tem uma longa experiência. E quem trabalha nessa área tem conhecimento, tem experiência. Eu não tenho preconceito nenhum com quem trabalha com essa área de inteligência; lutei muito para regulamentar, trabalhei muito para que o Congresso tenha essa relação. Portanto, não tenho nenhum tipo de preconceito com quem trabalha na área de inteligência. A questão do tal dossiê foi uma insinuação ou foi uma proposta concreta?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – No sentido de se fazer?

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Sim.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – No sentido de se fazer?

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – É.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Uma proposta concreta, tanto que não aceitei.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Sim, mas V. Sª colocou que houve uma insinuação na conversa

sobre a proteção da casa de um provável dossiê. Houve uma insinuação?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – São dois momentos distintos, Deputado.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Pois não.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E os próprios interlocutores aqui, nas entrevistas concedidas, eles... Eram dois tipos de trabalho. O primeiro eu aceitei plenamente. O segundo trabalho é que não me submeti a fazê-lo.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Pois não.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Então, eles mesmos afirmam que era... No que diz respeito ao primeiro trabalho, a transação era mansa e pacífica, e eu aceitei, tanto é que nós falamos em remuneração. A coisa começou a se complicar quando da segunda abordagem, que eu não aceitei.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Pois não.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Deputado, só para ajudar nesse ponto.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Pois não, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Já que há dúvida, parece-me que... Eu entendi dessa forma, porque, às vezes, o silêncio fala mais alto do que qualquer palavra. Eu entendi que houve uma gravação dessa reunião. Essa gravação certamente tira qualquer dúvida – se houve essa gravação. Por isso, insisto em que o nosso convidado não fique apenas no silêncio como resposta, mas possa dizer afirmativamente se houve uma gravação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Bem, eu não estou interessado em gravação. Como fui vítima de muitas gravações...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É, mas nós estamos interessados nessa gravação aí, Deputado.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – O Senador tem todo o interesse. Eu sei que V. Exª tem muito interesse político em politizar isto aqui.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Nós temos interesse em esclarecer os fatos.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Isso aí é jogo político, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas deixa o depoente responder.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Não, a palavra está comigo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas ele não respondeu a pergunta.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Quem preside é o Senador Azeredo, não é V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Então, eu transfiro essa pergunta ao Senador Eduardo Azeredo, para que ele transfira ao depoente em seguida.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Eu quero reafirmar que, como eu não...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas vou aguardar a resposta depois.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Eu acho importante a atividade de inteligência, não tenho preconceito sobre ela, trabalhamos muito pela aprovação da lei da atividade de inteligência no Congresso. Inclusive, conversamos, aqui no Senado, sobre essa emenda de controle, não é isso, Senador Tuma? Então, só para deixar isso claro.

Essa história de... Nós estamos ouvindo aqui uma declaração em que o Sr. Onézimo está sendo muito claro, e quero... Como Deputado que apoia o Governo do PT, estou apenas querendo esclarecer. Eu não estou fazendo qualquer tipo de ilação, estou apenas querendo esclarecer, porque o objeto dessa reunião é a verdade, não é tirar desdobramentos políticos, nem fazer palco político.

A última questão, sobre as conversações, sobre as conversações e as insinuações que V. Sª tratou com as pessoas que V. Sª citou, a proteção da instalação da Casa. O que veio depois sobre disputa política, sobre história desse ou daquele candidato, isso não foi uma proposta elaborada, escrita; havia uma proposta escrita, elaborada, ou eram insinuações ou eram críticas ou eram falações, como V. Sª colocou aqui de insinuações, e que V. Sª corretamente recusou, e queria realizar só o trabalho de proteção das instalações da casa. É isso?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo. Isso eu deixei bem claro aqui.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Claro.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – A primeira fase do serviço transcorreu de forma mansa e tranquila. E eu tive interesse de fazê-la, e com muita honra. Agora, quando houve a insinuação e a abordagem com relação à segunda fase do trabalho, aí eu não aceitei, e não teria como aceitar.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Por favor, o senhor não disse "insinuação" lá no começo; o senhor disse que houve uma proposta efetiva.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Houve uma proposta efetiva. Houve.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) - Proposta efetiva de fazer dossiês...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Com detalhes.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) - Internos e externos?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Detalhes com pormenores. Não sei se as pessoas seriam credenciadas ou autorizadas a tratar do assunto, mas que houve, houve.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Houve na forma de insinuação – porque V. Sª falou duas vezes em insinuação –, de uma ordem ou de uma proposta concreta?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Até narrei aqui episódios, Deputado – talvez no sentido de motivar-me a fazer o trabalho –, sobre as delícias de viajar ao exterior, coisa que já cansei de fazer. Então, isso não me empolgou. Foi mais um motivo de recusar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB - MG) – Então, foi uma proposta clara.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Foi uma proposta clara.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB - MG) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Insisto em obter a resposta, porque Onézimo veio para esclarecer, e não para confundir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB - MG) - Sim. É o que é importante, Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O silêncio eu interpreto de uma forma, mas o Deputado José Genoíno interpreta de outra. Então, o ideal seria que o senhor pudesse dizer, com palavras, se houve uma gravação ou não, porque a gravação é fundamental para esclarecer todas as dúvidas.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu quero deixar bem claro que o coordenador da campanha fala aqui textualmente que eu me ofereci e apresentei um plano de trabalho. Então, esse plano é bem descritivo. Ali estaria o que eu teria de fazer, o preço, o prazo. Que ele apresente esse plano.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E a gravação?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Confesso ao senhor...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É a carta da manga?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Confesso ao senhor que, eu confesso ao senhor que... Como profissional cuidadoso, eu pergunto ao senhor: "O senhor faria? O senhor faria, Senador?"

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado pela resposta. Não há necessidade de mais nada. Existe a gravação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo) – Bom, vamos ouvir agora, então, o Deputado...

O SR. (*Fora do microfone*) – É crachá de inteligência....

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB - MG.) - Vamos ouvir agora o Deputado...

Deputado Genoíno, acho que todos aqui somos políticos calejados. O objetivo do meu partido, o PSDB, é de que esse episódio sirva de um alerta, porque estamos começando a campanha eleitoral, para que não haja nenhum tipo de problema dessa natureza durante a campanha toda. Acho que esse é o objetivo. É o seu objetivo, é o nosso objetivo. Na verdade é este: que este episódio sirva de alerta, para que não tenhamos outro episódio dos aloprados nesta campanha. O episódio dos aloprados aconteceu. Este é o objetivo do partido. O partido não está querendo fazer exploração política. Está querendo que pare aí, e que não tenhamos política desse nível. Acho que esse é o objetivo do partido, e que posso lhe falar como membro do partido.

Vamos ouvir agora o Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Delegado Onézimo.

Em primeiro lugar, eu gostaria de ler a representação que fiz, para que fique bem clara aos ouvidos de todos. É dirigida ao Diretor-Geral da Polícia Federal, com cópia ao Senhor Procurador-Geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos.

Tendo em vista a grave notícia publicada pela revista Veja, no dia 2 de junho último, sob o título "Ordem na casa do Lago Sul", páginas 76/80, faz-se necessária a investigação, por parte desse departamento, dos fatos e dos delitos em tese cometidos pelas pessoas mencionadas na referida reportagem, quais sejam:

1) associação de pessoas para formação de quadrilha ou bando;

2) quebra de sigilos não autorizados em lei;

3) recrutamento, pelo Sr. Luiz Lanzetta, dono da empresa responsável da coordenação da produção dos programas da candidata Dilma Rousseff, de "gente da pesada", com experiência em espionagem (ex-agentes do serviço de inteligência, um delegado aposentado da Polícia Federal e um ex-jornalista que teria conhecidos dotes investigativos);

4) da elaboração ou da existência de uma lista com o nome de pessoas que seriam vítimas dessas ações. Foram citados expressamente pela reportagem o nome do ex-Governador José...

Serra, candidato à Presidência da República; do petista Rui Falcão; e do meu nome.

5) da participação, como possível financiador da operação, do empresário Benedito de Oliveira Neto,

que já havia custeado também, segundo a mesma matéria, a vinda ao Brasil de especialistas americanos em Internet, que foram contratados para trabalhar na campanha do PT;

6) da origem dos bens, assim como o levantamento dos contratos firmados entre a Dialog e o Governo Federal, por exemplo, Ministérios, agências reguladoras e Presidência da República, de propriedade do Sr. Benedito de Oliveira Neto, e o cotejamento dos dados já obtidos pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral da União relativamente à manipulação e fraude em licitação cometidas pela mesma empresa, suspeita, segundo a matéria, de enriquecimento ilícito.

Isso posto, creio que os fatos apontados já justificariam a atuação da Polícia Federal. Todavia, essa atuação fica ainda mais evidente quando um dos alvos dessa investigação ilegal e espúria é um Deputado Federal, já que uma das finalidades dessas ações tem como objeto uma tentativa de intimidação do livre exercício da atividade parlamentar.

Esse é o teor da representação, para que sejam investigados esses fatos. E nada melhor do que a Procuradoria da República e a própria Polícia Federal para a instauração desse inquérito, e para ouvir as pessoas de maneira oficial e aquelas que serão testemunhas compromissadas na forma da lei.

Então, esse é o primeiro ponto, para que fiquem esclarecidos os fatos como eles verdadeiramente são.

Eu ouvi bastante e vi que o Dr. Onézimo se utilizou sempre do expediente de colocar as declarações das pessoas envolvidas como base das suas respostas. Mas eu vou me permitir fazer as perguntas novamente e pedir a V. Sª que responda às perguntas de forma direta, com as suas palavras, e não com um jogo de informações prestadas por terceiros, obviamente naquilo que não o comprometer, dentro do seu direito constitucional de permanecer, obviamente, calado naquilo que poderia vir a incriminá-lo.

A primeira pergunta é a seguinte: quem e de que forma o senhor foi procurado para a realização desse encontro?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Através do Sargento Idalberto.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – E de que forma? Ele foi à sua casa, ele lhe telefonou?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Foi ao meu escritório.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Foi ao seu escritório. O Sargento Idalberto, então, disse ao senhor o seguinte: "Eu estou lhe convidando para o quê?"

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não. Ele me passou uma mensagem de que o comitê da candidata Dilma queria conversar comigo. Inicialmente, o convite foi para que eu fosse até a casa. Estrategicamente, eu não aceitei ir a casa. E nós marcamos um contato intermediário num restaurante da cidade, cujo nome nem me recordo.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Quantos dias depois desse contato se realizou o encontro?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu fui talvez impedido por outros motivos já agendados, talvez, nós demoramos, para esse primeiro contato, duas semanas. Não me recordo bem.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Esse encontro teria se dado nesse restaurante que a matéria traz, chamado Fritz?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – O senhor chegou lá sozinho, e as pessoas já estavam? Ou o senhor chegou com alguém, e as pessoas já estavam lá, chegaram depois? Como se deu esse encontro?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu cheguei com o meu motorista, e eles já estavam lá aguardando.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Eles quem, por favor, Dr. Onézimo?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – As pessoas que conhecera naquele momento.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Sim.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Seria o Lanzetta, outro jornalista de nome Amaury, e um outro que se apresentou apenas com um apelido: Bené. Causou-me estranheza, porque faz até parte da boa educação quando você se apresenta a uma pessoa, eu passei para eles meus cartões, e eles não corresponderam. Então, tem que tratá-los dessa forma. O nome da pessoa eu sei que é Bené. Não recebi nenhum cartão dele.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Mas é essa pessoa que o Senador Alvaro Dias mostrou ao senhor a fotografia na revista *Veja*?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Exatamente essa pessoa.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Aí, sentaram-se à mesa os cinco. É isso?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Quem foi o interlocutor com o senhor a respeito da contratação que gostariam de lhe fazer?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – O Sr. Lanzetta, até porque ele já era - logicamente pela imprensa - um dos coordenadores da campanha. Eu não seria tão primário de dizer que não o conhecia. Pela imprensa, sim. Ele já era indicado como um dos coordenadores da campanha. Estava ali, segundo ele, em nome do ex-Prefeito Fernando Pimentel. Estranhei um pouco porque, para mim, lá estaria o ex-Prefeito Fernando Pimentel. Poderia, até... Confesso que não sei se ele deixaria a conversa chegar até o ponto que chegou. E aí a reputação do Prefeito...

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Objetivamente, Dr. Onézimo, a primeira pergunta que lhe fizeram foi se o senhor poderia prestar serviços à campanha da candidata Dilma?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim, no primeiro momento. Tanto é que a reportagem da *Veja* foi bem taxativa. A reportagem foi: "Ordem na casa". Naquela casa, pelo que me passaram, não havia ordem, não havia organização, sinceramente. Então, nós começamos, a partir desse momento, a estabelecer um projeto de como nós iríamos oferecer proteção àquela casa. E eu acho que merecia uma proteção, até porque poder-se-ia, no futuro, tratar ali até de uma questão de Estado, de um plano de Governo, de escolha de Ministros. Então, aquela casa, realmente, merecia essa proteção que foi requerida.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Pediram-lhe, objetivamente, que investigasse o Sr. Rui Falcão?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Essa já faz parte da segunda proposta, que eu não aceitei.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Sim, mas pediram-lhe que investigasse o Sr. Rui Falcão?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim. Porque demonstraram claramente nessa exposição. Eles usaram a expressão "fogo amigo", que estava havendo muito problema interno na casa. Isso ficou comprovado quando, na segunda abordagem, quando o jornalista me convocou, que aí eu resolvi falar, o jornalista tinha tudo da casa, e tem tudo da casa. Ele me mostrou algumas coisas e falou: "Por sinal, tem aqui o seu cartão." Tirou o cartão do bolso e provou que ele tivera acesso a esses dados. Então, realmente, uma casa onde se presume que esteja sendo elaborado ali plano de Governo...

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – A pergunta objetiva, Dr. Onézimo, seria a seguinte: pediram-lhe, objetivamente, que investigasse o Sr. Rui Falcão?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim, e outro membro, salvo engano, Garreta, um nome assim.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Então, pediram-lhe que investigasse duas pessoas que, em tese, fariam parte daquele comitê? Seriam duas pessoas do PT, o Sr. Rui Falcão e mais um, esse Garreta? Seria isso?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E depois, de forma bem objetiva, está claro aqui, o pessoal do Itagiba, do senhor.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Sim. Além do pessoal do Itagiba, seria quem? O candidato a Presidente José Serra também estaria entre aqueles que deveriam ser investigados?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Positivo.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Além dessas pessoas, o Sr. Eduardo Jorge... Foi-lhe pedida alguma investigação com relação a Eduardo Jorge?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não. O nome dessa pessoa não foi citado nessa reunião.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – O de mais alguém, que deveria ser investigado, foi citado nessa reunião?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não. Que me lembro bem, com certeza, seria o lado "fogo amigo", segundo eles, e o alvo principal seria o candidato José Serra.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Não tenho mais perguntas. Acho que já ficou bastante claro, Sr. Presidente, que, na verdade, se estava fazendo uma briga interna do PT. Essa briga interna extrapolou para uma disputa, também, da campanha presidencial. Pelo que aqui foi dito, eu terminaria com uma última pergunta: o senhor tem algum meio de comprovar a sua versão sobre os fatos, o seu testemunho?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Confesso que isso, já que estou respondendo praticamente a dois processos, poderei responder. Isso é matéria de defesa.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Mas, em tese, o senhor poderia confirmar as suas declarações?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – A conclusão foi do senhor, Deputado.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RS) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Muito obrigado, Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PA) – Só pra... Eu estava devendo aqui um esclarecimento. A matéria a que me referia era da *Folha de S.Paulo*, do jornalista

Leonardo Sousa. A manchete é: "Dossiê traz dados sigilosos da Receita contra tucano". E diz: "A equipe de inteligência da pré-campanha de Dilma Rousseff à presidência levantou e investigou dados fiscais e financeiros sigilosos do Vice-Presidente do PSDB, Eduardo Jorge." Portanto, essa era a informação que eu estava lhe devendo, Deputado.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Estou com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Fernandes. PSDB – SP) – Pode falar.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Sr. Presidente, primeiro, quero expressar...

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Fernandes. PSDB – SP) – Não, espere aí. Sobre isso, não. Tem...

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – É só...

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Fernandes. PSDB – SP) – V. Exª é o próximo depois do Senador Romeu Tuma.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Fernandes. PSDB – SP) – Pensei que V. Exª fosse falar.

Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Onézimo, queria cumprimentá-lo pela disposição de aqui se apresentar a convite da Comissão de Controle das Atividades de Inteligência, trazendo informações ao conhecimento daqueles que estavam preocupados com o requerimento que fizeram, visto a grande publicidade pela imprensa de fatos, o que trouxe V. Sª aqui para esclarecer realmente tudo aquilo que aconteceu.

Quando a Câmara fez o relatório, meu Deputado, sobre a Abin, ele veio para o Senado. Eu e o General Alberto Cardoso achamos que era importante ter um setor de fiscalização da atividade de inteligência, porque ela pode servir para o bem e pode servir para o mal. Ela não tem um caminho... Ela é o instrumento próprio do Governo para tomar determinadas decisões. Isso na Abin. A Polícia Federal tem uma outra atividade, uma outra visão, que é combater o crime organizado.

Então, foi formada uma Comissão Mista, do Senado e da Câmara, com elementos que realmente representassem a população, na maioria e na minoria, além dos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores. E ela aqui está demonstrando a eficácia do seu trabalho em buscar as informações.

E uma coisa que eu louvo aqui – e cumprimento a Comissão – foi decidir fazê-la aberta, Senador Pedro Simon. Se tivesse sido fechada, poderia surgir uma série de "fatos" (entre aspas) que, provavelmente, não teriam sido discutidos aqui. E V. Sª concordou em que fosse aberta, porque, já com a matéria publicada na *Veja*, o senhor procurou esclarecer o que realmente aconteceu diante do que o jornalista lhe apresentou com dados próprios do que realmente tinha acontecido.

Eu não vou fazer muitas perguntas, porque eu acho que os dois requerentes - além do nosso Alvaro Dias - já fizeram questionamentos claros e dentro da defesa dos Deputados do PT, para esclarecer, objetivamente, quem tinha ou não responsabilidade. Ficou claro que houve realmente uma negociação. Tanto faz a defesa dizer que o PT, pela sua direção, não tinha nada com isso, ou o PSDB querendo esclarecer e proteger o seu candidato. Não é isso, Senador?

Então, essa busca da informação tem importância vital para a população. Eu acho que nós temos...

Esse trabalho de inteligência, eu perguntaria ao senhor: o nosso Deputado já fez a pergunta sobre o Rui Falcão; essa suspeição dentro... O senhor fala "casa". Casa é o comitê?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Porque toda vez o senhor repetiu "casa", "casa", "casa". É o comitê?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sim.

O SR. ROMEU TUMA (PTB-SP) – É o comitê. Então, que ficasse claro, porque casa pode ser a minha, pode ser a sua, do Presidente, a casa da mãe Joana. A casa da mãe Joana porque me parecia que estava começando a virar casa da mãe Joana, pela sua descrição.

E o Vereador Rui Falcão... É Vereador ou Deputado Estadual? Ele tem um bom nome lá em São Paulo, e aparece aqui dentro dos objetivos de suspeição sobre a conduta dele durante o debate de objetivos da campanha eleitoral.

Então, essa explanação que o senhor deu é clara? A suspeição realmente existia de que ele provocava vazamentos de informações do comitê ou da estratégia de campanha que seria montada?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Sr. Senador, eu não conheço essa pessoa...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Não, não. Eu estou...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Ela foi apenas indicada pelos próprios componentes do comitê.

O SR. ROMEU TUMA – Eu estou me baseando na sua citação.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eles foram indicados como... Aquelas pessoas que me procuraram, em nome do comitê, indicaram-no como

uma pessoa que estaria vazando propositadamente todas as informações de reuniões que se faziam naquele local. Essa foi uma indicação feita pelo grupo, não por mim.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – E o senhor achou que, pela colocação, seria sabotagem com o objetivo de assumir o comando, alijando os demais?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu creio que sim, Senador, porque, pelo... Apesar de não conhecê-lo, eu gostaria até de fazer uma pergunta aqui ao nosso eminente Presidente: essas pessoas foram convidadas para estar aqui?

O SR. PRESIDENTE (Emanuel Fernandes. PSDB – SP) – Não, nós estamos querendo só os dois membros, ou ex-membros... Do Sistema de Inteligência, nós convidamos o senhor, que foi membro do Sistema de Inteligência Brasileiro, e o Sr. Idalberto.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Porque, ao que consta, parece que todos já seriam desempregados, não é? E eu estou aqui, encarando a verdade. E fui até, por um ilustre jornalista que está aqui presente, quando ele escreveu um artigo, ele falou que a minha presença seria um suicídio profissional. Não! Eu venho aqui porque a sociedade precisa ser informada realmente de todos os detalhes.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Muito bem. Muito bem.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E creio que quem não quiser procurar os meus serviços que não vá, mas, se for, vá com propostas coerentes e decentes.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – O senhor disse claramente agora, e eu me lembrei, com essa explicação que o senhor está fazendo, de que o senhor disse que respeita os seus colegas e, por isso, está aí sozinho.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – O que o senhor quis dizer com isso? Quais são os outros que poderiam estar aqui, para poder confirmar ou contrariá-lo nessas informações que o senhor tem prestado?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Desculpe.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Porque deve ter sido um grupo, em razão da sua amargura em dizer que está aqui sozinho em respeito aos seus colegas.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Logicamente, Sr. Senador. Um trabalho dessa projeção eu não iria fazer sozinho. Eu teria que buscar outros colegas, também especialistas, dada a importância que deu o trabalho, que seria eu cuidar de um comitê talvez do futuro dirigente deste País. Então, era um trabalho de muita responsabilidade, e eu ia contar com outros funcionários, com outros colegas, competentes também para a missão. Agora, logicamente, eu não abro mão da coordenação. Toda a coordenação seria minha, por isso que estou aqui, respondendo.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Outra coisa é que houve os atos preparatórios para montar um esquema que... A sua visão era de proteção ao comitê, mas a discussão foi alongada por outra estratégia, de combate, de desmoralização do adversário.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Exatamente, foi essa...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – É isso aqui. Então, houve os atos preparatórios para isso? Com a discussão, inclusive com o valor do contrato, que seria... Foi assinado algum acordo com...?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não. Não, senhor.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – ...com a sua apresentação do que seria a sua missão? Porque é claro que ninguém, com a experiência que o senhor tem do trabalho de inteligência, poderia colocar num papel que ia fiscalizar, investigar o nosso colega, investigar o Serra, investigar... Não ia pôr isso no papel, que seria fora de qualquer lógica de alguém que trabalha no setor de inteligência.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E o senhor me desculpe, talvez daí a minha – eu bato sempre nessa tecla – que o coordenador dissera e afirmara que eu apresentara um projeto detalhado. Seria o fim do mundo. Então, que venha o projeto, que não apresentei.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – É isso que me preocupa, porque aí ninguém mais vai contratar o senhor.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Exatamente. Eu não apresentei. Eu não seria tão ingênuo assim, não é, Senador?

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Não. Não teria lógica dentro de uma experiência de inteligência de qualquer um que tenha trabalhado algum tempo nesse setor, que é grave.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Exato.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Então, eu pergunto: objetivo de vazamento, objetivo de investigação, de levantamento de dados e de dossiê; quais são as diferenças que o senhor vê nesses segmentos? Porque o dossiê eu posso escrever o que eu quiser.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – E, veja bem, o que ocorre...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Inclusive, fazer uma campanha através da imprensa, com falsas

notícias. Que acaba tendo um crédito dos jornalistas, que acabam escrevendo o que recebe como informação em *off* ou direta.

A investigação é para buscar dados concretos que pudessem prejudicar o adversário. Não sei se estou correto dentro da sua visão.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Foi essa conotação que eu não aceitei. Por quê? Há um deturpamento... Talvez nós tenhamos uma visão deturpada da palavra dossiê.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Essa confusão que eu queria que fosse esclarecida porque fica batendo em dossiê. Em dossiê, eu escrevo o eu quiser.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu confesso ao senhor... Mas é uma coisa normal. Eu tenho um dossiê aqui em mãos.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Agora a investigação que é feita para apurar tem dados concretos e reais que podem ser comprovados. O dossiê normalmente não pode ser comprovado, porque a maioria dos dados podem ser fabricados, que é o caso dos aloprados, que foi...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Mas aí, Senador... O senhor me desculpe, eu colocaria duas vertentes.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pois não.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Tenho aqui, por exemplo, no meu sentido de inteligência, um dossiê quando você faz um planejamento. Eu tenho aqui um dossiê que é o roteiro do que eu iria apresentar.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – O senhor pode deixar com a comissão?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, porque é pessoal. Mas é fruto de noticiários que foram publicados. Então, para mim, é um dossiê informativo.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Então é uma contrainformação sua?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Poderia ser.

Agora, a partir do momento em que eu introduzo aqui algum documento protegido pelo sigilo legal, aí, sim, passa a ser um dossiê criminoso.

Existe um dossiê normal. Quando se faz uma investigação – o senhor que fez tantas investigações –, eu faço um dossiê sobre quem seria indiciado...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Faz um relatório, não é?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Pois é, um relatório, que não deixa de ser um dossiê, legal.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Dossiê, hoje, é negativo dentro da linguagem.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Mas é negativo por isso: porque é uma visão nossa de chamar o investigador, quem trabalha com inteligência, de aloprado, de espião.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – O senhor chegou a fazer algum relatório a respeito do início da conversa ou da definição de operações que faria?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, Sr. Senador.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Nada, nem um relatório?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não fiz, não elaborei nenhum documento porque de praxe não aceite o contrato.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Nem o pré-contrato foi feito?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, não.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Tá bom.

Presidente, muito obrigado. Era só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE) – Sr. Presidente Senador Eduardo Azeredo, demais Congressistas que participam conosco desta reunião, primeiro quero comungar com V. Exª da preocupação que o País tem em todos nós, para que se criem e se consolidem instrumentos de defesa da democracia, da cidadania e dos direitos à informação e à pratica e aos procedimentos corretos das pessoas públicas.

Diante das informações aqui trazidas, que de resto me parecem uma repetição do noticiário, nada praticamente de novo foi agregado. Achei importante a confirmação do que tem, de certa maneira, no noticiário e que faz parte já do conhecimento.

Diante da observação que o Deputado Genoíno fez e a constatação que não há entes, ou pessoas públicas envolvidas nessa denúncia, creio que a comissão está cumprindo com seu papel de esclarecer e de contribuir para isso, até porque, Senador Eduardo Azeredo, outras pessoas já foram vítimas dessa indústria de dossiês. Outras candidaturas. Eu me lembro que, no ano de 2002, a Senadora Roseana Sarney foi vítima de um procedimento de dossiê e outros de que não estamos livres. Mas pelo menos saio daqui com a tranqüilidade de que nós estamos esclarecendo.

Eu acho que é importante, num momento como este, o País estar preparado para debater o seu futuro, o seu momento político. Fiquei, particularmente... Achei interessante a expressão do Sr. Onézimo em que dizia que é momento de discutir questões de Estado, ques-

tões maiores. E ele mesmo afirmou que foi sondado para fazer um serviço, que eu entendi republicano, de defesa, de segurança e teria recusado outras tentativas de desviar as suas funções. E eu tenho só a elogiá-lo por esse procedimento.

E, no mais, Sr. Presidente, creio que nós deveremos estar num ano político debatendo o que é bom para o País: os nossos projetos políticos. E é muito importante que o zelo pela democracia, pela cidadania, pelo direito à informação permaneça e que tudo que for de ilação, as matérias jornalísticas com seus exageros, evidentemente suas insinuações, até o caso, para concluir, que tenta envolver o servidor Eduardo Jorge, ele mesmo reconhece aqui, em matéria do dia 12 de junho. Mas em carta, como citou o Deputado Genoíno, ao *Correio Braziliense*, do dia 28 de março, ele já reconhecia que algumas informações sobre a sua movimentação bancária foi pela Coaf e foi divulgado. Ele mesmo divulgou e se defendeu daquela acusação.

Então, portanto, acho que a matéria não tem nenhuma vinculação. Pode até servir para alguma motivação política, mas eu creio que todos nós estamos satisfeitos pelas informações aqui trazidas, que, de resto, reproduzem um farto material da mídia sobre o assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – O Deputado Gustavo Fruet pede a palavra novamente.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PMDB – RJ) – Antes de o Deputado Fruet falar, Sr. Presidente, se me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo) – O Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PMDB – RJ) – Apenas, nessa questão do Eduardo Jorge, é importante que se diga – e isso também já foi constatado – que os dados que foram vazados, obtidos pela *Folha de S.Paulo*, eram dados que, ao que parece, segundo afirmações do próprio, não faziam parte do processo de investigação. Ou seja, alguém teve acesso a algo mais que nem a própria investigação tinha.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – E a sugestão, Sr. Presidente, é que essas informações, segundo matéria dos jornais, é de uma investigação no Ministério Público, e esta Comissão pode se dirigir ao Ministério Público e procurar o Procurador que está citado nas matérias, porque ele que teve acesso às informações, de como vazou etc. Não tem nada a ver com o PT nem com a campanha da Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Deputado Gustavo Fruet.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente. Duas observações: a primeira para reafirmar o que foi dito no início. A questão de triangulação de financiamento de pré-campanha, de contratação, como o senhor disse, para pagamento em espécie sem recibo, nós encaminhamos ao Ministério Público e esperamos que, com o inquérito da Polícia Federal, possa-se desenvolver; além da auditoria no Tribunal de Contas da União, da auditoria na Corregedoria-Geral da União, na Controladoria-Geral da União e na convocação que já foi aprovada com relação à presença do Ministro Jorge Hage.

Aqui nós estamos focados nessa questão, de um ponto importante: de abortar qualquer possibilidade de se desviar a atividade própria de uma eleição. E quem tem denúncia a fazer que faça em público, assuma, de forma firme e corajosa. Nós estamos vivendo um processo de terceirização de denúncias e novas práticas que vão sendo incorporadas às eleições.

Então, o objetivo também é de limitar de forma clara o que está em jogo, sem ingenuidade. E quando uma pessoa como o senhor, e com todo respeito à sua atividade profissional, e o Idalberto são procurados, é evidente que não é para serviço da atividade de advogado. Eu reconheço o senhor como profissional. Merece o respeito. Agradecemos a atenção do seu convite, mas no curso de Direito não tem disciplina para fazer monitoramento e fazer atividade de análise de inteligência de fontes abertas.

Quer dizer, no momento em que o senhor foi procurado pelo Idalberto, é evidente que era para uma atividade que o senhor se propôs a fazer, de R$160 mil por mês, mas não é atividade ligada à advocacia. Tem, evidentemente, questões de direito.

Então, eu queria me concentrar um pouco nessa questão também do Idalberto. Eu vou sugerir ao Presidente, que, como se trata de informação pública, pode ser verificada inclusive no *Diário Oficial* quando houve a reforma do Sargento Idalberto da Aeronáutica, até porque, dependendo do prazo, o convite pode ser substituído por uma convocação, não só dele, como de seus superiores.

E o senhor disse que tem uma relação antiga com o Idalberto. O senhor sabe se alguma vez o Idalberto se envolveu em alguma atividade ilegal ou alguma atividade de colaboração com investigações oficiais de Estado, sem constar como atividade oficial de Estado?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu desconheço esse assunto, a não ser o que foi tratado pela mídia.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – O senhor tem conhecimento de que o Sargento Idalberto

tenha gravado Waldomiro Diniz a pedido de Carlinhos Cachoeira, em 2003?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não, desconheço, Deputado, porque o meu contato com ele era estritamente em função de atividades do Estado, à época. Esse contato depois foi na sua reforma. Seria o nosso primeiro trabalho, que deu esse desastre.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – O senhor tem conhecimento que ele tenha gravado ex-Deputados Federais como André Luiz e o Bispo Rodrigues, entre 2004 e 2005?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Desconheço o assunto.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) **–** O senhor tem conhecimento de que junto com o policial militar Jairo Martins ele tenha produzido uma maleta que filmou Maurício Marinho, que deu origem à CPI dos Correios?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu desconheço e não conheço essa pessoa.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) **–** O senhor tem conhecimento de que o Idalberto participou como colaborador da Operação Satiagraha desenvolvida pela Polícia Federal?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Só através da imprensa.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) **–** Qual a razão do Idalberto ter sido procurado pelo comitê de campanha?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Acho que cabe a ele responder.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E qual a razão do Idalberto ter procurado o senhor?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Talvez pela amizade e pelo reconhecimento profissional.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) **–** Durante 15 anos o senhor nunca desenvolveu nenhuma atividade com ele?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Nenhuma, nenhuma, nenhuma.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – E desconhece também os métodos que ele opera?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Desconheço.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) **–** Está certo. Sr. Presidente, só para reforçar. Esta reunião também foi objeto de uma questão de ordem apresentada no Plenário da Câmara, foi enviada ao Presidente do Congresso e até agora não houve uma manifestação, mas o objetivo é dar luz. Por vezes, podemos questionar uma série de fatos que são publicados, mas nada melhor do que o contato direto para que não haja dúvida com relação à interpretação e com relação aos fatos hoje aqui apontados. Apesar de ter sido um depoimento, e agradeço mais uma vez o fato do Dr. Onézimo ter aceito o convite, também sugiro que esse material seja enviado também ao Ministério Público como colaboração desta Comissão às investigações que estão sendo lá realizadas e também à Polícia Federal, lembrando que até hoje não sabemos, e a Polícia Federal não informa a origem do dinheiro que deu origem ao dossiê Vedoin, utilizado na campanha de 2006 também contra o candidato José Serra. Então, também é uma forma de contribuição com a Polícia Federal com relação às informações que foram prestadas hoje.

Obrigado Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado Deputado Fruet. Vou pedir à Secretaria da Comissão que façamos o encaminhamento do que foi hoje discutido.

Deputado Emanuel Fernandes, nosso Vice-Presidente da Comissão Mista de Acompanhamento das Atividades...

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – De minha parte, como um dos co-autores do requerimento, em vista do que foi afirmado aqui, o que nós queremos nesta Comissão é saber se as atividades de inteligência de gente que foi ou é ligada ao Estado está se metendo em assuntos que não lhe são pertinentes. Fogo inimigo ou fogo amigo nós vimos aqui.

Ficou evidente aqui também que temos alguma dúvida se o Sr. Idalberto pertencia à época do convite para o trabalho que acabou não sendo realizado, se ele era ou não ainda um funcionário do Estado. Em vista desse rol de indicações que o Deputado Gustavo Fruet mostra, certamente o Sr. Idalberto era à época funcionário do sistema de inteligência. Portanto, é saber com quem estamos mexendo.

A segunda coisa – e eu disse ao Deputado Genoíno – é a gente mostrar a todas as pessoas que trabalham nas atividades de inteligência do Estado que há sim alguém observando, e se ultrapassar as fronteiras das atividades do Estado esta Comissão estará...

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Neste caso não teve ninguém do Estado nesse tipo de objeto que está sendo aqui...

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Nós não sabemos se há ou não porque...

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Até o momento não existe nenhum fato com nenhum funcionário, com nenhum órgão do Estado nesse episódio e o Onézimo foi muito claro em relação a isso.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Vamos colocar datas. Ele demorou 15 dias a reunião e 15 dias antes da reunião, a reunião foi no dia 21 de abril, não é isso?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA - Foi mais ou menos nessa data, não me recordo muito.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – 20 de abril. Quinze dias antes disso, estamos falando do começo de abril, obviamente o Sr. Onézimo talvez não se lembre direito das datas mas ele disse aqui que dois meses atrás o Sr. Idalberto se reformou. Portanto, há uma dúvida se há ou não uma atividade. Não estou falando nem que sim e nem que não mas o que importa.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Para que a dúvida não gere uma notícia – e aqui não tem ninguém ingênuo nesse palco – para que a dúvida não gere nenhuma notícia, quero que registre as informações do Dr. Onézimo de que não tinha nenhum órgão público nem ninguém ligado a órgão público, para que a dúvida não gere nenhum tipo de notícia parcial.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – OK. Por último, gostaria de sugerir ao Presidente que a gente insista no convite para verificar se ele era funcionário do Estado, à época, ou convocação, para que ele venha aqui conversar. Parece-me que ele é o elo de toda essa ligação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de expressar o meu contentamento com essa audiência, tendo em vista que, ao menos, conseguimos obter de alguém informações.

Os demais membros, que fazem parte de uma quadrilha, aqui não compareceram. Acho que precisaríamos fazer uma audiência nesse sentido.

Digo a V. Exª que, na verdade, existem formas e formas, não existe agente do Estado envolvido, ao que parece, até o momento, diretamente, mas, indiretamente, não há a menor dúvida, haja vista que o Sr. Idalberto, até pouco tempo, era membro do Serviço de Inteligência da Aeronáutica.

Quando fiz o meu pronunciamento, há duas semanas, logo após a publicação da matéria na revista *Veja*, eu tive a oportunidade de ressalvar, inclusive, o comitê da candidata Dilma e os integrantes do PT que ali se encontravam.

Mas tendo em vista a defesa veemente por eles praticada, à época, mudei o meu pronunciamento e reafirmei que, na verdade, ao que parece, eram as próprias pessoas vinculadas ao Partido, envolvidas na campanha, que estavam fazendo o que eu chamo de arapongagem. E isso fica claro com as versões que pretenderam lançar na imprensa de que isso não seria dessa forma.

Então, acho que a melhor contribuição que o Partido dos Trabalhadores pode fazer – e acho que vem fazendo, com os pronunciamentos que ouvi aqui – é fazer com que essas pessoas, efetivamente, sejam investigadas, porque, no fundo, no fundo, eles estavam investigando o próprio Partido dos Trabalhadores, através de um grupo que se voltava contra outro, e isto está claro pelo depoimento aqui prestado. Além disso, pretendiam também espionar os adversários.

Portanto, acho que a maior contribuição que o Partido pode fazer – e eu havia dito isto no meu depoimento – é defenestrar essas pessoas da campanha, porque não merecem a confiança do Partido e o Partido deve encaminhá-las, para que o inquérito da Polícia Federal possa ouvi-los e que todos os dados ali obtidos sejam encaminhados para investigação.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Eu agradeço ao Deputado Itagiba a vossa preocupação, a vossa generosidade, a vossa atenção em relação ao Partido dos Trabalhadores.

Mas sobre o Partido dos Trabalhadores, Deputado, o depoente foi muito claro em afirmar – e os dirigentes do PT são conhecidos, os dirigentes do PT são pessoas públicas, são lideranças conhecidas – que não teve contato com nenhum dirigente do PT, com o ex-Prefeito Fernando Pimentel. E se alguém falou em nome do PT, não foi o PT.

Portanto, vamos com cautela, Deputado. Eu sei que isso aqui é um jogo político, isso aqui é um palco político, e temos consciência desse palco político. Esse palco político, o próprio objeto desta reunião, e essas coisas vão ficar claras ao longo desse processo, que não tinha funcionário público, que não tinha um órgão público, isso é um palco político, de disputa política.

A eleição tem que ser disputada nas ruas, com programas, com projetos, com propostas, e não com esse tipo de fumaça ou de espuma, onde não há a verdade. E se fazem insinuações, indiretas, de maneira habilidosa, porque não somos ingênuos, nem nós nem os senhores.

Portanto, vamos deixar isso claro, o depoimento foi claro, as respostas do Delegado Onézimo foram claras. V. Sª sabe com que respeito nós tratamos o depoimento de V. Sª nesta Comissão. Quando eu questiono o objeto e a competência desta Comissão, eu estou preservando a institucionalidade do que significa controle da atividade de inteligência. Não vamos politizar eleitoralmente algo que é de Estado, que é fundamental.

Portanto, isso para mim está muito claro. Eu nem queria mais usar a palavra, mas diante das insinuações

que tem objetivo político eleitoral, e nós não estamos fazendo dessa maneira, faço esse esclarecimento e agradeço a oportunidade de ter participado dessa audiência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Deputado Emanuel Fernandes.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar apenas uma frase: o pecado mora na cabeça do homem. Imagina-se que os outros fazem, aquilo que nós poderíamos fazer.

O pecado mora na cabeça do homem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Alvaro Dias.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – A maldade também mora.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Antes de fazer uma avaliação rápida, eu queria fazer uma indagação ainda ao Dr. Onézimo. O senhor tem o endereço dessa casa, desse comitê onde pretendiam os seus serviços?

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não tenho. Parece que seria Quadra 6 no Lago. Não tenho o endereço com precisão.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Lago Sul?

O SR. ONEZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Lago Sul. Mas não tenho com precisão porque lá não fui.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Está ok! Eu apenas, ouvindo algumas afirmações aqui, finais, fico preocupado com essa tentativa que há no Brasil contemporâneo de se estabelecer: o crime existe, mas não existe o criminoso.

Está patenteado que houve um crime. Houve no mínimo a tentativa de formação de quadrilha, e agora o que se pretende dizer é que os responsáveis não são responsáveis. Deve ir para a cadeia o pistoleiro, o mandante, não! Isso para exemplificar o que está ocorrendo.

Ou seja, o Partido político que convida alguém, através de prepostos para realizar um trabalho a favor de uma candidatura não tem responsabilidade. Vamos responsabilizar apenas os prepostos, os subalternos, os coadjuvantes.

Isso precisa acabar! A corda sempre arrebentando do lado mais fraco, em nosso País. Esse é um fato recorrente: o crime existe; o criminoso, não!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Antes de passar a palavra, o Deputado Gustavo Fruet pede a palavra mais uma vez.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Sr. Presidente, só para esclarecer. Eu tinha feito um pedido público, mas acho que V. Exª pode transformá-lo em oficio – senão, o transformo em requerimento e apresento ainda hoje – para que se informe quando houve a reforma do Sargento Idalberto e que se solicite a informação à Aeronáutica para saber onde ele estava lotado e qual era a atividade que ele estava exercendo antes da sua aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Perfeito. Antes de passar a palavra ao Sr. Onézimo, quero submeter à aprovação dos membros da Comissão a Ata circunstanciada da 5ª Reunião de 2009, a parte pública, realizada em 25 de agosto de 2009; da 1ª, 2ª e 3ª reuniões de 2010, realizadas respectivamente em 23 de março, 19 de maio e 9 de junho, de 2010, cujas cópias encontram-se à disposição dos Srs Membros.

Aqueles que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está, portanto, aprovada.

Com a palavra o Sr. Onézimo para suas considerações finais.

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Eu quero agradecer esta Comissão, na pessoa do seu Presidente, a oportunidade que me foi dada de trazer aqui a verdade. Mesmo, muitas vezes, ter sido objeto de chacota. Lamentavelmente... Mas como dizia Rui Barbosa, vai chegar um tempo em que vamos ter vergonha de sermos honestos.

Fui chacoteado, fui de certa forma... tentaram me intimidar.

Confesso que não tenho medo. Parodiando um grande mineiro...

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB - PR) – Dr. Onézimo, isso foi aqui...

O SR. ONÉZIMO DAS GRAÇAS SOUSA – Não. Deus poupou-me o sentimento do medo, parodiando um grande mineiro. Mas recebi uma mensagem, que é facilmente rastreada na internet. E não entendi, porque não conhecia bem São Paulo. Mas na mensagem, disse que eu iria transformar-me em nome de parque!

Eu não entendi bem a mensagem, mas depois captei bem. A referência era ao ilustre prefeito de Santo André, que foi assassinado.

Eu não tenho medo! Eu não tenho medo e recebi como se fosse uma chacota, que eu iria me transformar nome de parque. Mas, me sinto bastante seguro aqui depois de prestar esse esclarecimento ao Senado Federal e principalmente à sociedade.

Muito obrigado pela atenção.

Documentos pertinentes à 4ª Reunião de 2010 da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência:

Lista de Presença (1 folha);

Lista de Congressistas não membros (2 folhas).

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

4ª REUNIÃO DE 2010

EM 17 DE JUNHO DE 2010, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 07 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, ANEXO II DO SENADO FEDERAL

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Eduardo Azeredo

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
HENRIQUE EDUARDO ALVES	RENAN CALHEIROS
GUSTAVO FRUET	
EMANUEL FERNANDES	EDUARDO AZEREDO

Visto: _____

Brasília, 17 de junho de 2010

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

4ª REUNIÃO DE 2010

EM 17 DE JUNHO DE 2010, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 07 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, ANEXO II DO SENADO FEDERAL

LISTA DE CONGRESSISTAS NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo

CONGRESSISTA	Assinatura
Marcelo Itagiba	
Romero Rodrigues	
JOSÉ GERALDO	
Fernando Ferro PT	
MOZARILDO	
ALMEIDA LIMA	
	PEDRO SIMON

Visto:

Brasília, 17 de junho de 2010

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

4ª REUNIÃO DE 2010

EM 17 DE JUNHO DE 2010, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, NO PLENÁRIO N º 07 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, ANEXO II DO SENADO FEDERAL

LISTA DE CONGRESSISTAS NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo

CONGRESSISTA	Assinatura
Aupílio Bolsonaro	
Heráclito	
Antônio Carlos Valadares	

Visto: _____

Brasília, 17 de junho de 2010

O SR. PRESIDENTE Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h53min)

AGENDA CUMPRIDA PELO O PRESIDENTE JOSÉ SARNEY
3-8-2010
Terça-feira

11h – Recebe Ivanete Salete Boschetti, Conselheira Presidente do Conselho de Serviço Social, Fernanda Silva Fernandes, do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal, Elaine Rossetti Behring, da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e Achille Lolo, da Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social, para tratar do PLC nº 152/2008, PLC nº 60/2007 e PL nº 5.278/2009

Sala de Audiências

14h30 – Reunião de Líderes

Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia

Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Belini Meurer* (S)
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-PSDB - Níura Demarchi** (S)

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Designação: 09/07/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
PTB	
Senador Romeu Tuma	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (111)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. Belini Meurer (PT) (36,106,114)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,110)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,91,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,95,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,96,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. VAGO (1,60,109)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Níura Demarchi (PSDB) (52,107,112,113)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45,108)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Belini Meurer (PT) (31,32,107,113)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,101)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
VAGO (6,56,110)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,102)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,111)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Níura Demarchi (PSDB) (46,108,112,114)	4. José Agripino (DEM) (4,40,109)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
111. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
VAGO (8,18)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (6)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) (9,17,19)	2. VAGO (2,12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (8,14,15)	1. VAGO (3,21)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (7)	1. João Durval (PDT) (11)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (103)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Belini Meurer (PT) (30,110,113)	5. César Borges (PR) (31,47)
Tião Viana (PT) (34,47,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (54,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,63,76,101,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,58,65,102,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43,111)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52,112)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
102. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,110)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Belini Meurer (PT) (33,76,78,80,96,115,120)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,108)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54,118)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Níura Demarchi (PSDB) (4,42,116,119,121)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48,117)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
119. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,11,23)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,12)	2. Flávio Arns (PSDB) (11,12,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (14)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (17)	3. VAGO (16)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,18)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,13)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,15)
PDT	
Cristovam Buarque (7,19)	1. VAGO (19)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (25)	1. Fátima Cleide (PT) (23)
Marina Silva (PV) (7,25,43,45)	2. César Borges (PR) (22)
Alfredo Nascimento (PR) (26,56,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (20)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (40,47,48,49,53,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Hélio Costa (PMDB) (40,55,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (38,50,54,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (33,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,28,63)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,34)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,27,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (18)
PTB	
Gim Argello (6,35)	1. Sérgio Zambiasi (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
28. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
54. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
55. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
56. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (5,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (11,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jorge Yanai (DEM) (13,14)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (1)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,78)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,25,77)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
78. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,94,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
VAGO (4,100)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56,101)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (3)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,2)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Belini Meurer (PT) (18,90,92)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
VAGO (45,91)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,81,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (57,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (27)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,47,55,56)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,45)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,44)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (43,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (38,65)	1. Jorge Yanai (DEM) (29,63,64)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (35,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (33)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (18)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,22,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (19,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
19. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (76,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,62,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,37,39,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (36,44)
Neuto De Conto (PMDB) (42,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,48)
Gerson Camata (PMDB) (38,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (43,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. VAGO (35,41,81)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27,80)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25,82)
João Faustino (PSDB) (13,53,56,65,66,83)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
81. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
82. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,63,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,36)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,35,42,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (37,45)	4. VAGO (2,53,56,58,61,73,75)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24,74)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
75. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2,17)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (14)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (15)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (6)	4. VAGO (6)
VAGO (6)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 14/07/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] [16] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010
[16] O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 494 páginas
OS: 2010/14233